



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

DATA DA SESSÃO: de 26/10/2022 às 08:30 ([horário de Brasília](#))

CADASTRO E PROPOSTA INICIAIS ATÉ: 26/10/2022 às 08:00 ([horário de Brasília](#)).

TEMPO DE DISPUTA: 00:10 (dez minutos) [art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/19](#).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro em Conchal SP (Sala de Licitações - Fone: 3866-8610 – email: pregao@conchal.sp.gov.br).

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A [Prefeitura do Município de Conchal](#), sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, através do Prefeito Municipal, o **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON** (art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/19) torna público, que o Pregoeiro, (art. 16 do Decreto Federal nº 10.024/19) nomeado através do **DECRETO Nº 4.649** de 25 de agosto de 2022, que estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber e julgar proposta e documentação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”** (art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/19), o qual será processado e julgado na conformidade com as Leis e Decretos, a saber:
- 1.1.1. Decreto Municipal nº 4.649/22;
- 1.1.2. [Lei Federal nº 8.666/93](#);
- 1.1.3. [Lei Federal nº 10.520/02](#);
- 1.1.4. [Decreto Federal nº 10.024/19](#);
- 1.1.5. [Decreto Federal nº 7.892/13](#);
- 1.1.6. [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#).
- 1.2. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
- 1.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.4. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados nos seguintes meios, a saber:
- 1.4.1. Site da Prefeitura do Município de Conchal - www.conchal.sp.gov.br;
- 1.4.3. Por solicitação através do e-mail: pregao@conchal.sp.gov.br;
- 1.4.4. BBM NET - Bolsa Brasileira De Mercadorias, sito na Rua São Bento, 470 – 14º andar – Centro em São Paulo SP – CEP 01010-001, Fone: (11) 3113-1900, site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, (art. 21, §2º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 1.5. O Departamento de Licitação e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1. O objeto da presente licitação é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, para suprir/atender a necessidade do município. As especificações mínimas detalhadas do objeto deste edital constam no Termo de Referência, **ANEXO VI** qual faz parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação enquadradas nos seguintes termos:
- a) Pessoas jurídicas que atendam os requisitos dos arts. 47¹, 48² e 49³ da [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#);

¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela [Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2. As empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a plataforma da BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS conforme art. 9 e 19 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3.3. A participação da empresa licitante neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 3.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:**
- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III da [Lei Federal nº 8.666/93](#);
 - f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da [Lei Federal nº 10.520/02](#);
 - g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da [Lei Federal 9.605/98](#).
 - h) Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Conchal.
- 4. DO CADASTRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (art. 5º do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 4.1. Os representantes legais das empresas licitantes deverão estar cadastrados na BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, sito na Rua São Bento, 470 - 14º andar - Centro em São Paulo SP - CEP 01010-001, Fone: (11) 3113-1900, site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma do Pregão Eletrônico (Licitações) da BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.
- 4.3. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta (vide item 8 e 10) e upload dos documentos de habilitação (vide item 11), atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 4.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Município, denominado Pregoeiro, (art. 16 do Decreto Federal nº 10.024/19), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará **a cargo das empresas licitantes do certame, que pagarão** as despesas do provedor do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5. DO ACESSO PARA PARTICIPAÇÃO (art. 9 e 27, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 5.1. A participação no certame a partir do horário previsto no edital dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "LOGIN" opção "LICITAÇÃO PÚBLICA" "SALA DE NEGOCIAÇÃO".
- 5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

² Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

§ 1 (Revogado). ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

§ 2 Na hipótese do inciso II do deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração caput pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3 Os benefícios referidos no deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para caput as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ([Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - ([Revogado](#)); ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)) ([Produção de efeito](#));

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

através dos canais de atendimento da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 18h00m horas ([horário de Brasília](#)).

- 6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES (Art. 9 e 19 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 6.1. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME (Art. 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) conduzir a sessão pública;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso (art. 13, V do Decreto Federal nº 10.024/19);
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação (art. 13, VI do Decreto Federal nº 10.024/19).
 - l) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, e
 - m) a equipe de apoio auxiliará o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 7.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio estarão de prontidão aos interessados no horário das 09h00m às 16h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativos para maiores informações.
- 8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA, FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 26 Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 8.1. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**
- 8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos no preâmbulo do edital.
- 8.1.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico declara o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Não admitindo alegações ou falta de conhecimento sob penas das sanções previstas no item 22 deste edital.
- 8.1.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informada a descrição da prestação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

serviço. A não inserção implicará na desclassificação do item da empresa licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 8.1.4. A proposta deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO VI – Termo de Referência;
- 8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública. (art. 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 8.1.6. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário/total de cada item ofertado.
- 8.1.7. A empresa licitante (art. 26, § 6º e § 7º do Decreto Federal nº 10.024/19), poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. E na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão pública.
- 8.1.8. Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/19);
- 8.1.9. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras seus atos praticados na sessão.
- 8.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública (art. 30, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 8.2. **FICHA TÉCNICA:**
 - 8.1.1. Exclusivamente o licitante declarado “Melhor Oferta” deverá apresentar na plataforma Eletrônica da BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS no campo “Ficha Técnica” deverá anexar a proposta readequada para prosseguir a fase de “Habilitação”, bem como os demais itens, a saber:
 - a) Planos de implantação: representando as condições e os procedimentos para a implantação dos softwares propostos, incluindo atividades de conversão dos dados dos softwares atualmente em uso na Prefeitura do Município de Conchal e respectivos cronogramas para cada atividade e software.
 - b) Planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões; evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela Prefeitura do Município de Conchal;
 - c) Planos de treinamento: apresentando as condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para cada software;
 - d) Planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para cada software. Para apresentação do plano de suporte, a contratada deve considerar que o prazo máximo para atendimento aos chamados técnicos é de 04 (quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado por parte da CONTRATANTE, em caso da necessidade de visita de técnico(s), este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado. Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento “help desk” (via telefone), que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.
 - e) Permitir a integração com os sistemas a serem contratados com os já existentes na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, de forma a garantir a segurança e guarda dos dados existentes até a implantação dos novos módulos, com integridade das informações mantidas até a data da implantação, com devido sigilo. Transferência (importação/exportação) de informações relativas a cada cadastrado na Prefeitura do Município de Conchal, contribuintes, fornecedores, etc., de forma a maximizar os trabalhos de pesquisa por parte do Servidor MUNICIPAL habilitado;
 - f) Permitir a conversão de dados externos, como da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, TCE, entre outros, de forma a facilitar os trabalhos com os respectivos dados. Será considerado prazo razoável para alguma adaptação de lay out de sistemas, no entanto, a Prefeitura do Município de Conchal terá direito a tais conversões, desde que os dados estejam à seu alcance;
 - g) Declaração que os lay out dos programas contratados e os respectivos dados imputados pela Prefeitura do Município de Conchal são de posse desta Prefeitura;
 - h) Caso ocorra opção pela Prefeitura do Município de Conchal de substituição de tecnologia, contratação de novos softwares, ou qualquer intercorrência que venha a distratar os sistemas contratados, a transferência e transição dos dados seja garantida em favor da Prefeitura do Município de Conchal, de forma a atender todas duas solicitações de ocasião oportuna, sem incorrer em ônus que não as mensalidades constantes em contrato;
 - i) Declaração de garantia de preservação de dados sigilosos, aos acessos externos aos sistemas da Prefeitura do Município de Conchal, seja via WEB, seja por pessoas estranhas às informações desta Prefeitura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- j) Plano de garantia de registro de todo acesso em cada sistema, não apenas do último usuário, de forma a garantir o registro e controle de acesso por login de usuário, permitido a cada software;
- k) Sistema de controle de acesso onde para cada módulo informatizado, haverá um ou mais responsável, Servidor MUNICIPAL de carreira, que irá conceder tal acesso, sob termo escrito, ao Servidor de carreira ou em comissão;
- l) Controle de senhas dos usuários de forma inviolável;
- m) Permitir a emissão de guias de recolhimentos diversos, parametrizadas pela Tesouraria e Contabilidade, à todos os Departamentos Municipais que cobram algum tipo de valor em favor da Prefeitura do Município de Conchal, de forma que após o vencimento, a informação será enviada para análise da Gerência da Dívida Ativa.
- n) Comprovação fornecida pelo Setor de tecnologia da Informação desta Prefeitura do Município de Conchal, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DOS LANCES (art. 27 a 39 do Decreto Federal nº 10.024/19):

9.1. SESSÃO PÚBLICA:

- 9.1.9. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.1.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da fase de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.1.11. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.1.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.1.13. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o 2º (segundo) minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 9.1.15. Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.1.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.1.17. Se a proposta, ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor (art. 43, §4º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.1.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

9.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.2.1. Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**” - “**MODO ABERTO**”, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.2. O Pregoeiro desclassificará aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, do qual será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima acima de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 9.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 9.2.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação (art. 43, § 4º do Decreto Federal nº 10.024/19). Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.2.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta (art. 43, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto (art. 38 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.7. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata (art. 47 do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), (art. 41 § 7º Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (art. 26 § 8º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 9.2.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados (art. 26 § 9º do Decreto Federal nº 10.024/19), serão encaminhados pela empresa licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata do art. 38 § 2º Decreto Federal nº 10.024/19.
- 9.2.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do (art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/19) mediante justificativa conforme art. 32 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 9.2.12. Ao final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE:
- 9.3.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o certame será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições dos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar 147/14](#), conforme art. 36, 37 e parágrafo único do Decreto Federal nº 10.024/19 e ou seguida à aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.4. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:
- 9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública (art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/19), o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta fiel ao edital, a saber:
- 9.4.2. A negociação será realizada via sistema e podendo as demais empresas licitantes acompanhar.
- 9.4.3. A empresa licitante será intimada em até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro pelos e-mails: contratos1@conchal.sp.gov.br e contratos@conchal.sp.gov.br o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e havendo necessidade os documentos complementares.
- 9.4.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora do menor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, e ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor conforme dispõe o art. 43, § 8º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 9.4.6. Encerrada a etapa de negociação (art. 39 do Decreto Federal nº 10.024/19) o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições estabelecidas deste edital.
- 9.5. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:
- 9.5.1. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.5.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via Chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.
- 9.6. SUSPENSÃO DA SESSÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.6.1. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de itens o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade da presente sessão pública.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

- 10.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, da seguinte forma, a saber:
- 10.1.1. Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva;
- 10.1.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando valor global anual, mensal e unitário, além do valor para implantação, conversão e treinamento de pessoal, expressos em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, atendendo as especificações mínimas constantes do **(ANEXO VII)**.
- 10.1.3. Declaração impressa na proposta que nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros, conforme [Súmula 10 TCE](#);
- 10.1.4. Declaração impressa na proposta de que o item ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO VI)** deste Edital;
- 10.1.5. Indicação de marca/modelo e ou procedência (no que for aplicável) do item ofertado;
- 10.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias conforme art. 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 10.1.7. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.1.8. Conter prazo de entrega/execução do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante no **(ANEXO VII)**.
- 10.1.9. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado conforme item 20 deste edital.
- 10.1.10. Conter o nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil, data de nascimento, número do telefone pessoal, endereço eletrônico pessoal e institucional (e-mail) e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 10.1.11. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.
- 10.1.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 10.1.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 10.1.15. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 10.1.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- 10.1.17. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 10.1.18. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado conforme disposto neste item.
- 10.1.19. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19):

- 11.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA (art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93):**
- 11.1.1. **Cédula de identidade do responsável legal/representante. (RG ou outro documento de identificação com foto reconhecido pelos órgãos competentes).**
- 11.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.2.1. Cópia autenticada de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 11.2.2. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para prestar suporte técnico a realização do objeto de licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a devida comprovação do vínculo empregatício;
- 11.2.3. Comprovação fornecida pelo Setor de tecnologia da Informação desta Prefeitura do Município de Conchal, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme item 9 do Anexo VI deste certame.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.3.1. Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 11.3.2. Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP, a saber:
- a) SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital”.
- b) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- 11.3.3. Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.4.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ**;
- 11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- 11.4.2.1. A certidão a que se refere ao item 11.4.2. não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por Lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 11.4.2.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do [Decreto nº 8.302, de 04 de setembro de 2014](#); e [da Portaria Conjunta \(Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN\) nº 1.821/2014](#) têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
- 11.4.2.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- 11.4.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 11.4.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 11.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 11.4.6. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à [Lei nº 12.440/2011](#) e à [Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011](#).

11.5. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da [Lei Complementar nº 123/06](#), alterada pela [Lei Complementar 147/14](#).
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b” deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- d) Ocorrendo à hipótese contida na alínea “c” deste item, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:
- 11.6.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. **(ANEXO I)**.
- 11.6.2. No caso de licitante MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, deverá ser apresentada, visando o exercício dos direitos previstos na [Lei Complementar nº 123/06](#) alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#), o **(ANEXO II)**.
- 11.6.3. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação **(ANEXO III)**.
- 11.6.4. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer Trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos: **(ANEXO IV)**.
- 11.6.5. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública. **(ANEXO V)**.
- 11.7. DEMAIS INFORMAÇÕES:
- 11.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.7.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, matriz todos os documentos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 11.7.3. Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.
- 11.7.4. Obrigatoriamente as empresas licitantes deverão anexar toda a documentação na íntegra em original e ou cópia autênticas conforme o item 11 na plataforma do www.bbmnetlicitacoes.com.br, preferencialmente titulados para fácil identificação.
- 11.8. DA FORMA DE ENVIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA:
- 11.8.1. Os documentos inseridos na plataforma eletrônica relativos à habilitação sem assinatura digital e autenticação digital da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas em cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogável, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, no seguinte endereço, a saber:
- 11.8.1.1. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL – Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro em Conchal SP CEP: 13835-000.
- 11.8.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis acarretará nas sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa licitante classificada em 2º (segundo) lugar ou até mesmo os lances subsequentes sucessivamente até a aceitação do lance.
- 11.8.3. A documentação para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
12. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 12.1. Ao final da sessão, depois de declarado vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo obrigatório do sistema com registro em ata da síntese das suas razões em até 03 (três) dias úteis.
- 12.2. As demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A interposição de recurso e contra razões deverão ser protocolizadas junto ao [Setor de Protocolo](#), sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 no Centro em Conchal – SP CEP: 13835-000, e ou encaminhado por meio do e-mail: contratos1@conchal.sp.gov.br, ambos os meios de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo das 08:00 às 13:00 horas.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.4.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 13. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**
- 13.1. Os documentos que se fizerem necessários à apresentação de cópia serão aceitos nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;
- 13.1.2. Cópia com autenticação digital (via impressa) com a Declaração de Serviço de Autenticação Digital;
- 13.1.3. Autenticação feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal, podendo ser efetuada em horário expediente, no prédio sede, situada na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP.
- 13.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos documentos autenticados de maneira diversa ao supracitado.
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 45 e 46 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (art. 13 V a VI do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação (art. 17 IX do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Conchal, firmará a Ata com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos do ANEXO VIII – Minuta do contrato.
- 15. ASSINATURA DO CONTRATO (art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/19):**
- 15.1. Após a Homologação o Adjudicado será convocado formalmente para comparecer na Prefeitura do Município de Conchal para assinatura do contrato o de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos no prazo de até 03 (três) dias úteis. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura, sob pena de decair o direito de contratação.
- 15.2. No ato da assinatura do contrato a Adjudicada se compromete a manter nas condições de habilitação consignadas neste edital durante toda a vigência conforme art. 48, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 15.3. A recusar a assinar o contrato conforme art. 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, outra empresa licitante poderá ser convocada, respeitando a ordem subsequente de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 15.4. No ato da assinatura do contrato, adjudicada deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar em nome da empresa.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 16.1. Além das obrigações resultantes da observância da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, são obrigações da empresa licitante:
- a) Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor do contrato objeto da presente licitação;
- d) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
- e) Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 16.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa licitante sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- b) Notificar a empresa licitante por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- c) Aplicar as sanções nos termos da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada pertinentes, em caso de inadimplemento.
- d) Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do contrato se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (tinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da data da entrega e liberação do convênio, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 17.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 17.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da empresa licitante para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 17.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 17.5. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

18. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

- 18.1. Tratando-se de prestação de serviços o objeto poderá ser de acordo e conforme estabelecido pelo art. 57, IV da [Lei Federal nº 8.666/93](#) com suas posteriores alterações.
- 18.2. Em caso de renovação contratual conforme art. 57 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, o reajuste do contrato será anual e poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGPM**.

19. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 19.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

20. DAS PENALIDADES (art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93):

- 20.1. Nos termos do art. 86 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 20.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do pactuado;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 20.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 20.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO (art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/19):

- 21.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento dirigidas ao Pregoeiro devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes.
- 21.2. Somente serão aceitos pedidos previsto na forma da Lei, as quais deverão ser protocolizadas junto ao [Setor de Protocolo](#), sito na Rua Francisco ferreira Alves, nº 364 Centro em Conchal – SP CEP: 13835-000, e ou encaminhado por meio do e-mail: pregão@conchal.sp.gov.br, ambos os meios de segunda à sexta-feira, exceto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

feriados e ponto facultativo das 08:00 às 13:00 horas.

- 21.3. O pedido de esclarecimento será respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, conforme art. 23, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 21.4. De acordo com o art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19 as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema da BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS: www.bbmnetlicitacoes.com.br e vincularão os participantes e a administração.

22. IMPUGNAÇÃO (art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19):

- 22.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 22.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 22.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação (art. 24 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame na forma do parágrafo (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 22.5. Somente serão aceitos pedidos previsto na forma da Lei, as quais deverão ser protocolizadas junto ao [Setor de Protocolo](#), sito na Rua Francisco ferreira Alves, nº 364 Centro em Conchal – SP CEP: 13835-000, e ou encaminhado por meio do e-mail: pregao@conchal.sp.gov.br, ambos os meios de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo das 08:00 às 13:00 horas.
- 22.6. Decairá do direito de impugnar aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 22.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação será de no mínimo de 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
- 23.2. O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data da publicação até a data fixada da presente sessão pública, vista do processo na íntegra, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, das 09:00 às 16:00 horas.
- 23.3. Conforme art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/19 as modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 23.4. É facultado ao Exmo Prefeito municipal revogar o presente certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, cabendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 23.5. As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação nos termos do art. 57 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 23.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo art. 58 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 23.8. A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa licitante sob as sanções cabíveis.
- 23.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 23.12. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 23.14. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).
- 23.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 23.16. O CNPJ e Inscrição Estadual a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 23.17. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, sendo aceito apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 23.18. Conforme art 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 23.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura do Município de Conchal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.20. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 23.21. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conchal.
- 23.22. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 23.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.
- 23.24. A empresa vencedora do presente certame que queira aderir ao Programa Doação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/09 e do Decreto nº 3.166/10 em anexo, poderá contribuir mediante adesão do Termo constante do Decreto em epígrafe, autorizando desconto de no mínimo **1% (um por cento)** do valor líquido de seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal "FUSSCONCHAL", onde os recursos doados serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo respectivo Fundo de Social.
- 23.25. Fazem partes integrantes deste edital:
- | | |
|-------------|---|
| ANEXO I | Declaração de cumprimento e requisito de habilitação. |
| ANEXO II | Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. |
| ANEXO III | Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital. |
| ANEXO IV | Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho. |
| ANEXO V | Declaração de fatos supervenientes. |
| ANEXO VI | Termo de referência. |
| ANEXO VII | Modelo de proposta. |
| ANEXO VIII | Minuta do contrato. |
| ANEXO ÚNICO | – TERMO DE DOAÇÃO. |

Conchal, 10 de outubro de 2022.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

_____, inscrita no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)
_____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII
do art. 4º da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins deste **Pregão
Eletrônico** da Prefeitura Municipal de Conchal SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ 2022.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), com CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, é **MEI**, **ME** e ou **EPP**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura do Município de Conchal.

Local e data, ____ de _____ 2022.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, por seu
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ 2022.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

_____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 atualizada, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ 2022.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

_____, nome da empresa (CNPJ) _____ e
Inscrição Estadual nº _____, com (endereço completo) à Rua/Avenida
_____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, ____ de _____ 2022.

Assinatura

(carimbo CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:**
 - 1.1. Compreende o objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.
- 2. JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Devem ainda os sistemas atender plenamente as normas implementadas estabelecidas. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento desta municipalidade.
 - 2.2. Considerando a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhoria das atividades meio vem propiciando redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma bem mais visível, ou seja, nas atividades fins da administração municipal (saúde, educação, obras públicas, etc.).
 - 2.3. Para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.
 - 2.4. Com a implantação de um sistema informatizado, nos moldes exigidos no edital e seus anexos, prevê-se uma maior integração e a melhoria no fluxo de informações, garantido a disponibilidade das informações em um banco de dados robusto, diminuindo, em consequência gastos com redundâncias de trabalhos.
 - 2.5. Justifica-se, pois, a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para permitir um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores desta Prefeitura, tendo o cuidado de vetar retrocesso, garantindo a contratação de sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e por falta de mão de obra especializada em desenvolvimento de software no quadro de servidores desta municipalidade.
- 3. DESCRIÇÃO:**
 - RELAÇÃO DE SISTEMAS:**
 - 3.1.1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 - 3.1.2. SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
 - 3.1.3. SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL
 - 3.1.4. SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 3.1.5. SALA DE SITUAÇÃO
 - 3.1.6. SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS:
 - 3.1.7. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
 - 3.1.8. SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
 - 3.1.9. SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 - 3.1.10. SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL
 - 3.1.11. SISTEMA DE ITBI ONLINE
 - 3.1.12. SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
 - 3.1.13. SISTEMA DE PROCURADORIA
 - 3.1.14. SISTEMA DE TESOURARIA
 - 3.1.15. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
 - 3.1.16. SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB
 - 3.1.17. SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA
 - 3.1.18. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 - 3.1.19. SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB
 - 3.1.20. SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL
 - 3.1.21. INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS
 - 3.1.22. RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.1.23. SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
- 3.1.24. CONTROLE INTERNO
- 3.1.25. ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA
- 3.1.26. TEXTOS LEGAIS
- 3.1.27. SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL
- 3.1.28. SISTEMA DE BIBLIOTECA
- 3.1.29. PORTAL DO CIDADÃO
- 3.1.30. SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- 3.1.31. SISTEMA EM NUVEM

- 3.2. DESCRIPTIVOS DOS SISTEMAS E APLICATIVOS:
- 3.2.1 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS:
- 3.2.1.1 Deverá dispor de mecanismo para importação do Arquivo de Período de enquadramento das Empresas optante do Simples Nacional, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil. Ao importar o arquivo deverá atualizar automaticamente o cadastro das empresas com a data de vigência de opção do Simples Nacional.
- 3.2.1.2 Deverá dispor de mecanismo para importação do Arquivo das empresas estabelecidas no Município disponibilizado pela Receita Federal. Ao importar o arquivo deverá avaliar se as empresas relacionadas no arquivo possuem pendências financeiras ou cadastrais, e no mesmo momento gerar automaticamente um arquivo no layout da RFB com a relação das empresas com pendências.
- 3.2.1.3 Deverá dispor de mecanismo que possibilite realizar o registro bancário dos boletos de cobrança, através de integração com a Instituição Financeira via importação de arquivo TXT. Quando a integração for acionada, todos os documentos de arrecadação selecionados deverão compor o arquivo TXT de remessa, ofertando minimamente os seguintes padrões: Bradesco CNAB400 Sicredi CNAB400 Itaú CNAB400 com a possibilidade de partilha e sem partilha Banco do Brasil CNAB240 Caixa Econômica Federal CNAB240 Banrisul CNAB240 Santander CNAB240 Sicoob CNAB240
- 3.2.1.4 Deverá dispor de mecanismo que possibilite realizar o registro bancário dos boletos de cobrança, através de integração com a Instituição Financeira via WebServices. Quando a integração for acionada, todos os documentos de arrecadação selecionados deverão ser enviados automaticamente para registro, ofertando minimamente os seguintes padrões: Banco do Brasil carteira 17 Caixa Econômica Federal Bradesco Banrisul
- 3.2.1.5 Deverá dispor de mecanismo que possibilite realizar o cancelamento do registro bancário dos boletos de cobrança, através de integração com a Instituição Financeira via importação de arquivo TXT. Quando a integração for acionada, todos os documentos de arrecadação selecionados já registrados deverão compor o arquivo TXT de remessa, ofertando minimamente os seguintes padrões: Bradesco CNAB400 Sicredi CNAB400 Itaú CNAB400 com a possibilidade de partilha e sem partilha Banco do Brasil CNAB240 Caixa Econômica Federal CNAB240 Banrisul CNAB240 Santander CNAB240 Sicoob CNAB240
- 3.2.1.6 Deverá dispor de mecanismo que ofereça opções de configuração no módulo de cobrança registrada, para considerar o Responsável do cadastro como sacado no momento do registro bancário. Deverá ser possível realizar essa configuração de modo independente por tipificação de cadastros de receita.
- 3.2.1.7 Deverá dispor de mecanismo que permita ao contribuinte visualizar seus débitos estando eles exigíveis ou não, e quando vencidos deve demonstrar o valor devido atualizado, considerando o valor principal, multas, juros e atualização monetária. A consulta deve estar disponível para impressão, sendo que deve ser possível personalizar minimamente o cabeçalho e brasão da entidade.
- 3.2.1.8 Permitir ao contribuinte emitir boletos através da internet, de um ou vários débitos. No boleto deve constar os dados do sacado, cedente, descrição dos tributos e o detalhamento do valor a ser pago, bem como: valor principal, atualização monetária, juros e multas para débitos que já tiveram seu prazo legal para pagamento ultrapassado.
- 3.2.1.9 Permitir ao contribuinte emitir o carnê de qualquer tributo, sendo possível escolher a emissão apenas das parcelas, cota única ou o carnê completo.
- 3.2.1.10 Permitir que o contribuinte imprima comprovante atestando que o mesmo está em dia com o pagamento da Taxa de Licença e Localização, sendo que o comprovante só deve ser gerado se o valor da Taxa tenha sido pago integralmente.
- 3.2.1.11 Dispor de mecanismo que permita ao contribuinte, realizar através da internet a solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais. A solicitação recebida pelo fiscal poderá ser deferida ou indeferida. Em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ambos os casos o solicitante e o contador devem ser comunicados com envio de e-mail. Para as solicitações deferidas a Gráfica informada na solicitação também deverá ser comunicada.

- 3.2.1.12 Dispor de mecanismo que permita as gráficas realizarem consultas das Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais em seu nome.
- 3.2.1.13 Permitir que o contribuinte consulte seus dados cadastrais por intermédio da internet, sendo possível também, optar pela impressão do documento Espelho de Cadastro, o qual deverá ser personalizável.
- 3.2.1.14 Permitir que o contribuinte solicite via internet o acesso ao sistema. O município poderá optar em liberar o acesso automaticamente, sem intervenção do município, ou poderá optar que a solicitação de acesso tenha que ser homologada por um fiscal, onde a autorização poderá ser deferida ou indeferida. Quando a solicitação de acesso for autorizada, o solicitante deverá receber um e-mail com os dados de acesso, bem como sua senha. O texto enviado no e-mail deverá ser personalizável de acordo com a necessidade da entidade e quando a solicitação for indeferida, o solicitando deverá também receber um e-mail comunicando motivo do indeferimento.
- 3.2.1.15 O sistema deve ter o padrão de cores configurável, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, de acordo com as cores do município, cabendo a esse, escolher a cores do topo do site, rodapé e dos botões de ação.
- 3.2.1.16 Os nomes dos botões de ação do sistema devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil.
- 3.2.1.17 O sistema deve dispor de ferramenta para alterar o tamanho da fonte do site, isso de forma ilimitada, a cada clique deve ser percebido o aumento.
- 3.2.1.18 Dispor de mecanismo que permita o cadastramento e alteração de texto de ajuda dos botões de ação. O texto de ajuda deve ser apresentado quando o usuário passar o cursor do mouse sobre o botão.
- 3.2.1.19 Dispor de editor que permita o fisco personalizar fórmulas para cálculo de todas as naturezas de receitas. Este mecanismo deverá conter minimamente comandos que recuperem automaticamente informações constantes no boletim cadastral, cadastro de logradouros, trechos e tabelas de valores pré cadastradas a serem utilizadas como variáveis para cálculo, também de possuir operadores matemáticos que possibilitem a realização de cálculos de subtração, somatório, divisão, multiplicação e operadores lógicos que permitam criar condições de execução dos comandos de fórmulas.
- 3.2.1.20 Deverá possuir cadastro imóveis com informações específicas a esta gestão, bem como ser possível que o próprio fisco crie novos campos inerentes as sua particularidades para a formação do boletim cadastral
- 3.2.1.21 Deverá possuir cadastro de empresas com informações específicas a esta gestão, bem como ser possível que o próprio fisco crie novos campos inerentes as sua particularidades para a formação do boletim cadastral
- 3.2.1.22 Deverá possuir cadastro de para a gestão de taxas diversas com informações específicas a esta gestão, bem como ser possível que o próprio fisco crie novos campos inerentes as sua particularidades para a formação do boletim cadastral
- 3.2.1.23 Deverá ser possível criar minimante 5 novos tipos de boletins cadastrais, que permitam a gestão de novos cadastros criados pela entidade, sendo possível que próprio fisco crie novos campos inerentes as suas particularidades para a formação do boletim cadastral.
- 3.2.1.24 Deverá possuir cadastro de contribuintes unificado, de modo que ao cadastrar um contribuinte e vincular o mesmo em um cadastro de imóvel ou empresa, seja atualizado automaticamente os dados básicos de identificação e endereço de correspondência.
- 3.2.1.25 Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações, espelhos cadastrais, alvarás, acordos de parcelamento, permitindo configuração campos cadastrais, financeiros e imagens que serão visualizadas.
- 3.2.1.26 Na geração de alvará deverá possuir mecanismos que gere um código de autenticidade do documento, o qual deverá ser possível ser consultado através da web.
- 3.2.1.27 Deve ser possível incluir no documento de alvará o código de barras no padrão QRCODE que represente o código de autenticidade, o qual deverá ser possível realizar a consulta pela web através da leitura do QRCODE.
- 3.2.1.28 Deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastramento de qualquer tipo de finalidade de alvará, a ser utilizado por todos os cadastros.
- 3.2.1.29 Deverá ser possível definir o prazo de validade dos alvarás de acordo com cada finalidade cadastrada, podendo ser em quantidade de dias após seu deferimento ou sempre no final do ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.30 Deve dispor de mecanismo que gerencie a possibilidade de enviar e-mails ao solicitante do Alvará e Fiscal responsável, de acordo com a finalidade e situação do alvará.
- 3.2.1.31 Deve dispor de mecanismo que gerencie as permissões de grupos de usuários e usuários individuais por finalidade de Alvará, permitindo minimamente tipos de permissão para deferimento total ou deferimento com restrições.
- 3.2.1.32 Deve dispor de mecanismo que possibilite a criação de regras por finalidade de alvará a serem validadas no momento do deferimento da solicitação, na criação das regras, deve ser possível validar qualquer informação relacionada ao processo, seja cadastral ou financeira.
- 3.2.1.33 Deve existir a possibilidade de enviar e-mail ao solicitante do alvará após a solicitação realizada, com resumo do pedido.
- 3.2.1.34 Possibilitar a emissão de segunda via dos documentos oficiais emitidos pelo sistema, tais como: certidões, notificações, espelhos cadastrais, alvarás, acordos de parcelamento
- 3.2.1.35 Permitir o cadastramento dos logradouros do município, informando minimamente sua descrição, lei que a originou e sua posição de distrito, setor, bairro e segmento.
- 3.2.1.36 Permitir o cadastramento das características de cada trecho dos logradouros, sendo possível informar se existe recursos básicos de abastecimento, equipamentos urbanos e serviços públicos
- 3.2.1.37 Para cada característica de trecho deve ser possível informar suas coordenadas de início, fim, largura de via e passeio.
- 3.2.1.38 Permitir o cadastramento das faces de quadra, informando sua localização através de chave a ser composta de acordo com a necessidade do município e suas características bem como a existência de pavimentação, iluminação pública, coleta de lixo e meio fio.
- 3.2.1.39 Permitir o cadastramento de índices a serem utilizados na atualização monetários dos valores lançados que estão pendentes de pagamento, ao realizar o cadastramento deverá ser possível informar se a incidência do valor será mensal ou diária
- 3.2.1.40 Permitir o cadastramento dos planos econômicos afim de realizar as devidas conversões dos valores lançados no passado para a atualidade, ao realizar o cadastro deverá ser possível informar minimamente os dados de identificação e fator de conversão.
- 3.2.1.41 Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas.
- 3.2.1.42 Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício.
- 3.2.1.43 Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício.
- 3.2.1.44 Permitir a emissão de documentos oficiais.
- 3.2.1.45 Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
- 3.2.1.46 Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única.
- 3.2.1.47 Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema.
- 3.2.1.48 Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas. Além disso, deve ser possível realizar estorno destas operações.
- 3.2.1.49 Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como:
- 3.2.1.50 Ativos, inativos, baixados, dentre outras situações.
- 3.2.1.51 Gerenciar as operações de Extinção por pagamento, decisão administrativa, decisão judicial, remissão, prescrição, compensação e dação em pagamento.
- 3.2.1.52 Gerenciar operações de Suspensão de Créditos Tributários ou Não Tributários.
- 3.2.1.53 Gerenciar operações dos lançamentos de créditos a receber, sejam eles de qualquer natureza, bem como possibilitar o estorno de tais operações.
- 3.2.1.54 Gerenciar operações de reparcelamento, bem como possibilitar o estorno do mesmo quando necessário.
- 3.2.1.55 Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB\FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 3.2.1.56 Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte\destinatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.57 Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte.
- 3.2.1.58 Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora.
- 3.2.1.59 Gerenciar os arquivos digitais de troca de dados com as instituições financeiras arrecadoras conveniadas.
- 3.2.1.60 Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse.
- 3.2.1.61 Possuir rotina para conciliação manual dos documentos da arrecadação, a ser empregada nas situações em que não seja possível a conciliação automática dos mesmos através do sistema.
- 3.2.1.62 Possuir rotina que permita a integração mediante exportação de dados, para o sistema contábil/financeiro do município, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, gerando os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de retrabalho.
- 3.2.1.63 Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais.
- 3.2.1.64 Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
- 3.2.1.65 Permitir o parcelamento, reparcélamento e desparcélamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira.
- 3.2.1.66 Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema.
- 3.2.1.67 Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente.
- 3.2.1.68 Gerenciar os campos variáveis e links para objetos externos ao sistema, que serão executados pelos aplicativos a eles associados, que comporão os cadastros mobiliário e imobiliário, permitindo a definição de parâmetros para consistência e integridade do conteúdo dos campos.
- 3.2.1.69 Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.
- 3.2.1.70 Permitir ao usuário poder personalizar o roteiro de atendimento ao cidadão, de forma a aperfeiçoar a execução das operações inerentes ao fluxo de um determinado atendimento, evitando que o mesmo execute de forma aleatória, as opções disponíveis nos menus da aplicação que correspondam às operações inerentes ao atendimento em específico.
- 3.2.1.71 Possuir recurso que permita em nível dos tipos de cadastro imobiliário e mobiliário registrados no sistema, promover a alteração programada dos valores constantes dos atributos que compõem os referidos cadastros, utilizando filtros para seleção.
- 3.2.1.72 Possuir mecanismo de classificação de receita por tributo de acordo com o plano de contas da receita do exercício contábil, sendo que deve ser possível classificar quanto seu exercício de origem, situação e também percentual de rateio.
- 3.2.1.73 Toda operação financeira deve ser realizada com sua receita devidamente classificada de acordo com a natureza do plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.74 Possuir mecanismo de implantação de saldos dos créditos a receber que ficaram pendentes do exercício anterior de acordo com plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.75 Possuir mecanismo de atualização de acréscimo do saldo dos créditos a receber, classificando de acordo com o plano de contas da receita do exercício corrente.
- 3.2.1.76 Deve identificar as receitas com fato gerador já reconhecido em sua devida competência.
- 3.2.1.77 Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.
- 3.2.1.78 Possuir relatório demonstrativo (analítico/sintético) de todas as operações financeiras realizadas.
- 3.2.1.79 Possuir relatório demonstrativo das operações financeiras contabilizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.80 Deve possuir relatório que demonstre a classificação dos tributos municipais, bem como aqueles que ainda não possuem sua devida classificação da receita.
- 3.2.1.81 Para as operações financeiras que necessitam de embasamento legal deve ser possível informar o fundamento legal, sendo que também deve existir mecanismo (parâmetro) que facilite a inserção de tal informação.
- 3.2.1.82 Possibilitar o armazenamento em banco de dados das imagens informada no boletim cadastral.
- 3.2.1.83 Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade.
- 3.2.1.84 Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo.
- 3.2.1.85 Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos.
- 3.2.1.86 Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
- 3.2.1.87 Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
- 3.2.1.88 Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.
- 3.2.1.89 Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.
- 3.2.1.90 Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel.
- 3.2.1.91 Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE\CONCLA Nº 01 de 25\06\1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16\12\2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 3.2.1.92 Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- 3.2.1.93 Permitir identificar a partir das consultas financeiras e inclusive no momento do cadastramento dos integrantes do quadro societário da empresa, a existência de débitos anteriores, relacionados aos sócios, inter-relacionando a situação societária das empresas estabelecidas no município, bem como a situação dos débitos referentes aos sócios, enquanto pessoas físicas.
- 3.2.1.94 Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica.
- 3.2.1.95 Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
- 3.2.1.96 Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional e SIMEI, através de digitação dos dados de enquadramentos.
- 3.2.1.97 Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN.
- 3.2.1.98 Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis.
- 3.2.1.99 Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável.
- 3.2.1.100 Permitir a gestão da vigência de alvarás, possibilitando a sua emissão no balcão de atendimento e na internet.
- 3.2.1.101 Permitir o controle do ISSQN no balcão.
- 3.2.1.102 Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais.
- 3.2.1.103 Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional, através da importação do arquivo de Períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
- 3.2.1.104 Realizar enquadramento de empresas optantes do SIMEI, através da importação do arquivo de Períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
- 3.2.1.105 Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.
- 3.2.1.106 Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas.
- 3.2.1.107 Gerenciar a averbação\transferência de imóveis.
- 3.2.1.108 Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.109 Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema.
- 3.2.1.110 Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal.
- 3.2.1.111 Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas.
- 3.2.1.112 Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
- 3.2.1.113 Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento.
- 3.2.1.114 Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- 3.2.1.115 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 3.2.1.116 Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação/exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite a exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
- 3.2.1.117 Permitir a elaboração e a execução de programação de cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da consulta financeira, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização.
- 3.2.1.118 Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa (Manual)
- 3.2.1.119 Permitir o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.
- 3.2.1.120 Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa de maneira eletrônica, integrando-se junto ao Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB).
- 3.2.1.121 Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
- 3.2.1.122 Possibilitar a emissão da Carta de Anuência.
- 3.2.1.123 Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.
- 3.2.1.124 Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.
- 3.2.1.125 Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo
- 3.2.1.126 Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.
- 3.2.1.127 Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos
- 3.2.1.128 Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.
- 3.2.1.129 Controle da Fundamentação Legal constante na Certidão de Dívida Ativa, controlando o vínculo entre Fundamento Legal com seus Tributos e suas vigências.
- 3.2.1.130 Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.
- 3.2.1.131 No momento do envio de uma Certidão de Dívida Ativa para protesto, deve ser possível selecionar qual o sujeito passivo que deverá ser considerado no protesto.
- 3.2.1.132 Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestada ou enviada para protesto.
- 3.2.1.133 Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestada ou enviada para protesto pelo CPF ou CNPJ do sujeito passivo.
- 3.2.1.134 Conter rotina para identificação dos débitos parcelados que constam em execução fiscal para a emissão da Petição de Suspensão do processo.
- 3.2.1.135 Conter rotina para identificação de parcelamentos cancelados que constam débitos em execução fiscal para a emissão da Petição de Prosseguimento do Feito.
- 3.2.1.136 Conter rotina para identificação processos de execução fiscal que se encontra totalmente quitada para emissão da Petição de extinção do processo.
- 3.2.1.137 Permitir a manutenção de CDA, possibilitando vincular ou desvincular débitos em determinada CDA.
- 3.2.1.138 Permitir a configuração do cálculo de custas processuais sobre o valor com ou sem descontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.139 Demonstrativo dos valores calculados para lançamento dos débitos.
- 3.2.1.140 Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados.
- 3.2.1.141 Demonstrativo analítico de débitos vencidos e a vencer.
- 3.2.1.142 Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período.
- 3.2.1.143 Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.
- 3.2.1.144 Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.
- 3.2.1.145 Demonstrativo analítico de previsão da receita.
- 3.2.1.146 Demonstrativo analítico de cadastro sem lançamentos de débito.
- 3.2.1.147 Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.
- 3.2.1.148 Demonstrativo analítico de isenção de débitos.
- 3.2.1.149 Planta de Valores.
- 3.2.1.150 Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos num determinado período.
- 3.2.1.151 Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa.
- 3.2.1.152 Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período.
- 3.2.1.153 Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período.
- 3.2.1.154 Demonstrativos analíticos de movimento econômico.
- 3.2.1.155 Demonstrativos analíticos de valores e datas de vencimento que foram alterados no sistema.
- 3.2.1.156 Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período.
- 3.2.1.157 Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.
- 3.2.1.158 Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por atividade, por região, por unidade cadastral e contribuinte único, num determinado período.
- 3.2.1.159 Demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.
- 3.2.1.160 Demonstrativo analítico das notificações devolvidas pela não localização do contribuinte\destinatário.
- 3.2.1.161 Demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas.
- 3.2.1.162 Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa.
- 3.2.1.163 Demonstrativo sintético por atividade e exercício.
- 3.2.1.164 Demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.
- 3.2.1.165 Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício.
- 3.2.1.166 Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região.
- 3.2.1.167 Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região.
- 3.2.1.168 Demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.
- 3.2.1.169 Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.
- 3.2.1.170 Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.
- 3.2.1.171 Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.
- 3.2.1.172 Permitir a geração de tabelas estatísticas, provenientes do cruzamento de qualquer atributo em dois ou mais níveis, selecionados a partir do cadastro mobiliário e imobiliário, podendo o usuário determinar em qual eixo (x,y) o atributo será destacado. Deverá poder ser parametrizado pelo usuário, as faixas de valores por atributo selecionado, resultando na composição do universo de informações que serão avaliadas pela aplicação. Deverá também ser possível visualizar o resultado proveniente do cruzamento dos atributos, sob as formas de planilha ou gráfico, permitindo para esta última forma, a definição dinâmica dos estilos de apresentação.
- 3.2.1.173 Possibilitar o intercâmbio online de dados, com as bases de dados controladas pelo sistema de Arrecadação, utilizado internamente pela prefeitura.
- 3.2.1.174 Prover sigilo absoluto quanto às informações pessoais de cada cidadão\contribuinte cadastrado no sistema, permitindo que somente o próprio cidadão\contribuinte tenha acesso aos seus próprios dados.
- 3.2.1.175 Permitir que o cidadão\contribuinte realize consultas detalhadas sobre os seus próprios débitos e pagamentos, mesmo aqueles gerados em exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança de cada débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta ou emissão de extratos da posição financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.176 Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa.
- 3.2.1.177 Permitir que as certidões e documentos de apresentação obrigatórios, emitidas pela aplicação, possam ter sua autenticidade validada, através de mecanismo seguro.
- 3.2.1.178 Permitir a emissão de segunda via de guias de recolhimento de IPTU e ISSQN, inclusive de débitos já parcelados anteriormente nos procedimentos formais de atendimento.
- 3.2.1.179 Possibilitar a utilização dos modelos de documentos implantados pelas APLICAÇÕES DE NÍVEL 1.
- 3.2.1.180 Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas.
- 3.2.1.181 Permitir que o contribuinte visualize seus débitos em aberto ou pagos, e, quando exigíveis e vencidos devem ser mostrados já com valor atualizado.
- 3.2.1.182 Permitir ao contribuinte emitir as guias de recolhimento com valores atualizados e com código de barras de todos os débitos para com o fisco municipal.
- 3.2.1.183 Permitir que o contribuinte emita o carnê de qualquer tributo incluindo as cotas únicas.
- 3.2.1.184 Permitir que seja impresso a imagem que atesta que o contribuinte está em dia com a taxa de licença e localização, isso mediante a consulta do pagamento integral da taxa.
- 3.2.1.185 Permitir que o contribuinte obtenha a consulta impressa da sua conta corrente com o município. Essa impressão deve ser personalizada, contando minimamente com cabeçalho formatado e brasão do município.
- 3.2.1.186 Permitir a solicitação de impressão de documentos fiscais. A solicitação recebida pelo fiscal responsável pode ser deferida (autorizada) ou denegada. Em ambos os casos o solicitante e o contador são notificados. No caso de autorização a gráfica também é avisada, bem como deverá haver funcionalidade específica para que sejam realizadas as consultas de impressões por gráfica, com acesso restrito a própria.
- 3.2.1.187 Permitir que o contribuinte visualize dados do seu cadastro no município, um espelho dos cadastros.
- 3.2.1.188 Permitir que o contribuinte solicite via internet o acesso ao sistema. O município poderá optar em liberar o acesso direto, sem intervenção do município, ou poderá optar em homologar (autorizar) essa solicitação.
- 3.2.1.189 O sistema deve ter o padrão de cores configurável, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, de acordo com as cores do município, cabendo a esse, escolher a cores do topo do site, das barras, dos botões de acionamento.
- 3.2.1.190 O sistema deve dispor de ferramenta para alterar o tamanho da fonte do site, isso de forma ilimitada, a cada clique deve ser percebido o aumento.
- 3.2.1.191 Os nomes dos botões de acionamento do sistema devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil.
- 3.2.1.192 Deve ser possível ao município cadastrar, ajustar, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, a ajuda dos principais botões de acionamento. O texto dessa ajuda deve ser apresentado quando o usuário passar o cursor do mouse sobre o botão.
- 3.2.1.193 Os documentos impressos pelo sistema devem ser exatamente os mesmos impressos no sistema de administração de receitas, devendo inclusive utilizar a mesma formatação, evitando retrabalho ao município.
- 3.2.1.194 O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes.
- 3.2.1.195 O sistema deve ter funcionalidade de ajuda, diferenciando o conteúdo da área de acesso geral, área sem senha, a área restrita por senha.
- 3.2.1.196 O sistema deve disponibilizar um menu de acesso rápido, sendo possível ao município optar por disponibilizar, ou não, serviços nesse menu, tais como: emissão de certidões, emissão de comprovante de quitação da taxa de licença, emissão do carnê de tributos.
- 3.2.1.197 As certidões emitidas devem ser passíveis de conferência quanto a sua autenticidade, isso deve se dar por meio de consulta em um menu de acesso rápido, devendo o usuário informar minimamente, número da certidão, ano da certidão e código de autenticidade.
- 3.2.1.198 Deve ser possível ao município configurar mensagens fixas aos usuários, distinguindo as mensagens da área de acesso geral, área sem senha, da área restrita por senha.
- 3.2.1.199 O sistema deve contar com dispositivo de segurança para evitar que outros softwares tentem fazer requisições ao site. Esse sistema pode ser o uso de uma imagem que deverá obrigatoriamente ser alterada a cada tentativa de login.
- 3.2.1.200 O sistema deve contar com área para que o município inclua no mínimo 3 (três) ícones que servirão de hiperlinks para sites que o município julgar importantes. Tanto os ícones, como o caminho para onde serão direcionados, devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.1.201 Deve ser possível conter rotina de processamento do arquivo digital (SIAFI) disponibilizado pelo Banco do Brasil, referente ao ISSQN retido pelas entidades públicas federais e repassado ao município pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional
- 3.2.1.202 Deve ser possível listar os arquivos SIAFI processados, identificando lote, data de importação, situação, valor total e o número do SERPRO
- 3.2.1.203 A partir da lista de arquivos SIAFI já processados, deve ser possível visualizar todos os pagamentos realizados, visualizando minimamente os seguintes dados: CNPJ e Razão Social do prestador de serviços, dados da nota (Data de emissão, competência, Unidade Gestora, Número, Série e valor da nota)
- 3.2.2. SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
- 3.2.2.1 Deverá ser possível registrar os motoristas da entidade identificando o seu endereço, telefone, vínculo, matrícula, CPF, número, categoria e validade da Carteira Nacional de Habilitação
- 3.2.2.2 Deverá ser possível identificar os tipos de veículos, identificando se o tipo de locomoção deste é automotor, tracionado ou fixo. Deverá também identificar se este veículo utiliza o tipo de rodante pneu ou esteira e se seu marcador de consumo de combustível é por quilometro ou por hora.
- 3.2.2.3 A critério de cada usuário, deverá ser possível definir se deseja ou não que ao logar no sistema seja exibido quais veículos estão consumindo mais combustível do que o previsto por quilometro rodado, tendo opção para definir o período de apuração de consumo e as localizações dos veículos a serem consideradas. A referida consulta deverá estar disponível para impressão e ser acessada em qualquer outro momento.
- 3.2.2.4 O cadastro do veículo deverá ser composto pelas seguintes informações: Patrimoniais (placa de patrimônio, localização, estado de conservação, data de aquisição e valor atual) Definição do Veículo (Placa do Veículo, combustível compatível, motorista responsável, RENAVAL, chassi, RENAVAL, ano de fabricação e modelo, previsão de consumo, cor predominante) Seguros (seguradora, apólice, vigência, valor segurado) e informações sobre possíveis adaptações no veículo.
- 3.2.2.5 Deverá ser possível realizar o registro de abastecimento dos veículos em posto de terceiros e em posto próprio, impedindo que se façam registros errôneos em relação ao tipo de combustível permitido para o veículo, a cronologia entre a quilometragem e a data de movimento e a quantidade de litros em relação a capacidade de litros do tanque do veículo. O registro deverá conter informações referentes a Data e Hora do abastecimento, a quantidade de litros e o tipo do combustível, ao número da nota fiscal e ao valor do abastecimento.
- 3.2.2.6 Deverá ser possível realizar registro de abastecimento dos veículos e tanques de combustível da própria entidade, e nesta situação ao realizar o lançamento deverá ser apresentado ao usuário a quantidade percentual de utilização do referido tanque. O registro de abastecimento deverá indicar a data e hora do abastecimento, a quantidade de litros abastecidos, o Odômetro do veículo
- 3.2.2.7 Deverá ser possível realizar o abastecimento dos veículos mediante cartão de abastecimento, e nestes casos o software deverá prover meios de realizar a importação de arquivo contendo todo o movimento de abastecimento dos veículos importando as informações de todos os veículos abastecidos em determinado período, sendo elas: placa do veículo, registro funcional do motorista responsável, CPF do motorista, CNPJ do posto de combustíveis, data e hora do abastecimento, a quantidade de litros, o valor unitário do litro, o tipo de combustível e a quilometragem do veículo no momento do abastecimento.
- 3.2.2.8 Deverá haver possibilidade de manter e gerenciar informações de cem (100) ou mais tanques de combustíveis da própria entidade, identificando o tipo do combustível e sua respectiva quantidade para cada tanque, permitindo a transferência de combustíveis entre eles.
- 3.2.2.9 Deverá ser possível o registro referente as despesas do veículo, identificando o evento que gerou a despesa e o plano de contas da referida despesa.
- 3.2.2.10 Deverá ser possível realizar o gerenciamento de itens que se agregam aos veículos, ao exemplo de rádios, antenas, pneus .
- 3.2.2.11 Deverá ser possível realizar o agendamento de serviços para itens que agregam aos veículos, a exemplo de pneus e tacógrafos. Nesta situação o agendamento de serviço poderá ser definido por uma data futura ou por uma quilometragem específica.
- 3.2.2.12 Os serviços realizados no veículo deverão ser lançados com número identificador de ordem de serviço e devem ter a opção de corresponder a um plano de serviço previamente estabelecido que compõem um conjunto de serviços. Todos os serviços deverão constar na ordem de serviço a qual poderá permanecer aberta até a conclusão dos serviços. A atualização dos saldos em estoque dos materiais utilizados e o registro dos custos somente deverão ser efetivados quando a ordem de serviço for fechada.
- 3.2.2.13 Os registros referentes as trocas de óleo dos veículos deverão identificar se esta troca aconteceu em dependência da própria entidade ou de terceiros, identificando a data, horário, odômetro, quantidade de óleo e sendo em dependência de terceiro o número da Nota Fiscal com seu respectivo valor.
- 3.2.2.14 Deverá ser possível registrar a agenda de compromissos de cada um dos veículos da frota, sendo eles: plano de manutenção, revisões periódicas, recarga de extintor, renovação de seguro, pagamento de impostos. Tais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- agendamentos podem ser realizados para determinada agenda, específica, e também pelo atingimento de determinada quilometragem do veículo.
- 3.2.2.15 Deverá ser possível registrar todas as saídas dos veículos da entidade, o registro do trânsito deverá ser composto pela data, hora, hodômetro de saída e retorno, como também a identificação do motorista, solicitante, e roteiro a ser realizado. A cronologia entre a data e a quilometragem informada deverá ser consistida em relação aos trânsitos já registrados. Caso o motorista esteja com a carteira nacional de habilitação vencida deverá ser emitido alerta ao usuário sobre a situação.
- 3.2.2.16 As infrações de trânsito deverão ser registradas e relacionadas a um movimento de trânsito do veículo, e nestas circunstâncias deverá ser possível informar: órgão notificador, número da notificação, CRV ou BO (DNIT), data da infração, o número da infração com a respectiva pontuação, valor da infração, valor com desconto, número de empenho relacionado ao pagamento. Nestes casos, também deverá ser possível anexar e relacionar documentos nos formatos (jpg, xls, pdf, doc) e relacioná-los a ocorrência de infração.
- 3.2.2.17 Os veículos da entidade poderão ser reservados para determinada diligência, e nestes caso deverá ser possível realizar a reserva do veículo para determinado solicitante, motorista, data e hora.
- 3.2.2.18 Deverá ser possível consultar o histórico do motorista por período, identificando os movimentos de trânsito (saída e retorno) com a identificação dos respectivos veículos, como também, a visualização das ocorrências relacionadas a ele relacionadas a infrações de trânsito, acidentes e serviços prestados.
- 3.2.2.19 Deverá haver gráfico de consumo de combustível, identificando o percentual e valor consumido por período de cada combustível, e por combustível identificando o quanto corresponde por abastecimentos realizados em posto próprio ou em postos de terceiros. A visão do gráfico deverá considerar a quantidade física ou financeira do combustível. Deverá ser possível considerar apenas os veículos que fazem parte do patrimônio da entidade, sem considerar os comodatos e alugados.
- 3.2.2.20 Deverá ser possível identificar o consumo de combustíveis por período de abastecimento e localização dos veículos, identificando a quantidade de litros e os valores de cada localização.
- 3.2.2.21 Registrar e gerenciar as despesas relacionados as máquinas e equipamentos e a frota de veículos de forma integrada com o cadastro dos bens patrimoniais não permitindo duplicar os respectivos itens patrimoniais. As alterações patrimoniais realizadas no setor de patrimônio deverão refletir no sistema de frotas.
- 3.2.2.22 Emitir relatório que demonstre os custos de utilização do veículo por determinado período e informe o custo do quilometro rodado para veículos com hodômetro e o custo por horas para as máquinas e equipamentos que utilizam hodômetro. Deverão ser considerados todos os custos relacionados ao veículo, equipamento ou máquina, como por exemplo: abastecimentos, ordens de serviço e despesas em geral.
- 3.2.2.23 Restringir o registro dos movimentos de um veículo ou equipamento para usuário que não tiver permissão a determinada localização ou repartição. Desta forma, cada usuário só poderá movimentar os veículos de sua localização ou repartição.
- 3.2.2.24 Emitir balancete de gastos de forma analítica, por localização, por veículo, ou geral por determinado período.
- 3.2.2.25 Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo / equipamento, por tipo de combustível, entre outras;
- 3.2.3 SOLUÇÃO GESTÃO AMBIENTAL:
- 3.2.3.1 Solução totalmente web, alocada em Data Center, sem a necessidade de estrutura específica na Secretaria/Departamento/Fundação;
- 3.2.3.2 Aplicativo Multiusuário, com total integração do ambiente interno e o Portal do Meio Ambiente;
- 3.2.3.3 Compatível com impressoras, jato de tinta e laser;
- 3.2.3.4 Sistema só pode ser acessado por senha de usuário;
- 3.2.3.5 Possui cadastro geral de empreendedores;
- 3.2.3.6 Possui controle dos processos da Secretaria;
- 3.2.3.7 Possui controle dos protocolos da Secretaria;
- 3.2.3.8 Possui controle de vistorias;
- 3.2.3.9 Possui controle de licenciamento;
- 3.2.3.10 Possui emissão da taxas de licenciamento;
- 3.2.3.11 Possui controle das receitas do Fundo do Meio Ambiente;
- 3.2.3.12 Possui controle de podas e supressões sem a necessidade de criação de processo;
- 3.2.3.13 Possibilita a criação de processo a partir de solicitações de poda e/ou supressão;
- 3.2.3.14 Permite o lançamento de coordenadas do GPS;
- 3.2.3.15 Possibilita a parametrização através de fórmula, da lei municipal de taxas;
- 3.2.3.16 Calcula as taxas de licenciamento automaticamente a partir do enquadramento do empreendimento, de acordo com a legislação municipal;
- 3.2.3.17 Possui sistema de controle conforme portarias ou resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, impacto local, impedindo a entrada de solicitações que não caibam ao município;
- 3.2.3.18 Segurança de emissão e alteração das licenças por senhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.19 Possui sistema de tramitação de documentação, passando de responsável para responsável, podendo delegar etapas seguintes;
- 3.2.3.20 Possui sistema de alerta de vencimentos de todas as datas e de todos os documentos;
- 3.2.3.21 Permite a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme Legislação Municipal;
- 3.2.3.22 Geração dos documentos em modelo PDF, para publicação na internet;
- 3.2.3.23 Possibilita cadastro de usuário apenas para consulta ou gerenciamento;
- 3.2.3.24 Possibilita cadastro de usuários para acesso restrito a determinado módulo;
- 3.2.3.25 Permite anexação de fotos nos processos;
- 3.2.3.26 Permite a digitalização de quaisquer documentos referente aos processos;
- 3.2.3.27 Permite anexação de arquivos em qualquer etapa da tramitação dos processos;
- 3.2.3.28 Possui numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos pela Secretaria;
- 3.2.3.29 Permite o lançamento do número do protocolo geral do Município;
- 3.2.3.30 Permite sequencial numérico anual ou corrido, independente de exercício;
- 3.2.3.31 Controle da numeração dos documentos, sequencial por tipo de documento;
- 3.2.3.32 O sistema de alerta é configurável conforme necessidade de cada usuário, pelo nível e dias ou por setor;
- 3.2.3.33 Possui simulação de taxas de licenciamento a partir do enquadramento do empreendimento, sem abertura de processo ou qualquer outro registro;
- 3.2.3.34 Geração de valores para cobrança de cobranças das taxas;
- 3.2.3.35 Possui modelos de documentos configuráveis conforme necessidade do Município;
- 3.2.3.36 Permite alteração dos documentos antes da gravação do mesmo, sem a necessidade de alteração do modelo original;
- 3.2.3.37 Possibilita pesquisas dos documentos por CPF, CNPJ, número do Processo, número do protocolo, endereço do empreendedor, nome do empreendedor e número do documento;
- 3.2.3.38 Tem a opção de localização rápida do processo, com a situação do mesmo (se está em análise, deferido ou indeferido);
- 3.2.3.39 Emissão de negativa florestal, com pesquisa automática no Banco de Dados;
- 3.2.3.40 Opção para colocar o preposto do processo;
- 3.2.3.41 Link para verificação de autenticidade de ART (CREA e CRBio) e RRT (CAU);
- 3.2.3.42 Tem editor de texto próprio no sistema, sem a necessidade de utilizar sistema extras exemplo: Word, Excell, Open Office;
- 3.2.3.43 Editor de texto possui todas as funcionalidades mínimas para emissão de todos os documentos da secretaria;
- 3.2.3.44 Editor permite a cópia de texto de outros editores, para o editor do sistema;
- 3.2.3.45 Todas as informações de processos, tramitações e textos são gravadas no banco de dados;
- 3.2.3.46 Geração de código de segurança nas licenças a serem publicadas na WEB;
- 3.2.3.47 Possibilita o acompanhamento dos processos de licenciamento através do mapa do município, direto no sistema;
- 3.2.3.48 Opção para captura de coordenadas geográficas sem utilização de outro equipamento;
- 3.2.3.49 Controle dos prazos para renovação e de condicionantes nos documentos licenciatórios;
- 3.2.3.50 Possibilita publicação dos documentos emitidos por lotes, filtrados por data, tipo de documento ou por empreendedor;
- 3.2.3.51 Possibilita a publicação de trâmites emitidos por lote, filtrados por data, tipo de trâmite ou por empreendedor;
- 3.2.3.52 Possui controle de início de licenciamento, informando o tamanho do empreendimento;
- 3.2.3.53 Possui bloqueio de solicitação para atividade não indicada como licenciável;
- 3.2.3.54 Possibilita importação de cadastro do empreendedor e responsável do processo iniciado pela web sem a necessidade de digitação destas informações;
- 3.2.3.55 Possui alerta de Empreendedor cadastrado no portal na tela inicial;
- 3.2.3.56 Possui alerta de Técnico cadastrado no portal na tela inicial;
- 3.2.3.57 Possui alerta para importação de planilhas e planos de resíduos industriais enviados através do portal;
- 3.2.3.58 Possui alerta de solicitações e processos online enviados do portal;
- 3.2.3.59 Possibilita a conferência de anexos enviados de maneira online através da importação dos arquivos e exclusão dos que não são utilizados;
- 3.2.3.60 Possibilita a visualização das solicitações web e baixar seus anexos sem importar para o sistema;
- 3.2.3.61 Possibilidade de importar processos e solicitações online;
- 3.2.3.62 Possibilidade de excluir e editar solicitações duplicadas ou errôneas;
- 3.2.3.63 Possui ferramenta para importação da solicitação de senha do empreendedor e a liberação automática da mesma;
- 3.2.3.64 Possibilita utilização de "marca d'agua" nos documentos emitidos;
- 3.2.3.65 Possibilita o repasse dos processos físicos, com controle da posse e histórico;
- 3.2.3.66 Possui sinalização de processo aguardando recebimento para cada usuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.67 Possui armazenamento e pesquisa aos históricos de repasse e confirmações de recebimento em cada processo;
- 3.2.3.68 Possui ferramenta de pesquisa da localização física dos processos, através da Opção "Meus Processos".
- 3.2.3.69 Permite lançamento e tramitação de processos internos;
- 3.2.3.70 Possui definição de tramitação padrão para processos de licenciamentos, gerando avisos na tela inicial do sistema para cada responsável envolvido em cada processo;
- 3.2.3.71 Possui sinalização de processo encaminhado a cada responsável para a confirmação do recebimento;
- 3.2.3.72 Possui sistemática de troca de empreendedor no processo, com registros de período de responsabilidade;
- 3.2.3.73 Possui sistemática de revogação de licenças, possibilitando emissão de documento substitutivo ou cassação de direito de operação;
- 3.2.3.74 Possui controle de emissão de documentos da Secretaria com modelos pré-definidos, sem necessidade de processo de licenciamento;
- 3.2.3.75 Possui cadastro de empresas mineradoras;
- 3.2.3.76 Possibilita gerenciamento das empresas de mineração que atuam no município, com acompanhamento por localização, atividade e condições de lavra;
- 3.2.3.77 Possibilita a emissão de Certidão de Cadastramento Municipal de Empresa Mineradora;
- 3.2.3.78 Possui cadastro de espécies arbóreas, com separação por categoria, família, nome popular e científico, grau de ameaça e classificação de origem;
- 3.2.3.79 Possui consulta rápida de espécies arbóreas no menu do sistema;
- 3.2.3.80 Possui calculadora de DAP e Cubagem, com demonstração de valores por espécies de valor de toras, lenha/resíduos e volumes cilíndricos;
- 3.2.3.81 Possui configuração de fórmula para fator de forma de material florestal;
- 3.2.3.82 Possui alimentação automática dos documentos com as espécies a serem suprimidas, com os valores volumétricos gerados;
- 3.2.3.83 Possibilita a visualização dos processos através do mapa do município, podendo separar processos de licenciamento dos processos de Inquérito Civil;
- 3.2.3.84 Possibilita a emissão de ofícios, memorando e demais documentos de comunicação oficial da Secretaria/Departamento com acesso direto sem a necessidade de processos de licenciamento;
- 3.2.3.85 Possibilita a geração de modelos de condicionantes para cada atividade, com montagem automatizada do documento;
- 3.2.3.86 Possibilita a edição do documento sem a intervenção nos modelos;
- 3.2.3.87 Possibilita a edição dos modelos diretamente no editor, no ato da emissão do documento;
- 3.2.3.88 Possui cadastro de condicionantes, com dias de prazo padrão;
- 3.2.3.89 Possibilita a seleção de condicionantes na emissão do documento, com carregamento de informações no texto e a geração de aviso para cobrança dos prazos para cumprimento das respectivas condicionantes;
- 3.2.3.90 Possui atualização automática do prazo das condicionantes a partir do cumprimento parcial das mesmas;
- 3.2.3.91 Possui cadastro de responsáveis técnicos, com formação, cargo, registro e anexação de comprovantes;
- 3.2.3.92 Possui ferramenta de importação dos cadastros de responsáveis técnicos realizados a partir do portal, com liberação de senha de acesso;
- 3.2.3.93 Possui cadastro de Resíduos Industriais, Substâncias Químicas e Efluentes de acordo com as determinações do CONAMA, sua forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação;
- 3.2.3.94 Possibilita a inserção dos Planos de Gerenciamento de Resíduos para cada processo, com definição de validade, responsabilidade técnica, resíduos, destinação de anexação de comprovantes de licenciamento dos receptores;
- 3.2.3.95 Possibilita a geração das Planilhas de Resíduos vinculadas aos planos, com periodicidade podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com responsabilidade técnica, lista de resíduos e sua respectiva forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação com anexação das Notas Fiscais;
- 3.2.3.96 Possibilita a impressão dos Planos e Planilhas a partir de modelo configurável;
- 3.2.3.97 Possui ferramenta para importação dos planos e planilhas informados pelo Portal do Meio Ambiente com vinculação automática aos processos e geração instantânea dos prazos seguintes para entrega de planilhas;
- 3.2.3.98 Possui módulo de fiscalização;
- 3.2.3.99 Possui controle de denúncias ambientais, com registro de forma, denunciante, denunciado, endereço e registros das fiscalizações;
- 3.2.3.100 Possibilita o repasse de denúncia entre usuários, com sinalização na tela sobre denúncias aguardando recebimento;
- 3.2.3.101 Possui módulo para gerenciamento de inquéritos civis a ações fiscais, com coordenadas geográficas;
- 3.2.3.102 Possibilita a inclusão de sub processos de fiscalização, respeitando número do Inquérito Civil original;
- 3.2.3.103 Possibilita a emissão de Notificação ao empreendedor;
- 3.2.3.104 Possibilita a emissão de Auto de Infração ao empreendedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.105 Possui cálculo automatizado de multas ambientais, com montagem automática do Auto de Infração com valores e dispositivos legais;
- 3.2.3.106 Possibilita o gerenciamento das ações de fiscalização, com emissão de Notificações, Autos de Infração, Embargos, Apreensões, Suspensões e demais documentos preliminares diretamente no menu do usuário, sem a necessidade de criação de processo;
- 3.2.3.107 Possibilita a criação de processo a partir de denúncias e ações de fiscalização com vinculação automatizada das ações realizadas;
- 3.2.3.108 Relatório de vistoria;
- 3.2.3.109 Relação de Ramos de Atividade;
- 3.2.3.110 Relação de protocolos por data, tipo de solicitação, responsável técnico, empreendedor, número de processo, tipo de atividade (tabela do Consema);
- 3.2.3.111 Relação de emissões por período, por tipo de atividade, tipo de documento, por empreendedor;
- 3.2.3.112 Relação de Taxas de Licenciamento;
- 3.2.3.113 Relação de vistorias por fiscal;
- 3.2.3.114 Relatório de Infrações;
- 3.2.3.115 Relatórios de Notificações;
- 3.2.3.116 Relatórios de Documentos Emitidos por localização;
- 3.2.3.117 Relação de tramitação dos processos (Histórico do processo);
- 3.2.3.118 Relatório de Denúncias recebidas;
- 3.2.3.119 Relatório de Denúncias por fiscalizar e fiscalizadas;
- 3.2.3.120 Emissão da situação dos documentos por data;
- 3.2.3.121 Relação de ART;
- 3.2.3.122 Relatório de Acesso ao sistema;
- 3.2.3.123 Relatório de produtividade dos técnicos da Secretaria;
- 3.2.3.124 Relatório de Reposição Florestal;
- 3.2.3.125 Relatório de Inquérito Civil;
- 3.2.3.126 Relatório de Empresas Mineradoras;
- 3.2.3.127 Relatório de Supressão Vegetal;
- 3.2.3.128 Relatório de Licenças Publicadas;
- 3.2.3.129 Relação de Condicionantes;
- 3.2.3.130 Relação de Resíduos;
- 3.2.3.131 Relação de Planilhas de Resíduos;
- 3.2.3.132 Resíduos por empreendimento;
- 3.2.3.133 Resíduos Industriais Gerados.
- 3.2.3.134 Possui ambiente para anexação ao site da Prefeitura/Secretaria/Fundação para disponibilização de informações;
- 3.2.3.135 Possui informações da Secretaria/Fundação/Departamento na tela inicial, inclusive com horário de atendimento;
- 3.2.3.136 Possui ambiente para consultas, solicitações e login de usuário, técnico e empreendedor;
- 3.2.3.137 Possui ambiente para consulta às espécies arbóreas, filtrando por nome popular, nome científico e classificação, com possibilidade de realizar download da imagem do exemplar;
- 3.2.3.138 Possui formulários para licenciamento para download direto no portal;
- 3.2.3.139 Possibilita a divisão dos formulários por tipo de licenciamento;
- 3.2.3.140 Permite consulta a todos os documentos licenciatórios publicados em formato pdf, garantindo a transparência e a segurança dos dados.
- 3.2.3.141 Permite a publicação de todos os documentos relacionados à tramitação dos processos em ambiente específico, em formato pdf;
- 3.2.3.142 Permite consulta aos documentos por tipo de documento, empreendedor e atividade.
- 3.2.3.143 Possui ambiente para verificação de autenticidade dos documentos publicados, através do código de validação.
- 3.2.3.144 Possibilita consulta de taxas de licenciamento pelo empreendedor ou técnico responsável.
- 3.2.3.145 Possibilita a consulta aos Autos de Infração, Notificações e outros documentos emitidos e publicados pela secretaria, conforme determinação do próprio órgão;
- 3.2.3.146 Possibilita a consulta aos pedidos de licenciamento recebidos e publicados, conforme determinação do próprio órgão;
- 3.2.3.147 Possui ambiente para solicitação de senha por parte do responsável técnico, com anexação de comprovantes;
- 3.2.3.148 Possui ambiente para solicitação de senha do empreendedor;
- 3.2.3.149 Possibilita a abertura de processo de licenciamento on line, com preenchimento pelo empreendedor ou técnico responsável;
- 3.2.3.150 Possibilita o empreendedor ou técnico fazer a complementação de solicitações feitas pelo portal;
- 3.2.3.151 Possibilita o empreendedor ou técnico visualizar e reimprimir solicitações;
- 3.2.3.152 Possibilita informar o técnico responsável pelo empreendimento no momento da criação do processo online;
- 3.2.3.153 Possibilita o envio de arquivos digitais no ato de criação de um processo, informatização do processo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.3.154 Possibilita a impressão de requerimento e demonstrativo de valores para licenciamento;
- 3.2.3.155 Possibilita a reimpressão de requerimento e demonstrativo do cálculo de valores para o licenciamento através do CPF ou CNPJ do empreendedor;
- 3.2.3.156 Possibilita o cadastramento dos empreendedores, com inserção dos dados diretamente no banco de dados;
- 3.2.3.157 Possibilita a impressão de requerimento de pedido de licenciamento no ato do preenchimento;
- 3.2.3.158 Possui ambiente com usuário e senha de responsável técnico para consulta aos pedidos de licenciamento, licenças emitidas e a geração via sistema dos Planos e Planilhas de Resíduos Sólidos a que está vinculado;
- 3.2.3.159 Possibilita ao empreendedor o envio e acompanhamento da situação dos Planos e Planilhas quanto à sua importação e validação;
- 3.2.3.160 Possui ambiente com usuário e senha para cada empreendedor para consulta aos pedidos de licenciamento, licenças emitidas e a geração via sistema dos Planos e Planilhas de Resíduos Sólidos a que está vinculado;
- 3.2.3.161 Possibilita ao empreendedor o envio e acompanhamento da situação dos Planos e Planilhas quanto à sua importação e validação;
- 3.2.3.162 Possibilita ao empreendedor a consulta e impressão dos trâmites vinculados aos processos de licenciamento em ambiente específico, resguardado por usuário e senha;
- 3.2.3.163 Possibilita ao consultor técnico a consulta e impressões dos trâmites vinculados aos processos de licenciamento que atua, em ambiente específico, resguardado por usuário e senha;
- 3.2.3.164 Possibilita ao empreendedor a consulta às condicionantes vinculadas às licenças de seus empreendimentos, agrupadas por processo, em ambiente específico, resguardado por usuário e senha, com acompanhamento de situação e prazo para cumprimento;
- 3.2.3.165 Possibilita ao consultor técnico a consulta às condicionantes vinculadas às licenças dos empreendimentos que possui vínculo, agrupadas por processo, em ambiente específico, resguardado por usuário e senha, com acompanhamento de situação e prazo para cumprimento.
- 3.2.4. **SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 3.2.4.1 Sistema totalmente web, compatível com todos os navegadores da internet;
- 3.2.4.2 Aplicativo Multiusuário, instalado em DataCenter, com backups e atualização automáticas;
- 3.2.4.3 Possibilidade de alteração de senha individual por cada usuário;
- 3.2.4.4 Controle de segurança dos dados de atendimentos e cadastramentos restritos;
- 3.2.4.5 Gerenciamento de Unidades de Atendimento (CRAS e CREAS) com seus (as) respectivos(as) coordenadores(as);
- 3.2.4.6 Possibilidade de vinculação do usuário a Unidade de Atendimento;
- 3.2.4.7 Para usuários sem vínculo com uma Unidade de Atendimento, possibilita a seleção da Unidade de Atendimento desejada após o login;
- 3.2.4.8 Informação na tela do usuário com o nome da Unidade que está logado;
- 3.2.4.9 Interface gráfica.
- 3.2.4.10 Possuir função de ajuda online com orientações sobre o uso da função e seus campos.
- 3.2.4.11 Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente.
- 3.2.4.12 Deve permitir atribuir, por usuário ou grupo, as permissões específicas para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados, para as funções que contemplam entrada de dados.
- 3.2.4.13 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 3.2.4.14 Realizar a consistência dos dados digitados campo a campo, no momento em que são informados.
- 3.2.4.15 Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, DOC e TXT.
- 3.2.4.16 O sistema deverá possuir a função de consistência de dados, em campos predefinidos.
- 3.2.4.17 Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
- 3.2.4.18 Todos os módulos de serviço web deverão ser compatíveis com navegadores de dispositivos móveis e desktop o mínimo para os seguintes navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer
- 3.2.4.19 O banco de dados, deve ser sem custo para o Município, sendo compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Plataforma Banco de dados 100% livre (open source), LicensesFree; baixos requisitos de hardware e multiplataforma;
- 3.2.4.20 Todas as atualizações feitas por uma transação deverão ser efetivadas no BD;
- 3.2.4.21 Eventos dentro de uma transação devem ser transparentes para outras transações executando concorrentialmente (sincronização de transações);
- 3.2.4.22 Sempre que uma transação for executada com sucesso, o SGDB deverá garantir que o seu resultado sobreviva a qualquer falha subsequente;
- 3.2.4.23 Deverá possuir suporte para funções externas; Backups incrementais; Segurança: nível de usuários e regras de acesso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.24 Deve armazenar com segurança todos os processos da rede Assistencial Municipal;
- 3.2.4.25 O Data Center deve possuir mecanismo de redundância de dados em no mínimo dois ambientes simultâneos;
- 3.2.4.26 Disco em Raid-5 (Sincronização), conforme Normas de classificação dos Data Centers;
- 3.2.4.27 Mínimo da classificação TIER III – Manutenção Simultânea;
- 3.2.4.28 Manter 3cópias de Segurança da VM (Máquina Virtual) original (Dados);
- 3.2.4.29 Manter 3cópias de Segurança da VM (Máquina Virtual) de réplica lógica;
- 3.2.4.30 Manter Contrato de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement).
- 3.2.4.31 Cadastro de Unidades de Atendimento, com informação de responsável; endereço; Tipo, podendo escolher entre CRAS, CREAS e Outro, além de marcação para que os usuários lotados na Unidade tenham acesso a todos os benefícios;
- 3.2.4.32 No cadastro de unidade de atendimento, prever marcação para identificação das Unidades que realizam Medidas Socioeducativas, e das Unidades que realizam o Serviço Especializado de Abordagem Social;
- 3.2.4.33 Cadastro de profissionais, associado ao cadastro de usuários do sistema, com identificação da formação, conselho e número do registro;
- 3.2.4.34 Cadastro de Pessoas, com informações pessoais, documentos, ocupação e identificação social, nacionalidade, idade presumida, sexo, raça, e demais dados no Padrão do CadÚnico, e anexação de fotografia;
- 3.2.4.35 Pesquisa de cadastros por nome, CPF e/ou endereço;
- 3.2.4.36 Filtro de pessoas com data de óbito, sem data de óbito e todos.
- 3.2.4.37 Identificação, no cadastro de pessoas, do número da família que integra;
- 3.2.4.38 Cadastro de Famílias a partir da definição do responsável e de telefone para contato, com integrantes e respectivas caracterizações e endereço da residência;
- 3.2.4.39 Campo para informação de pendências da família, mostrando a informação na pesquisa das famílias;
- 3.2.4.40 Cadastro de responsável pela família, podendo ele ser integrante da mesma ou não;
- 3.2.4.41 Campo para registro do entrevistador;
- 3.2.4.42 Possibilidade de diferenciação das famílias cadastradas no Bolsa Família, com registro de data de início;
- 3.2.4.43 Cadastro de opções para caracterização das famílias, com definição das respostas possíveis para seleção pelo usuário no ato da caracterização;
- 3.2.4.44 Cadastro de despesas da família, com configuração de despesas por parte do usuário;
- 3.2.4.45 Cadastro de receitas da família, vinculadas às pessoas;
- 3.2.4.46 Cadastro de benefícios eventuais a serem concedidos, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de benefício;
- 3.2.4.47 Possibilidade de vinculação de benefícios para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.48 Controle de disponibilidade de benefícios por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.49 Controle de faixa etária para acesso aos benefícios;
- 3.2.4.50 Cadastro de projetos desenvolvidas pela Secretaria, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de projeto;
- 3.2.4.51 Possibilidade de vinculação de projetos para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.52 Controle de disponibilidade de projetos por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.53 Controle de faixa etária para acesso aos projetos;
- 3.2.4.54 Possibilidade de impressão de Ficha de Inscrição de cidadãos em cada projeto;
- 3.2.4.55 Cadastro de atividades desenvolvidas pela Secretaria, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de atividade;
- 3.2.4.56 Possibilidade de vinculação de atividades para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.57 Controle de disponibilidade de atividades por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.58 Controle de faixa etária para acesso às atividades;
- 3.2.4.59 Possibilidade de impressão de Ficha de Inscrição de cidadãos em cada atividade;
- 3.2.4.60 Cadastro de programas desenvolvidos pela Secretaria, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de programa;
- 3.2.4.61 Possibilidade de vinculação de programas para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.62 Controle de disponibilidade de programas por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.63 Controle de faixa etária para acesso aos programas;
- 3.2.4.64 Possibilidade de impressão de Ficha de Inscrição de cidadãos em cada programa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.65 Cadastro de serviços prestados pela Secretaria, contendo renda mínima e renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima permitida para cada tipo de atividade;
- 3.2.4.66 Possibilidade de vinculação de serviços para registro em determinadas Unidades de Atendimento, mostrando apenas para as que possuem o vínculo com o tipo;
- 3.2.4.67 Controle de disponibilidade de serviços por período, podendo ser mensal ou anual, e controle de limite de concessões por período para cada família;
- 3.2.4.68 Controle de faixa etária para acesso aos serviços;
- 3.2.4.69 Possibilidade de impressão de Ficha de Inscrição de cidadãos em cada serviço.
- 3.2.4.70 Vínculo das pessoas com a família, com número do NIS e dependência do mesmo em relação ao responsável pela família;
- 3.2.4.71 Possibilidade de inclusão da naturalidade, cidade de origem com botão que dá acesso à pesquisa de CEP no site dos Correios, bem como data de chegada no município, calculando automaticamente o tempo de residência no município;
- 3.2.4.72 Visualização da foto do cidadão na inclusão do mesmo em uma família;
- 3.2.4.73 Possibilidade de seleção da escolaridade e estado civil de cada integrante;
- 3.2.4.74 Possibilidade de informação da data da entrevista;
- 3.2.4.75 Possibilidade de inativação das famílias, com informação sobre o motivo da inativação, podendo filtrar as famílias ativas e as inativas;
- 3.2.4.76 Local para informar o local de trabalho, a função e o endereço do local de trabalho de cada integrante na tela de vinculação de pessoas às famílias;
- 3.2.4.77 Campo para informar se o integrante é portador de deficiência, bem como a identificação do tipo da deficiência;
- 3.2.4.78 Solicita a caracterização após a confirmação do cadastro da nova família mostrando na tela as opções de seleção para cada item cadastrado;
- 3.2.4.79 Possibilidade de inclusão da família ao PAIF, com descrição dos motivos compatíveis com o cadastro do MDS, com data de inclusão e de desligamento;
- 3.2.4.80 Possibilidade de inclusão da família ao PAEFI, com descrição dos motivos compatíveis com o cadastro do MDS, com data de inclusão e de desligamento;
- 3.2.4.81 Possibilidade de criação de um PAF no contexto do PAIF, considerando potencialidades, vulnerabilidades, metas internas e para a família, permitir o atendimento e acompanhamento do plano;
- 3.2.4.82 O PAF PAIF deverá permitir o controle de prazos para elaboração, de indícios e superações de eventuais vulnerabilidades;
- 3.2.4.83 Possibilidade de criação de um PAF no contexto do PAIF, considerando potencialidades, vulnerabilidades, metas internas e para a família, permitir o atendimento e acompanhamento do plano;
- 3.2.4.84 O PAF PAEFI deverá permitir o controle prazos para elaboração, de indícios e superações de eventuais vulnerabilidades;
- 3.2.4.85 Ambiente para, a partir da seleção do responsável pela família, visualização da caracterização da família, seus integrantes, emissão de Extrato da Família e inclusão/exclusão do PAIF/PAEFI a partir da seleção da família;
- 3.2.4.86 Possibilidade de alteração de responsável pela família e telefones de contato, mostrando total de despesas e de receitas.
- 3.2.4.87 Apresentar relação de integrantes da família que contenha no mínimo as seguintes informações: Nome, Dependência, CPF, número NIS, Data de nascimento e data de óbito;
- 3.2.4.88 Disponibilizar um campo para o preenchimento do número de prontuário para as famílias.
- 3.2.4.89 Concessão de Benefícios Eventuais para beneficiários cadastrados, podendo estes ser cadastrados pela unidade;
- 3.2.4.90 Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao benefício, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.91 Visualização da foto do cidadão na seleção do beneficiado;
- 3.2.4.92 Informação sobre saldo disponível para cada tipo de benefício eventual, independente de unidade de atendimento, resultando na diminuição do total de concessões realizadas no período, do total disponível, direto na tela de registro de concessões;
- 3.2.4.93 Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.94 Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do benefício eventual;
- 3.2.4.95 Possui informação sobre data de liberação, número da requisição, responsável pela liberação e data da entrega do benefício eventual;
- 3.2.4.96 Permite a emissão de recibo de concessão do Benefício eventual direto na tela, em formato pdf, contendo dados do benefício, valor, beneficiado e responsável pela concessão, data de entrega, número da requisição, observação, endereço de entrega e assinatura do recebedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.97 Controle de periodicidade de limite anual ou mensal de benefício por beneficiado ou por família;
- 3.2.4.98 Visualização de todas as concessões realizadas, independente da unidade, para unidades que possuam em seu cadastro a opção "Acessa todos os benefícios" marcada;
- 3.2.4.99 Permitir o controle numérico automático de concessões de benefícios Eventuais prevendo o controle por tipo de benefício e exercício, opção com possibilidade de ser ativada ou desativada;
- 3.2.4.100 Controle de projetos executados, com cadastramento dos participantes, período e valor investido;
- 3.2.4.101 Possibilidade de inativação do beneficiado, filtrando por ativos e inativos;
- 3.2.4.102 Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao projeto, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.103 Opção para seleção de local para retirada do benefício;
- 3.2.4.104 Visualização da foto do cidadão na seleção do beneficiado;
- 3.2.4.105 Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.106 Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do projeto;
- 3.2.4.107 Permite a emissão de recibo de participação no Projeto direto na tela, em formato pdf, contendo dados do projeto, valor, número da requisição, observação, beneficiado e responsável pelo projeto;
- 3.2.4.108 Diferenciação de projetos que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.109 Possibilidade de vinculação de entidade parceira na realização do projeto;
- 3.2.4.110 Visualização de todas as concessões realizadas, independente da unidade, para unidades que possuam em seu cadastro a opção "Acessa todos os benefícios" marcada;
- 3.2.4.111 Frequência de participação em atendimentos coletivos vinculados ao projeto, mostrando todas as participações ou ausências para cada beneficiado ativo, com informação de Unidade de Atendimento e Tipo de Atendimento realizado;
- 3.2.4.112 Permitir o controle numérico automático de concessões de Projetos prevendo o controle por tipo de benefício e exercício, opção com possibilidade de ser ativada ou desativada;
- 3.2.4.113 Controle de atividades executadas, com cadastramento dos participantes, data e valor investido;
- 3.2.4.114 Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso à atividade, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.115 Visualização da foto do cidadão na seleção do beneficiado;
- 3.2.4.116 Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.117 Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro da atividade;
- 3.2.4.118 Diferenciação de atividades que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.119 Possibilidade de inativação do beneficiado, filtrando por ativos e inativos;
- 3.2.4.120 Permite a emissão de recibo de participação na atividade direto na tela, em formato pdf, contendo dados da atividade, valor, número da requisição, observação, participante e responsável pela atividade;
- 3.2.4.121 Acesso por parte do usuário às concessões realizadas pela Unidade de Atendimento a que está vinculado;
- 3.2.4.122 Visualização de todas as concessões realizadas, independente da unidade, para unidades que possuam em seu cadastro a opção "Acessa todos os benefícios" marcada.
- 3.2.4.123 Frequência de participação em atendimentos coletivos vinculados à atividade, mostrando todas as participações ou ausências para cada beneficiado ativo, com informação de Unidade de Atendimento e Tipo de Atendimento realizado;
- 3.2.4.124 Permitir o controle numérico automático de concessões de Atividades prevendo o controle por tipo de benefício e exercício, opção com possibilidade de ser ativada ou desativada.
- 3.2.4.125 Controle de serviços prestados, com cadastramento dos participantes, período e valor investido;
- 3.2.4.126 Possibilidade de inativação do beneficiado, filtrando por ativos e inativos;
- 3.2.4.127 Possui informação na tela de concessão sobre a renda mínima e a renda máxima permitida, idade mínima e idade máxima e limite de concessões por ano para acesso ao serviço, bem como do número de registros existentes para cada tipo;
- 3.2.4.128 Visualização da foto do cidadão na seleção do beneficiado;
- 3.2.4.129 Controle e verificação de disponibilidade e de limite de concessão à família por período, impedindo o registro caso exceda os limites configurados;
- 3.2.4.130 Controle e verificação da idade do beneficiado a partir da data de nascimento, informando se está fora da faixa permitida, impedindo o registro do serviço;
- 3.2.4.131 Permite a emissão de recibo de participação no serviço direto na tela, em formato pdf, contendo dados do projeto, valor, beneficiado, número da requisição, observação e responsável pelo projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.132 Diferenciação de serviços que possuem transferência de valor de outras esferas;
- 3.2.4.133 Possibilidade de vinculação de entidade parceira na realização do serviço;
- 3.2.4.134 Visualização de todas as concessões realizadas, independente da unidade, para unidades que possuam em seu cadastro a opção "Acessa todos os benefícios" marcada;
- 3.2.4.135 Frequência de participação em atendimentos coletivos vinculados ao serviço, mostrando todas as participações ou ausências para cada beneficiado ativo, com informação de Unidade de Atendimento e Tipo de Atendimento realizado;
- 3.2.4.136 Permitir o controle numérico automático de concessões de Serviços prevendo o controle por tipo de benefício e exercício, opção com possibilidade de ser ativada ou desativada.
- 3.2.4.137 Módulo para registro e gerenciamento de Medidas Socioeducativas, disponível apenas para as Unidades CREAS, quando possuírem em seu cadastro a opção "Realiza MSE" marcada;
- 3.2.4.138 Opção para registro dos indivíduos em Liberdade Assistida, com cadastramento de responsável pelo infrator, Artigo do ECA, número da execução, número do processo, número da infração, data da medida, início do acompanhamento, prazo para cumprimento, situação, grau de condenação e número de vezes;
- 3.2.4.139 Opção de filtro para pesquisa dos indivíduos através do nome, nome do responsável pelo infrator, processo e situação;
- 3.2.4.140 Opção para iniciar atendimento ao menor cadastrado na opção LA;
- 3.2.4.141 Opção para geração de documentos relativos à LA de cada indivíduo, com cadastro dos Tipos de Documentos, seleção do destinatário, definição de assunto e texto do documento, com identificação do município, da Unidade de Atendimento e do responsável pela Unidade. Geração do arquivo em formato pdf;
- 3.2.4.142 Opção para registro dos indivíduos com necessidade de Prestação de Serviços Comunitários, com cadastramento de responsável pelo infrator, número do processo, pena pecuniária, início do acompanhamento, grau de condenação, número de vezes de reincidência, possibilidade de vínculo com a entidade em que prestará o serviço, horas semanais, total de horas, prazo e observação;
- 3.2.4.143 Opção de plano individual de atendimento para PSC, controle de atividades, avaliação de execução e desempenho, controle e acompanhamento separados em áreas de atuação, controle e personalização das atividades, datas e horários, controle e personalização das áreas de atuação;
- 3.2.4.144 Opção para impressão do plano de acompanhamento para PSC;
- 3.2.4.145 Opção de filtro para pesquisa dos indivíduos através do nome, entidade e processo;
- 3.2.4.146 Opção para iniciar atendimento ao menor cadastrado na opção PSC;
- 3.2.4.147 Opção para geração de documentos relativos ao PSC, de cada indivíduo, com cadastro dos Tipos de Documentos, seleção do destinatário, definição de assunto e texto do documento, com identificação do município, da Unidade de Atendimento e do responsável pela Unidade. Geração do arquivo em formato pdf;
- 3.2.4.148 Permitir o registro das condições habitacionais de cada família através de sua qualificação socioeconômica;
- 3.2.4.149 Permitir o registro de solicitações de concessão de benefícios habitacionais, como auxílio aluguel e unidades habitacionais;
- 3.2.4.150 Permitir o gerenciamento de projetos habitacionais com registro de beneficiário, períodos iniciais e finais e valores;
- 3.2.4.151 Permitir a pesquisa e gerenciamento de todos os atendimentos relacionais à habitação direto na tela inicial de cada usuário.
- 3.2.4.152 Cadastramento de Tipos de Atendimento com codificação compatível com o MDS, tanto para Unidades do CRAS quanto para Unidades CREAS, com codificação compatível com o RMA da respectiva Unidade;
- 3.2.4.153 Nos tipos de atendimento, prever marcação para identificação dos tipos relativos a atendimento domiciliar e de MSE;
- 3.2.4.154 Possibilidade de vinculação de Tipos de atendimentos à registro de visitas.
- 3.2.4.155 Permitir cadastro e registro de visitantes para atendimentos;
- 3.2.4.156 Cadastramento de Formas de acesso com codificação compatível com o MDS tanto para Unidades do CRAS quanto para Unidades CREAS, com codificação compatível com o RMA da respectiva Unidade;
- 3.2.4.157 Cadastramento de encaminhamento por atendimento, com codificação compatível com o MDS tanto para Unidades do CRAS quanto para Unidades CREAS, com codificação compatível com o RMA da respectiva Unidade;
- 3.2.4.158 Possibilidade de repasse de atendimento entre Unidades de Atendimento;
- 3.2.4.159 Acompanhamento, atualização e visualização em tempo real de repasses de atendimento entre unidades;
- 3.2.4.160 Possibilidade de aceite de repasses de atendimentos individuais e em massa;
- 3.2.4.161 Conferência de atendimento recebido pelo repasse que mostre o ID, o solicitante, a forma de atendimento (individual/coletivo/familiar), parecer, tipo atendimento, e botão de confirmação individual;
- 3.2.4.162 Registro e contabilização de atendimentos conforme descrição do MDS para fins de RMA para atendimentos que são objetos de repasse, de forma distinta para cada unidade;
- 3.2.4.163 Diferenciação de cada anotação técnica dentro dos atendimentos de acordo com a Unidade de Atendimento em que a ocorrência foi registrada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.164 Acompanhamento dos atendimentos por usuário através dos prazos estabelecidos;
- 3.2.4.165 Controle de solicitações, tramitação e realização de atendimentos individuais;
- 3.2.4.166 Possibilidade de repasse, cancelamento, deferimento e indeferimento das solicitações.
- 3.2.4.167 A consulta somente aos atendimentos disponíveis na Unidade atual, de acordo com a Unidade a que o usuário está vinculado;
- 3.2.4.168 A possibilidade de registro de Parecer sobre a evolução do atendimento;
- 3.2.4.169 Pesquisa de atendimentos em andamento por tipo de atendimento, solicitante, situação e responsável.
- 3.2.4.170 Sinalização da situação dos atendimentos em andamento através de semáforo indicativo de cores;
- 3.2.4.171 Impressão de Prontuário de Atendimento na tela de consulta aos atendimentos, respeitando o sigilo de atendimentos restritos;
- 3.2.4.172 Impressão de Prontuário de Atendimento na tela de registro de evolução;
- 3.2.4.173 Permitir a criação de planos em quantidades ilimitadas, para cada pessoa atendida/acompanhada;
- 3.2.4.174 Permitir configurar o nível de permissão e controle de dados sigilosos trabalhados nos PIA;
- 3.2.4.175 Permitir definir prazos para elaboração, personalizar e controlar áreas de atuação, prazos e objetivos de cada uma delas, responsabilidade e status no monitoramento de maneira individual;
- 3.2.4.176 Permitir o cadastro do tipo de acolhimento, institucional ou família acolhedora e cadastro de suas respectivas informações;
- 3.2.4.177 Permitir informar os seguintes dados em relação a criança/adolescente: Uso de álcool e drogas, se foi acolhido anteriormente, se é originária de outro município ou UF, se é deficiente ou possui problemas de saúde graves, se foi transferido de outro serviço de acolhimento, e qual;
- 3.2.4.178 Permitir informar os seguintes dados em relação ao acolhimento: Se a entrega foi voluntária, se existe ausência de pais e responsáveis, se os responsáveis são usuários de drogas, se o acolhimento aconteceu devido a violência física, sexual, psicológica ou orfandade, devido a abandono, trabalho infantil ou conflitos familiares, devido a abusos ou negligências, se os pais são usuários abusivos de álcool ou drogas, se estão sob ameaça de morte ou em situação de rua e mendicância;
- 3.2.4.179 Permitir informar quem são os autores de supostas violências;
- 3.2.4.180 Permitir informar os dados de residência antes da medida protetiva;
- 3.2.4.181 Permitir informar dados relacionados a família, se existem ou não informações, se é órfão, se a situação familiar está sob acompanhamento, se está em processo de tutela ou adoção, reintegração familiar;
- 3.2.4.182 Permitir vincular irmãos para situações em que residam com pessoas sem parentesco ou família extensa;
- 3.2.4.183 Permitir vincular irmãos que presentes no mesmo serviço de acolhimento;
- 3.2.4.184 Permitir informar e vincular irmão falecidos;
- 3.2.4.185 Permitir informar e vincular irmãos presentes em outros serviços de acolhimento, informando os dados básicos destes locais e seus respectivos responsáveis;
- 3.2.4.186 Permitir informar a existência de irmãos adotados e a quantidade;
- 3.2.4.187 Permitir mapear acolhimentos anteriores, histórico de situações de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, presença no cadastro nacional de adoção e cadastro nacional da criança e adolescente desaparecido.
- 3.2.4.188 Registro e gerenciamento de atendimentos individualizados, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS tanto para Unidades do CRAS quanto para Unidades CREAS, com codificação compatível com o RMA da respectiva Unidade;
- 3.2.4.189 Registro e gerenciamento de atendimentos individualizados, coletivos e de grupos realizados em domicílio, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.190 Para atendimentos de acolhimento, permitir vincular a um PIA existente ou incluir um novo plano diretamente na tela dos atendimentos.
- 3.2.4.191 Registro e gerenciamento de atendimentos coletivos, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS tanto para Unidades do CRAS quanto para Unidades CREAS, com codificação compatível com o RMA da respectiva Unidade;
- 3.2.4.192 Permitir o registro contábil de atendimentos coletivos quando não há uma lista de chamada, não permitindo a duplicidade no cálculo do RMA
- 3.2.4.193 Permitir a exclusão de listas de chamada para registros de atendimentos coletivos;
- 3.2.4.194 Permitir a exclusão de registros de atendimentos criados de maneira equivocada;
- 3.2.4.195 Registro e gerenciamento de grupos de apoio, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.196 Possibilidade de vinculação dos atendimentos coletivos com Programas, Projetos, Serviços ou Atividades, permitindo selecionar um item e listando todos os cidadãos cadastrados em cada registro de anotação técnica do atendimento;
- 3.2.4.197 Permitir o registro de presença e ausência dos cidadãos cadastrados no item selecionado, gravando a Unidade de Atendimento, o Tipo do Atendimento realizado e a data da anotação técnica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.198 Permitir a impressão da Lista de Presença na mesma tela do registro, mostrando todos os cidadãos cadastrados, a data, a situação (presente ou ausente) e local para assinatura do responsável pelo atendimento;
- 3.2.4.199 Deve gravar a presença e a ausência no histórico do cidadão dentro do programa, projeto, serviço ou atividade para consulta e visualização;
- 3.2.4.200 Após a gravação das presenças não deve mais permitir alterar o tipo selecionado.
- 3.2.4.201 Possibilidade de encerramento de atendimento pelo PAIF;
- 3.2.4.202 Possibilidade de encerramento de atendimento pelo PAEFI;
- 3.2.4.203 Filtro para seleção de famílias em atendimento pelo PAIF, PAEFI ou ambos, permitindo a inclusão de uma mesma família em mais de um programa, com diferentes motivos de inclusão;
- 3.2.4.204 Informação na tela de atendimentos familiares para identificação da família quando atendida pelo PAIF, PAEFI ou ambos;
- 3.2.4.205 Possibilidade de seleção do integrante da família, mostrando apenas os integrantes ativos na família selecionada;
- 3.2.4.206 Possibilidade de inclusão da mesma família no PAIF E PAEFI simultaneamente, permitindo o atendimento para cada programa enquanto todos as inclusões sejam desligadas;
- 3.2.4.207 Registro e gerenciamento de atendimentos para famílias integrantes do PAIF, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.208 Registro e gerenciamento de atendimentos para famílias integrantes do PAEFI, com tipos, formas de acesso e encaminhamento compatíveis com os códigos do MDS;
- 3.2.4.209 Opção para registro de ações internas;
- 3.2.4.210 Cadastro de tipos de ações internas;
- 3.2.4.211 Possibilidade de registro de ações internas com data, seleção de beneficiado atendido, seleção do tipo de ação realizada, descrição e inserção de anexos;
- 3.2.4.212 Opção para filtro das ações internas por usuário, beneficiado ou ação realizada;
- 3.2.4.213 Os relatórios podem ser gerados nos formatos texto, xls e pdf, com opção de escolha pelo usuário na tela de geração;
- 3.2.4.214 Emissão de extrato da família, contendo as informações cadastrais familiares e histórico dos benefícios, programas, projetos, atividades e serviços acessados pelos integrantes da família, contendo nome, tipo, data, quantidade, unidade de atendimento e valor, atendimentos individuais e familiares de todos os membros;
- 3.2.4.215 Relatório de famílias participantes de programas PAIF, PAEFI ou ambos, contendo no mínimo filtros por programa e período de referência;
- 3.2.4.216 Relatório de Avaliação Socioeconômica das famílias, contendo despesas, receitas com identificação do integrante e a caracterização habitacional, com totais;
- 3.2.4.217 Relatório de Atendimentos por período, com somatórios por atendimentos, formas de acesso, tipos de atendimento, encaminhamento, unidade e período;
- 3.2.4.218 Relação de Benefícios concedidos, com tipo de benefício, beneficiário e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade, beneficiário, tipo de benefício, selecionando benefício inicial e final;
- 3.2.4.219 Relação de Projetos em andamento e concluídos, com número de participantes e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de projeto, selecionando projeto inicial e final;
- 3.2.4.220 Relação de Atividades Desenvolvidas pela Secretaria, com participantes e totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de atividade, selecionando atividade inicial e final;
- 3.2.4.221 Relação de Serviços Prestados, com participantes, totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de serviço, selecionando serviço inicial e final;
- 3.2.4.222 Relação de Programas, com participantes, totais por período, podendo filtrar por período, Unidade e tipo de programa, selecionando programa inicial e final;
- 3.2.4.223 Relatório de Atendimentos individualizados, com tipo de atendimento, formas de acesso e encaminhamentos, com totais por período, podendo filtrar por período, beneficiário, tipo de atendimento e forma de acesso, com total de atendimentos no período;
- 3.2.4.224 Relatório de Atendimento Coletivos, com tipo de atendimento, formas de acesso e encaminhamentos, com totais por período, podendo filtrar por período, tipo de atendimento e forma de acesso, com total de participantes no período;
- 3.2.4.225 Relatório de visitas domiciliares, capaz de agrupar informações por visitantes, e seus subtotais, apresentar a data da visita e o nome de beneficiado que recebeu a visita, os respectivos tipos de atendimento e unidades que efetuaram o atendimento, apresentar total de visitas;
- 3.2.4.226 Relação de famílias atendidas pelo PAIF, com totais por período, podendo filtrar por período e família, com total de atendimentos no período;
- 3.2.4.227 Extrato por beneficiário, contendo todos os benefícios recebidos por pessoa, família e período;
- 3.2.4.228 Relatório de registro de ações internas, contendo ação realizada, descrição, data e beneficiado atendido, podendo filtrar por data, usuário, ação e Unidade de Atendimento;
- 3.2.4.229 Relatório de encaminhamento, disponível nos atendimentos individuais, coletivos e familiares;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.4.230 Relação de famílias, contendo dados de endereço, responsável e integrantes, podendo filtrar por responsável, integrante, data de nascimento inicial e final, bairro e logradouro, além de filtrar apenas famílias que recebem Bolsa Família, ou todas;
- 3.2.4.231 Relação de pessoas, podendo filtrar por pessoa, bairro, logradouro;
- 3.2.4.232 Relatório de atendimentos por profissional, podendo filtrar por usuário do sistema e período, com total de atendimentos registrados;
- 3.2.4.233 Lista de chamada, mostrando todas as pessoas ativas em programas, projetos, serviços ou atividades, com opção para assinalar manualmente a presença ou ausência, o registro da Unidade e Data, podendo filtrar por tipo e Unidade de Atendimento;
- 3.2.4.234 Geração do Registro Mensal de Atendimentos no formato padronizado do MDS, gerando as informações de acordo com as ocorrências para as Unidades CRAS;
- 3.2.4.235 Geração do Registro Mensal de Atendimentos no formato padronizado do MDS, gerando as informações de acordo com as ocorrências para as Unidades CREAS;
- 3.2.4.236 Relação de frequência, mostrando as presenças e ausências, unidade e tipo de atendimento de todos os cidadãos cadastrados nos programas, projetos, serviços ou atividades, podendo filtrar por data, unidade, tipo, beneficiado ou situação (presente, ausente, todos);
- 3.2.4.237 Relação de características, mostrando todas as famílias cuja situação socioeconômica se encaixe nos parâmetros filtrados, mostrando nome do responsável pela família, característica, endereço, total de receitas e total de despesas, podendo filtrar por característica e opção de resposta;
- 3.2.4.238 Relatório de Medidas Socioeducativas, podendo filtrar por indivíduo, período, tipo da medida e situação;
- 3.2.4.239 Relatório de cronograma de atividades para o PSC;
- 3.2.4.240 Relatório de cronograma de atividades para entidade conveniada;
- 3.2.4.241 Relatório de avaliação de desempenho de MSE para PSC;
- 3.2.4.242 Relatório do Plano Individual de Atendimento.
- 3.2.4.243 Para usuário Administrador, possuir opção para repasse de histórico de atendimentos e concessões de benefícios entre cadastros duplicados, com possibilidade de digitação do código do cidadão de origem e o de destino do histórico, bem como a pesquisa e seleção a partir do nome e CPF;
- 3.2.4.244 Possibilidade de mudança e navegação entre unidades quando o usuário não é alocado de forma fixa em apenas uma, sem a necessidade de logout e novo login;
- 3.2.4.245 Restrição de acesso ao cadastro de tipos de benefícios eventuais, programas, projetos, serviços e atividades apenas para usuários dos tipos "administrador" e "responsável pelo setor";
- 3.2.4.246 Restrição de acesso ao cadastro de características apenas para usuários dos tipos "administrador" e "responsável pelo setor";
- 3.2.4.247 Após o repasse do histórico é realizada a exclusão do cadastro duplicado;
- 3.2.4.248 Aviso de impossibilidade de exclusão de cadastro quando o cidadão estiver vinculado a uma família.
- 3.2.5. SALA DE SITUAÇÃO
- 3.2.5.1 Disponibilizar módulo com informações de indicadores da gestão em formato gráfico, dispondo de pelo menos informações das áreas Financeira, Receitas e Despesas (Orçamentárias).
- 3.2.5.2 Disponibilizar o acesso ao ambiente dos indicadores da gestão em WEB e dispositivo móvel.
- 3.2.5.3 Os indicadores da gestão devem estar alocados em ambiente com o conceito de computação em nuvem.
- 3.2.5.4 Deve ser possível configurar usuários cujo acesso ao módulo seja possível com visualizações distintas dos indicadores, para que cada usuário possa ter acesso aos indicadores de sua área de interesse.
- 3.2.5.5 Disponibilizar os gráficos com as informações dos indicadores que permitam interação, podendo fazer filtros e seleções de períodos, bem como ofertar detalhamento de níveis da informação (tecnicamente conhecido como drill down) que está sendo exibida para os indicadores que exibirem informações das Naturezas de Receitas e Despesas. Ao realizar um filtro através de um indicador, os demais indicadores apresentados no mesmo campo de visão, na mesma tela, também devem respeitar o filtro realizado (desde que tratem do mesmo tema).
- 3.2.5.6 Disponibilizar em uma única página, num único campo de visão, informações que contenham os seguintes conteúdos: Percentual de Gastos com Saúde, Percentual de Gastos com Educação, Percentual de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada, Operações de Crédito Internas e Externas, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Previsão e Execução de Receita Corrente, Receita de Capital e Total de Receita, Previsão e Execução de Despesa Corrente, Despesa de Capital e Total de Despesa, e Previsão e Execução de Despesas com Regime Próprio de Previdência Social.
- 3.2.5.7 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Saúde, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.5.8 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Educação, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.9 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Pessoal, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.10 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Dívida Consolidada, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.11 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito Internas e Externas, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.12 Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito por Antecipação de Receita, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.13 Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Receita Orçamentária prevista no ano e Arrecadada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão realizada quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.14 Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Despesa Orçamentária prevista no ano e Despesa Realizada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.15 Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário, sendo essa informação o resultado da Receita Total Arrecadada versus a Despesa Total Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.16 Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário das Receitas e Despesas Correntes, sendo essa informação o resultado da Receita Corrente Arrecadada versus a Despesa Corrente Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.17 Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário das Receitas e Despesas de Capital, sendo essa informação o resultado da Receita de Capital Arrecadada versus a Despesa de Capital Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.18 Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário das Receitas e Despesas Previdenciárias, sendo essa informação o resultado da Receita Previdenciária Arrecadada versus a Despesa Previdenciária Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.19 Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário das Receitas e Despesas Previdenciárias, sendo essa informação o resultado da Receita Previdenciária Arrecadada versus a Despesa Previdenciária Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.
- 3.2.5.20 Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira, exibindo a mesma informação do saldo financeiro por Unidade Gestora, Tipo de Conta Bancária e por Instituição Bancária. Também deve demonstrar uma evolução mensal do total da Disponibilidade Bancária Financeira, comparando em cada mês se houve evolução ou diminuição do saldo bancário. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.21 Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira confrontando a mesmo com as Obrigações a Pagar. As Obrigações a Pagar devem ser exibidas, pelo menos, por Unidade Gestora, Saldo a Pagar por Mês, Maiores Fornecedores a Pagar (podendo ser configurado pra exibir entre 5 e 20 maiores fornecedores), sempre em visões separadas. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, Data de Vencimento das Obrigações, se é Orçamento do Ano ou de Anos Anteriores. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.5.22 Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Lançada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita lançada do exercício atual com o exercício anterior, a evolução acumulada da receita lançada comparando a mesma com o exercício anterior, a comparação com uma linha de tendência se o valor lançado no exercício atual é maior ou menor do que o mesmo período do exercício anterior. Também deve exibir um gráfico com o valor lançado por tipo de receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.23 Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Própria Arrecadada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria arrecadada do exercício atual com o exercício anterior, a evolução acumulada da receita própria arrecadada comparando a mesma com o exercício anterior, a comparação com uma linha de tendência se o valor próprio arrecadado no exercício atual é maior ou menor do que o mesmo período do exercício anterior. Também deve exibir um gráfico com o valor próprio arrecadado por tipo de receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.24 Disponibilizar indicador que demonstra o confronto da Receita Própria Lançada com a Receita Própria Arrecadada, por tipo de receita. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria lançada com a arrecadada. Também deve disponibilizar os maiores contribuintes que receberam lançamento de receita própria, bem como os maiores contribuintes do município para as receitas próprias. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.25 Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Receita do município, exibindo um gráfico com a arrecadação mensal, a arrecadação acumulada e o saldo a realizar de arrecadação, um comparativo da arrecadação com o exercício anterior, bem como a exibição das maiores receitas por Natureza da Receita. Deve ser possível aplicar filtros por Fonte de Recursos e Natureza de Receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 03 níveis de detalhe das informações da Natureza de Receita. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.26 Disponibilizar indicador que demonstra os valores de Despesas Orçamentárias Pagas, tendo informações gráficas do mesmo por mês, valores pagos acumulados, por natureza da despesa e exibindo os maiores fornecedores pagos. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, exercício da despesa, bem como um único fornecedor em específico. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 04 níveis de detalhe das informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.27 Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Despesa do município, exibindo um gráfico com a despesa liquidada mensal, a despesa liquidada acumulada e o saldo de orçamento a realizar, um comparativo da despesa liquidada com o exercício anterior, bem como a exibição das maiores despesas por Natureza da Receita. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subseção, Órgão e Natureza de Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 03 níveis de detalhe das informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.
- 3.2.5.28 Disponibilizar indicador que demonstra o as principais etapas da Execução Orçamentária, sendo Empenho, Liquidação e Pagamento, exibindo um gráfico que confronta a despesa empenhada, liquidada e paga, de forma acumulada ou mensal. Deve ainda exibir a mesma informação através de um funil visual contendo os valores totais empenhados, liquidados e pagos, bem como demonstrar o total de despesa pendente de liquidação por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Natureza de Despesa. Este último deve permitir ter nível de detalhe de até 04 níveis. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, período e Natureza da Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

3.2.5.29 Disponibilizar indicador que demonstra mensalmente o confronto dos valores da Receita Arrecadada, Despesa Executada (Liquidada), Despesa Paga, e o Resultado Orçamentário (que é o resultado da Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada). Essa informação deve ser exibida de forma acumulada ou com valores exclusivos mês a mês, sem acumular. Também deve ser capaz de exibir o resultado orçamentário (que é a Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada) comparando o mesmo mensalmente com o mesmo período do ano anterior, bem como exibir o resultado em forma de funil, com o cálculo do Superávit ou Déficit da execução orçamentária. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora e mês (período). Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

3.2.5.30 Disponibilizar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores), a evolução do Cronograma de Desembolso confrontando o mesmo com a Execução da Despesa. Também deve demonstrar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores) a evolução do Programação Financeira da Receita confrontando a mesma com a Arrecadação da Receita. Deve ser possível aplicar filtros de Unidade Gestora, Natureza de Receita e Despesa e Período. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

3.2.6. SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS:

3.2.6.1 Permitir que seja possível trabalhar com mais de mil almoxarifados interligados entre si, permitindo a transferência de materiais entre eles, registrando o histórico.

3.2.6.2 Deverá ser possível realizar o bloqueio de um ou vários almoxarifados, e nesta condição não deverá ser possível realizar qualquer registro de movimento para o material.

3.2.6.3 A transferência de itens entre almoxarifado deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificado-os em almoxarifado de trânsito ou em almoxarifado virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino.

3.2.6.4 Deverá ser possível catalogar os órgãos que requisitam matérias com seus respectivos responsáveis, tendo a opção de estruturá-lo em grupo e subgrupo por exercício.

3.2.6.5 Dentro de um almoxarifado, e a critério do usuário, deverá ser possível identificar a localização física dos materiais os classificando por grupo e sub-grupo de localização física.

3.2.6.6 Deverá ser possível realizar o gerenciamento dos materiais que possuem controle de vencimento, impedindo que se dê entrada no almoxarifado de materiais com data de validade inferior a data de movimento.

3.2.6.7 Os materiais que se tornaram obsoletos poderão ser bloqueados, impedindo a movimentação futura destes materiais para evitar o lançamento errôneo do material.

3.2.6.8 Deverá ser possível determinar a quantidade, máxima, média, mínima e o percentual de reposição do material para cada almoxarifado. E esta informação deverá ser utilizada para a geração de alertas e controles no almoxarifado.

3.2.6.9 Deverá ser possível identificar os materiais que serão de uso exclusivo de determinados órgãos, e quando for este o caso somente estes órgãos poderão movimentar tais materiais.

3.2.6.10 Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material.

3.2.6.11 Ao realizar o inventário do almoxarifado deverá ser possível relacionar a portaria de nomeação da comissão responsável pelo referido inventário, a qual deverá identificar o número da portaria, a data de publicação da portaria, a vigência e o nome, CPF e cargo de cada integrante.

3.2.6.12 Deverá ser possível o registro de notas fiscais de serviços e bens patrimoniais, alertando o usuário caso ocorra a tentativa de registro dos referidos documentos em duplicidade.

3.2.6.13 Deverá haver controle restritivo, a critério do usuário administrador, possibilitando que seja possível impedir ou permitir que outro(s) usuário(s) movimente materiais dentro de um almoxarifado.

3.2.6.14 Deverá haver controle restritivo, a critério do usuário administrador, possibilitando que seja possível controlar quais usuários poderão ou não registrar requisições de compra em favor de determinados órgãos requisitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.6.15 Permitir a fixação de cotas financeiras e quantitativas por material individual e por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estoques de cotas;
- 3.2.6.16 Gerar relatório referente ao Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão seja filtrada por determinado período e classificação de material.
- 3.2.6.17 "Gerenciar a entrega dos materiais requisitados, permitindo entregas parciais e apresentando o saldo pendente de entrega. Quando necessário, deverá ser possível cancelar o saldo pendente de entrega. Além disso, possibilitar a impressão das requisições de materiais, independentemente de sua situação."
- 3.2.6.18 Deverá ser possível realizar o registro referente a devolução de um material entregue a um requisitante, podendo ser devolvido integralmente e parcialmente, e seu saldo atualizado e disponível no almoxarifado para nova movimentação.
- 3.2.6.19 Ao registrar a Nota Fiscal de Compras, deverá ser possível relacioná-la a Autorização de Fornecimento oriunda de um processo licitatório. Desta forma o sistema propiciará que seja feita a gestão e controle do saldo dos materiais entre o que foi autorizado pelo processo licitatório e o que efetivamente já foi entregue e entrou em estoque.
- 3.2.6.20 Deverá ser possível importar o conteúdo e o arquivo físico " XML" referente as Notas Fiscais Eletrônicas e vinculá-los a Nota Fiscal do sistema, de forma que o usuário não precise digitar manualmente as informações referentes ao Fornecedor, número e série da Nota Fiscal evitando redundância de trabalho e evitando erros.
- 3.2.6.21 Deverá ser possível consultar o saldo virtual dos produtos, o qual deverá ser composto pelo saldo físico do material e do saldo quantitativo que está em processo de compra por processo licitatório.
- 3.2.6.22 Deverá haver consulta que apresente a sugestão de compra por almoxarifado com base no saldo atual e o estoque mínimo do material previsto para o referido almoxarifado.
- 3.2.6.23 Deverá ser possível rastrear e visualizar em única tela, a partir de um determinado pedido de compra, o número e data da respectiva pesquisa de preços, a modalidade e número do processo licitatório com a data de cada uma das fases do processo, sendo as respectivas fases: Edital, Solicitação de Recursos Orçamentários, Divulgação do Edital, Habilitação, Análise de Parecer Jurídico e/ou Técnico quando houver, Adjudicação, Homologação.
- 3.2.6.24 Deverá ser possível, a partir do sistema de almoxarifado, realizar consulta referente a situação tributária municipal do fornecedor da nota fiscal. Esta consulta deverá abranger situação de adimplência ou inadimplência de forma integrada ao módulo de arrecadação do município, permitindo verificar o levantamento de débitos, cadastro, sociedade e certidão de dívida ativa.
- 3.2.6.25 Deverá ser possível emitir relatório que demonstre o consumo de bens materiais por requisitante e por projeto, filtrando pelos seguintes critérios combinados: período da requisição, requisitante, produto e classificação do produto.
- 3.2.6.26 Deverá ser possível consultar os movimentos do almoxarifado em um único relatório que consolide as seguintes movimentações: Implantação de saldo, nota Fiscal, Devolução de Requisição, Transferências, Acerto de Inventário, Requisição e Baixa. A seleção de impressão poderá utilizar os seguintes critérios combinados: material, classificação de material e por período de movimento.
- 3.2.6.27 Deverá ser possível emitir relatório que auxilie no levantamento físico dos materiais do almoxarifado. Este relatório deverá apresentar, de forma agrupada por local físico, a codificação, descrição e classificação dos materiais que compõem determinado local físico, disponibilizando espaço em seu leiaute para que o almoxarife preencha de forma manual o quantitativo existente do referido material.
- 3.2.6.28 Deverá ser possível emitir o Balancete Anual e Mensal do almoxarifado
- 3.2.6.29 Deverá possuir integração com o sistema de contabilidade, devendo contabilizar todos os fatos que remetem a entrada ou saída de materiais no exato momento em que o fato é realizado. Deverá ainda disponibilizar de mecanismo que permita baixar materiais obsoletos, também com a devida contabilização do mesmo. Deverá também realizar o ingresso de materiais no almoxarifado e no mesmo instante disparar o processo de liquidação do empenho orçamentário que efetuou o processo de aquisição do material.
- 3.2.6.30 Deverá disponibilizar informações para subsidiar o processo licitatório, fazendo com que as requisições de compras sejam tramitadas diretamente para dar origem ao processo licitatório. Deverá, posteriormente, fazer o link com a entrada de materiais utilizando e baixando a mesma requisição de compras que originou o processo licitatório, rastreando as informações.
- 3.2.7. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- 3.2.7.1 Deve ser possível a criação e configuração das regras contábeis para os fatos contábeis de acordo com a necessidade da entidade, permitindo que todo o processo da execução orçamentária da receita, execução orçamentária da despesa, execução dos restos a pagar, alterações orçamentárias sejam personalizados, de modo que apenas os usuários com permissão tenham acesso para este processo de manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.7.2 Possuir um mecanismo de conferência das regras de contabilização cadastradas, de modo que estas regras sejam validadas sem a necessidade de executar o determinado fato contábil, demonstrando assim a integridade dos cadastros e alertando sobre a duplicidade de contabilização com o mesmo objetivo contábil.
- 3.2.7.3 Permitir que a entidade diferencie dentro de cada fato contábil as regras de contabilização através de grupos de regras, organizando as mesmas de acordo com a necessidade e particularidade da entidade.
- 3.2.7.4 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.5 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de despesa utilizados na gestão do município com as naturezas de despesa definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de despesa utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.6 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros do plano de contas utilizados na gestão do município com o plano de contas definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos do plano de contas utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.7 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de fonte de recursos e código de aplicação/detalhamento da fonte (quando existir) utilizados na gestão do município com as fontes de recursos definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.
- 3.2.7.8 Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa consolidar e agrupar as informações de acordo com o tipo da entidade enviando as mesmas ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values.
- 3.2.7.9 Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa importar informações de entidades do mesmo município utilizando o padrão estrutural de informações estabelecido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values. Este processo de importação objetiva exclusivamente a consolidação e agrupamento de informações para a prestação de contas da Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.
- 3.2.7.10 Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis tenha um controle e histórico dos arquivos que foram importados com informações relacionadas a MSC - Matriz de Saldos Contábeis de outras entidades. O histórico deve conter no mínimo as seguintes informações: Período de Importação, Data de Importação, Usuário Responsável e Entidade.
- 3.2.7.11 Impedir que a importação de arquivos de outras entidades no formato XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values sejam armazenados fora do padrão estrutural definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a geração da MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Para este processo é necessário que seja demonstrado um relatório com as inconsistências encontradas no arquivo a ser importado.
- 3.2.7.12 Dispor de uma consulta que demonstre as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, demonstrando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões consolidadas e agrupadas destes registros. Estas informações devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis. Também deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis.
- 3.2.7.13 Dispor de uma relatório que demonstre as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, demonstrando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- consolidadas e agrupadas destes registros. Estas informações devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis. Também deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis.
- 3.2.7.14 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.15 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas da despesa utilizados na gestão do município com as naturezas da despesa definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza da despesa utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.16 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de fonte de recursos e código de aplicação/detalhamento da fonte (quando existir) utilizados na gestão do município com as fontes de recursos definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
- 3.2.7.17 Permitir que a entidade responsável pelo envio do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde possa enviar todas as informações relacionadas as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos. Tais informações são exigidas no sistema do Ministério da Saúde (SIOPS) e devem ser enviadas através de arquivos de terceiros sem a necessidade de digitação destas informações.
- 3.2.7.18 Dispor de um relatório de conferência para verificar as informações que foram geradas ao SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde referente as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos.
- 3.2.7.19 Dispor do relatório de Liberação de Recursos conforme Lei 9.452/1997. Permitir que o relatório seja impresso considerando as transferências da União, Estados e Ambos, também deve dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de dias.
- 3.2.7.20 Dispor de relatório para apuração do PASEP. Permitir que a entidade possa selecionar as receitas que compõe a base de cálculo. Deverá ser possível informar o percentual de contribuição do PASEP. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita deverá ser impresso no relatório.
- 3.2.7.21 Dispor do relatório de Arrecadação Municipal conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal. Permitir que o relatório seja impresso por intervalo de meses e que tenha a opção para considerar as Receitas de Contribuições. Também deve permitir que a entidade altere o número populacional do município a qualquer momento.
- 3.2.7.22 Dispor do relatório Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas de acordo com as regras definidas na Lei 4.320/64, de 17 de Março de 1964. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de meses. Permitir que o relatório seja impresso considerando os valores do orçamento inicial e o valor do orçamento atualizado.
- 3.2.7.23 Dispor do relatório Anexo 13 - Balanço Financeiro de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. Permitir que o relatório seja listado por Destinação de Recursos, Função de Governo e Natureza da Despesa. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores apresentados na coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.
- 3.2.7.24 Dispor do relatório Anexo 14 - Balanço Patrimonial de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores da coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que os valores do nível ativo e passivo sejam detalhados de acordo com o saldo do atributo do superávit financeiro dos níveis contábeis. Permitir que a entidade tenha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.
- 3.2.7.25 Dispor do relatório Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores da coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Dispor de uma opção para listar o quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas e que neste mesmo quadro seja possível considerar os Ganhos/Perdas com Alienação de Ativos. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.
- 3.2.7.26 Dispor do relatório Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.
- 3.2.7.27 Dispor do relatório Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo. Dispor de uma opção para listar somente os movimentos com atributo do superávit financeiro. Dispor de uma opção para listar os valores de Restos a Pagar não Processados.
- 3.2.7.28 Dispor do relatório Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade desconsidere no relatório as contas sem saldo. Permitir que as Receitas e Despesas intraorçamentárias sejam consideradas no relatório. A entidade deverá ter autonomia de selecionar quais os quadros deverão ser impressos, levando em consideração os seguintes quadros do relatório: 1FC – Receitas Derivadas e Originárias, 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, 3FC – Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função e 4FC – Juros e Encargos da Dívida.
- 3.2.7.29 Dispor do relatório Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS.
- 3.2.7.30 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.31 Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas da despesa utilizados na gestão do município com as naturezas da despesa definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza da despesa utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
- 3.2.7.32 Permitir que a entidade responsável pelo envio do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde possa enviar todas as informações relacionadas as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos. Tais informações são exigidas no sistema do Ministério da Saúde (SIOPS) e devem ser enviadas através de arquivos de terceiros sem a necessidade de digitação destas informações.
- 3.2.7.33 Dispor de um cadastro de Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) permitindo que a entidade possa definir a conta contábil a débito e a crédito que será utilizada no processo de contabilização. Este cadastro deve



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- possuir um controle por vigência de modo que o mesmo possa ser desativado a partir de uma determinada data. Dispor de um campo para informar a descrição do cadastro e outro campo para informar uma identificação do cadastro.
- 3.2.7.34 Dispor de um cadastro de Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP) permitindo que a entidade possa inserir os Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) que serão utilizados no processo de contabilização. Este cadastro deve possuir um controle por vigência de modo que o mesmo possa ser desativado a partir de uma determinada data. Dispor de um campo para informar a descrição do cadastro e outro campo para informar uma identificação do cadastro.
- 3.2.7.35 Dispor de uma rotina que atualize de forma automática os cadastros de Natureza da Receita, Natureza de Despesa, Plano de Contas, Função e Subfunção, ficando a critério do usuário o momento da atualização dos mesmos. Estes cadastros devem ser atualizados com as mesmas informações definidas pelos órgãos de fiscalização estaduais e federais. Dispor de um histórico demonstrando todas as atualizações realizadas no exercício contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição da Atualização, Data da Atualização e Usuário Responsável.
- 3.2.7.36 O sistema deverá escriturar em tempo real todos os atos e fatos administrativos que afetam ou que podem afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010, atualizados; garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil.
- 3.2.7.37 Permitir o registro contábil de forma individualizada por fato contábil e por ato que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme artigo 8º da Portaria da STN 548/2010, atualizada, que trata sobre padrão mínimo de qualidade de sistema.
- 3.2.7.38 Dispor de rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.
- 3.2.7.39 O sistema deverá dispor de um controle que impeça que as contas contábeis sintéticas (contas que não estão no último nível) sejam utilizadas no processo de escrituração contábil. Também deverá impedir a escrituração contábil envolvendo contas contábeis cuja a natureza da informação sejam diferentes.
- 3.2.7.40 Dispor de uma consulta que demonstre todas as contabilizações realizadas pela entidade permitindo que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Nesta consulta é necessário que as seguintes informações sejam exibidas na tela: Número da Entidade ou Unidade Gestora, Identificação se é um movimento de Estorno, Data do Movimento, Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Código da Conta a Débito, Código da Conta a Crédito, Valor da Operação, Fato Contábil que originou o processo, Regra de Contabilização utilizada na escrituração, Conjunto de Lançamento Contábil utilizado na escrituração, Lançamento Contábil Padronizado utilizado na escrituração, Histórico do Processo, Identificador do Superávit Financeiro e a Data da Operação/Computador que foi realizado o processo. Cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de exibição e ocultar as colunas a qualquer momento sem alterar a consulta dos demais usuários. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. A consulta deve dispor dos seguintes filtros de pesquisa: Entidade ou Unidade Gestora, Conta Contábil, Tipo de Atributo do Superávit Financeiro, Valor (sendo possível consultar um intervalo de valores), Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Conjunto de Lançamento Padronizado, Lançamento Contábil Padronizado e Regra de Contabilização. A consulta deverá ter um quadro com totalizadores demonstrando o Saldo Inicial, Total de Débito, Total de Crédito e Saldo Final. Também deverá apresentar os mesmos totalizadores de acordo com o tipo de atributo do superávit financeiro, sendo ele Financeiro e Patrimonial. Demonstrar a informação da quantidade de lançamentos contábeis que foram apresentados na consulta. O usuário deverá ter autonomia de ordenar de forma crescente ou decrescente as colunas tendo a opção de ordenar mais de uma coluna.
- 3.2.7.41 Dispor de um cadastro do Plano de Contas com os atributos definidos pelo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, dispondo no mínimo das seguintes características: Título, Função, Legislação, Natureza da Informação, Subsistema da Natureza da Informação, Funcionamento, Natureza do Saldo, Encerramento, Indicador do Superávit Financeiro, Variação da Natureza do Saldo, Frequência das Movimentações, Tipo de Movimentação e Conta Redutora. Dispor de uma identificação para diferenciar as contas contábeis que foram criadas pela entidade e as que foram definidas pelo órgão fiscalizados estadual ou federal. Dispor de um controle que impeça o cadastramento de contas contábeis em níveis definidos pelo órgão estadual ou federal, mantendo a integridade da estrutura hierárquica do plano de contas.
- 3.2.7.42 Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.7.43 Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.
- 3.2.7.44 Dispor de relatórios de Execução Orçamentária de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Instrução Normativa 28, de 05 de Maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de meses. Permitir que a entidade possa selecionar uma ou mais entidades para a impressão do relatório. Permitir que a entidade possa selecionar a opção a ser listada no relatório, sendo ela: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Fonte de Recursos e Grupo de Despesa. A entidade deverá ter a opção de escolher se deseja considerar o valor Liquidado ou o valor Pago para a execução da despesa.
- 3.2.7.45 Dispor de relatório que contenha o Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 2º, inciso XIV da Instrução Normativa 28, de 05 de Maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. Permitir que a entidade possa selecionar uma ou mais entidades para a impressão do relatório. A entidade deverá ter a opção de escolher se deseja considerar o valor Empenhado, Liquidado ou Pago na composição do relatório.
- 3.2.7.46 Dispor de relatório que contenha os Tributos e Contribuições Arrecados de acordo com o artigo 2º, inciso I da Instrução Normativa 28, de 05 de Maio de 1999 do Tribunal de Contas da União.
- 3.2.7.47 Dispor de relatório que contenha o Orçamento Anual de acordo com o artigo 2º, inciso X da Instrução Normativa 28, de 05 de Maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. Permitir que a entidade possa listar as despesas fixadas através das seguintes opções: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Fonte de Recursos e Grupo de Despesa.
- 3.2.7.48 Dispor de relatório que contenha o Demonstrativo das Receitas de Despesas do município de acordo com o artigo 2º, inciso XVI da Instrução Normativa 28, de 05 de Maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. A entidade deverá ter a opção de escolher se deseja considerar o valor Empenhado, Liquidado ou Pago na composição do relatório.
- 3.2.7.49 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), Saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.7.50 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.7.51 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.7.52 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).

3.2.8 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

- 3.2.8.1 Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade.
- 3.2.8.2 Possuir gestão de entidades (unidade gestora) de todos os bens cadastrados e que sofram movimentação ao longo de sua vida útil, identificando de forma transparente qual entidade detém a posse do mesmo.
- 3.2.8.3 Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- 3.2.8.4 Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP.
- 3.2.8.5 Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- 3.2.8.6 Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento.
- 3.2.8.7 Permitir transferência individual, parcial ou global de itens.
- 3.2.8.8 Permitir a escrituração contábil tempestiva das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP (integração com setor contábil).
- 3.2.8.9 Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP.
- 3.2.8.10 Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável.
- 3.2.8.11 Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros.
- 3.2.8.12 Permitir a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive oferecendo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tornando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel; deve permitir configurar os arquivos de importação e exportação que serão utilizados pelo coletor de dados.
- 3.2.8.13 Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário.
- 3.2.8.14 Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário.
- 3.2.8.15 Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais.
- 3.2.8.16 Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- 3.2.8.17 Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento.
- 3.2.8.18 Emitir nota de transferência de bens.
- 3.2.8.19 Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento.
- 3.2.8.20 Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica.
- 3.2.8.21 Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta.
- 3.2.8.22 Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante.
- 3.2.8.23 Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens.
- 3.2.8.24 Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.
- 3.2.8.25 Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período.
- 3.2.8.26 Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.8.27 Emitir relatório de itens podendo filtrar por entidades.
- 3.2.8.28 Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o “em liquidação” do empenho relacionado à respectiva incorporação do patrimônio, quando este utilizar execução de despesa orçamentária.
- 3.2.8.29 Permitir emitir o relatório dos sistemas possibilitando ao usuário a possibilidade de selecionar a visualização do relatório em tela, ou gerar em arquivo PDF ou enviar diretamente para impressora;
- 3.2.8.30 Controlar o acesso dos usuários, restringindo o acesso as funcionalidades por grupos de usuários ou por usuários.
- 3.2.8.31 Permitir sincronizar as permissões de acesso do usuário de acordo com as permissões do grupo de usuários.
- 3.2.8.32 Permitir controlar a execução de funcionalidade, com liberação durante a execução da função, solicitando a inserção da senha do usuário administrador (Dupla Custódia).
- 3.2.8.33 Controlar dias e horas de acesso dos usuários ao sistema, permitindo ou negando os dias e horas desejados.
- 3.2.8.34 Armazenar informações de acesso e alterações dos registros no banco de dados, informando o IP de acesso, a máquina, a data, a hora, e o usuário, informando a funcionalidade utilizada e o registro alterado.
- 3.2.8.35 Controlar o acesso ao sistema por usuário e senha, permitindo ao usuário a alteração da senha na tela de login.
- 3.2.8.36 Permitir o acesso ao sistema com conta integrada ao Windows.
- 3.2.8.37 Permitir a utilização de acesso estendido, exibindo informações da data e hora do último acesso ao sistema.
- 3.2.8.38 Permitir inserir a imagem do funcionário no cadastro do usuário do sistema.
- 3.2.8.39 Permitir bloquear o acesso de usuário.
- 3.2.8.40 Permitir a obrigatoriedade de alteração de senha de acesso de cada usuário dentro de uma quantidade de dias pré-determinada.
- 3.2.8.41 Cadastro Único de Fornecedores.
- 3.2.8.42 Cadastro Único de Materiais.
- 3.2.8.43 Integrar-se com o sistema de almoxarifado e realizar lançamentos em tempo real.
- 3.2.8.44 Integrar-se com o sistema contábil e realizar lançamentos em tempo real.
- 3.2.8.45 Possibilitar a utilização de coletor de dados para execução do inventário.
- 3.2.8.46 Permitir o registro de Valor subsequente ao ingresso do bem, com descrição do item, nota fiscal, processo licitatório, convênios, fornecedor e unidade gestora.
- 3.2.8.47 Deverá disponibilizar, conforme preconiza a MCASP atualizado, identificação das Classificações Patrimoniais dos bens junto às suas respectivas contas contábeis do Ativo Imobilizado. Nessa identificação deve necessariamente relacionar as Contas Contábeis que representam o Ativo Imobilizado e a de Depreciação Acumulada, para cada Classificação de Bens Patrimoniais.
- 3.2.8.48 Deverá disponibilizar, conforme preconiza a MCASP atualizado, para cada Conta Contábil que representa uma Classificação de Bens Patrimoniais, a vida útil (em anos) e o valor residual esperado ao término da vida útil do bem (em % - percentual).
- 3.2.8.49 Disponibilizar a identificação das Comissão de trabalho para o setor de Patrimônio, dispondo de no mínimo a identificação das Comissões de Avaliação, Levantamento/Inventário e de Recebimento de Bens. Deverá ainda identifica, para cada comissão, a data de criação, de extinção e a respectiva identificação dos membros do grupo.
- 3.2.8.50 Deverá disponibilizar um cadastro para identificar os Responsáveis por Localizações, por Bens, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome do Responsável, o CPF, a Forma de Ingresso e Tipo de Relação do responsável com a entidade. Como formas de ingresso, minimamente, devem existir as opções: Admissão em Emprego Público, Eleição, Nomeação de Cargo Efetivo, Nomeação de Cargo Comissionado. Já como Tipo de Relação é necessário, minimante: Cargo Efetivo, Cargo Comissionado, Cargo Eletivo, Estagiário, Prestador de Serviços.
- 3.2.8.51 Deverá disponibilizar cadastro para os bens, sendo opções distintas para bens patrimoniais, alugados e em comodato. Nos bens patrimoniais, deve minimamente dispor de informações da Placa Patrimonial, Descrição, Nro. Certidão de Registro, Localização, Situação, Classificação Patrimonial, Estado de Conservação, Comissão de Recebimento responsável pelo ato, Data do Ingresso, Tipo do Ingresso, Valor do Ingresso e Valor Complementar, Se é um item que é necessário Ativar na contabilidade, se possuirá Depreciação, o método da depreciação (minimamente tendo as opções de quotas constantes e unidades produzidas), expectativa de vida útil, valor residual, quando inicia a depreciação do bem, dados do tombamento, matrícula, qual processo licitatório e empenho originou o bem (no caso de aquisição). Deverá ainda listar o Termo de Responsabilidade, a critério do usuário, seja ele individual ou coletivo dos bens.
- 3.2.8.52 Deverá disponibilizar rotina que permita a alteração da classificação patrimonial do item, de modo que possa ser feito individualmente ou por um lote de itens num mesmo instante. Para tal, deve disponibilizar meios de localizar os itens que são objetivo da alteração da classificação patrimonial, e disponibilizar uma descrição para esse fato que seja aplicada de uma só vez a todos os itens que estão recebendo a nova classificação patrimonial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.8.53 Disponibilizar mecanismo que permita a transferência física, de locais, dos itens. Esse mecanismo deve permitir a realização de transferência individual de item, parcial ou global (completa), onde neste último todos os itens de um local devem ser alocados em novo local físico. No caso de transferência parcial e global, deve disponibilizar meios de localizar os itens de origem, pela localização dos mesmos e também devendo selecionar mais de um item da mesma localização (quando parcial). Deverá ainda acrescentar uma descrição para o fato, aplicando a mesma ao histórico de todos os itens transferidos.
- 3.2.8.54 Deverá disponibilizar mecanismo que permita adicionar valores complementares, como custos subsequentes, aos itens já existentes. Na inserção desses valores complementares, deverá informar o tipo de ingresso desse valor, o fornecedor, o valor, a descrição, o processo licitatório, o empenho, devendo permitir a inserção de vários empenhos para um único valor complementar.
- 3.2.8.55 Deverá gerir os itens patrimoniais, comodatos e alugados dispondo de mecanismos para a cedência e devolução em comodato, registro e devolução de locação de item, identificação de seguro dos itens (contendo informações de seguradora, apólice, vigência, tipo do seguro), a periodicidade e o tipo de manutenção preventiva e corretiva (incluindo a garantia da manutenção realizada).
- 3.2.8.56 Deverá disponibilizar de gestão para itens que necessitam de conferência após o recebimento. Deverá identificar, ao ingressar o item, que o mesmo necessita ser conferido. Deverá disponibilizar meios de encontrar todos os itens que precisam de conferência, dispondo de um mecanismo que seja possível encontrar esses itens por empenho, fornecedor, classificação, nota fiscal e local físico, inserindo a identificação da conferência e também o responsável pelo fato.
- 3.2.8.57 Deverá ofertar mecanismo para a realização do inventário patrimonial. Deverá identificar o tipo do inventário, a data de abertura e fechamento/finalização do mesmo, a comissão de inventário responsável, o registro de conformidade do mesmo. Deverá ter meios de localizar os itens que comporão inventário, sendo possível encontrá-los por: Classificação, Descrição, Estado de Conservação, Localização, Situação. Na realização do inventário, deve ofertar ainda na mesma funcionalidade, a atualização das informações da Localização do bem, Situação, Estado de Conservação, acrescentar histórico para cada item, bem como a realização da Baixa do mesmo. Enquanto durar o inventário, os bens nele relacionados não poderão receber outras operações. Deverá ter suporte a utilização de coletores de dados, de modo a realizar a exportação e importação de conteúdos para esses equipamentos. Deverá oferecer recurso técnico que permita configurar os arquivos que são exportados e importados pelo coletor de dados, de modo ter flexibilidade para atender simultaneamente mais de um modelo de coletor e possa ser realizada pelo usuário.
- 3.2.8.58 Deverá oferecer mecanismo faça a gestão da depreciação dos bens. Nele deve ser possível identificar a que mês se refere a depreciação, a data de realização. A depreciação deve ser realizada automaticamente para todos os bens, com a possibilidade de informar determinados bens de uma natureza, classificação, conta contábil ou localização, possibilitando a inserção das unidades produzidas para os bens que possuem esse método de depreciação. Deve exibir, num mesmo campo de visão, as informações de todas as Contas Contábeis que receberão as depreciações, e em cada uma delas os itens que estão sendo depreciados. Deverá ainda exibir, para cada item que está sendo depreciado, as informações: Vida útil, produção (quando for o método), Valor Bruto Contábil, Valor Residual, Valor Depreciável, Depreciação já Acumulada, A Depreciação apurada no fato, e o Valor Líquido Contábil. Deverá também dispor de quadros totalizados demonstrando os mesmos valores por Conta Contábil, antes e após a Depreciação que está sendo realizada.
- 3.2.8.59 Disponibilizar mecanismo para realizar a Avaliação Patrimonial, tanto a Reavaliação quando a Redução do Ativo ao Valor Recuperável. Deverá permitir a realização da avaliação de forma individual, dispondo de meios para atualização das informações: unidades produzidas, situação, método de depreciação, vida útil, valor residual. Deverá, quando realizada avaliação para um item depreciável, calcular a depreciação parcial até o momento da realização da avaliação patrimonial, permitindo que o novo ciclo do bem, após a avaliação, tenha um novo ciclo para a depreciação. Deve ainda exibir o Valor Bruto Contábil, Valor Residual, Depreciação Acumulada, Depreciação Apurada no fato (na avaliação), e o Valor Líquido Contábil.
- 3.2.8.60 Deverá disponibilizar de mecanismos para realizar a Baixa dos itens, podendo ser individualmente ou de forma global/em lote. Deverá identificar o tipo da baixa que está sendo realizada, o motivo, e nos casos de baixa global, aplicar o histórico para todos os itens que estão sendo baixados. É necessário identificar o fundamento legal que está amparando tal fato.
- 3.2.8.61 Deverá dispor de mecanismo para a realização da transferência de itens entre entidades distintas (unidades gestoras). Para tal, deve identificar se a transferência se refere a doação ou apenas transferência temporária, o fundamento legal que ampara tal fato, a identificação da origem e destino dos bens (identificando a unidade gestora e local de destino). Deverá ainda exibir um quadro com todos os itens que estão sendo transferidos, bem como todos os seus valores (contábil, depreciável, residual, líquido contábil).
- 3.2.8.62 Deverá integrar-se ao sistema de contabilidade de modo que todas as operações que necessitam de contabilização tenham o seu registro, no exato momento em que o fato está sendo realizado. Assim, as operações de Ingresso, Depreciação, Avaliação, Alteração da Classificação Contábil do Bem e Baixa devem contar com esse mecanismo de contabilização. As contabilizações decorrentes desses fatos devem ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- flexíveis, configuráveis pelo usuário, de modo que atenda a todas as particularidades de contas contábeis existentes no PCASP. Deverá ainda, ter mecanismo que permita a realização dos estornos dessas operações citadas anteriormente, de modo que também ocorra a contabilização no sistema de contabilidade no exato momento em que ocorre o estorno no sistema de gestão patrimonial.
- 3.2.8.63 Deverá emitir relatório com visão contábil das operações realizadas e que possuem essa característica de interferir no valor dos bens. Esse relatório deve demonstrar, por Conta Contábil, por Classificação Patrimonial e por Localização, os valores de Saldo Anterior, Total de Ingressos, Avaliação, Depreciação, Baixa e Saldo Atualizado.
- 3.2.8.64 Deverá disponibilizar também informações gerenciais e contábeis dos bens, onde se evidencie numa única tela, as informações de saldo anterior, débitos, créditos, saldo atual, valor depreciável, depreciação acumulada e valor líquido contábil, sendo estas informações exibidas por conta contábil e por item/bem patrimonial. Deverá ainda exibir, nas mesmas telas, as operações de cada item que resultaram nos totalizadores acima citados, contendo a data da operação, a descrição, o valor da operação e o reflexo dessa operação para a contabilidade.
- 3.2.8.65 Deverá disponibilizar relatório onde conste todo o histórico das alterações realizadas ao longo da vida útil do item, demonstrando minimamente as informações de alterações de placa, situação, estado de conservação, responsável. Também deverá demonstrar em relatório todas as movimentações ocorridas com o bem e que tiveram impacto em seus valores, como depreciação, avaliação, baixa.
- 3.2.8.66 Deverá dispor de filtros para permitir calcular a depreciação dos itens de determinada conta contábil, localização, natureza, ou até mesmo de um único item, tornando o cálculo mais flexível e facilitando o recálculo, quando este se fizer necessário.
- 3.2.8.67 Possibilitar a transferência e um ou mais itens, seja patrimonial, comodato ou alugado, de uma determinada localização ou classificação, além de fornecer um resumo dos itens que serão transferidos com os respectivos valores totalizados.
- 3.2.9 SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
- 3.2.9.1 Deverá ofertar cadastro de feriados e realizar o cálculo das datas referentes ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos de forma automática, considerando os feriados cadastrados.
- 3.2.9.2 Deverá ter o cadastro de fornecedores impedidos de contratar, identificando o tipo e o prazo de inidoneidade, impedindo que a administração pública adjudique em favor do fornecedor inidôneo.
- 3.2.9.3 Deverá ser possível agrupar e identificar os processos realizados com a mesma finalidade (objeto padrão)
- 3.2.9.4 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os processos que iniciarão a fase de abertura e julgamento do processo em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.
- 3.2.9.5 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os contratos que expirarão em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.
- 3.2.9.6 Deverá ser possível cadastrar as comissões de Licitação; permanente, especial, leiloeiro, servidor designado, pregoeiro, leiloeiro oficial, leiloeiro administrativo e comissão de certificado de registro cadastral.
- 3.2.9.7 Deverá registrar e gerir processos de Registro de Preço que utilizem Maior Desconto sobre tabela, permitindo manutenção com a inserção de novos itens na tabela e a alteração dos referidos preços da tabela de preços após a fase de homologação. A manutenção das tabelas de preços deverá preservar o histórico das alterações, com controle de vigência para cada alteração da tabela de preços.
- 3.2.9.8 Deverá ser possível cadastrar fabricantes de itens a serem licitados, e vinculá-los com os itens e seus respectivos códigos de barra.
- 3.2.9.9 Deverá ser possível pré estabelecer quais os documentos serão necessários para a emissão do CRC- Certificado de Registro Cadastral
- 3.2.9.10 Deverá ser possível emitir o CRC – Certificado de Registro Cadastral com modelo previamente formatado e configurado pela entidade licitante.
- 3.2.9.11 Deverá ser possível realizar requisição de contratação, identificando que a mesma se destina a futuro processo licitatório o qual utilizará como critério de julgamento o menor preço obtido através do maior desconto sobre tabela de preços.
- 3.2.9.12 Deverá ser possível registrar a pesquisa de preços da requisição manualmente, e também, através da importação de arquivo padronizado referente aos itens da coleta de preços preenchida pelo próprio fornecedor.
- 3.2.9.13 Deverá ser possível realizar a classificação automática dos preços coletados na requisição, calculando e apresentando qual fornecedor possui a melhor proposta conforme o critério de julgamento previamente estabelecido.
- 3.2.9.14 Deverá ser possível anexar arquivos referentes orçamentos, plantas, laudos, pareceres e armazená-los dentro do sistema. Dever ser possível relacioná-los a determinada requisição de contratação, sendo possível registrar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.
- 3.2.9.15 Deverá ser possível realizar a cópia da requisição de contratação, criando uma nova requisição a partir de outra já realizada sem a necessidade de redigitar as informações inerentes aos itens e seus quantitativos.
- 3.2.9.16 Deverá ser possível realizar a formalização de uma requisição de contratação em processo dispensável, ou licitatório. Nesta situação todas as informações da requisição deverão ser sugestionadas no processo a ser formalizado, permitindo que o valor de orçamento do item no processo seja pré configurável pelo usuário, podendo ser pelo menor preço ou pelo preço médio da pesquisa de preço.
- 3.2.9.17 Deverá ser possível formalizar uma ou várias requisições em um único processo, sugestionando as informações da requisição neste novo processo e permitindo o remanejamento dos itens destas requisições, agrupando os itens por lote, classificação, despesa ou a critério do usuário.
- 3.2.9.18 Ao realizar o processo de dispensas licitatórias fundamentadas pelos incisos I e II do artigo 24 da lei 8.666/93 o sistema deverá prover automatismos na geração dos documentos referentes aos instrumentos contratuais de Solicitação de Empenho e Autorização de Compras, os gerando automaticamente ao findar o registro do processo.
- 3.2.9.19 Deverá ser possível identificar se o processo licitatório se refere a licitação exclusiva, conforme preconiza o artigo 48, I da lei 123/06.
- 3.2.9.20 Deverá ser possível identificar a fundamentação legal que justifica o processo dispensável de licitação.
- 3.2.9.21 Deverá ser possível visualizar em única tela, sem necessitar navegar para outros formulários, relatórios ou consultas, todos os instrumentos contratuais relacionados a um processo em ordem cronológica, sendo eles: solicitação de empenho, solicitação de empenho complementar, contrato, termo aditivo do contrato, publicação de contrato, publicação de termo aditivo, autorização de compras, ordem de execução de serviço, suspensão/cancelamento de contrato. Deve ser possível configurar os tipos de instrumentos contratuais a serem exibidos.
- 3.2.9.22 A partir desta visualização, deverá ser possível a navegação direta para o formulário de registro do referido instrumento contratual.
- 3.2.9.23 Deverá haver consulta em única tela permita escolher quais dos instrumentos contratuais deverão ser consultados, podendo optar pelos instrumentos contratuais dos processos, sendo eles: pedido de empenho, pedido de empenho complementar, contrato, termo aditivo, publicação de contrato, publicação de termo aditivo,
- 3.2.9.24 Ao realizar uma dispensa de licitação fundamentada pelo inciso XI do artigo 24 da lei 8.666/93, deverá ser possível vincular o contrato que a originou, e neste caso o sistema deverá sugerir os itens remanescentes do referido contrato.
- 3.2.9.25 Deverá ser possível realizar processos licitatórios os identificando se permitem a participação de consórcios de empresas
- 3.2.9.26 Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo se o mesmo será julgado de forma unitária, global ou por lote.
- 3.2.9.27 Deverá ser possível registrar os processos licitatórios e identificá-lo de acordo com a Lei Complementar 123/06 se a Licitação será Exclusiva ou não Exclusiva para as empresas ME ou EPP, Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III.
- 3.2.9.28 Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo quanto ao seu tipo de fornecimento, se integral ou parcelado.
- 3.2.9.29 Deverá ser possível registrar o credenciamento e a habilitação das empresas fornecedoras identificando, se o porte delas é ME ou EPP, e se estão sediadas local ou regionalmente, com seus respectivos representantes legais nos processos da modalidade de pregão.
- 3.2.9.30 Deverá ser possível realizar o registro dos processos desertos e frustrados, com sua respectiva justificativa e data do Ato.
- 3.2.9.31 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o percentual ou o valor mínimo de variação entre os lances, a seu critério.
- 3.2.9.32 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o tempo máximo em minutos e segundos entre os lances.
- 3.2.9.33 Ao findar a rodada de lances no caso de pregão, e na classificação de propostas, para os demais processos, o sistema deverá identificar automaticamente se houve ou não empate ficto, com base no Direito de Preferência (ME ou EPP) e na Prioridade (Me ou EPP Local/Regional), em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, § 3º e inciso III. Na sessão Pública do Pregão, ao realizar os lances o sistema deverá apresentar a diferença percentual entre o lance atual em relação ao último lance e em relação ao valor da proposta.
- 3.2.9.34 Deverá ser possível realizar o registro dos lances, registro de desempate ficto e da negociação com auxílio do sistema, o qual deverá indicar as próximas etapas, sugerindo a abertura dos respectivos formulários.
- 3.2.9.35 Deverá ser possível consultar todo o histórico do pregão em um único relatório, o qual deverá demonstrar as fases de credenciamento, classificação da proposta, histórico dos lances, classificação após os lances,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- benefícios da Lei Complementar 123/06, registros de negociação, habilitação, Rateio dos itens por lote (quando houver), classificação final por item e classificação final por fornecedor.
- 3.2.9.36 Quando não houver três fornecedores na fase de lances do pregão, deverá ser possível permitir a participação de fornecedores que não estiverem na margem dos 10% em relação a proposta, a critério do usuário. Deverá ser possível registrar o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico da Licitação
- 3.2.9.37 Deverá ser possível anexar arquivos referentes aos documentos do processo e armazená-los dentro do sistema. Deverá ser possível relacioná-los a determinado processo, sendo possível registrar o nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.
- 3.2.9.38 Deverá ser possível visualizar em única funcionalidade, podendo ser impresso em relatório todas as principais informações que compõem o processo, sendo elas: Requisição que originou o processo, data de expedição, data de publicação, data de abertura, data de homologação, Critério de Julgamento, Descrição do Objeto, Documentos exigidos na licitação, Despesas Orçamentárias do processo, itens com seus respectivos quantitativos e cotação, Fornecedores, Solicitação de Empenho e Autorizações de Compra.
- 3.2.9.39 Deverá ser possível consultar o saldo virtual do produto, o qual é composto pela soma dos produtos em estoque e dos produtos que estão em processos de compras.
- 3.2.9.40 Deverá ser possível consultar o valor praticado pelos vencedores por produto(s), filtrando por processo, e ou, fornecedor, e ou por período.
- 3.2.9.41 Deverá ser possível identificar em única funcionalidade a data de realização de cada uma das fases do processo, sendo elas: Edital, Solicitação de Reserva de Recursos, Laudo de Análise Jurídica, Entrega de Edital, Designação de Comissão, Habilitação, Análise/Parecer Técnico e Jurídico, Adjudicação, Homologação.
- 3.2.9.42 Deverá ser exibido em funcionalidade única consulta que demonstre a situação de um pedido de compra em relação ao seu atendimento, demonstrando as autorizações de fornecimento relacionadas, o número do empenho, a despesa, a quantidade, a data da entrega, o fornecedor e a data de pagamento.
- 3.2.9.43 Através do módulo de Licitações, deverá ser possível consultar a situação tributária municipal de um determinado fornecedor.
- 3.2.9.44 Deverá ser possível emitir Mala Direta com conteúdo pré configurado para todos os fornecedores ou apenas para fornecedores de determinada categoria de fornecimento, a critério do usuário.
- 3.2.9.45 Deverá haver relatório que apresente os fornecedores que estão com contratos ativos até determinada data, e identificar os que estão com documentos vencidos, permitindo que estes sejam filtrados por um dos tipos de habilitação: identificação, jurídica, técnica, fiscal, econômica/financeira ou todas.
- 3.2.9.46 Deverá ser possível registrar processos que utilizem o Sistema de Registro de Preços e definir a cota quantitativa de consumo de cada um dos itens para cada órgão participante do processo. Deverá haver controle do saldo a ser consumido por cada órgão e não deverá ser possível ultrapassar a cota prevista para cada órgão. Deverá ser possível realizar o remanejamento dos itens e suas quantidades entre os órgãos ao longo do processo.
- 3.2.9.47 Permitir que o valor a ser emitido na Ordem Execução de Serviço possa ser apurado em razão do quantitativo informado pelo usuário, ou diretamente através do valor, a critério do usuário.
- 3.2.9.48 Os editais referentes as obras e serviços de engenharia deverão ter a sua forma de estimativa de valores apurada em razão da quantidade dos itens em relação ao seu valor de cotação, ou então, serem informados diretamente a critério do usuário.
- 3.2.9.49 Deverá ser possível manter as quantidades dos itens relacionados as despesas orçamentárias, permitindo alterar o quantitativo entre as despesas a qualquer momento, até a fase de homologação do processo.
- 3.2.9.50 Integrar-se com a execução orçamentária, identificando a despesa orçamentária que deverá honrar o processo, devendo ofertar o uso de mais de uma despesa no mesmo processo. Deverá consistir o saldo orçamentário da despesa e do cronograma de desembolso, não permitindo que o processo tenha a etapa de Reserva Orçamentária concluída caso não exista saldo suficiente para tal. Deve gerar a reserva de saldo orçamentária diretamente através do sistema de licitações. 3.2.9.51 Deverá ainda autorizar a emissão do empenho orçamentário em momento oportuno, quando findado os trâmites do processo, devendo este disponibilizar as informações do processo para composição do empenho orçamentário. Deverá ainda, no momento da emissão do empenho orçamentário do referido processo, fazer uso do saldo orçamentário antes reservado pelo trâmite do processo, bem como possibilitar a emissão do empenho orçamentário para qualquer despesa vinculada ao processo, ou adicionada posteriormente
- 3.2.9.52 Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares
- 3.2.9.53 Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema de execução orçamentária;
- 3.2.9.54 Possibilitar consulta em tela e impressão dos fornecedores de determinados conjuntos de categorias econômicas ou municípios, para facilitar a seleção daqueles que poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme rege a Lei Complementar 123/06, para obter cotações prévia dos processos licitatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.9.55 Permitir a alteração orçamentária em processos Licitatórios já homologados, Dispensáveis ou Inexigíveis, possibilitando a inclusão de despesas não previstas, e transferência de saldos entre as despesas previstas e/ou incluídas, de forma que essas alterações sejam refletidas na emissão dos empenhos.
- 3.2.9.56 Permitir realizar a reserva de recursos orçamentários e estornos para os processos Licitatórios, Dispensáveis ou Inexigíveis, de forma individual por despesa, em diferentes datas, bem como refazer as reservas conforme a disponibilidade de saldo de cada despesa.
- 3.2.9.57 Deverá ser possível identificar a classe do objeto que se refere a obra, o tipo de atividade da obra, o tipo de atividade o serviço, o tipo de atividade do serviço especializado e o código da função e subfunção conforme determina a portaria n 42 de 14/04/1999 expedida pelo ministério do Orçamento e Gestão;
- 3.2.9.58 Deverá ser possível vincular a obra com o processo licitatório e ao respectivo contrato, permitindo a visualização e navegação entre estas informações em um único software, sem a necessidade de sair do produto e realizar novo login de usuário;
- 3.2.9.59 Deverá haver o registro da obra com a sua respectiva identificação da localização, contendo o endereço completo e as coordenadas em grau, minuto e segundo de latitude e longitude;
- 3.2.9.60 Deverá fornecer consultas, relatórios e visões gerenciais que possibilitem comparar o valor adjudicado com o valor realizado na obra ou serviço, e possibilitar a visualização dos eventos relacionados a obra de forma cronológica, por processo licitatório ou de afastamento, exibindo várias informações em um único local, por exercício, mês e data do fato.
- 3.2.9.61 Permitir detalhar os itens do contrato da obra conforme a planilha orçamentária elaborada pela administração, com os respectivos códigos dos itens de acordo com cada fonte de referência SINAP – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO– Sistema de Custos de Obras Rodoviárias ou outras tabelas de referência a serem utilizadas para orçamento, com as respectivas quantidades e preços do fornecedor ganhador.
- 3.2.9.62 Possibilitar a importação da planilha orçamentária com cadastro automático dos itens nela relacionados, de acordo com a fonte de referência de preço, agilizando a gravação dos itens dos contratos e termos aditivos de obras e serviços de engenharia
- 3.2.9.63 Possibilitar o registro dos Editais de Chamamento Público para Credenciamento como um novo rito processual, com controle próprio de numeração para esses tipos de processos.
- 3.2.9.64 Permitir o credenciamento de dois ou mais fornecedores para o mesmo item em processos de Chamamento Público para Credenciamento, bem como a emissão de instrumentos contratuais para cada um deles.
- 3.2.9.65 Controlar a vigência do credenciamento dos fornecedores e itens, e permitir credenciar ou descredenciar fornecedor ou itens nos processos de Chamamento Público para Credenciamento a qualquer momento.
- 3.2.9.66 Permitir credenciar ou descredenciar fornecedor ou itens nos processos de Chamamento Público para Credenciamento a qualquer momento.
- 3.2.9.67 Garantir a aplicação do preço dos itens definido pela administração no edital de Chamamento Público para Credenciamento a todos os fornecedores credenciados, bem como o reajustamento desses preços, quando ocorrer.
- 3.2.9.68 Consistir a situação do fornecedor na data de emissão do instrumento contratual dos processos de Chamamento Público para Credenciamento, devendo estar dentro do período de vigência do credenciamento
- 3.2.9.69 Dispor de integração com o software de Pregão Eletrônico do fornecedor Paradigma, possibilitando a importação dos fornecedores, propostas, lances por item e por lote, e captura dos valores dos itens que compõe o lote, bem como as negociações.
- 3.2.9.70 Emitir um aviso ao registrar as propostas comerciais ou cotação, quando o porte do proponente for diferente de ME ou EPP, e o item de contratação for exclusivo para empresas ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III)
- 3.2.9.71 Possibilitar a divisão dos lotes de contratação de forma automatizada, para aplicação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para empresas ME/EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48º, inciso III, de forma que seja possível escolher a cota a ser aplicada (25% para reserva exclusiva ou 75% para ampla concorrência), bem como desconsiderar os itens não divisíveis. Possibilitar a seleção de todos os lotes do processo, ou de todos os itens de um lote, ou somente dos itens cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00.
- 3.2.9.72 Permitir a importação do rateio entre os órgãos dos processos de Registro de Preço de um exercício para o outro, com o recálculo dos quantitativos para cada órgão com base no saldo renascente para o processo, forma automatizada.
- 3.2.9.73 Possibilitar a assinatura eletrônica/digital dos documentos de Contrato e Termos Aditivos, através da integração com Plataformas de Assinatura Eletrônica de Documentos.
- 3.2.9.74 Permitir a alteração das informações referentes ao porte da empresa e prioridade de contratação dos proponentes nos processos, mesmo havendo registro da proposta comercial e/ou início da rodada de lances.
- 3.2.9.75 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir se a marca dos itens, informada na proposta, será ou não apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.9.76 Impedir a emissão de empenhos para itens da Ata de Registro de Preços que foram cancelados
- 3.2.9.77 Deverá ofertar cadastro de feriados e realizar o cálculo das datas referentes ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos de forma automática, considerando os feriados cadastrados.
- 3.2.9.78 Deverá ter o cadastro de fornecedores impedidos de contratar, identificando o tipo e o prazo de inidoneidade, impedindo que a administração pública adjudique em favor do fornecedor inidôneo.
- 3.2.9.79 Deverá ser possível agrupar e identificar os processos realizados com a mesma finalidade (objeto padrão)
- 3.2.9.80 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os processos que iniciarão a fase de abertura e julgamento do processo em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.
- 3.2.9.81 TCE – SP - AUDESP – FASE IV
- 3.2.9.82 Permitir a geração dos arquivos a serem transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP referente a Fase IV do Projeto AUDESP.
- 3.2.9.83 Disponibilizar consulta que irá indicar quantos dias ainda restam para realizar a prestação de contas das licitações, ajustes (podendo ser contrato ou nota de empenho), execuções dos ajustes (liquidações e pagamentos) e termos aditivos para prestações de contas das licitações e contratos ao AudeSP – TCE/SP.
- 3.2.9.84 Coletar informações requeridas pelo AudeSP – TCE/SP, referentes a cada processo licitatório, registradas nas respectivas fases do mesmo, diretamente no sistema de licitações de forma automática.
- 3.2.9.85 Permitir o cadastramento de informações exigidas pelo AudeSP – TCE/SP referentes aos processos licitatórios, contratos ou ajustes congêneres para geração dos arquivos de envio.
- 3.2.9.86 Permitir a digitação dos dados de execução contratual requeridos pelo AudeSP – TCE/SP que não são tratados pelo sistema de contabilidade.
- 3.2.9.87 Permitir o preenchimento de informações exigidas pelo AudeSP – TCE - SP referentes à obras e/ou serviços de engenharia quando este for o objeto da licitação.
- 3.2.9.88 Coletar informações referentes aos empenhos, liquidações e documentos fiscais associados, automaticamente do sistema de contabilidade.
- 3.2.9.89 Gerar os arquivos de extensão .xml, de acordo com os leiautes disponibilizados pelo TCE – SP, para possibilitar a transmissão de dados em lote, através do coletor de dados AudeSP – fase IV.
- 3.2.9.90 No momento da geração dos arquivos xml, apresentar críticas que indiquem os dados não informados no processo licitatório, contrato ou ajustes congêneres caso estes necessitem de complementação.
- 3.2.9.91 Permitir que sejam verificadas as inconsistências para ajustes nos processos de compras com relatórios de validação e críticas.
- 3.2.9.92 Pregão Eletrônico
- 3.2.9.93 Permitir ter acesso de qualquer local na WEB
- 3.2.9.94 Permitir o envio para o Portal de Compras Pública das informações e documentos da fase interna do Pregão que será feito da forma eletrônica.
- 3.2.9.95 Possuir controle de usuários e cadastro de pregoeiros.
- 3.2.9.96 Realizar validação de pelo menos as seguintes informações, junto ao Portal de Compras Públicas: se membros das comissões estão aptos a atuar no processo.
- 3.2.9.97 Se os anexos obrigatórios na fase interna estão vinculados ao processo.
- 3.2.9.98 Permitir Importar todas as fases, eventos da sessão pública dos pregões e anexos obrigatórios para prestação de contas.
- 3.2.9.99 Na importação dos processos permitir o cadastro de fornecedores e representantes legais, realizando de forma automática, caso não estejam cadastrados.
- 3.2.9.100 Facilitar a gestão dos processos eletrônicos, evitando assim qualquer retrabalho.
- 3.2.9.101 Deverá estar de acordo com toda a legislação referente ao pregão, na forma eletrônica, principalmente ao que dispõe o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 3.2.10. SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL
- 3.2.10.1 Deverá ofertar cadastro de feriados e realizar o cálculo das datas referentes ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos de forma automática, considerando os feriados cadastrados.
- 3.2.10.2 Deverá ter o cadastro de fornecedores impedidos de contratar, identificando o tipo e o prazo de inidoneidade, impedindo que a administração pública adjudique em favor do fornecedor inidôneo.
- 3.2.10.3 Deverá ser possível agrupar e identificar os processos realizados com a mesma finalidade (objeto padrão)
- 3.2.10.4 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os processos que iniciarão a fase de abertura e julgamento do processo em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.5 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os contratos que expirarão em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.
- 3.2.10.6 Deverá ser possível cadastrar as comissões de Licitação; permanente, especial, leiloeiro, servidor designado, pregoeiro, leiloeiro oficial, leiloeiro administrativo e comissão de certificado de registro cadastral.
- 3.2.10.7 Deverá registrar e gerir processos de Registro de Preço que utilizem Maior Desconto sobre tabela, permitindo manutenção com a inserção de novos itens na tabela e a alteração dos referidos preços da tabela de preços após a fase de homologação. A manutenção das tabelas de preços deverá preservar o histórico das alterações, com controle de vigência para cada alteração da tabela de preços.
- 3.2.10.8 Deverá ser possível cadastrar fabricantes de itens a serem licitados, e vinculá-los com os itens e seus respectivos códigos de barra.
- 3.2.10.9 Deverá ser possível pré estabelecer quais os documentos serão necessários para a emissão do CRC- Certificado de Registro Cadastral
- 3.2.10.10 Deverá ser possível emitir o CRC – Certificado de Registro Cadastral com modelo previamente formatado e configurado pela entidade licitante.
- 3.2.10.11 Deverá ser possível realizar requisição de contratação, identificando que a mesma se destina a futuro processo licitatório o qual utilizará como critério de julgamento o menor preço obtido através do maior desconto sobre tabela de preços.
- 3.2.10.12 Deverá ser possível registrar a pesquisa de preços da requisição manualmente, e também, através da importação de arquivo padronizado referente aos itens da coleta de preços preenchida pelo próprio fornecedor.
- 3.2.10.13 Deverá ser possível realizar a classificação automática dos preços coletados na requisição, calculando e apresentando qual fornecedor possui a melhor proposta conforme o critério de julgamento previamente estabelecido.
- 3.2.10.14 Deverá ser possível anexar arquivos referentes orçamentos, plantas, laudos, pareceres e armazená-los dentro do sistema. Dever ser possível relacioná-los a determinada requisição de contratação, sendo possível registrar o nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.
- 3.2.10.15 Deverá ser possível realizar a cópia da requisição de contratação, criando uma nova requisição a partir de outra já realizada sem a necessidade de redigitar as informações inerentes aos itens e seus quantitativos.
- 3.2.10.16 Deverá ser possível realizar a formalização de uma requisição de contratação em processo dispensável, ou licitatório. Nesta situação todas as informações da requisição deverão ser sugestionadas no processo a ser formalizado, permitindo que o valor de orçamento do item no processo seja pré configurável pelo usuário, podendo ser pelo menor preço ou pelo preço médio da pesquisa de preço.
- 3.2.10.17 Deverá ser possível formalizar uma ou várias requisições em um único processo, sugestionando as informações da requisição neste novo processo e permitindo o remanejamento dos itens destas requisições, agrupando os itens por lote, classificação, despesa ou a critério do usuário.
- 3.2.10.18 Ao realizar o processo de dispensas licitatórias fundamentadas pelos incisos I e II do artigo 24 da lei 8.666/93 o sistema deverá prover automatismos na geração dos documentos referentes aos instrumentos contratuais de Solicitação de Empenho e Autorização de Compras, os gerando automaticamente ao findar o registro do processo.
- 3.2.10.19 Deverá ser possível identificar se o processo licitatório se refere a licitação exclusiva, conforme preconiza o artigo 48, I da lei 123/06.
- 3.2.10.20 Deverá ser possível identificar a fundamentação legal que justifica o processo dispensável de licitação.
- 3.2.10.21 Deverá ser possível visualizar em única tela, sem necessitar navegar para outros formulários, relatórios ou consultas, todos os instrumentos contratuais relacionados a um processo em ordem cronológica, sendo eles: solicitação de empenho, solicitação de empenho complementar, contrato, termo aditivo do contrato, publicação de contrato, publicação de termo aditivo, autorização de compras, ordem de execução de serviço, suspensão/cancelamento de contrato. Deve ser possível configurar os tipos de instrumentos contratuais a serem exibidos.
- 3.2.10.22 A partir desta visualização, deverá ser possível a navegação direta para o formulário de registro do referido instrumento contratual.
- 3.2.10.23 Deverá haver consulta em única tela permita escolher quais dos instrumentos contratuais deverão ser consultados, podendo optar pelos instrumentos contratuais dos processos, sendo eles: pedido de empenho, pedido de empenho complementar, contrato, termo aditivo, publicação de contrato, publicação de termo aditivo,
- 3.2.10.24 Ao realizar uma dispensa de licitação fundamentada pelo inciso XI do artigo 24 da lei 8.666/93, deverá ser possível vincular o contrato que a originou, e neste caso o sistema deverá sugerir os itens remanescentes do referido contrato.
- 3.2.10.25 Deverá ser possível realizar processos licitatórios os identificando se permitem a participação de consórcios de empresas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.26 Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo se o mesmo será julgado de forma unitária, global ou por lote.
- 3.2.10.27 Deverá ser possível registrar os processos licitatórios e identificá-lo de acordo com a Lei Complementar 123/06 se a Licitação será Exclusiva ou não Exclusiva para as empresas ME ou EPP, Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III.
- 3.2.10.28 Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo quanto ao seu tipo de fornecimento, se integral ou parcelado.
- 3.2.10.29 Deverá ser possível registrar o credenciamento e a habilitação das empresas fornecedoras identificando, se o porte delas é ME ou EPP, e se estão sediadas local ou regionalmente, com seus respectivos representantes legais nos processos da modalidade de pregão.
- 3.2.10.30 Deverá ser possível realizar o registro dos processos desertos e frustrados, com sua respectiva justificativa e data do Ato.
- 3.2.10.31 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o percentual ou o valor mínimo de variação entre os lances, a seu critério.
- 3.2.10.32 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o tempo máximo em minutos e segundos entre os lances.
- 3.2.10.33 Ao findar a rodada de lances no caso de pregão, e na classificação de propostas, para os demais processos, o sistema deverá identificar automaticamente se houve ou não empate ficto, com base no Direito de Preferência (ME ou EPP) e na Prioridade (Me ou EPP Local/Regional), em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, § 3º e inciso III.
- 3.2.10.34 Na sessão Pública do Pregão, ao realizar os lances o sistema deverá apresentar a diferença percentual entre o lance atual em relação ao último lance e em relação ao valor da proposta.
- 3.2.10.35 Deverá ser possível realizar o registro dos lances, registro de desempate ficto e da negociação com auxílio do sistema, o qual deverá indicar as próximas etapas, sugerindo a abertura dos respectivos formulários.
- 3.2.10.36 Deverá ser possível consultar todo o histórico do pregão em um único relatório, o qual deverá demonstrar as fases de credenciamento, classificação da proposta, histórico dos lances, classificação após os lances, benefícios da Lei Complementar 123/06, registros de negociação, habilitação, Rateio dos itens por lote (quando houver), classificação final por item e classificação final por fornecedor.
- 3.2.10.37 Quando não houver três fornecedores na fase de lances do pregão, deverá ser possível permitir a participação de fornecedores que não estiverem na margem dos 10% em relação a proposta, a critério do usuário.
- 3.2.10.38 Deverá ser possível registrar o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico da Licitação
- 3.2.10.39 Deverá ser possível anexar arquivos referentes aos documentos do processo e armazená-los dentro do sistema. Deverá ser possível relacioná-los a determinado processo, sendo possível registrar o nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.
- 3.2.10.40 Deverá ser possível visualizar em única funcionalidade, podendo ser impresso em relatório todas as principais informações que compõem o processo, sendo elas: Requisição que originou o processo, data de expedição, data de publicação, data de abertura, data de homologação, Critério de Julgamento, Descrição do Objeto, Documentos exigidos na licitação, Despesas Orçamentárias do processo, itens com seus respectivos quantitativos e cotação, Fornecedores, Solicitação de Empenho e Autorizações de Compra.
- 3.2.10.41 Deverá ser possível consultar o saldo virtual do produto, o qual é composto pela soma dos produtos em estoque e dos produtos que estão em processos de compras.
- 3.2.10.42 Deverá ser possível consultar o valor praticado pelos vencedores por produto(s), filtrando por processo, e ou, fornecedor, e ou por período.
- 3.2.10.43 Deverá ser possível identificar em única funcionalidade a data de realização de cada uma das fases do processo, sendo elas: Edital, Solicitação de Reserva de Recursos, Laudo de Análise Jurídica, Entrega de Edital, Designação de Comissão, Habilitação, Análise/Parecer Técnico e Jurídico, Adjudicação, Homologação.
- 3.2.10.44 Deverá ser exibido em funcionalidade única consulta que demonstre a situação de um pedido de compra em relação ao seu atendimento, demonstrando as autorizações de fornecimento relacionadas, o número do empenho, a despesa, a quantidade, a data da entrega, o fornecedor e a data de pagamento.
- 3.2.10.45 Através do módulo de Licitações, deverá ser possível consultar a situação tributária municipal de um determinado fornecedor.
- 3.2.10.46 Deverá ser possível emitir Mala Direta com conteúdo pré configurado para todos os fornecedores ou apenas para fornecedores de determinada categoria de fornecimento, a critério do usuário.
- 3.2.10.47 Deverá haver relatório que apresente os fornecedores que estão com contratos ativos até determinada data, e identificar os que estão com documentos vencidos, permitindo que estes sejam filtrados por um dos tipos de habilitação: identificação, jurídica, técnica, fiscal, econômica/financeira ou todas.
- 3.2.10.48 Deverá ser possível registrar processos que utilizem o Sistema de Registro de Preços e definir a cota quantitativa de consumo de cada um dos itens para cada órgão participante do processo. Deverá haver controle do saldo a ser consumido por cada órgão e não deverá ser possível ultrapassar a cota prevista para cada órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Deverá ser possível realizar o remanejamento dos itens e suas quantidades entre os órgãos ao longo do processo.
- 3.2.10.49 Permitir que o valor a ser emitido na Ordem Execução de Serviço possa ser apurado em razão do quantitativo informado pelo usuário, ou diretamente através do valor, a critério do usuário.
- 3.2.10.50 Os editais referentes as obras e serviços de engenharia deverão ter a sua forma de estimativa de valores apurada em razão da quantidade dos itens em relação ao seu valor de cotação, ou então, serem informados diretamente a critério do usuário.
- 3.2.10.51 Deverá ser possível manter as quantidades dos itens relacionados as despesas orçamentárias, permitindo alterar o quantitativo entre as despesas a qualquer momento, até a fase de homologação do processo.
- 3.2.10.52 Integrar-se com a execução orçamentária, identificando a despesa orçamentária que deverá honrar o processo, devendo ofertar o uso de mais de uma despesa no mesmo processo. Deverá consistir o saldo orçamentário da despesa e do cronograma de desembolso, não permitindo que o processo tenha a etapa de Reserva Orçamentária concluída caso não exista saldo suficiente para tal. Deve gerar a reserva de saldo orçamentária diretamente através do sistema de licitações. Deverá ainda autorizar a emissão do empenho orçamentário em momento oportuno, quando findado os trâmites do processo, devendo este disponibilizar as informações do processo para composição do empenho orçamentário. Deverá ainda, no momento da emissão do empenho orçamentário do referido processo, fazer uso do saldo orçamentário antes reservado pelo trâmite do processo, bem como possibilitar a emissão do empenho orçamentário para qualquer despesa vinculada ao processo, ou adicionada posteriormente
- 3.2.10.53 Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares
- 3.2.10.54 Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema de execução orçamentária;
- 3.2.10.55 Possibilitar consulta em tela e impressão dos fornecedores de determinados conjuntos de categorias econômicas ou municípios, para facilitar a seleção daqueles que poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme rege a Lei Complementar 123/06, para obter cotações prévia dos processos licitatórios.
- 3.2.10.56 Permitir a alteração orçamentária em processos Licitatórios já homologados, Dispensáveis ou Inexigíveis, possibilitando a inclusão de despesas não previstas, e transferência de saldos entre as despesas previstas e/ou incluídas, de forma que essas alterações sejam refletidas na emissão dos empenhos.
- 3.2.10.57 Permitir realizar a reserva de recursos orçamentários e estornos para os processos Licitatórios, Dispensáveis ou Inexigíveis, de forma individual por despesa, em diferentes datas, bem como refazer as reservas conforme a disponibilidade de saldo de cada despesa.
- 3.2.10.58 Deverá ser possível identificar a classe do objeto que se refere a obra, o tipo de atividade da obra, o tipo de atividade do serviço, o tipo de atividade do serviço especializado e o código da função e subfunção conforme determina a portaria n 42 de 14/04/1999 expedida pelo ministério do Orçamento e Gestão;
- 3.2.10.59 Deverá ser possível vincular a obra com o processo licitatório e ao respectivo contrato, permitindo a visualização e navegação entre estas informações em um único software, sem a necessidade de sair do produto e realizar novo login de usuário;
- 3.2.10.60 Deverá haver o registro da obra com a sua respectiva identificação da localização, contendo o endereço completo e as coordenadas em grau, minuto e segundo de latitude e longitude;
- 3.2.10.61 Deverá fornecer consultas, relatórios e visões gerenciais que possibilitem comparar o valor adjudicado com o valor realizado na obra ou serviço, e possibilitar a visualização dos eventos relacionados a obra de forma cronológica, por processo licitatório ou de afastamento, exibindo várias informações em um único local, por exercício, mês e data do fato.
- 3.2.10.62 Permitir detalhar os itens do contrato da obra conforme a planilha orçamentária elaborada pela administração, com os respectivos códigos dos itens de acordo com cada fonte de referência SINAP – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO– Sistema de Custos de Obras Rodoviárias ou outras tabelas de referência a serem utilizada para orçamento, com as respectivas quantidades e preços do fornecedor ganhador.
- 3.2.10.63 Possibilitar a importação da planilha orçamentária com cadastro automático dos itens nela relacionados, de acordo com a fonte de referência de preço, agilizando a gravação dos itens dos contratos e termos aditivos de obras e serviços de engenharia
- 3.2.10.64 Possibilitar o registro dos Editais de Chamamento Público para Credenciamento como um novo rito processual, com controle próprio de numeração para esses tipos de processos.
- 3.2.10.65 Permitir o credenciamento de dois ou mais fornecedores para o mesmo item em processos de Chamamento Público para Credenciamento, bem como a emissão de instrumentos contratuais para cada um deles.
- 3.2.10.66 Controlar a vigência do credenciamento dos fornecedores e itens, e permitir credenciar ou descredenciar fornecedor ou itens nos processos de Chamamento Público para Credenciamento a qualquer momento.
- 3.2.10.67 Permitir credenciar ou descredenciar fornecedor ou itens nos processos de Chamamento Público para Credenciamento a qualquer momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.68 Garantir a aplicação do preço dos itens definido pela administração no edital de Chamamento Público para Credenciamento a todos os fornecedores credenciados, bem como o reajustamento desses preços, quando ocorrer.
- 3.2.10.69 Consistir a situação do fornecedor na data de emissão do instrumento contratual dos processos de Chamamento Público para Credenciamento, devendo estar dentro do período de vigência do credenciamento
- 3.2.10.70 Dispor de integração com o software de Pregão Eletrônico do fornecedor Paradigma, possibilitando a importação dos fornecedores, propostas, lances por item e por lote, e captura dos valores dos itens que compõe o lote, bem como as negociações.
- 3.2.10.71 Emitir um aviso ao registrar as propostas comerciais ou cotação, quando o porte do proponente for diferente de ME ou EPP, e o item de contratação for exclusivo para empresas ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III)
- 3.2.10.72 Possibilitar a divisão dos lotes de contratação de forma automatizada, para aplicação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para empresas ME/EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48º, inciso III, de forma que seja possível escolher a cota a ser aplicada (25% para reserva exclusiva ou 75% para ampla concorrência), bem como desconsiderar os itens não divisíveis. Possibilitar a seleção de todos os lotes do processo, ou de todos os itens de um lote, ou somente dos itens cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00.
- 3.2.10.73 Permitir a importação do rateio entre os órgãos dos processos de Registro de Preço de um exercício para o outro, com o recálculo dos quantitativos para cada órgão com base no saldo renascente para o processo, forma automatizada.
- 3.2.10.74 Possibilitar a assinatura eletrônica/digital dos documentos de Contrato e Termos Aditivos, através da integração com Plataformas de Assinatura Eletrônica de Documentos.
- 3.2.10.75 Permitir a alteração das informações referentes ao porte da empresa e prioridade de contratação dos proponentes nos processos, mesmo havendo registro da proposta comercial e/ou início da rodada de lances.
- 3.2.10.76 Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir se a marca dos itens, informada na proposta, será ou não apresentada
- 3.2.10.77 Impedir a emissão de empenhos para itens da Ata de Registro de Preços que foram cancelados
- 3.2.10.78 Deverá ofertar cadastro de feriados e realizar o cálculo das datas referentes ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos de forma automática, considerando os feriados cadastrados.
- 3.2.10.79 Deverá ter o cadastro de fornecedores impedidos de contratar, identificando o tipo e o prazo de inidoneidade, impedindo que a administração pública adjudique em favor do fornecedor inidôneo.
- 3.2.10.80 Deverá ser possível agrupar e identificar os processos realizados com a mesma finalidade (objeto padrão)
- 3.2.10.81 Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os processos que iniciarão a fase de abertura e julgamento do processo em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.
- 3.2.10.82 TCE – SP - AUDESP – FASE IV
- 3.2.10.83 Permitir a geração dos arquivos a serem transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP referente a Fase IV do Projeto AUDESP.
- 3.2.10.84 Disponibilizar consulta que irá indicar quantos dias ainda restam para realizar a prestação de contas das licitações, ajustes (podendo ser contrato ou nota de empenho), execuções dos ajustes (liquidações e pagamentos) e termos aditivos para prestações de contas das licitações e contratos ao AudeSP – TCE/SP.
- 3.2.10.85 Coletar informações requeridas pelo AudeSP – TCE/SP, referentes a cada processo licitatório, registradas nas respectivas fases do mesmo, diretamente no sistema de licitações de forma automática.
- 3.2.10.86 Permitir o cadastramento de informações exigidas pelo AudeSP – TCE/SP referentes aos processos licitatórios, contratos ou ajustes congêneres para geração dos arquivos de envio.
- 3.2.10.87 Permitir a digitação dos dados de execução contratual requeridos pelo AudeSP – TCE/SP que não são tratados pelo sistema de contabilidade.
- 3.2.10.88 Permitir o preenchimento de informações exigidas pelo AudeSP – TCE - SP referentes à obras e/ou serviços de engenharia quando este for o objeto da licitação.
- 3.2.10.89 Coletar informações referentes aos empenhos, liquidações e documentos fiscais associados, automaticamente do sistema de contabilidade.
- 3.2.10.90 Gerar os arquivos de extensão .xml, de acordo com os leiautes disponibilizados pelo TCE – SP, para possibilitar a transmissão de dados em lote, através do coletor de dados AudeSP – fase IV.
- 3.2.10.91 No momento da geração dos arquivos xml, apresentar críticas que indiquem os dados não informados no processo licitatório, contrato ou ajustes congêneres caso estes necessitem de complementação.
- 3.2.10.92 Permitir que sejam verificadas as inconsistências para ajustes nos processos de compras com relatórios de validação e críticas.
- 3.2.10.93 Pregão Eletrônico
- 3.2.10.94 Permitir ter acesso de qualquer local na WEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.95 Permitir o envio para o Portal de Compras Pública das informações e documentos da fase interna do Pregão que será feito da forma eletrônica.
- 3.2.10.96 Possuir controle de usuários e cadastro de pregoeiros.
- 3.2.10.97 Realizar validação de pelo menos as seguintes informações, junto ao Portal de Compras Públicas:
- 3.2.10.98 Se membros das comissões estão aptos a atuar no processo.
- 3.2.10.99 Se os anexos obrigatórios na fase interna estão vinculados ao processo.
- 3.2.10.100 Permitir Importar todas as fases, eventos da sessão pública dos pregões e anexos obrigatórios para prestação de contas.
- 3.2.10.101 Na importação dos processos permitir o cadastro de fornecedores e representantes legais, realizando de forma automática, caso não estejam cadastrados.
- 3.2.10.102 Facilitar a gestão dos processos eletrônicos, evitando assim qualquer retrabalho.
- 3.2.10.103 Deverá estar de acordo com toda a legislação referente ao pregão, na forma eletrônica, principalmente ao que dispõe o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 3.2.10.104 Assinar digitalmente os arquivos de eventos em formato XML através de Certificado Digital A1;
- 3.2.10.105 Enviar os arquivos de eventos assinados digitalmente para o ambiente do e-Social;
- 3.2.10.106 Receber e armazenar os protocolos de envio dos eventos;
- 3.2.10.107 Permitir consultar através dos protocolos armazenados, o resultado do processamento dos eventos;
- 3.2.10.108 Reenviar os eventos do e-Social que apresentaram inconsistências;
- 3.2.10.109 Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.
- 3.2.10.110 GF GESTÃO DE FREQUÊNCIA
- 3.2.10.111 Licença do Módulo Administrativo de Ponto
- 3.2.10.112 Linguagem de Programação:
- 3.2.10.113 Delphi
- 3.2.10.114 Banco de Dados:
- 3.2.10.115 Firebird
- 3.2.10.116 My SQL
- 3.2.10.117 Especificações técnicas operacionais:
- 3.2.10.118 Permite o gerenciamento de múltiplas empresas;
- 3.2.10.119 Possui controle de usuários e registro de log;
- 3.2.10.120 Parametrização conforme o estatuto, legislação ou dissídio vinculado ao cliente;
- 3.2.10.121 Software para tratamento de registros gerados por relógios de ponto eletrônicos das mais variadas marcas, integração por base de dados ou arquivo texto;
- 3.2.10.122 Exportação p/ folha de pagamento com layout configurável;
- 3.2.10.123 Cadastro completo de funcionários, com todas as parametrizações necessárias para cálculo de ponto;
- 3.2.10.124 o Grupos e subgrupos: Centro de Custo; Departamentos; Setores e Cargos;
- 3.2.10.125 o Tipos de Horários: Normal, Normal com intervalo Flexível, Flexível, Flexível sem limite de Intervalos, Flexível intervalo Livre e Móvel;
- 3.2.10.126 Tabelas de horários;
- 3.2.10.127 Tabelas de horas extras;
- 3.2.10.128 Relógios; folgas cartões provisórios, horários especiais;
- 3.2.10.129 Tratamento de Horas Extras: Noturnas e Diurnas, Controle Diário, Semanal ou Periódico;
- 3.2.10.130 Adicional Noturno / Acréscimo reduzido;
- 3.2.10.131 Descanso/Repouso Remunerado;
- 3.2.10.132 Faltas justificadas e não justificadas;
- 3.2.10.133 Atrasos;
- 3.2.10.134 Abonos (Atestados, INSS, Férias, etc.);
- 3.2.10.135 Batidas de intervalos pré-agendadas;
- 3.2.10.136 Controle de Vale transporte;
- 3.2.10.137 Controle de Máximo de Horas Extras;
- 3.2.10.138 Banco de Horas;
- 3.2.10.139 Compensação de Horas;
- 3.2.10.140 Horários:
- 3.2.10.141 Tabelas de Horários semanais;
- 3.2.10.142 Escalas: Escala por faixa, Escala por dia, Escala Simples;
- 3.2.10.143 Horários Especiais, lançados por um determinado tempo sem necessidade de alteração cadastral;
- 3.2.10.144 Relatórios: espelho do cartão ponto, espelho diário, relatório de ocorrências, resumo de ponto, etc.;
- 3.2.10.145 Relatórios gerenciais: Extrato Banco de Horas, Relatório de Vale Transporte - Previsto e Realizado, Relatórios e Absenteísmo com
- 3.2.10.146 Visualização em Gráfico para Análise, Funções, etc..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.10.147 Centro Gerencial possibilita uma avaliação mais ampla e de fácil análise gerando inclusive Gráficos para visualização e impressão;
- 3.2.10.148 Centro de Controle: correções de batidas, lançamentos de abonos, compensações e demais ajustes necessários.
- 3.2.10.149 Trocas de Horário;
- 3.2.10.150 Anulação de Feriado;
- 3.2.10.151 Folgas coletivas;
- 3.2.10.152 Transferência de funcionários entre empresa
- 3.2.10.153 Transferência de Dados entre empresas;
- 3.2.10.154 Módulo de Leitura de Digitais, ligadas ao Sistema Administrativo;
- 3.2.10.155 Possibilidade de instalação de diversas licenças do módulo de leitura de digitais em locais distantes (mediante aquisição), ligadas a um sistema administrador que receba informações atualizadas via internet;
- 3.2.10.156 • Integração de Banco de dados do PRONIM (GP);
- 3.2.10.157 • Interface interativa e padrão em todos os cadastros, assistentes, relatórios, etc.;
- 3.2.10.158 • Impressão de relatórios, com possibilidade de pré-visualização;
- 3.2.10.159 • Telas padronizadas para facilitar o treinamento e possibilitar agilidade dos usuários;
- 3.2.10.160 Módulo WEB de Ponto
- 3.2.10.161 Linguagem de Programação:
- 3.2.10.162 Java
- 3.2.10.163 Banco de Dados:
- 3.2.10.164 My SQL
- 3.2.10.165 Tom cat7
- 3.2.10.166 Especificações técnicas operacionais:
- 3.2.10.167 Permite o gerenciamento de múltiplas empresas;
- 3.2.10.168 Alçadas que permitem a gestão de servidores: Visualização, Inclusão e Alteração;
- 3.2.10.169 Configuração de Gestão de funcionários por vínculo de subordinação;
- 3.2.10.170 Vínculo de abonos que serão utilizados pelo gestor;
- 3.2.10.171 Alteração de senha dos usuários;
- 3.2.10.172 Possibilita que o gestor faça manutenções no ponto dos seus subordinados;
- 3.2.10.173 Inclusão de marcações;
- 3.2.10.174 Lançamentos de abonos;
- 3.2.10.175 Anexo de arquivos pdf;
- 3.2.10.176 Cada funcionário pode visualizar seu ponto através da internet;
- 3.2.10.177 Relatório de Espelho ponto em pdf;
- 3.2.10.178 Visualização de períodos retroativos;
- 3.2.10.179 Aplicativo PontoTRI
- 3.2.10.180 Linguagem de Programação:
- 3.2.10.181 Python
- 3.2.10.182 Banco de Dados:
- 3.2.10.183 PostgreSQL
- 3.2.10.184 Especificações técnicas operacionais:
- 3.2.10.185 Compatível para Android e IOS;
- 3.2.10.186 Disponíveis nas lojas Play Store e Apple Store;
- 3.2.10.187 Plataforma de trabalho WEB e App;
- 3.2.10.188 Permite o gerenciamento de múltiplas empresas;
- 3.2.10.189 Possibilita que gestores verifiquem a geo localização da marcação incluída pelo funcionário;
- 3.2.10.190 Permite que seja vinculado o motivo da marcação incluída pelo aplicativo;
- 3.2.10.191 Sincronismo dos funcionários do Modulo Administrativo do Ponto para plataforma Web;
- 3.2.10.192 Aplicativo que permite inclusão de marcações sincronizada com horário do servidor de dados;
- 3.2.10.193 Permite ao usuário a alteração de senha para acesso;
- 3.2.10.194 Permite ao usuário a visualização do histórico de marcações incluídas pelo funcionário;
- 3.2.10.195 Marcações do aplicativo sincronizadas diretamente com o Modulo Administrativo do Ponto, sem necessidade de coleta de registros;
- 3.2.11. SISTEMA DE ITBI ONLINE:
- 3.2.11.1 Acesso 100% Web
- 3.2.11.2 Possuir login de acesso
- 3.2.11.3 Permitir o Preenchimento de dados integrado com as Receitas Municipais
- 3.2.11.4 Possuir o cadastro de endereço buscando endereços via API dos correios
- 3.2.11.5 Possibilitar a inclusão de até 2 boletos bancários extras ao boleto de ITBI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.11.6 Possuir o lançamento integrado ao financeiro da Prefeitura
 - 3.2.11.7 Possibilitar a inclusão ilimitada para tipos de processos, exemplo, "Compra e Venda", "Isento", "Dação"
 - 3.2.11.8 Possuir cadastro de alíquota por tipo de processo
 - 3.2.11.9 Trabalhar com ITBI urbana e rural
 - 3.2.11.10 Possuir Protocolos por usuário
 - 3.2.11.11 Permitir a criação de grupos de campos variáveis
 - 3.2.11.12 Permitir a inclusão ilimitada de campos variáveis por tipo de processo
 - 3.2.11.13 Permitir o acesso fiscal com recursos de administração
 - 3.2.11.14 Possuir homologação de login com confirmação de e-mail através de chave de acesso
 - 3.2.11.15 Possuir chat de conversa com o fiscal por protocolo
 - 3.2.11.16 Emitir o acompanhamento de campo, para uso do fiscal durante a visita ao imóvel
 - 3.2.11.17 Possibilitar em anexo de arquivos PDF ao protocolo
 - 3.2.11.18 Gerar boletos bancários nos padrões bancários
 - 3.2.11.19 Permitir a devolução do ITBI ao solicitante em caso de divergência
 - 3.2.11.20 Possuir painel de administração com grupos de ITBIS
 - 3.2.11.21 Gerar relatórios de ITBIS com filtros diversos
 - 3.2.11.22 Exibir os ITBIS pagos e não transferidos
 - 3.2.11.23 Possuir Indicação visual para financiados
 - 3.2.11.24 Possuir Indicador de ITBI pago em tela.
- 3.2.12 SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
- 3.2.12.1 Disponibilizar consultas de situação de adimplência ou inadimplência do cidadão de forma integrada ao módulo de arrecadação permitindo verificar o levantamento de débitos, cadastro, contribuinte, sociedade e certidão de dívida ativa.
 - 3.2.12.2 Possuir parâmetro para periodicidade de notificação da necessidade de reiniciar a numeração dos processos e das guias de recolhimento. O usuário deverá ter opção para selecionar a periodicidade, devendo ser mensal ou anual. Deverá disponibilizar também opção de usar uma numeração sequencial que não requeira reinício dessa sequência.
 - 3.2.12.3 Possuir parâmetro que permita, quanto a numeração de processos, a escolha entre geração automática do sistema ou entrada manual pelo usuário da entidade. Mesmo que a opção de numeração de processo seja automática, deverá permitir a entrada manual da numeração do processo, a critério do usuário (sem modificar o parâmetro da numeração).
 - 3.2.12.4 Permitir configurar previamente os emolumentos que comporão os processos e guias de recolhimento. Para tanto, deverá informar a sua descrição, tipo de receita (orçamentária ou extra-orçamentária), conta contábil, moeda, valor, indicador de incidência (área de terreno ou construída, metros, distância, valor ou nenhum) e fundamento legal (número, ano e tipo) que suporta a existência do mesmo.
 - 3.2.12.5 Permitir a emissão de guia de recolhimento para processos, informando a data de vencimento, taxas dos emolumentos previamente configurados, opção de parcelamento e a impressão de código de barras para recebimento através de rede bancária (boleto de cobrança);
 - 3.2.12.6 Permitir configurar previamente a quantidade máxima de parcelas de uma guia de recolhimento, conforme o assunto do processo, possibilitando decisão de parcelamento no ato de emissão da guia ao cidadão.
 - 3.2.12.7 Disponibilizar rotina de formatação das guias de recolhimento, permitindo aos próprios usuários selecionar os campos constantes na referida guia;
 - 3.2.12.8 Permitir a criação de estrutura de governo da entidade, de forma configurável em termos de nível e subnível, contendo minimamente as seguintes informações: numeração hierárquica, nome, sigla, situação (ativo / não ativo) e se é órgão protocolo. Qualquer órgão, departamento ou setor deverá ser capaz de assumir a função de área protocolar, mantendo única a sequenciação da numeração de processos.
 - 3.2.12.9 Permitir a criação de roteiros pré-estabelecidos para o processo conforme o assunto e o subassunto. Para tanto, deverá informar o assunto, o subassunto, o número de dias e o custo no órgão de protocolo, a sequência de órgãos do roteiro (as etapas), sendo capaz ainda de indicar o nome do funcionário, a duração e o custo de cada etapa. Ao término, o sistema apresenta a duração e o custo de todo o processo.
 - 3.2.12.10 Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação. Para tanto, deverá filtrar o processo principal através de ano, mês e número e depois definir o tipo de juntada, que pode ser anexação ou apensação e informar um ou mais processos que serão juntados.
 - 3.2.12.11 Possuir parâmetros para a ativação de assinatura eletrônica para as funcionalidades de tramitação de processos, emissão de guia de recolhimento e concessão de assistência. Para ativar ou desativar o recurso, deverá selecionar a funcionalidade desejada na área de customização do sistema.
 - 3.2.12.12 Permitir a emissão de relatório comparativo dos valores estimados em relação aos emitidos e pagos. Para tanto, deverá informar o assunto e o subassunto, se será ordenado pelo valor da diferença ou por processo, se a comparação com o custo estimado será por valor emitido ou pago, podendo informar adicionalmente a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- tolerância (percentual ou valor em reais) e filtros por: faixa numérica dos processos, somente guias pagas, que possuam diferença, resumido e relação geral.
- 3.2.12.13 Permitir o arquivamento de processos. Para tanto, deverá primeiramente selecionar o processo desejado, podendo consultar o processo através do ano, mês e do número, bem como através do requerente. Posteriormente, deverá informar a data de arquivamento, a situação de encerramento, local de arquivamento e opcionalmente, alterar a situação do processo e acrescentar uma observação sobre o arquivamento.
- 3.2.12.14 Permitir o registro de entrega da documentação requerida ao cidadão através de procedimento por parte da entidade. Para tanto, deverá primeiramente selecionar o processo desejado, podendo consultar o processo através do ano, mês e do número, bem como através do requerente. Posteriormente, deverá informar a data de entrega.
- 3.2.12.15 Permitir que o comprovante de entrega seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento. Deverá ofertar a confecção de vários modelos de comprovante de entrega, os quais serão exibidos para o usuário no momento da realização da impressão do mesmo.
- 3.2.12.16 Prover funcionalidade que demonstre a consulta e a visualização de processos e histórico de tramitações. Para tal, deverá ofertar pesquisa das informações utilizando no mínimo: ano, mês, número de processo, requerente, órgão protocolo, órgão, assunto, subassunto, situação, logradouro, CPF, CNPJ, por período, local de arquivamento, pesquisa por palavra, processos sigilosos ou internos da entidade. Como resultado, deverá ser apresentado uma lista de processos aderentes aos filtros aplicados, contendo as seguintes informações: identificação do processo (ano, mês e número), data de protocolo, requente principal, assunto e subassunto. Por fim, deverá ser possível acessar os detalhes de um processo, onde deverá constar: localização do processo, pessoas (requerentes principais e secundários), documentos exigidos, súmula, a guia e suas taxas e o histórico de tramitação ocorrido, com a data e hora de todas as entradas e saídas pelos diversos órgãos, além das situações e observações registradas.
- 3.2.12.17 Permitir a emissão de etiquetas de protocolo previamente selecionadas, através dos filtros: assunto, subassunto, situação, bairro e logradouro do requerente e intervalo de data ou de processos (ano, mês e número). O conteúdo da etiqueta deverá ser configurável, devendo ter minimamente a configuração do: nome da entidade, identificação do processo (número ou código de barras), data e hora do protocolo, requerente principal e a súmula do processo.
- 3.2.12.18 Permitir acesso aos processos por meio de leitura do código de barras em diversas funcionalidades de movimentação.
- 3.2.12.19 Permitir a emissão de comprovante de protocolo no momento do cadastro de processo.
- 3.2.12.20 Permitir que o comprovante de protocolização seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- 3.2.12.21 Permitir o cadastro de processos. Para tanto, deverá selecionar o assunto e subassunto, informar os dados de pelo menos um requerente, que pode ser pessoa física ou jurídica, tais como: nome, data de nascimento ou de abertura da empresa, endereço, definir um requerente como principal e a súmula do processo.
- 3.2.12.22 Permitir que os requerimentos e pareceres sejam configurados pelo próprio usuário permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como sua disposição dentro do documento;
- 3.2.12.23 Possibilitar a consulta e emissão de prontuário do requerente detalhando todos os fatos e providências relacionadas a qualquer processo no qual o mesmo esteja envolvido;
- 3.2.12.24 Permitir o cadastro de processos relativos a edificações de imóveis. Para tanto, deverá informar o tipo de edificação, tipo de material, tipo de cobertura, áreas do terreno e construída, datas de habite-se e concessão, situação do ISSQN, quantidades de pavimentos, salas, apartamentos e dados de um ou mais engenheiros responsáveis (CPF/CNPJ, e-mail e engenheiro principal).
- 3.2.12.25 Permitir a emissão de relatórios relativos à processos de edificações, como: áreas edificadas por assunto, relação e evolução de áreas edificadas, e áreas edificadas para correspondência.
- 3.2.12.26 Disponibilizar visões gráficas, utilizando filtro por período de datas para obter área edificada, número de edificações, guias emitidas x pagas, quantidade de processos por órgão, por assunto ou expediente (protocolados, iniciados, entregues e arquivados).
- 3.2.12.27 Fornecer dados ao "Controle de Processos e Tramitação - Internet", dados esses referentes a cada processo cadastrado, assegurando inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos.
- 3.2.12.28 Possuir parâmetros que permitam a sinalização, ao entrar no sistema ou de forma recorrente (em minutos), de processos pendentes de recebimento para o funcionário.
- 3.2.12.29 Permitir que o roteiro do processo se altere automaticamente de acordo com o status do processo.
- 3.2.12.30 Permitir informar o número de folhas que compõe o processo.
- 3.2.12.31 Disponibilizar mecanismo que permita iniciar o processo a partir do número do boleto de cobrança gerado no módulo internet do trâmite de processos. Para tanto, deverá registrar o número no cadastramento do processo, informar o assunto/subassunto e complementar os dados conforme requisitos do tema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.12.32 Permitir confrontar os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet com os valores reais do processo e alertar visualmente o usuário.
- 3.2.12.33 Permitir gerar automaticamente boleto de cobrança complementar caso os valores gerados pelo cidadão no controle de processos e tramitação - internet estejam inferiores aos valores reais do processo.
- 3.2.12.34 Permitir anexar arquivos digitais (qualquer formato) nos processos cadastrados.
- 3.2.12.35 Permitir o cancelamento de guias vencidas em lote.
- 3.2.12.36 Permitir a realização de concessões aos processos assistenciais com assunto parametrizado como Assistência Social.
- 3.2.12.37 Permitir a exclusão de processos arquivados vencidos, isto é, com o tempo (em meses) de arquivamento já vencido (a temporalidade é configurada por assunto).
- 3.2.12.38 Permitir a consulta do valor total aproximado das taxas necessárias a abertura de um processo (protocolização), bem como a documentação exigida. Informações geradas por assunto e subassunto que poderão ser impressas e entregues ao requerente.
- 3.2.12.39 Permitir a consulta de todos os e-mails pendentes de envio através de filtros como: usuário, período e operação (protocolo, trâmite, entrega e arquivamento). Após a consulta, é possível efetuar o envio dos e-mails selecionados.
- 3.2.12.40 Permitir o estorno da guia de recolhimento paga, através de consulta por número da guia, ano, mês ou listagem das guias.
- 3.2.12.41 Permitir dar baixa nas guias de recolhimento pagas em um processo.
- 3.2.12.42 Permitir o pagamento de todas as guias de recolhimento pagas na agência bancária, cujo arquivo de retorno já tenha sido importado pelo PRONIM AR, ou ainda, todas as guias de recolhimentos pagas na tesouraria do próprio órgão público.
- 3.2.12.43 Permitir o registro dos dados cadastrais do cidadão requerente, principal ou envolvido, para abertura de processo junto à entidade.
- 3.2.12.44 Permitir a reabertura de processos arquivados. Após a reabertura, o processo ficará disponível para alterações e tramitar novamente pela entidade.
- 3.2.12.45 Permitir o recebimento de processos em lote por um órgão/funcionário.
- 3.2.12.46 Possibilitar uma estimativa de tempo e custo de um processo, no momento de sua protocolização. Para tal, basta informar a duração em dias e os custos envolvidos por trâmite.
- 3.2.12.47 Permitir a transferência de processos de um requerente para outro, afim de eliminar pessoas cadastradas em duplicidade na base de dados.
- 3.2.12.48 Permitir o trâmite de um grupo de processos de um órgão/funcionário para outro órgão/funcionário.
- 3.2.12.49 Possibilitar a emissão do prontuário do processo com informações gerais do processo em formato Texto (REL) ou PDF. Principais informações: o número do processo, datas, o órgão de protocolo, o assunto e o subassunto, a situação, o nome e documento do requerente principal, documentos anexados, o endereço do processo e o histórico da tramitação.
- 3.2.12.50 Possibilitar a emissão de relação de processos em formato Texto (REL) ou PDF, com informações como: o número do processo, nome do requerente, datas (de protocolo e de tramitação), o assunto e o subassunto, as tramitações pelos órgãos. É possível realizar filtros de período, como de data ou faixa de números de processos, como também listar apenas processos ativos, dentre outras opções.
- 3.2.12.51 Possibilitar a emissão de relação de processos por situação em formato Texto (REL) ou PDF, com informações como: código do processo, datas de protocolo, data de início da tramitação, data de entrega, data do arquivamento, situação do processo, assunto, subassunto e endereço do processo. É possível realizar filtros por situação, assunto, subassunto, bairro, data de protocolo (ou do requerente), data de início, data de entrega, data de arquivamento.
- 3.2.12.52 Possibilitar a emissão de relatório de processos juntados em formato Texto (REL) ou PDF, com as informações do processo principal e seus respectivos anexados e ou apensados. É possível filtrar por situação, assunto, subassunto ou intervalo de data. Também são apresentadas informações adicionais, como tipo de juntada, data da juntada, dentre outras.
- 3.2.12.53 Permitir acompanhar por assunto, o número de processos com entrada ou saída a partir de um mês de referência, até 12 meses subsequentes. Para emitir esse relatório, selecionar o mês inicial para composição do relatório e, opcionalmente, o assunto e subassunto conforme necessidade.
- 3.2.12.54 Permitir o cadastro dos usuários e suas permissões de acesso ao sistema.
- 3.2.12.55 Possibilitar a troca de usuários, sem a necessidade de sair do sistema.
- 3.2.12.56 Permitir consultar eventos realizados por usuários no sistema, para fins de auditoria. Observação: nessa funcionalidade, há apenas os registros das operações dos usuários, porém sem os detalhes.
- 3.2.12.57 Permitir criar atalhos para aplicações externas, como bloco de notas e calculadora.
- 3.2.12.58 Permitir a definição de configurações de relatórios, como: o alinhamento de fontes para cabeçalho e corpo do relatório, assim como o uso de imagem como pano de fundo do relatório e equivalência de fontes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.12.59 Permitir configurações técnicas para uso do sistema, como: utilização de histórico de eventos do usuário, bloqueio da edição de documentos gerados pela rotina de formatação de documentos do PRONIM TP®, integração com Active Directory do Windows®, integração com o PRONIM GP®, dados de conexão com o banco de dados, dentre outros.
- 3.2.12.60 Permitir o funcionário trocar o órgão de atendimento, no caso de pertencer a dois ou mais órgãos na entidade.
- 3.2.12.61 Permitir outras parametrizações gerais do sistema, ajustando-o para o uso da entidade, como: a habilitação de campo para informar o número do processo antigo, o nível de prioridade do processo, obrigatoriedade de CPF ou CNPJ para o requerente, obrigatoriedade de endereço para o requerente, dentre outras.
- 3.2.12.62 Permitir parametrizações de segurança do sistema, como a utilização de assinatura eletrônica para trâmite, cadastro de processos sigilosos, guia de recolhimento e concessão de assistência. Também é possível determinar o nível de segurança de acesso dos funcionários e órgãos no fluxo de trabalho de processos: tramitação, cadastramento, anexação, entrega/arquivamento e reabertura de processo, dentre outras.
- 3.2.12.63 Permitir configurações de guia de recolhimento, informando o tipo de documento para recolhimento de taxas (guia ou boleto bancário), data de vencimento, se as guias pagas serão atualizadas manualmente ou de forma automática e integrada ao sistema de arrecadação PRONIM AR®.
- 3.2.12.64 Permitir configurações para documentos, como o modelo da guia etiqueta de protocolo, guia padrão para impressão e modelo de comprovante de encaminhamento / recebimento nos trâmites.
- 3.2.12.65 Permitir configurações para a página web de tramitação de processos, como: o limite de dias para exibição de processos arquivados, o formato do boleto bancário a ser usado, o e-mail do remetente das mensagens automáticas, instruções a serem apresentadas na área de "Documentos e Taxas", selecionar as ações (protocolo, trâmite, entrega da documentação, dentre outras) que emitirão notificações por e-mail, definir cabeçalho dos e-mails e o SMTP.
- 3.2.12.66 Permitir a liberação ou bloqueio dos assuntos e subassuntos que poderão ou não ser utilizados por cada órgão da entidade cadastrado no sistema.
- 3.2.12.67 Permitir o direcionamento de qualquer relatório do sistema para impressoras específicas.
- 3.2.12.68 Possibilitar o cadastramento das fórmulas dos códigos de barras, linhas digitáveis e outras fórmulas utilizadas pelos bancos nos seus devidos padrões.
- 3.2.12.69 Criar o boleto bancário, definindo os parâmetros gerais, como tipo de boleto, nome, tamanho e o "layout" do documento.
- 3.2.12.70 Permitir ao usuário da entidade consultar a ajuda e versão do sistema.
- 3.2.12.71 Permitir o cadastramento de processos sigilosos para que apenas sejam tratados e visualizados pelos órgãos envolvidos no trâmite (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.72 Permitir o cadastramento de processos internos da entidade (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.73 Permitir informar o nível (baixo, médio e alto) de prioridade de um processo (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.74 Permitir o registro de volumes de processo e respectivos empréstimos para outros órgãos na entidade (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.75 Permitir a emissão de despacho do trâmite realizado, registrando os órgãos emissor e destinatário (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.76 Permitir consultar por um processo antigo, que foi migrado para o PRONIM® TP, em consulta de processos, no momento de cadastramento de processos ou trâmites (se habilitado em parâmetros).
- 3.2.12.77 Possuir integração entre os módulos internet, de uso do cidadão, e o produto padrão de uso da entidade, do sistema de Tramitação de Processos, sem redundância de dados entre os sistemas.
- 3.2.12.78 Possuir credenciais para login no módulo internet, a fim de garantir o sigilo das informações pessoais e dos processos do requerente. Para tanto, poderá utilizar-se de protocolo e senha ou ainda de um identificador (login), senha e data de aniversário / abertura da empresa (em caso de pessoa jurídica) para acesso seguro.
- 3.2.12.79 Possuir consulta específica ou geral que permita o requerente acompanhar a tramitação do(s) seu(s) processo(s). Deve apresentar o processo ou uma lista dos processos, com número, data, assunto e subassunto. De forma complementar às informações citadas, os detalhes de um processo deve conter: o endereço, a súmula e as tramitações entre órgãos da entidade.
- 3.2.12.80 Possuir consulta que permita o cidadão pesquisar a documentação exigida para a abertura de processo, de acordo com o assunto e subassunto.
- 3.2.12.81 Possuir consulta que permita o cidadão ter uma estimativa de custo referente ao processo, de acordo com o assunto e subassunto. Como resultado deverá ser apresentada uma lista de emolumentos exigidos, fator de incidência (caso exista) e seus respectivos valores. Adicionalmente deverá também ser apresentado o valor total a ser pago e a possibilidade de emissão de boleto, que em sendo utilizado, deverá exigir as informações de pessoa física/jurídica e nome do requerente.
- 3.2.13 SISTEMA DE PROCURADORIA
- 3.2.13.1 Integrar-se ao módulo de controle de dívida ativa possibilitando a importação das certidões de dívida ativa emitidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.13.2 Possibilitar a emissão dos documentos necessários a instauração do processo judicial (Petições e Citações), devendo incluir o número da distribuição impresso em código de barras.
- 3.2.13.3 Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 3.2.13.4 Possibilitar o acompanhamento do trâmite jurídico dos processos instaurados.
- 3.2.13.5 Permitir o cadastramento das diversas instâncias, varas e juízes responsáveis.
- 3.2.13.6 Permitir o envio de e-mail diretamente a partir do aplicativo, com base nos endereços eletrônicos previamente cadastrados para pessoas e órgãos.
- 3.2.13.7 Permitir acessar o Web Site dos diversos órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais e Federais), diretamente a partir do aplicativo.
- 3.2.13.8 Permitir vincular o processo a todas as pessoas envolvidas (Oficiais de Justiça, Advogados, Testemunhas, Peritos, etc.).
- 3.2.13.9 Manter um cadastro único de pessoas de forma a permitir o cruzamento de dados relativos a diferentes processos, dentro dos quais uma mesma pessoa esteja desempenhando diversos papéis (réu, autor, testemunha, etc.).
- 3.2.13.10 Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, .BMP, .GIF, .JPG, .XLS, .PDF).
- 3.2.13.11 Permitir o cálculo automático do valor estimado da sucumbência com base no tipo da ação.
- 3.2.13.12 Permitir informar e acompanhar todas as custas processuais.
- 3.2.13.13 Permitir que diversas certidões de dívida ativa sejam agrupadas dentro de um único processo.
- 3.2.13.14 Geração automática de processos, permitindo selecionar grupos de certidões a serem incluídos nos diferentes processos.
- 3.2.13.15 Permitir a consulta aos processos por área, tipo de ação, assunto, órgão, vara, tipo de pessoa, situação, entre outros.
- 3.2.13.16 Disponibilizar gráficos gerenciais, quantitativos e financeiros, tais como: processos por área, tipo de ação, assunto.
- 3.2.13.17 Disponibilizar agenda por usuário, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer.
- 3.2.13.18 Permitir que um usuário possa delegar a outro o direito de consultar sua agenda particular.
- 3.2.13.19 Permitir a configuração de alertas por ocasião da ocorrência de compromissos agendados.
- 3.2.13.20 Peticionamento Eletrônico Inicial e Intermediário junto ao SAJ.
- 3.2.13.21 Consulta Automatizada de Intimações no SAJ.
- 3.2.14 **SISTEMA DE TESOUREARIA**
- 3.2.14.1 Deverá disponibilizar configurações para o uso de Ordem Bancária Eletrônica, de modo que seja possível configurar a versão do leiaute do banco, tamanho total do registro do arquivo, valor limite para emissão de transferências bancárias do tipo DOC. Deverá também permitir configurar o conteúdo de cada ocorrência enviado pelo banco no arquivo de retorno, identificando se o mesmo refere-se a pagamentos, bem como a identificação do contrato realizado com a instituição bancária, o número de dias para pagamento, o código da Unidade Gestora emitente da Ordem Bancária, o nome e localização física dos arquivos de remessa e retorno e a sequência que deve ser gerada no arquivo de remessa. Deverá ainda dispor de mecanismo que ofereça configuração flexível permitindo que a entidade tenha autonomia de formatar as informações do arquivo de remessa e retorno da ordem bancária eletrônica. Por fim, deverá disponibilizar meios de identificar quais contas bancárias geridas pela entidade fazem uso de cada Contrato de Ordem Bancária, devendo administrar vários contratos de ordem bancária simultaneamente.
- 3.2.14.2 Disponibilizar a ordem bancária eletrônica como meio de pagamento de empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar, documentos extraorçamentários. Deverá oportunizar que vários empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extraorçamentários possam ser pagos em uma mesma ordem bancária, mesmo sendo para credores distintos. Deverá ainda permitir o pagamento com código de barras dos tipos: Fatura e Convênio. Deverá também disponibilizar meios de realizar a geração do arquivo contendo os documentos que serão processados e pagos pela instituição bancária, podendo gerar o arquivo eletrônico de várias ordens bancárias num mesmo instante. É necessário ainda disponibilizar mecanismo que faça a importação do arquivo de retorno bancário demonstrando as críticas apuradas pela instituição bancária. O processo deverá, de forma automática e sem intervenção do usuário, executar o estorno de pagamento dos empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extraorçamentários que não foram efetivados, identificando quais críticas foram apontadas como motivos de insucesso pela instituição bancária. Demonstrar o valor total pago e rejeitado pela instituição bancária. Deve, por fim, disponibilizar mecanismo que permita o cancelamento da ordem bancária mesmo após o seu envio e processamento pela instituição bancária.
- 3.2.14.3 Dispor de mecanismo que permita a realização de transferências bancárias eletrônicas entre as contas bancárias da entidade. Este mecanismo deve permitir a realização de várias transferências em uma mesma ordem bancária eletrônica. Deverá também disponibilizar meios de realizar a geração do arquivo contendo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

transferências que serão processadas e pagas pela instituição bancária, podendo gerar o arquivo eletrônico de várias ordens bancárias num mesmo instante. É necessário ainda disponibilizar mecanismo que faça a importação do arquivo de retorno bancário demonstrando as críticas apuradas pela instituição bancária. O processo deverá, de forma automática e sem intervenção do usuário, executar o estorno das transferências bancárias que não foram efetivadas, identificando quais críticas foram apontadas como motivos de insucesso pela instituição bancária. Demonstrar o valor total pago e rejeitado pela instituição bancária. Deve, por fim, disponibilizar mecanismo que permita o cancelamento da ordem bancária mesmo após o seu envio e processamento pela instituição bancária.

- 3.2.14.4 Ofertar mecanismo de abertura e fechamento de caixa, com suporte a funcionamento de autenticadoras de documentos. Deve emitir os relatórios de movimentação diária da autenticadora e o resumo do movimento da autenticadora. Também deve ofertar recurso para autenticar movimentações cotidianas da entidade, como arrecadação de receitas, notas de lançamentos, devolução de recursos ao contribuinte. Também deve dispor de mecanismo flexível para configuração do modelo da autenticadora, dispondo minimamente dos modelos Bematech, TSP, PrintPlus, Sigtron, bem como a porta que será utilizada na impressão.
- 3.2.14.5 Disponibilizar o cheque como meio de pagamento de empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar, documentos extraorçamentários. Deverá oportunizar que vários empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extraorçamentários possam ser pagos em um único cheque, mesmo sendo para credores distintos. Deve disponibilizar meios de configurar a impressão do cheque, devendo ser por meio de talonário avulso ou através de formulário contínuo de cheque. Deve disponibilizar recurso que permita a impressão de cheques sem reflexo contábil, sem contabilização. Na configuração de talonário de cheques, deve dispor da identificação de sequência do talão, folha inicial e folha final, número de série e data de início do uso. Na configuração da impressão de cheque através de impressão contínua, deve permitir configurar o local de impressão na folha das seguintes informações: valor, primeira e segunda linha de extenso, portador, local e data e número do cheque. Também deve configurar a quantidade de cheques por folha e a altura do cheque. Também deve disponibilizar recurso que permita a transferência bancária entre contas da entidade, através da emissão de cheque para transferência entre contas. Por fim, deve ser possível realizar o cancelamento do cheque, podendo reemitir-lo novamente com novas características, bem como a anulação do cheque, não podendo utilizar-se do mesmo número novamente, sendo estas duas opções distintas uma da outra.
- 3.2.14.6 Disponibilizar mecanismo que permita a realização da conciliação bancária, devendo informar o saldo do extrato bancário para uma determinada data, bem como a conta que está sendo conciliada. Deve disponibilizar mecanismo que permita realizar a conciliação dos movimentos existentes no extrato bancário e contabilidade, simultaneamente, de modo a resultar nos movimentos que não foram conciliados. Também deve disponibilizar mecanismo que permita realizar o ajuste da conciliação, em relação aos movimentos existentes no extrato bancário e não existentes na contabilidade, e vice versa.
- 3.2.14.7 Disponibilizar de mecanismo que permita o recebimento dos tributos municipais, realizando a identificação do débito a ser quitado através de leitura de código de barras e também identificação manual de débito em aberto para o contribuinte. Deve identificar juros, multas e correções monetárias de forma automatizada, exibindo as mesmas em tela e acrescentando-as no valor a ser cobrado. Ao efetivar a operação, deve dar a o recebimento do valor e efetuar a quitação do débito no sistema de administração tributária, sem necessidade de intervenção naquele sistema. Deve também disponibilizar de mecanismo que faça a devolução de valores para o contribuinte, gerando um recibo para o mesmo a partir dessa operação.
- 3.2.14.8 Deve dispor de mecanismo onde seja possível acessar vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios. Deverá também dispor de mecanismo que permita a troca do exercício financeiro dentro do próprio sistema, não sendo necessário encerrar o sistema para tal objetivo.
- 3.2.14.9 Dispor de uma consulta que demonstre todas as contabilizações realizadas pela entidade permitindo que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Nesta consulta é necessário que as seguintes informações sejam exibidas na tela: Número da Entidade ou Unidade Gestora, Identificação se é um movimento de Estorno, Data do Movimento, Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Código da Conta a Débito, Código da Conta a Crédito, Valor da Operação, Fato Contábil que originou o processo, Regra de Contabilização utilizada na escrituração, Conjunto de Lançamento Contábil utilizado na escrituração, Lançamento Contábil Padronizado utilizado na escrituração, Histórico do Processo, Identificador do Superávit Financeiro e a Data da Operação/Computador que foi realizado o processo. Cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de exibição e ocultar as colunas a qualquer momento sem alterar a consulta dos demais usuários. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. A consulta deve dispor dos seguintes filtros de pesquisa: Entidade ou Unidade Gestora, Conta Contábil, Tipo de Atributo do Superávit Financeiro, Valor (sendo possível consultar um intervalo de valores), Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Conjunto de Lançamento Padronizado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Lançamento Contábil Padronizado e Regra de Contabilização. A consulta deverá ter um quadro com totalizadores demonstrando o Saldo Inicial, Total de Débito, Total de Crédito e Saldo Final. Também deverá apresentar os mesmos totalizadores de acordo com o tipo de atributo do superávit financeiro, sendo ele Financeiro e Patrimonial. Demonstrar a informação da quantidade de lançamentos contábeis que foram apresentados na consulta. O usuário deverá ter autonomia de ordenar de forma crescente ou decrescente as colunas tendo a opção de ordenar mais de uma coluna.

- 3.2.14.10 Deverá dispor de gestão de despesas do tipo "Recursos Antecipados", tendo flexibilidade no uso nos seguintes controles: Deverá permitir configurar a quantidade máxima de recursos recebidos sem a prestação de contas do recurso. Deverá também ser possível de configuração pelo usuário a quantidade máxima de dias para realizar a prestação de contas, bem como o valor máximo do empenho. Deve ainda permitir configurar se bloqueará a movimentação ou apenas emitirá aviso alertando o usuário, caso ocorra alguma movimentação extrapole as configurações previstas nos itens expostos anteriormente. Essas configurações devem ser aplicadas para despesas do tipo "Suprimento de Fundos", "Viagens" e "Demais Recursos Antecipados" de forma individual, podendo em cada uma delas ter uma configuração específica. Deverá ainda dispor de configuração de qual valor percentual permitirá empenhar no suplemente de despesa 96 - Pagamentos Antecipados.
- 3.2.14.11 Deverá emitir empenhos destinados a "Recursos Antecipados", como Suprimentos de Fundos, Diárias e outros recursos antecipados, contando com dispositivo para efetuar a Prestação de Contas do mesmo. Deverá realizar a Prestação de Contas do Recursos Antecipado, registrando o saldo a ser devolvido, a conta contábil que recebe a devolução, o número do processo administrativo que originou a despesa. Também deverá emitir documentos desse processo de despesa, sendo o documento de Prestação de Contas e o Recibo da Prestação de Contas.
- 3.2.14.12 Deverá disponibilizar mecanismo que permita a realização das transferências financeiras, seja as Concessões e Devoluções de Transferências Concedidas bem como os Recebimentos e Decolções das Transferências Recebidas. Em ambos os casos, deverá interligar com o Orçamento, onde tais valores devem estar devidamente programados, e não deverá possibilitar que se faça mais transferências do que os valores programados. Deverá ainda realizar ambas as operações, onde para cada operação individualmente deve identificar de quais meses o valor a ser movimentado deverá ser utilizado.
- 3.2.14.13 Deverá dispor de emissão de Ordem de Pagamento. Deverá ter controle sequencial da numeração da Ordem de Pagamento, bem como a opção para incluir vários empenhos em uma mesma Ordem de Pagamento, tanto Orçamentários, quanto de Restos e Extras. Deverá também possuir emissão de Ordem de Pagamento para transferência entre contas bancárias da entidade, onde dessa forma, deve solicitar a conta bancária de origem e destino da transação.
- 3.2.14.14 Deverá disponibilizar visão que demonstre a Ordem Cronológica dos Pagamentos. Esta visão deverá ter meios de filtrar as informações que serão exibidas, sendo minimanente as opções: Intervalo de Data de Vencimento, intervalo de valores, Fonte de Recursos, Apenas os empenhos a Pagar bem como os Pagos também, Natureza da Despesa, Credor, Função e Subfunção de Governo. Deverá exibir o resultado da visão de forma configurável pelo usuário, ficando a seu critério a decisão de quais informações deverão ser exibidas. Deverá demonstrar no mínimo as informações de: Data de Vencimento, Quantidade de Dias Vencidos, Data da Liquidação, Data de Pagamento, Empenho, Credor, Histórico do Empenho, Documento Fiscal, Fonte de Recursos.
- 3.2.14.15 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), Saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.14.16 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.14.17 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.14.18 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).
- 3.2.15. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS**
- 3.2.15.1 Permitir o download nas lojas de aplicativos Apple Store e Google Play
- 3.2.15.2 Permitir o cadastro do cidadão
- 3.2.15.3 Permitir a confirmação do cadastro via e-mail e SMS
- 3.2.15.4 Permitir o acesso aos serviços mediante informação do CPF e senha
- 3.2.15.5 Permitir a alteração de dados do cidadão
- 3.2.15.6 Permitir a opção do recebimento de avisos da Entidade por e-mail, SMS ou ambos
- 3.2.15.7 Exibir as informações sobre o município como: nome, endereço, telefone e e-mail
- 3.2.15.8 Permitir a exclusão definitiva da conta
- 3.2.15.9 Permitir a leitura de dados a partir de um QR Code
- 3.2.15.10 Permitir a consulta de dados dos imóveis onde o contribuinte seja, proprietário ou coproprietário, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver)
- 3.2.15.11 Permitir a exibição das construções (unidades) do imóvel
- 3.2.15.12 Permitir a consulta financeira dos imóveis
- 3.2.15.13 Listar os pagamentos, isenções e cancelamentos efetuados
- 3.2.15.14 Listar as parcelas de cada lançamento e a situação de cada uma
- 3.2.15.15 Permitir a emissão de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela
- 3.2.15.16 Permitir o envio do link do boleto por e-mail
- 3.2.15.17 Permitir o envio do link do boleto por SMS
- 3.2.15.18 Permitir a emissão da certidão negativa
- 3.2.15.19 Permitir a emissão da certidão positiva
- 3.2.15.20 Permitir a emissão da certidão positiva com efeito de negativa
- 3.2.15.21 Permitir a consulta de dados das empresas onde o contribuinte seja proprietário ou sócio, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver)
- 3.2.15.22 Permitir a exibição do quadro societário das empresas
- 3.2.15.23 Listar os dados de entrada na sociedade e percentual societário
- 3.2.15.24 Permitir a consulta financeira das empresas
- 3.2.15.25 Listar os pagamentos, isenções e cancelamentos efetuados
- 3.2.15.26 Listar as parcelas de cada lançamento, bem como a situação de cada uma
- 3.2.15.27 Permitir a emissão de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela
- 3.2.15.28 Permitir o envio do link do boleto por e-mail
- 3.2.15.29 Permitir o envio do link do boleto por SMS
- 3.2.15.30 Permitir a emissão da certidão negativa
- 3.2.15.31 Permitir a emissão da certidão positiva
- 3.2.15.32 Permitir a emissão da certidão positiva com efeito de negativa
- 3.2.15.33 Permitir a consulta a todos os protocolos gerados pelo contribuinte
- 3.2.15.34 Exibir informações dos processos como: número, situação, data de abertura, data de entrega, data de arquivamento e descrição da solicitação
- 3.2.15.35 Exibir dados de trâmites
- 3.2.15.36 Permitir consulta a documentos exigidos por assunto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.15.37 Listar as quantidades de cópias exigidas por documento
- 3.2.15.38 Permitir a abertura de protocolos por subassunto
- 3.2.15.39 Permitir a anexação de documentos ou imagens ao protocolo
- 3.2.15.40 Exibir um totalizador dos valores empenhados, liquidados, pagos e anulados para empresas cujo CPF informado na identificação do cidadão estiver vinculado no quadro societário
- 3.2.15.41 Permitir a visualização de todos os empenhos do exercício contendo: número, data de emissão, descrição, valor empenhado, valor liquidado, valor anulado e valor pago
- 3.2.15.42 Permitir a consulta dos dados das notas fiscais e/ou outros documentos vinculados aos empenhos
- 3.2.15.43 Exibir as informações de data de vencimento, série, número e valor das notas fiscais e/ou outros documentos
- 3.2.15.44 Exibir as fontes pagadoras do município
- 3.2.15.45 Exibir todos os contratos ativos, ou não, do servidor
- 3.2.15.46 Exibir informações resumidas do contrato do colaborador como: número, data de admissão, data de rescisão, lotação e cargo
- 3.2.15.47 Permitir a consulta do resumo da folha de pagamento
- 3.2.15.48 Exibir as informações de todas as verbas pagas em folha, bem como totalizadores e saldo líquido
- 3.2.15.49 Permitir a visualização da margem consignável do servidor
- 3.2.15.50 Listar extrato de férias do servidor por contrato
- 3.2.15.51 Permitir a visualização de férias pendentes e períodos aquisitivos
- 3.2.15.52 Exibir as informações de dias concedidos e de abono por período
- 3.2.15.53 Permitir a consulta e votação de enquetes disponíveis de acordo com a categoria
- 3.2.15.54 Exibir as últimas participações nas enquetes em que a votação foi efetuada
- 3.2.15.55 Possuir painel estatístico com informações sobre o uso do aplicativo que permita ao Gestor acompanhar:
 - Número de guias emitidas;
 - Número de certidões emitidas;
 - Número de SMS enviados;
 - Número de protocolos gerados por assunto;
 - Total de usuários cadastrados;
- 3.2.15.56 Permitir a exibição de mensagens customizadas pela Entidade
- 3.2.15.57 Permitir o envio de e-mails ou SMS para os usuários cadastrados no aplicativo, com notificação de cobrança e opção de geração da guia para pagamento com o valor atualizado. Esta opção deve ser permitida para um usuário específico ou para um lote de usuários previamente selecionados no sistema de tributação e receitas
- 3.2.15.58 Permitir o gerenciamento de consumo dos recursos de mensageira, envios de SMS, e-mails e avisos
- 3.2.15.59 Permitir a visualização dos usuários cadastrados no aplicativo
- 3.2.15.60 Permitir a criação e manutenção de enquetes que ficarão disponíveis aos usuários do aplicativo
- 3.2.15.61 Permitir a geração de QR Code para um endereço específico, link ou texto informativo.
- 3.2.15.62 Permitir a visualização do histórico de operações executadas pelo cidadão no aplicativo
- 3.2.16 SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA WEB
- 3.2.16.1 Permitir a impressão dos resultados das consultas. Para tanto, o usuário após preencher os dados pertinentes à consulta e gerar as informações, poderá imprimi-las através do botão "imprimir".
- 3.2.16.2 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.3 Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
- 3.2.16.4 Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- 3.2.16.5 Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.
- 3.2.16.6 Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- 3.2.16.7 Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho e ao período informado.
- 3.2.16.8 Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extraorçamentários e de restos a pagar.
- 3.2.16.9 Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário, extraorçamentário ou restos a pagar).
- 3.2.16.10 Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Unidade gestora;
 - Data de emissão;
 - Funcional programática;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Categoria Econômica;
 - Grupo da Despesa;
 - Modalidade de Aplicação;
 - Natureza da Despesa;
 - Desdobramento da Despesa;
 - Fonte de recursos;
 - Credor, com seu respectivo documento;
 - Tipo, número, ano e data de homologação da licitação (quando houver);
 - Número do processo de compra (quando houver);
 - Número do convênio (quando houver);
 - Número do contrato (quando houver);
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extraorçamentários)
 - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Registros de comprovação da despesa (opcional)"
- 3.2.16.11 Histórico do empenho contendo descrição do item, quantidade, unidade, valor unitário e valor total
- 3.2.16.12 Histórico das liquidações contendo data de liquidação, número de liquidação, complemento histórico, valor liquidado e valor estornado.
- 3.2.16.13 Histórico dos pagamentos contendo data do pagamento, número do pagamento, número de liquidação, complemento histórico, valor pago e valor estornado.
- 3.2.16.14 Histórico das retenções contendo data da retenção, número da retenção, número de liquidação, complemento histórico, valor da retenção e valor estornado.
- 3.2.16.15 Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.
- 3.2.16.16 Filtros para selecionar o exercício, mês inicial/final, e Unidade Gestora.
- 3.2.16.17 Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.
- 3.2.16.18 Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível (quando existir), Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.19 Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.20 Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.21 Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.22 Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
- 3.2.16.23 Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.24 Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.
- 3.2.16.25 Movimentação das Despesas envolvendo "Diárias", "Passagens" e "Adiantamentos de Viagem", contendo valores individuais e totais por Credor, além de dados complementares que mostram a Lei Autorizativa, Ato de Concessão, Data Inicial/Final da Viagem, Meio de Transporte, Objetivo da Viagem, Quantidade de Diárias, Valor Unitário das Diárias, Valor Total, Matrícula, Nome e Cargo dos Beneficiários.
- 3.2.16.26 Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- 3.2.16.27 Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- 3.2.16.28 Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
- 3.2.16.29 Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.
- 3.2.16.30 Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
- 3.2.16.31 Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.16.32 Movimentação dos empenhos a pagar contendo a Data de Vencimento, Fornecedor, Valor a Pagar, Número do Empenho, Tipo do Empenho, Fonte de Recursos, Descrição do Movimento, Processo Licitatório (se houver), Valor Empenhado e Valor a Pagar.
- 3.2.16.33 Movimentação de recursos financeiros extraorçamentários repassados entre entidades públicas da mesma esfera de governo contendo unidade concessora/recebedora, finalidade da transferência, programação inicial, histórico de movimentos e resumo da transferência.
- 3.2.16.34 Movimentação de recursos recebidos da União, Estado ou outras entidades contendo a origem, fonte de recursos, detalhamento da fonte, previsão bruta, previsão das deduções, previsão líquida, arrecadação bruta, deduções e arrecadação líquida.
- 3.2.16.35 Movimentação de recursos concedidos a outras entidades para consecução de atividades de interesse público, que não sejam decorrentes de determinação legal ou constitucional contendo o tipo da transferência, nome do beneficiário, CPF/CNPJ, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor anulado, bem como os detalhes do empenho realizado.
- 3.2.16.36 Visão detalhada da Ordem Cronológica de Pagamentos, demonstrando fonte de recursos, empenho, histórico do empenho, data de liquidação, data de vencimento, data de pagamento, CPF/CNPJ do fornecedor, nome/razão social do fornecedor, valor, situação (a pagar, pagos, todos), contrato, processo licitatório, processo de compra, processo administrativo, processo de pagamento.
- 3.2.16.37 Localização de uma despesa, como o(s) bairro(s) ou regiões beneficiárias dos referidos gastos.
- 3.2.16.38 Possibilidade de buscar as despesas filtrando por data
- 3.2.16.39 Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes e demais alterações. Permitindo a seleção por exercício, unidade gestora, finalidade, fornecedor, valor e período.
- 3.2.16.40 Possui filtros de busca dos Instrumentos Contratuais, onde por padrão virá marcado somente o instrumento Contrato. Outros instrumentos devem ser selecionados manualmente caso seja necessário. A consulta exibe o total por instrumento contratual, em cada página.
- 3.2.16.41 Apresentar os Processos Licitatórios e afastados de licitação, permitindo selecioná-los pelo exercício, unidade gestora, modalidade, finalidade, objeto e expedição.
- 3.2.16.42 Quando a modalidade PREGÃO for selecionada, na consulta teremos a visualização dos Lances da Licitação, através de histórico detalhado das rodadas de lances de cada item ou lote.
- 3.2.16.43 Apresentar a relação de participantes da Licitação, a relação de fornecedores classificados ordenando os valores das propostas de forma crescente, desclassificados e o motivo da desclassificação, vencedores do processo com o detalhamento de itens como valor unitário, quantidade e valor da proposta.
- 3.2.16.44 Apresentar os vencedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e itens fornecidos.
- 3.2.16.45 Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los por unidade gestora, descrição e períodos.
- 3.2.16.46 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.47 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.48 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.49 Data da abertura das propostas.
- 3.2.16.50 Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e vínculo
- 3.2.16.51 Informações dos servidores efetivos contendo legislação regulamentadora, data de admissão, forma de contratação, carga horária, horário de trabalho e situação funcional
- 3.2.16.52 Informações dos servidores comissionados contendo data de nomeação, número do ato de nomeação, data de exoneração, número do ato de exoneração, existência de vínculo efetivo, carga horária, detalhamento das atribuições, legislação regulamentadora e situação funcional
- 3.2.16.53 Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo legislação regulamentadora, carga horária, número do ato de cessão, ônus do pagamento e prazo de cessão
- 3.2.16.54 Informações dos servidores temporários contendo data inicial e final da contratação
- 3.2.16.55 Informações dos estagiários contendo data de admissão, curso vinculado ao estágio e carga horária
- 3.2.16.56 Informações do quadro de servidores inativos contendo nome, matrícula, cargo/função em que se deu a aposentadoria, data de ingresso no quadro de inativos e regime de aposentadoria
- 3.2.16.57 Informações da quantidade de servidores, salário base, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor
- 3.2.16.58 Informações analíticas de pagamento contendo matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo, data de admissão, salário base, proventos, vantagens, vencimentos totais, descontos e valor líquido em níveis de visão por Entidade e Período
- 3.2.16.59 Informações detalhadas da folha de pagamento contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.16.60 Informações detalhadas da folha de pagamento complementar contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.61 Informações detalhadas da folha de pagamento complementar contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.62 Informações detalhadas de rescisão contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.63 Informações detalhadas da folha de 13º salário contendo códigos de verbas, descrição das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos
- 3.2.16.64 Informações detalhadas do servidor, contendo nome, matrícula, data admissão, lotação, cargo, carga horária, situação, vínculo e CPF
- 3.2.16.65 Informações do número de vagas criadas, preenchidas e disponíveis, por cargo, conforme o regime de contratação
- 3.2.16.66 Informações sobre plano de cargos e salários contendo informações sobre código, descrição, lei, faixa salarial, vínculo e quantidade de funcionários dentro da faixa
- 3.2.16.67 Informações de Concursos em Andamento contendo o tipo de concurso, número/ano, decreto lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação e anexo, filtrados por órgão e a partir de um determinado mês/ano.
- 3.2.16.68 Informações de Concursos Encerrados contendo o tipo de concurso, número/ano, decreto lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação e anexo, filtrados por órgão e a partir de um determinado mês/ano.
- 3.2.16.69 Informações de Nomeações e Convocações de servidores públicos aprovados em concurso.
- 3.2.16.70 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.71 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.72 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.73 Valores Arrecadados, em níveis de visão por Natureza da Receita, detalhamento das receitas e seus valores.
- 3.2.16.74 Valores Deduzidos, em níveis de visão por Natureza da Receita e seus valores.
- 3.2.16.75 Valores Lançados, Período, Tipo de tributo, Descrição do Tributo e seus valores.
- 3.2.16.76 Valores Lançados detalhados por níveis de Categoria, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, SubAlínea e Detalhes (Unidade Gestora, Descrição, Data Lançamento e Valor) de cada Tributo.
- 3.2.16.77 Valores Arrecadados, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
- 3.2.16.78 Valores Deduzidos, em níveis de visão por Fonte de Recurso, Natureza da Receita e seus valores.
- 3.2.16.79 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.80 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.81 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.82 Relação de bens contendo identificação do bem, unidade gestora, descrição, número da placa, situação, data de aquisição, valor de aquisição, tipo de ingresso, data da baixa, tipo da baixa, valor atual, data de avaliação, nota fiscal, número série e processo licitatório.
- 3.2.16.83 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.84 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.85 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.86 Relação de materiais contendo unidade gestora, descrição, unidade de medida, saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual
- 3.2.16.87 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.88 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.89 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.90 Relação de veículos contendo unidade gestora, tipo de veículo, descrição, data de aquisição, localização, placa, ano de fabricação, situação, tipo do bem, chassi, estado de conservação, número do RENAVAM, combustível utilizado, cor e data de aquisição
- 3.2.16.91 Relação das despesas com abastecimento, impostos e outras manutenções contendo data do movimento, descrição, quantidade e valor.
- 3.2.16.92 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.93 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- 3.2.16.94 Data da última atualização dos dados efetuada.
- 3.2.16.95 Possibilidade de consultar as opções de menu disponíveis, publicações e respostas as perguntas frequentes com base em um argumento simples de pesquisa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.16.96 Possibilidade de saber quais são os recursos de acessibilidade disponíveis.
- 3.2.16.97 Possibilidade de consultar, imprimir e exportar as respostas as perguntas mais frequentes que facilitam o entendimento sobre os objetivos e conteúdo do portal.
- 3.2.16.98 Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre a estrutura organizacional da entidade. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável.
- 3.2.16.99 Possibilidade de apresentar os principais programas, projetos e ações realizados pelo órgão e unidade gestora.
- 3.2.16.100 Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre o local responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável.
- 3.2.16.101 Possibilidade de obter informações básicas sobre os pedidos de informação, bem como o endereço eletrônico para efetuar seu registro e acompanhamento.
- 3.2.16.102 Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos, Gestão Pessoal e Auditorias e Inspeções de Controle Interno.
- 3.2.16.103 Possibilidade de consultar informações do responsável pela manutenção do portal. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones e contato eletrônico.
- 3.2.16.104 Possibilidade de disponibilizar o acesso rápido a uma ou mais consultas sem a necessidade de navegar pelos menus.
- 3.2.16.105 Possibilidade de disponibilizar o acesso via webservice ou outra ferramenta que permita leitura automatizada via API em um formato aberto (geração nos formatos XML e JSON).
- 3.2.16.106 Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
- 3.2.16.107 Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência. Permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema específico.
- 3.2.16.108 Possibilidade de criar sub-menus nas abas disponíveis no Portal de Transparência personalizáveis a critério do Órgão.
- 3.2.16.109 Mapa do Site - permite navegar por todos os menus e encontrar consultas com facilidade.
- 3.2.16.110 Nas consultas de licitações e contratos, é possível visualizar o nome do fiscal do contrato e do aditivo do contrato.
- 3.2.17 SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA
- 3.2.17.1 Permitir configurar os assuntos que podem ficar disponíveis para receber solicitações via internet.
- 3.2.17.2 Registrar reclamações, sugestões, denúncias e elogios relativos aos serviços públicos, controlando o andamento das solicitações.
- 3.2.17.3 Possibilitar que o cidadão opte pela identificação aberta, preservação de seus dados pessoais ou anonimato quando efetuar o registro da sua manifestação.
- 3.2.17.4 Possuir controle dos prazos de resposta às solicitações, a partir dos tempos previstos para sua solução.
- 3.2.17.5 Estabelecer um roteiro de tramitação por assunto.
- 3.2.17.6 Possibilitar a inclusão de documentos na abertura e trâmite da solicitação.
- 3.2.17.7 Permitir selecionar em que formato o cidadão deseja ser avisado da conclusão de suas solicitações.
- 3.2.17.8 Definir que informações complementares devem ser obrigatórias no registro do solicitante.
- 3.2.17.9 Possibilitar o envio de e-mails nas ações de cadastro do solicitante, cadastro da solicitação, tramitação e encerramento.
- 3.2.17.10 Definir níveis de segurança para abertura, tramitação e anexação de documentos nas solicitações.
- 3.2.17.11 Possibilitar o tamanho máximo (em megabytes) e número máximo de arquivos que podem ser anexados na abertura de solicitações pela internet
- 3.2.17.12 Permitir o cadastramento e associação de pareceres padrões a determinados tipos de assunto.
- 3.2.17.13 Permitir que o parecer final seja parametrizado pelo próprio usuário, permitindo selecionar os campos a serem impressos, bem como a disposição dentro do documento.
- 3.2.17.14 Possibilitar que o usuário indique quais assuntos utilizarão um parecer final parametrizado.
- 3.2.17.15 Possibilitar que o usuário indique quais subassuntos utilizarão um parecer final parametrizado.
- 3.2.17.16 Permitir que o trâmite seja ou não consultado na internet.
- 3.2.17.17 Possibilitar o registro de pesquisas destinadas a apurar assuntos prioritários a serem abordados pela administração pública.
- 3.2.17.18 Emitir formulário de pesquisa em branco, inclusive permitindo que possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 3.2.17.19 Possuir comparativos entre pesquisas idênticas realizadas em diferentes períodos visando avaliar as alterações no quadro de prioridades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.17.20 Permitir acesso ao andamento das manifestações por meio de filtros como origem da solicitação, assunto, subassunto, órgão e situação.
- 3.2.17.21 Possibilitar o acompanhamento das solicitações.
- 3.2.17.22 Prover sigilo das informações permitindo que somente o próprio autor possa consultar dados relativos às suas solicitações.
- 3.2.17.23 Prover sigilo quanto às informações pessoais de cada cidadão cadastrado no software.
- 3.2.17.24 Possibilitar o cadastramento de solicitações (e eventuais anexos) via internet utilizando-se do próprio navegador.
- 3.2.17.25 Possibilitar que o cidadão opte pela identificação aberta, preservação de seus dados pessoais ou anonimato quando efetuar o registro da sua manifestação.
- 3.2.17.26 Possibilitar ao cidadão o acompanhamento de suas solicitações durante as diversas fases de sua tramitação, bem como baixar os possíveis arquivos anexados durante a sua movimentação.
- 3.2.17.27 Informar ao cidadão o número de solicitações efetuadas, concluídas/arquivadas e tempo médio das tramitações.
- 3.2.17.28 Possibilitar a impressão da solicitação no formato PDF, bem como seu envio por e-mail.
- 3.2.17.29 Permitir que novos cidadãos, ainda não cadastrados no possam cadastrar-se diretamente a partir da internet, definindo a forma prioritária de comunicação ao qual prefere ser informado quando sua manifestação for concluída.
- 3.2.17.30 Permitir que um cidadão que já tenha efetuado solicitações anteriormente possa fazer novas solicitações sem a necessidade de recadastrar-se no software.
- 3.2.17.31 Possibilitar ao cidadão modificar seus dados cadastrais.
- 3.2.17.32 Permitir ao cidadão imprimir seus dados cadastrais no formato PDF ou envia-los por e-mail.
- 3.2.17.33 Possuir recursos que permitam ao cidadão recuperar sua senha, caso o mesmo tenha esquecido.
- 3.2.17.34 Permitir a consulta da lista das solicitações oriundas da Ouvidoria e da lista de solicitações de informação.
- 3.2.17.35 Permitir a inclusão do solicitante registrando as seguintes informações: sexo, cor/raça, escolaridade e profissão.
- 3.2.17.36 Permitir a alteração do sexo, cor/raça, escolaridade e profissão do solicitante.
- 3.2.17.37 Possibilitar o envio de e-mail para do Ouvidor quando houver tramitação de solicitação de informação.
- 3.2.17.38 Possibilitar o envio de e-mail para o responsável da solicitação quando houver tramitação.
- 3.2.17.39 Permitir a configuração roteiros que com os órgãos para os quais o cidadão poderá direcionar diretamente sua solicitação.
- 3.2.17.40 Exibir os prazos para atendimento das etapas da solicitação de informação.
- 3.2.17.41 Permitir a prorrogação de prazo da solicitação informando a justificativa.
- 3.2.17.42 Permitir o controle dos prazos de duração, prorrogação e recurso das solicitações.
- 3.2.17.43 Permitir a apresentação de conteúdo referente ao título e mensagens de boas-vindas na página do Ouvidoria Internet.
- 3.2.17.44 Permitir a notificação nos trâmites referentes a prorrogação de prazo e apresentação de recurso e que os e-mails de notificação tenham conteúdo específico para cada etapa do trâmite.
- 3.2.17.45 Permitir o cidadão consultar uma solicitação através do número de protocolo e senha.
- 3.2.17.46 Possibilitar o cadastramento de usuário do sistema para pessoa física ou jurídica.
- 3.2.17.47 Possibilitar o cadastramento de solicitações de acesso a informação (informando o meio de comunicação desejado e com possibilidade de anexar arquivos).
- 3.2.17.48 Informar ao cidadão através de painéis, lista de solicitações pendentes, indicadores (de quantidade de solicitações realizadas, concluídas, arquivadas, assim como o tempo médio das tramitações em dias) e dados do último acesso no sistema.
- 3.2.17.49 Possibilitar a visualização, a edição, a impressão e o envio por e-mail dos dados do usuário do sistema.
- 3.2.17.50 Permitir ao cidadão pesquisar solicitação através do seu número ou por período (intervalo de datas).
- 3.2.17.51 Permitir ao cidadão ver os detalhes de uma solicitação (dados, prorrogações de prazo, histórico de trâmites e anexos) com possibilidade de impressão em PDF e envio por e-mail cadastrado.
- 3.2.17.52 Permitir ao cidadão, a emissão de relatórios através de filtros de período (intervalo de datas), órgão de referência e tipo de informação (solicitações ou recursos).
- 3.2.18 SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 3.2.18.1 Dispor de um cadastro onde seja possível informar as Unidades Gestoras que fazem parte do município. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado. Ofertar condições para que uma ou mais Unidades Gestoras utilizem a mesma sequência de empenhos da Unidade Gestora principal do Município (Prefeitura).
- 3.2.18.2 Dispor de um cadastro onde possa ser cadastrado um Grupo de Unidade Gestora, de modo que este grupo seja utilizado em outras rotinas do sistema, tais como: cadastros, consultas e na impressão de relatórios. A entidade deverá ter autonomia de alterar as informações do grupo, bem como adicionar ou remover as unidades gestoras do grupo a qualquer momento. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.18.3 Dispor de um cadastro de Classificação Funcional da Despesa demonstrando o código e descrição da Função e Subfunção de Governo. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado.
- 3.2.18.4 Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao quadriênio do PPA – Plano Plurianual. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrada a estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto de lei e alteração legal estiverem aprovadas ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.
- 3.2.18.5 Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrada a estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Permitir que a entidade possa importar as Estimativas das Receitas Orçamentárias que foram cadastradas no PPA – Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.
- 3.2.18.6 Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao quadriênio do PPA – Plano Plurianual. As metas devem ser cadastradas utilizando as seguintes informações: Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrada a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto de lei e alteração legal estiverem aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.
- 3.2.18.7 Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que as metas sejam cadastradas por Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade possa importar as Metas das Ações dos Programas de Governo que foram cadastradas no PPA – Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrada a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.
- 3.2.18.8 Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.
- 3.2.18.9 Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para o ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 3.2.18.10 Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.
- 3.2.18.11** Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para o ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional, Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 3.2.18.12** Dispor de um cadastro de alterações legais no PPA – Plano Plurianual. Permitir que as alterações legais realizadas nas Estimativas das Receitas Orçamentárias e Metas das Ações dos Programas de Governo no PPA - Plano Plurianual sejam replicadas de igual maneira na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem a necessidade intervenção do usuário. Permitir que a entidade possa definir quais anos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias serão alteradas de forma automática através das alterações legais realizadas no PPA – Plano Plurianual.
- 3.2.18.13** Disponibilizar um controle das alterações legais no PPA - Plano Plurianual que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações legais que encontram-se na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que encontram-se em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demonstrar para cada alteração legal o históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.
- 3.2.18.14** Disponibilizar um controle das alterações legais na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações legais que encontram-se na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que encontram-se em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demonstrar para cada alteração legal o históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.
- 3.2.18.15** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre os Programas de Governo por Macroobjetivo. Demonstrar no relatório os valores agrupados por Macroobjetivo para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual. Permitir que a entidade possa filtrar o relatório por Unidade Gestora e Macroobjetivo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.16** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação dos Programas. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Denominação do Programa, Objetivo do Programa, Público Alvo, Unidade Orçamentária responsável pelo programa, Horizonte Temporal, Quantidade de Ações vinculadas ao programa e o valor Total do Programa. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.17** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), Ano do PPA, Meta Física e Meta Fiscal. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Ano do PPA, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.18** Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), Meta Física e Meta Fiscal. Permitir que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.19 Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre as metas físicas e metas fiscais por Programa de Governo listando as suas Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Programa de Governo, Ação de Governo, Produto (bem ou serviço), Unidade de Medida, Ano do PPA, Meta Física e Meta Fiscal. O relatório deverá dispor também de totais por Ação de Governo e Programa de Governo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.20 Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.21 Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
- 3.2.18.22 Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.
- 3.2.18.23 Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.
- 3.2.18.24 Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.18.25 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar os Riscos Fiscais do município referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo que a entidade possa relacionar o risco com uma ou mais providências. Permitir que os Riscos Fiscais sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data informada.
- 3.2.18.26 Dispor do relatório Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nos Riscos Fiscais também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.27 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Metas Fiscais Consolidadas do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Total, Receita Não-Financeira, Despesa Total, Despesa Não-Financeira, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Receitas Primárias Advindas de PPP, Receitas Primárias Geradas por PPP e Receita Corrente Líquida. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações do PPA – Plano Plurianual vigente e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
- 3.2.18.28 Dispor do relatório Demonstrativo 1 - Metas Anuais de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.29 Dispor do relatório Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Consolidadas do Exercício Anterior de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.30 Dispor do relatório Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.31 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Evolução do Patrimônio Líquido do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, Patrimônio do RPPS, Reservas do RPPS e Lucros/Prejuízos Acumulados do RPPS. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
- 3.2.18.32 Dispor do relatório Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.33 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Alienação de Ativos do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Realizada de Alienação de Bens Móveis, Receita Realizada de Alienação de Bens Imóveis, Despesas de Investimento, Despesas de Inversões Financeiras, Despesas de Amortização da Dívida, Despesas Decorrentes do RPPS e Despesas Decorrentes do RGPS. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
- 3.2.18.34 Dispor do relatório Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.18.35 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Receitas, Despesas, Aportes, Bens e Direitos do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
- 3.2.18.36 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar Projeção Atuarial do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Saldo Financeiro, Receitas e Despesas para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário do RPPS. Permitir que a entidade possa alterar o número de anos a ser projetado. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
- 3.2.18.37 Dispor do relatório Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.38 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Renúncias de Receita para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Setor/Programa/Beneficiário, Modalidade da Renúncia, Tipo de Tributo e a Forma de Compensação . Permitir que a entidade possa cadastrar o Setor/Programa/Beneficiário e o Tributo.
- 3.2.18.39 Dispor do relatório Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.40 Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Aumento Permanente da Receita, (-) Transferências Constitucionais, (-) Transferências ao FUNDEB, Redução Permanente da Despesa, Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado geradas por Parecerias Público-Privada.
- 3.2.18.41 Dispor do relatório Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
- 3.2.18.42 Permitir que sejam cadastrados na LOA - Lei Orçamentária Anual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro-objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.
- 3.2.18.43 Permitir que sejam cadastrados na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro-objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.18.44 Permitir que sejam cadastrados no PPA - Plano Plurianual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro-objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.
- 3.2.18.45 Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.46 Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.47 Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.48 Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.49 Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.50 Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
- 3.2.18.51 Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Recebedora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de cadastramento.
- 3.2.18.52 Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Receptora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de cadastramento.
- 3.2.18.53 Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Receptora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de cadastramento.
- 3.2.18.54 Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município no PPA – Plano Plurianual. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e os valores que serão programadas para o quadriênio.
- 3.2.18.55 Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e o valor programada para o ano. Permitir que as informações cadastradas no PPA - Plano Plurianual referente as Transferências Financeiras sejam importadas para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 3.2.18.56 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), Saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.18.57 Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.18.58 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.
- 3.2.18.59 Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19 SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – WEB**
- 3.2.19.1 Tecnologia de desenvolvimento e Acesso
- 3.2.19.2 O sistema deve ser construído em linguagem nativa para Web (PHP, Java, C# ou outra operável via Internet), não será permitida utilização de recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, tendo como exceção, quando houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web;
- 3.2.19.3 Sistemas ou interfaces que operem através de serviços de terminal (Exemplos: Terminal Services, Citrix ou similares), emuladores de terminal, interfaces cliente-servidor ou qualquer outra interface que não seja exclusivamente web não serão aceitos;
- 3.2.19.4 O Sistema deve possuir interface de operação WEB e o navegador para acesso ao sistema deve ser gratuito. No mínimo nos seguintes navegadores o sistema deve estar preparado: Firefox (versão 45 ou superior) ou Chrome (versão 49 ou superior);
- 3.2.19.5 O sistema deve permitir a expansão dos recursos de servidor, garantindo a solução em uma possível parceria com municípios vizinhos;
- 3.2.19.6 O aplicativo móvel deve rodar em tablet na tecnologia ANDROID e IOS e ser responsível;
- 3.2.19.7 Tecnologia de Segurança
- 3.2.19.8 Deve ter no mínimo o certificado SSL de comunicação SHA-256 bits validados por autoridade certificadora;
- 3.2.19.9 Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS), para cifrar a comunicação e assinar as requisições de modo a evitar ataques a segurança do servidor de aplicação;
- 3.2.19.10 Cadastros AMBULATORIAL e VIG. SANITÁRIA
- 3.2.19.11 Deve possuir o registro de Pacientes e que seja compatível com o Cadastro Nacional de Saúde - Cartão SUS e os dados completos do Cadastro Brasileiro de Ocupações;
- 3.2.19.12 Deve possuir o controle de cadastros homônimos de paciente e que não seja permitido cadastrar duplicados;
- 3.2.19.13 Deve possuir o envio de e-mail (onde o endereço destino seja definido em parâmetro) automaticamente sobre os cadastros de pacientes duplicados para que sejam unificados esses cadastros;
- 3.2.19.14 Deve possuir a inclusão da foto do paciente ao fazer o cadastro do mesmo e visualizar principalmente na recepção, atendimento e dispensação de medicamentos;
- 3.2.19.15 Deve possuir opção no sistema que unifique quando necessário o cadastro do paciente (CADSUS);
- 3.2.19.16 Deve possuir a Importação do cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
- 3.2.19.17 Deve possuir o cadastro dos profissionais de saúde, estabelecimentos de saúde e Equipe compatível com o Software CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde) do DATASUS do Ministério da Saúde;
- 3.2.19.18 Deve possuir cadastro e consulta de tipo de tabela de procedimentos;
- 3.2.19.19 Deve possuir cadastro e consulta de Estados;
- 3.2.19.20 Deve possuir cadastro e consulta de empresas mantenedoras;
- 3.2.19.21 Deve possuir cadastro e consulta de regional de saúde;
- 3.2.19.22 Deve possuir cadastro e consulta de unidades assistências;
- 3.2.19.23 Deve possuir cadastro e consulta de Faixa Etária;
- 3.2.19.24 Deve possuir cadastro e consulta de Órgãos emissores;
- 3.2.19.25 Deve possuir os dados completos de Municípios brasileiros com os respectivos códigos do IBGE;
- 3.2.19.26 Deve possuir cadastro e consulta de municípios conforme informações do IBGE;
- 3.2.19.27 Deve possuir cadastro e consulta de estabelecimentos fora do território do município;
- 3.2.19.28 Características do Sistema para atender ao SUS AMBULATORIAL
- 3.2.19.29 Deve garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS;
- 3.2.19.30 Deve dispor da geração dos arquivos necessários para atender ao SUS com auditoria e preparação;
- 3.2.19.31 Deve garantir a Importação e manter atualizada automaticamente, sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimento SIGTAP, mantendo no histórico as competências anteriores;
- 3.2.19.32 Deve garantir auditoria na origem do fato gerador, garantindo o faturamento ao SUS com todas as críticas na inserção de dados ao sistema, com base na tabela unificada de procedimento SIGTAP;
- 3.2.19.33 Deve o sistema atender a legislação e obrigações no âmbito municipal, estadual e federal, gerando ou importando arquivos em meio eletrônico para os programas do SUS com: E-SUS, BPA, SISVAN, Bolsa Família, Hórus, RAAS, CNES e SIGTAP. Caso alguns dos programas do ministério não possibilite essa integração o sistema deve gerar relatórios para que o operador digite no sistema disponibilizado pelo SUS;
- 3.2.19.34 Características gerais do Sistema AMBULATORIAL e VIG. SANITÁRIA
- 3.2.19.35 Deve possuir compatibilidade com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 3.2.19.36 Deve possuir e fornecer o controle de acesso aos níveis do usuário com níveis de segurança, disponibilizando operações compatíveis com o perfil do usuário através do gestor responsável com a criação de Menus personalizados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.37 Deve garantir o controle total do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas criptografadas, permitindo configurações de níveis de permissões para acessos dos usuários;
- 3.2.19.38 Deve possuir agrupamento dos usuários por função para controle das permissões de acesso ao sistema;
- 3.2.19.39 Deve possuir acesso dos usuários ao sistema apenas nos horários predeterminados pelos gestores;
- 3.2.19.40 Deve possuir dados de auditoria interna do sistema das utilizações de estoque, alterações de dados do paciente, registro do prontuário, transferências de medicamentos, chegada de produtos, controle da frota, entre outros;
- 3.2.19.41 Deve possuir o registro de todas as transações de inclusão, alteração e deleção realizada no banco de dados para auditoria interna;
- 3.2.19.42 Deve possuir o registro, Captura e autenticação biométrica de usuários nas unidades, ESF, CAPS, UPA's;
- 3.2.19.43 Deve possuir a geração dos relatórios em formato PDF;
- 3.2.19.44 Deve possuir o controle das Despesas.
- 3.2.19.45 Deve possuir os Principais formulários utilizados pelas unidades de saúde, UPA e ESF que devem fazer parte do sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados antes do término da capacitação no município;
- 3.2.19.46 Comunicação AMBULATORIAL
- 3.2.19.47 Deve possuir comunicação (mensagens) interna entre todos os usuários cadastrados no sistema e permitir a troca de mensagens entre os usuários com possibilidade de anexar arquivos;
- 3.2.19.48 Deve possuir o envio de SMS (Short Message Service) a partir do número do telefone celular do cadastro do paciente;
- 3.2.19.49 Deve dispor de processos internos do sistema para receber o retorno de SMS (Short Message Service) do paciente;
- 3.2.19.50 Deve possuir adaptações para Envio Geral de serviços de SMS, que interessar ao Município, ou seja, deverá ser customizado de acordo com a gestão da secretaria de saúde do município;
- 3.2.19.51 Deve permitir enviar mensagens personalizadas a um grupo de paciente de uma área e micro área;
- 3.2.19.52 Deve possuir serviço automatizado de envio de SMS, pedindo a confirmação de um determinado procedimento;
- 3.2.19.53 Deve possuir via consulta ou painel de controle o gerenciamento dos retornos de SMS dos pacientes;
- 3.2.19.54 Deve dispor sem custos extras ao contrato o serviço de ENVIO e RETORNO de SMS, para atender os itens citados nesse edital, para os telefones celulares dos pacientes;
- 3.2.19.55 Deve garantir o Envio e Retorno de SMS para todas as operadoras de celulares presentes no Território Nacional;
- 3.2.19.56 Deve garantir que o paciente não terá custos para responder aos SMS;
- 3.2.19.57 Atenção Básica AMBULATORIAL
- 3.2.19.58 Deve possuir o Registro das visitas;
- 3.2.19.59 Deve possuir a geração da produção (BPA) das visitas;
- 3.2.19.60 Deve possuir a Ficha de Cadastramento usuário e cidadão do E-SUS;
- 3.2.19.61 Deve possuir a manutenção da Ficha Domicílio do E-SUS;
- 3.2.19.62 Deve permitir realizar a transferência dos Domicílios de uma área e micro área para outra Área e Micro área;
- 3.2.19.63 Deve dispor do controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável;
- 3.2.19.64 Deve possuir o cadastro das seguintes fichas CDS: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar;
- 3.2.19.65 Deve possuir o cadastro da Ficha de Atendimento Domiciliar, informando os seguintes dados, Profissional, Unidade, Dados do Paciente, Dados do Atendimento Domiciliar do paciente. Permite integrar a Ficha de Atendimento Domiciliar com o E-SUS;
- 3.2.19.66 Deve possuir Relatórios e Estatísticas das famílias e domicílios cadastrados;
- 3.2.19.67 Deve possuir o registro do questionário de Entrevista para o planejamento familiar;
- 3.2.19.68 O sistema deve permitir a programação de data das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo;
- 3.2.19.69 Deve possuir definição dos procedimentos a serem realizados e os profissionais responsáveis pela atividade das Reuniões Educativas e atividades em Grupo;
- 3.2.19.70 Deve possuir impressão dos boletins das Reuniões Educativas e Atividades em Grupo;
- 3.2.19.71 Deve gerar a produção (BPA) da atividade e dos procedimentos realizados das atividades em grupo e Reuniões Educativas;
- 3.2.19.72 Deve possuir agendamento das visitas médicas e enfermagens nos atendimentos domiciliares;
- 3.2.19.73 Deve possuir registros da visita no prontuário do paciente nos atendimentos domiciliares;
- 3.2.19.74 Deve permitir visualizar os atendimentos domiciliares registros na ficha de Atendimento Domiciliar. Possui os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Turno, Local do Atendimento, Tipo de Atendimento, Conduta, Período, Demonstrar Condições Avaliadas, E-SUS e Forma de Apresentação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.75 Deve possuir controle de Entrada/Saídas dos contraceptivos para planejamento familiar;
- 3.2.19.76 Deve possuir o registro das metas com aprazamento, definidas na Programação anual de saúde PMAQ., permitindo o registro dos indicadores informando Metas, Objetivos, Diretrizes e Ações;
- 3.2.19.77 Deve possuir registro da evolução dos indicadores do PMAQ;
- 3.2.19.78 Deve permitir visualizar aos procedimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do E-SUS, que foram realizados em determinado período;
- 3.2.19.79 Deve possuir relatório de pacientes sem Cartão SUS, permitindo visualizar os pacientes que estão sem o CNS no sistema. Filtros mínimos: Paciente, Unidade, Profissional, Área, Micro área e Forma de Apresentação;
- 3.2.19.80 Deve possuir integração com E-SUS exportando Fichas: Cadastro Individual, Cadastro Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita domiciliar, Marcadores do Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar;
- 3.2.19.81 Ambiente da ACS – Mobilidade AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.82 O sistema das ACS deverá ser instalado em equipamentos móveis (TABLET'S) e que funcione sem a necessidade de internet, ou seja, Off-line;
- 3.2.19.83 Deve garantir que o aplicativo das ACS funcione na tecnologia ANDROID e IOS;
- 3.2.19.84 Deve o software do tablet ter tecnologia responsável;
- 3.2.19.85 Deve permitir Monitorar o percurso percorrido pela ACS (via GPS). Esses percursos serão captados do Tablet;
- 3.2.19.86 Deve ao iniciar o aplicativo móvel apresentar tela de Login, contendo o nome do usuário e sua respectiva senha. Somente após essa identificação será Liberado o acesso;
- 3.2.19.87 Deve dispor no aplicativo móvel: Cadastro domiciliar, cadastro individual e a ficha de visita domiciliar; Obrigatoriamente atender ao layout das fichas do e-SUS;
- 3.2.19.88 Deve dispor no cadastramento facilidades de pesquisa para localizar o usuário como: nome do Município, Cartão SUS, data de nascimento ou nome da mãe;
- 3.2.19.89 Deve garantir que o aplicativo móvel somente permita a alteração de pacientes e domicílios que forem da mesma área e micro área da ACS responsável;
- 3.2.19.90 Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade de inclusão de novos cadastros pelo ACS;
- 3.2.19.91 Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade de cadastrar familiares pelos ACS;
- 3.2.19.92 Deve possuir no aplicativo móvel a possibilidade para o ACS cadastre novos componentes da família;
- 3.2.19.93 Deve permitir excluir componentes da família no aplicativo móvel;
- 3.2.19.94 Deve compor da ficha de visita, os campos a serem apresentados para o preenchimento, deverão obedecer ao layout da Ficha de Visita Domiciliar do Ministério da Saúde: As características da composição são:
 - 3.2.19.95 a) Deve permitir informar o Peso e Altura do paciente;
 - 3.2.19.96 b) Deve visualizar as vacinas em atraso da família;
 - 3.2.19.97 c) Deve possibilitar as ACS digitar os dados da vacinação, anexando a foto da carteirinha, para possibilitar a validação dos dados na unidade de saúde pela responsável da vacinação e incluir a informação no prontuário;
 - 3.2.19.98 d) Deve permitir na integração dos dados com o sistema de gestão, avisar a responsável pela vacinação na unidade de saúde que existem registros de novas vacinas;
 - 3.2.19.99 e) Deve visualizar que algum membro da família não compareceu a uma determinada agenda/consulta, permitindo a ACS registrar no tablet o motivo do não comparecimento;
- 3.2.19.100 Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão da Unidade de Saúde, sendo que o sistema de Gestão de Saúde irá fazer a transposição para o sistema E-SUS do Ministério da Saúde;
- 3.2.19.101 Deve dispor de estatística de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelas ACS com os Tablet's;
- 3.2.19.102 Pesquisas Estratégicas da Saúde via ACS AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.103 Deve possuir os seguintes cadastros:
 - 3.2.19.104 a) Cadastro de Pesquisa estratégicas com objetivo da pesquisa e período de aplicação da pesquisa;
 - 3.2.19.105 b) Cadastro de Perguntas relacionado por Pesquisa;
 - 3.2.19.106 c) Cadastro de respostas por Pergunta e Pesquisa;
- 3.2.19.107 Deve ser transferida automaticamente para o Tablet das ACS e estará disponível no prazo definido dentro do cadastro de Pesquisa;
- 3.2.19.108 Deve o preenchimento da Pesquisa no aplicativo móvel estar vinculado ao formulário de ficha de visita das ACS;
- 3.2.19.109 Deve os dados da pesquisa cadastrados via aplicativo móvel (tablet) ser transferidos ao sistema na mesma sincronização dos dados entre tablet e sistema da Secretaria de Saúde.
- 3.2.19.110 Deve o sistema emitir o resultado da pesquisa com cada pergunta e resposta. Demonstrando em quantidade e percentual, devendo fechar em 100% para cada Pesquisa e Pergunta, com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.111 Deve o sistema emitir resultado da pesquisa, separando para cada pergunta e resposta por: Sexo, idade, área e micro área com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.112 Deve o sistema de Pesquisa fazer no mínimo os seguintes cruzamentos: Sexo e Idade, Sexo e área com gráficos demonstrativos;
- 3.2.19.113 Estoques AMBULATÓRIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.114 Deve possuir cadastro de produtos como: Medicamentos, Insumos, entre outros estoques;
- 3.2.19.115 Deve possuir a gestão dos produtos identificados por Grupo/Subgrupo;
- 3.2.19.116 Deve possuir o cadastro de Fornecedores para utilização nos movimentos do estoque e digitação das notas na entrada dos produtos;
- 3.2.19.117 Deve possuir gestão de todo o estoque de medicamentos fornecido pela rede municipal de saúde, nos postos e nas Farmácias do município;
- 3.2.19.118 Deve possuir a previsão de dias úteis de estoque. Processo essencial para o administrador não deixar faltar medicamentos, insumos entre outros;
- 3.2.19.119 Deve possuir controle dos produtos abaixo do estoque mínimo;
- 3.2.19.120 Deve possuir controle da medicação indicada no prontuário do paciente e estar relacionada ao estoque na farmácia municipal ou outro local indicado pelo município;
- 3.2.19.121 Deve possuir o consumo dos Produtos em quantidade e valores;
- 3.2.19.122 Deve possuir o consumo das Unidades/Produtos em quantidade e valores;
- 3.2.19.123 Deve possuir a Ficha do Produto, contendo dados mínimo referentes ao produto;
- 3.2.19.124 Deve possuir Listagem de Produtos com filtros seletivos para o usuário;
- 3.2.19.125 Deve possuir a movimentação dos produtos detalhada para garantir auditorias como: Inventários, registro de sinistros, perdas, entrada e saídas, entre outros;
- 3.2.19.126 Deve possuir a identificação da quantidade ideal para cada unidade, para auxiliar na separação das entregas;
- 3.2.19.127 Deve possuir o registro do fabricante do lote do medicamento no momento da digitação da nota fiscal de entrada;
- 3.2.19.128 Deve possuir controle das entradas de medicamentos por lote e validade;
- 3.2.19.129 Deve possuir visualização do fabricante do lote informado no momento da digitação da nota, para um rastreamento do uso desse lote pelo paciente indicando quem é o fabricante;
- 3.2.19.130 Deve possuir relatório que atenda a contabilidade com estoque e valores médios do mês, podendo ser apresentado por: Grupo, Sub Grupo e produtos;
- 3.2.19.130 Deve garantir que o usuário não possa fazer lançamentos retroativos e futuros no estoque, garantido a integridade do mesmo;
- 3.2.19.132 Estoques – Transferências de Produtos AMBULATORIAL
- 3.2.19.133 Deve definir para todos os produtos do estabelecimento uma quantidade mínima de estoque;
- 3.2.19.134 Deve possuir um Pedido de transferência para solicitar materiais/medicamentos a central de entrega;
- 3.2.19.135 Deve possuir a Impressão do Pedido de transferência para separação dos produtos;
- 3.2.19.136 Deve possuir a separação dos Pedidos de transferência pela central de entrega com as seguintes características:
 - 3.2.19.137 a) Colocar o pedido em estado de separação para que os donos dos pedidos não possam mais alterá-los;
 - 3.2.19.138 b) Visualizar um determinado item obtendo o estoque do estabelecimento solicitante, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;
 - 3.2.19.139 c) Possibilidade de não enviar o item;
 - 3.2.19.140 d) Possibilidade de enviar quantidade menor ao solicitado;
 - 3.2.19.141 e) Garantir que não sejam enviados lotes vencidos de medicamentos;
- 3.2.19.142 Deve realizar o embarque do Pedido de Transferência com as seguintes características:
 - 3.2.19.143 a) Identificar o responsável pelo transporte;
 - 3.2.19.144 b) Baixa dos estoques de todos os itens enviados;
 - 3.2.19.145 c) Reabrir o pedido, estornando o estoque e liberando o pedido para envio;
 - 3.2.19.146 d) Cancelar o pedido, estornando o estoque;
- 3.2.19.147 Deve possuir a impressão do Romaneio de Embarque para acompanhamento dos produtos de transferência, com no mínimo os seguintes campos: Estabelecimento Origem, destino, responsável da entrega, produto, quantidade, lote e validade;
- 3.2.19.148 Deve possuir a confirmação do pedido do estabelecimento solicitante, possibilitando informar a quantidade recebida com entrada no seu estoque;
- 3.2.19.149 Deve possuir relatório de divergência dos pedidos, quando a quantidade de origem não é igual ao do destino;
- 3.2.19.150 Deve possuir integração com Estoques;
- 3.2.19.151 Assistência Farmacêutica AMBULATORIAL
- 3.2.19.152 Deve possuir o cadastro de medicamentos da Farmácia Básica com informações para atender a portaria 344 como: Código DCB, Nome DCB, Tipo de receita (branca-C, azul-B, amarela-A, básica), Número da Lista, Concentração e código do ministério da saúde;
- 3.2.19.153 Deve possuir a digitação da Nota Fiscal de Entradas de Medicamentos com os dados para atender o estoque físico, valorização dos estoques; Possuir Importação do XML da NFE;
- 3.2.19.154 Deve possuir controle de medicamentos por lote e validade;
- 3.2.19.155 Deve garantir o controle para Medicamentos Vencidos, separando os mesmos do estoque liberado para entrega ao paciente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.156 Deve possuir a Gestão do Estoque Mínimo, informando ao responsável a lista ou Mensagem interna de produtos que estão com estoque disponível abaixo do mínimo;
- 3.2.19.157 Deve possuir o controle de Inventário com valorização dos estoques;
- 3.2.19.158 Deve possuir a previsão de períodos úteis de estoque, sendo a mesma em dias ou meses com opção de informar o número de meses para cálculo do consumo;
- 3.2.19.159 Deve possuir relatório do Giro dos estoques, tendo a opção de listar somente produtos com estoque abaixo do mínimo; visualizando principalmente o consumo, estoque atual e o estoque mínimo;
- 3.2.19.160 Deve garantir que o medicamento não seja dispensado ao mesmo paciente fora do prazo da próxima dispensação, com esse processo o município não fará entregas duplas, triplas, entre outros;
- 3.2.19.161 Deve possuir o código de barras nas receitas impressas pelo município, facilitando a dispensação de medicamentos;
- 3.2.19.162 Deve garantir controle de Validade das Receitas, avisando o paciente desse processo;
- 3.2.19.163 Deve possuir Comunicação ao paciente da próxima dispensação e administrar para que a entrega não seja fora do estabelecido para o medicamento;
- 3.2.19.164 Deve possuir controle na dispensação de Medicamentos de previsão de dias de uso de acordo com sua Unidade de Medida (fr; ml ; mg ; entre outros);
- 3.2.19.165 Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C);
- 3.2.19.166 Deve garantir a sugestão de administrar o lote mais antigo na entrega ao paciente e não permitir a entrega de lotes vencidos;
- 3.2.19.167 Deve possuir a informação do estabelecimento de origem e profissional nas receitas emitidas pelo município;
- 3.2.19.168 Deve possuir impressão de Recibo do medicamento dispensado, para auditoria;
- 3.2.19.169 Deve ficar registrado na dispensação quando um determinado medicamento/material não esteja disponível no estoque. Essa informação deve ficar disponível para o administrador da farmácia/estoque de medicamentos;
- 3.2.19.170 Deve possuir o cadastro do processo para o Pacientes na farmácia judicial, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação;
- 3.2.19.171 Deve possuir relatório dos medicamentos faltantes para a farmácia judicial;
- 3.2.19.172 Deve possuir Registro da entrega do medicamento ao paciente que se encontra em processos na farmácia judicial;
- 3.2.19.173 Deve possuir emissão de comprovante de entrega ao paciente que se encontra em processos na farmácia judicial;
- 3.2.19.174 Deve possuir integração da farmácia judicial com módulo de gestão de estoque;
- 3.2.19.175 Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – Anexo BMPO;
- 3.2.19.176 Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344 – RMNRA;
- 3.2.19.177 Deve possuir no CAP's dispensações parciais da receita, controlando o saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;
- 3.2.19.178 Prontuário - Configurações do Atendimento AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.179 Deve garantir na escolha do Profissional de Saúde, que o sistema solicite a senha em atendimentos que serão realizados em computadores compartilhados por vários profissionais e deve permitir também o uso do leitor biométrico para identificação deste profissional;
- 3.2.19.180 Deve garantir que a fila de espera seja personalizada por estabelecimento, definindo que dados que devem ser visualizados e ordenados; Os dados mínimos disponíveis para essa personalização devem ser: Paciente, classificação de risco, estabelecimento, tempo de espera, data da chegada, idade, profissional, tipo atendimento;
- 3.2.19.181 Deve possuir configuração das funções do prontuário conforme o profissional que está realizando o atendimento, devendo possuir no mínimo as seguintes funções:
- 3.2.19.182 a) Ficha Acolhimento.
- 3.2.19.183 b) Histórico do Prontuário (Vacinas, Familiares, Atendimentos, Pré Natal, Anexos, entre outros).
- 3.2.19.184 c) Emissão de Documentos.
- 3.2.19.185 d) Receituários.
- 3.2.19.186 e) Solicitação de Exames.
- 3.2.19.187 f) Registro da Evolução nos atendimentos.
- 3.2.19.188 g) Ficha Clínica Odontológica.
- 3.2.19.189 h) Planejamento do Tratamento Odontológico.
- 3.2.19.190 i) Execução do Planejamento do Tratamento Odontológico.
- 3.2.19.191 j) Históricos dos tratamentos Odontológicos.
- 3.2.19.192 k) Laudo AIH.
- 3.2.19.193 l) Requisição Exame do LACEN.
- 3.2.19.194 m) Requisição do Exame para Telemedicina (eletrocardiograma).
- 3.2.19.195 n) Avaliação Nutricionista, Obstétrica, Tabagismo, Gestante, Emergência, PA, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.196 o) Curva Crescimento.
- 3.2.19.197 p) Encaminhamentos aos Especialistas.
- 3.2.19.198 q) Registro dos Procedimentos Executados.
- 3.2.19.199 r) Laudo TFD; BPA-I; APAC.
- 3.2.19.200 s) Dados do Pré Natal.
- 3.2.19.201 t) Solicitação Preventivo.
- 3.2.19.202 u) Formulário de Tabagismo.
- 3.2.19.203 v) Planejamento Familiar.
- 3.2.19.204 w) Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos.
- 3.2.19.205 x) Ficha Puerpério.
- 3.2.19.206 y) Teste Rápido.
- 3.2.19.207 z) Ficha de marcador de consumo alimentar (E_SUS).
- 3.2.19.208 Deve possuir nos Exames as seguintes configurações:
- 3.2.19.209 a) Configuração por exame e por grupo de exames para definir o número de dias mínimos entre os exames, criticando no cadastro da solicitação de exames;
- 3.2.19.210 b) A configuração deve permitir para o exame ou grupo de exames: Somente Alertar, Negar ou Exigir justificativa;
- 3.2.19.211 Permitir Configurar uma lista com os principais exames utilizados no atendimento;
- 3.2.19.212 Prontuário - Características Gerais do Atendimento AMBULATORIAL
- 3.2.19.213 Deve garantir que os procedimentos realizados para o atendimento estejam de acordo com o profissional, estabelecimento e paciente, conforme as regras do SIGTAP;
- 3.2.19.214 Deve garantir informar o CID 10 (Código Internacional de Doenças) no Prontuário Eletrônico do Paciente no momento do atendimento médico;
- 3.2.19.215 Deve garantir que, para requisitar determinado procedimento, outro procedimento específico tenha sido executado em um determinado período de tempo para o paciente, isso alerta o profissional da saúde, que, para solicitar um procedimento outros já tenham sido realizados pelo paciente;
- 3.2.19.216 Deve garantir que na ficha de marcadores de consumo alimentar do E-SUS no atendimento, os dados de preenchimento da alimentação e nutrição do paciente estejam de acordo com a idade do mesma, não visualizando dados de outras idades e enviar os dados que foram preenchidos para o E-SUS;
- 3.2.19.217 Deve possuir avisos que ao solicitar Encaminhamento ao especialista e no Laudo do TFD que o paciente não compareceu ao último agendamento;
- 3.2.19.218 Emitir aviso no caso de haver uma solicitação de exames do mesmo procedimento antes da data pré definida para o próximo exame;
- 3.2.19.219 Deve possuir na emissão dos Exames, validar a digitação do mesmo exame no caso de possuir algum pendente;
- 3.2.19.220 Deve possuir geração das receitas dos medicamentos em uso;
- 3.2.19.221 Deve possuir o cadastro das posologias padrões de medicamentos para auxiliar a emissão do receituário;
- 3.2.19.222 Deve possuir a emissão do Laudo TFD, validando a existência de algum laudo em aberto para a mesma especialidade ou exame;
- 3.2.19.223 Deve possuir visualização de uma lista com os principais procedimentos feitos pelo atendimento ao paciente;
- 3.2.19.224 Deve possuir visualização dos históricos dos procedimentos já executados.
- 3.2.19.225 Deve possuir visualização dos históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;
- 3.2.19.226 Deve garantir que no registro da evolução, o profissional possa identificar como privada essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
- 3.2.19.227 Deve no registro e acompanhamento do Pré-natal estar conforme o cartão da gestante.
- 3.2.19.228 Deve possuir visualização dos históricos dos atendimentos de Pré-Natal do paciente;
- 3.2.19.229 Deve possuir um processo de prevenção, criando uma rotina para que seja emitido um relatório com as gestantes com o pré-natal pendente e este seja enviado via Mensagem do Sistema e e-mail para o responsável do cadastro do Pré-Natal. O responsável pelo Pré-Natal de cada estabelecimento deve ser previamente cadastrado no sistema para receber essas mensagens;
- 3.2.19.230 Deve garantir a geração dos procedimentos no faturamento de forma automática dos campos informados no acolhimento (PA, Glicemia, Antropométrico, entre outros);
- 3.2.19.231 Deve possuir na tela Consulta do Prontuário pesquisar por parte do nome do paciente. Exemplo: "José Medeiros" pode ser pesquisado por "jos med";
- 3.2.19.232 Prontuário - Recepção do Atendimento AMBULATORIAL
- 3.2.19.233 Deve possuir na recepção do estabelecimento acesso centralizado dos dados do paciente, onde o atendente possa executar as seguintes ações:
- 3.2.19.234 a) Agendar;
- 3.2.19.235 b) Confirmar Presença;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.236 c) Visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu número do prontuário;
- 3.2.19.237 d) Cadastro do paciente;
- 3.2.19.238 e) Alterar o cadastro do paciente;
- 3.2.19.239 f) Registro de medicamento de uso contínuo para renovação de receitas;
- 3.2.19.240 g) Visualizar históricos de atendimentos dos estabelecimentos, entre outros;
- 3.2.19.241 Deve possuir na recepção o registro da solicitação de renovação das receitas controladas e de uso contínuo dos pacientes:
- 3.2.19.242 a) Registrar os medicamentos necessários.
- 3.2.19.243 b) Encaminhamento para médico para conferência e emissão da receita.
- 3.2.19.244 Deve possuir na Recepção do Usuário (paciente) a inclusão de aviso de agendas em aberto referente ao paciente quanto para membros de sua família;
- 3.2.19.245 Deve possuir na Recepção que o profissional de saúde informe a prioridade do atendimento e fazer registro da condição do paciente e com base nessa avaliação incluir na ordenação da lista do atendimento a priorização da Recepção;
- 3.2.19.246 Deve possuir na marcação de Consulta ou Agendamento realizar identificação do paciente através de um leitor biométrico;
- 3.2.19.247 Prontuário – Atendimento AMBULATORIAL
- 3.2.19.248 Deve possuir visualização da fila de espera virtual dos atendimentos conforme a classificação de risco proposta na portaria 2048 do Ministério da Saúde:
- 3.2.19.249 a) Ordenação da fila conforme a classificação;
- 3.2.19.250 b) Indicação visual se o tempo de espera ultrapassou o tempo limite da classificação;
- 3.2.19.251 Deve possuir visualização de no mínimo os seguintes históricos do paciente:
- 3.2.19.252 a) Procedimentos executados no paciente.
- 3.2.19.253 b) Profissional e local dos atendimentos do paciente.
- 3.2.19.254 c) Poder escolher o período para visualizar os atendimentos do paciente.
- 3.2.19.255 d) Exames solicitados;
- 3.2.19.256 e) Laudos (TFD, BPA-I, APAC);
- 3.2.19.257 f) Evoluções do Paciente;
- 3.2.19.258 g) Documentos (Atestado, Declarações, Junta Médica, entre outros);
- 3.2.19.259 h) Encaminhamentos;
- 3.2.19.260 i) Mamografias e Preventivos Solicitados;
- 3.2.19.261 j) Principais Doenças;
- 3.2.19.262 k) Medicamentos que o paciente utiliza continuamente;
- 3.2.19.263 l) Programas de Saúde que o paciente participa;
- 3.2.19.264 m) Históricos das Avaliações de peso, altura, pressão, glicemia, IMC, temperatura, PAS, PAD, entre outros;
- 3.2.19.265 n) Paciente tem precedentes de alergia, a partir do registro da pré-consulta;
- 3.2.19.266 o) Documentos Anexados ao prontuário;
- 3.2.19.267 p) Gráfico de Evolução do IMC, Evolução da Pressão Arterial, Evolução da Glicemia;
- 3.2.19.268 Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento de enfermagem para o atendimento médico;
- 3.2.19.269 Deve dispor de encaminhamento do paciente do atendimento médico para a observação;
- 3.2.19.270 Deve dispor de Encaminhamento Observação / Médico com as seguintes características:
- 3.2.19.271 a) Registro de encaminhamento para o setor de observação.
- 3.2.19.272 b) Registro de encaminhamento do setor de observação para novo atendimento médico.
- 3.2.19.273 c) Opção de escolha de profissional para encaminhamento.
- 3.2.19.274 Deve possuir encaminhamento para diferentes tipos de atendimentos dentro do próprio estabelecimento de saúde com opção de escolha do profissional que fará o atendimento nesse encaminhamento;
- 3.2.19.275 Deve possuir registro das orientações dadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, registrando no mínimo: Nome do Profissional, Nome do Orientado, Data da Orientação e descrever a Orientação prestada;
- 3.2.19.276 Deve possuir o registro dos atendimentos da Equipe NASF sendo: Individual e Grupo;
- 3.2.19.277 Deve permitir inserir/anexar documentos na tela do atendimento no Histórico Clínico do paciente;
- 3.2.19.278 Deve possuir na emissão dos Exames as seguintes características:
- 3.2.19.279 a) Visualizar a lista com os principais exames utilizados no atendimento;
- 3.2.19.280 b) Fazer o controle das cotas das unidades, profissionais ou CBO;
- 3.2.19.281 c) Fazer a seleção do laboratório conforme a cota e procedimento;
- 3.2.19.282 d) Permitir emitir exames para realizar fora da rede (particular);
- 3.2.19.283 Deve possuir visualização dos históricos dos exames emitidos ao paciente;
- 3.2.19.284 Deve possuir a visualização dos exames pendentes do paciente, possibilitando fazer o registro do resultado ou marcar como não realizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.285 Deve possuir emissão das requisições de exame do LACEN: Permite que seja solicitado exames de Imunologia e HCV, informando os seguintes dados: Dados Clínicos, motivo do exames, Nº da Notificação e que seja impresso o exame solicitado;
- 3.2.19.286 Deve possuir as seguintes características do teste rápido para gravidez:
- 3.2.19.287 a) Solicitação de teste rápido para gravidez, informando os dados como: DUM e tempo de amenorreia;
- 3.2.19.288 b) Inserir resultados do teste informando: Reagente/Não Reagente/Discordante/Não Determinado;
- 3.2.19.289 c) Históricos dos testes rápidos;
- 3.2.19.290 Deve possuir solicitação de teste rápido para detecção de infecção pelo HIV, Hepatite B, Diagnóstico Sífilis e Hepatite C, com as seguintes funções:
- 3.2.19.291 a) Preencher questionário de solicitação;
- 3.2.19.292 b) Imprimir a solicitação do teste rápido;
- 3.2.19.293 c) Imprimir a ficha de atendimento teste rápido;
- 3.2.19.294 d) Permitir que o exame fique com situação pendente;
- 3.2.19.295 e) Informar o resultado do teste informando: Reagente/Não Reagente/Discordante/Não Determinado;
- 3.2.19.296 f) Informar lote e validade;
- 3.2.19.297 g) Históricos dos testes rápidos;
- 3.2.19.298 Deve possuir emissão da requisição dos exames citopatológico do colo do útero;
- 3.2.19.299 Deve possuir emissão da requisição de mamografia;
- 3.2.19.300 Deve possuir na tela de atendimento que, ao solicitar um exame (pré-configurado) o sistema irá gerar automaticamente uma solicitação de agendamento na Lista de Espera;
- 3.2.19.301 Deve possuir emissão do receituário normal e controlado;
- 3.2.19.302 Deve possuir emissão do receituário para medicamentos manipulados;
- 3.2.19.303 Deve possuir visualização dos medicamentos em uso do paciente e histórico dos medicamentos prescritos;
- 3.2.19.304 Deve possuir na emissão do receituário medicamentos as seguintes funções:
- 3.2.19.305 a) Visualizar os estoques disponíveis das farmácias dos estabelecimentos e central;
- 3.2.19.306 b) Deve utilizar as posologias padrões de medicamentos;
- 3.2.19.307 c) Poder solicitar medicamentos que não estão cadastrado na rede;
- 3.2.19.308 d) Organizar as receitas controladas para separar na impressão da receita as que possuem estoque das que não possuem estoque;
- 3.2.19.309 e) Incluir na lista de medicamentos em uso do paciente;
- 3.2.19.310 Deve possuir na emissão do receituário pela enfermagem restringindo medicamentos que poderão ser receitados;
- 3.2.19.311 Deve possuir no registro do atendimento de Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA, caso seja diagnosticado caso de diarreia, o sistema deve solicitar no mínimo os seguintes campos:
- 3.2.19.312 a) Diarréia com Sangue (Sim /Não);
- 3.2.19.313 b) Data dos Primeiros Sintomas;
- 3.2.19.314 c) Resultado de Exame Laboratorial;
- 3.2.19.315 d) Plano de Tratamento (A/B/C);
- 3.2.19.316 Registro das Soluções com Deve possuir na Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos as seguintes características:
- 3.2.19.317 a) Opção de informar os componentes e se utiliza bomba de infusão fazendo o calculo ml/h;
- 3.2.19.318 b) Calcular o aprazamento com base na posologia;
- 3.2.19.319 c) Permitir informar na posologia Se Necessário (SN);
- 3.2.19.320 d) Permitir realizar a solicitação de KITs;
- 3.2.19.321 e) Permitir alterar a unidade do medicamento na posologia;
- 3.2.19.322 f) Permitir informar a via para a administração do medicamento;
- 3.2.19.323 g) Permitir informar a hora de inicio da administração do medicamento na posologia;
- 3.2.19.324 h) Busca de cadastro de medicamentos existentes no estabelecimento;
- 3.2.19.325 i) Busca de cadastro de medicação através de campos de sugestão de preenchimentos automáticos na medida em que o usuário for informando o nome do medicamento;
- 3.2.19.326 j) Prescrição de procedimentos e cuidados;
- 3.2.19.327 k) Visualizar histórico das Prescrições com a opção de realizar a cópia;
- 3.2.19.328 l) Dispor de impressão da prescrição médica com dados preenchidos no itens anteriores;
- 3.2.19.329 Deve possuir na visualização da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos tendo no mínimo as seguintes informações: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, hora da ultima administração; Registro de horários de aplicação e com opção de informar os insumos e medicamentos utilizados integrados com o estoque;
- 3.2.19.330 Deve possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade e unidade a ser dispensada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.331 Deve permitir consultar os históricos dos Laudos do TFD emitidos;
- 3.2.19.332 Deve possuir emissão do Laudo do BPA-I;
- 3.2.19.333 Deve permitir consultar os históricos dos Laudos do BPA-I emitidos;
- 3.2.19.334 Deve possuir emissão de Laudo da APAC;
- 3.2.19.335 Deve permitir consultar os históricos dos Laudos das APAC emitidas;
- 3.2.19.336 Deve possuir registro e emissão dos Encaminhamentos ao especialista da rede, validando a existência de algum encaminhamento em aberto para a mesma especialidade;
- 3.2.19.337 Deve possuir emissão de Documentos do tipo Atestado, Declaração, entre outros e possibilitando configurar os modelos;
- 3.2.19.338 Deve possuir registro do Parecer da Junta Médica para avaliação dos pedidos de afastamento dos servidores públicos;
- 3.2.19.339 Deve possuir no cadastro da ficha de pré-natal as seguintes características:
- 3.2.19.340 a) Inserir os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames;
- 3.2.19.341 b) Finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação;
- 3.2.19.342 c) Visualizar no histórico os atendimentos de Pré-Natal que a paciente teve;
- 3.2.19.343 Deve no registro de pré-natal fazer:
- 3.2.19.344 a) Calcular a Data Provável do Parto (DPP);
- 3.2.19.345 b) Calcular a Idade Gestacional;
- 3.2.19.346 c) Controlar o número da consulta do pré-natal;
- 3.2.19.347 Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, IG, Peso do RN;
- 3.2.19.348 Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local;
- 3.2.19.349 Deve possuir visualização do gráfico das curvas de crescimento conforme padrão OMS (2006) e OMS (2007);
- 3.2.19.350 Deve permitir inserir o resultado do preventivo, identificando se o resultado está alterado ou normal. Permitir marcar o contato da paciente. Permitir que ao acessar a tela de atendimento para inserir o resultado do preventivo, esse resultado fique registrado na evolução da paciente;
- 3.2.19.351 Prontuário – Informações do Atendimento AMBULATORIAL
- 3.2.19.352 Deve possuir visualização das orientações prestadas ao paciente/profissional ou estabelecimento, com no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, CBO, Período, Forma de Apresentação e Tipo de relatório;
- 3.2.19.353 Deve possuir relatório da planilha de casos de diarreia com as seguintes características e Filtros: Casos por dia, plano de tratamento e unidade de origem. Dados do Relatório: Dia do Atendimento, Paciente, Endereço do Paciente, CID10, Diarreia com Sangue, Data dos Primeiros Sintomas, Exame Laboratorial, Plano de Tratamento.
- 3.2.19.354 Deve possuir relatório do Preventivo com os seguintes dados: Resultados que estão alterados ou normais, Quantidade de preventivo realizado em um determinado período, Resultados por situação (Pendente, Concluído e Entregue);
- 3.2.19.355 Prontuário Odontológico AMBULATORIAL
- 3.2.19.356 Deve possuir na recepção do estabelecimento acesso centralizado dos dados do paciente, onde o atendente possa executar as seguintes ações:
- 3.2.19.357 a) Agendar;
- 3.2.19.358 b) Confirmar Presença;
- 3.2.19.359 c) Visualizar dados do paciente como suas agendas, seu endereço, sua agente comunitária, seu número do prontuário;
- 3.2.19.360 d) Cadastro do paciente;
- 3.2.19.361 e) Alterar o cadastro do paciente;
- 3.2.19.362 f) Visualizar históricos de atendimentos dos estabelecimentos, entre outros;
- 3.2.19.363 Deve possuir na Recepção que o profissional de saúde informe a prioridade do atendimento e fazer registro da condição do paciente e com base nessa avaliação incluir na ordenação da lista do atendimento a priorização da Recepção;
- 3.2.19.364 Deve possuir na marcação de Consulta ou Agendamento realizar identificação do paciente através de um leitor biométrico;
- 3.2.19.365 Cadastro dente com descrição por número do dente, situação, tipo (procedimento ou histórico), ordem (ordena a situação de acordo com o nível de prioridade) e Procedimentos (adicionam os procedimentos da tabela SIGTAP, utilizados para determinadas situações).
- 3.2.19.366 Deve apresentar Odontograma, sendo possível selecionar o dente diretamente na imagem do Odontograma, registrando a situação por face do dente - Acompanhar na imagem as situações dentária do paciente;
- 3.2.19.367 Estatísticas de faltas do paciente para tratamentos odontológicos;
- 3.2.19.367 Agenda por profissional da odontologia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.368 Agenda por Estabelecimentos para odontologia;
- 3.2.19.369 Permitir o registro da Ficha clínica odontológica onde será informado dados da anamneses, data início tratamento, plano de tratamento onde deve ser informado: Situação por dente, Face dentária e observação;
- 3.2.19.370 a) Planejamento por dente;
- 3.2.19.371 b) Planejamento por face dentária;
- 3.2.19.372 c) Planejamento de procedimentos para cada Dente;
- 3.2.19.373 Permitir realizar a impressão da ficha odontológica com os seguintes dados: dados do paciente (Nome, data nascimento, telefones, endereço) estabelecimento, data início tratamento, Odontograma, dados do planejamento (Numero do Dente, face, situação e observação);
- 3.2.19.374 Permitir incluir novas situações do planejamento em andamento do paciente, com opção face do dente ser opcional;
- 3.2.19.375 Permitir Cancelar uma Situação de um planejamento em andamento;
- 3.2.19.376 Permitir concluir uma Situação de um planejamento em andamento;
- 3.2.19.377 Permitir Visualizar os dados da Ficha Odontológica em andamento e concluídos;
- 3.2.19.378 Registro automático de procedimento "Primeira consulta odontológica programática" no BPA;
- 3.2.19.379 Permitir no registro do tratamento informar a descrição do trabalho, procedimentos da tabela SIGTAP executados conforme a situação planejada e status de Andamento ou Concluído;
- 3.2.19.380 Permitir registro de tratamento urgente, caso não conste nenhum ficha clínica odontológica em andamento;
- 3.2.19.381 Histórico de planejamento em andamento por dentes do paciente;
- 3.2.19.382 Histórico de planejamento já finalizado por dente;
- 3.2.19.383 Permitir Consultar detalhes do tratamento por dente apresentando o profissional, estabelecimento e data;
- 3.2.19.384 Histórico de procedimentos médicos como: Receitas/ Atestados/ Exames/ Evoluções/ Laudos;
- 3.2.19.385 Histórico de avaliações de Enfermagem como: PA/ Glicemia Capilar;
- 3.2.19.386 Permissão receitas de medicamento por Grupo de CBO;
- 3.2.19.387 Histórico paciente Alérgico a determinado medicamentos;
- 3.2.19.388 Permitir emissão de Documentos como: atestados, declarações entre outros;
- 3.2.19.389 Formulário específico para encaminhamento de Prótese;
- 3.2.19.390 Encaminhamento para CEO (Centro Especializado Odontológico);
- 3.2.19.391 Permitir o Registro de Evolução dos tratamentos odontológicos;
- 3.2.19.392 O sistema deve permitir cadastrar Modelos de documentos para serem utilizados na Evolução dos tratamentos;
- 3.2.19.393 Exportar para o sistema BPA-I SUS os procedimentos odontológicos realizados, na determinada competência;
- 3.2.19.394 Relatórios de procedimentos odontológicos realizados por data ou período;
- 3.2.19.395 Relatórios de pacientes atendidos na data ou período;
- 3.2.19.396 Relatórios de procedimento odontológicos realizados para cada paciente na data ou período;
- 3.2.19.397 Relatório de produtividade por profissional;
- 3.2.19.398 CAPs AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.399 Deve possuir Digitação da Ficha de Acolhimento;
- 3.2.19.400 Deve possuir impressão da Ficha de Acolhimento;
- 3.2.19.401 Deve Possuir a integração com Prontuário;
- 3.2.19.402 Deve dispor de formulário da Ficha de Acolhimento para o CAPS-ad e possibilitar no acolhimento do paciente:
- 3.2.19.403 a) Definir a classificação de risco.
- 3.2.19.404 b) Fazer o cálculo do IMC mostrando o resultado conforme a idade.
- 3.2.19.405 c) Fazer o registro da Glicemia Capilar, Temperatura, Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Cintura, Quadril, Perímetro Cefálico, Saturação O2;
- 3.2.19.406 d) Fazer encaminhamento automático ao atendimento médico;
- 3.2.19.407 Deve dispor no atendimento fazer os registros dos Procedimentos executados;
- 3.2.19.408 Deve possuir visualização dos históricos dos procedimentos já executados.
- 3.2.19.409 Deve Garantir que no registro da evolução o profissional possa identificar como privada ou sigilosa essa determinada evolução e que somente profissionais autorizados tenham acesso a mesma;
- 3.2.19.410 Deve possuir visualização dos históricos das evoluções registradas nos atendimentos da rede;
- 3.2.19.411 Deve Possuir a geração da RAAS conforme layout do mesmo;
- 3.2.19.412 Painel de chamadas AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.413 Deve possuir integração com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pelo município;
- 3.2.19.414 Deve permitir que um cidadão chamado fosse imediatamente exibido no painel;
- 3.2.19.415 Deve permitir a visualização do nome do cidadão onde o mesmo deve ser encaminhado ao ser chamado;
- 3.2.19.416 Deve possuir resolução ideal para ser exibido em uma televisão ou monitor para os cidadãos que estão em espera;
- 3.2.19.417 Características 24 horas / UPA AMBULATÓRIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.418 Deve possuir cadastro de Pacientes com dados reduzidos com no mínimo os seguintes campos obrigatórios (nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, raça, endereço, indicativo se é estrangeiro) para atender pacientes de outros municípios e de área descobertas;
- 3.2.19.419 Deve utilizar os mesmos cadastros do item (Cadastros);
- 3.2.19.420 Deve possuir integração com o painel de chamadas do item (Painel de chamadas);
- 3.2.19.421 Deve estar integrado com sistema de comunicação do item (Comunicação);
- 3.2.19.422 Deve possuir as mesmas características do item (Prontuário multiprofissional);
- 3.2.19.423 Deve possuir integração com a gestão do estoque do item (Estoques);
- 3.2.19.424 Deve possuir controle das dispensações das prescrições internas pela farmácia;
- 3.2.19.425 a) Possuir a impressão da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos para separação dos medicamentos na farmácia imprimindo os seguintes campos: Medicamentos, via de administração, posologia, horários de aprazamento, quantidade e unidade a ser dispensada;
- 3.2.19.426 b) Realizar a dispensação da Prescrição para administração de medicamentos e cuidados internos controlando os saldos com opção de indicar que o medicamento não foi utilizado.
- 3.2.19.427 Regulação AMBULATORIAL
- 3.2.19.428 Deve possuir cadastramento de Feriados e dias facultativos, alertando no cadastro da agenda;
- 3.2.19.429 Deve possuir na Montagem das agendas as definições e regras do gestor como: Colisão de horários, colisão de locais e controle das Cotas por estabelecimento;
- 3.2.19.428 Deve ter a possibilidade de informar o tipo de Atendimento: Consultas, Retornos, Reserva Técnica, entre outros;
- 3.2.19.429 Deve possuir a gestão dos agendamentos em todos os estabelecimentos de saúde;
- 3.2.19.430 Deve possuir um processo do agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente;
- 3.2.19.431 Deve ter a possibilidade de reimpressão de comprovantes do agendamento;
- 3.2.19.432 Deve possuir a visualização das lista de espera e realizar o agendamento com base nas agendas cadastradas para as consultas ou exames oferecidos dentro da rede.
- 3.2.19.433 Deve possuir a visualização das lista de espera e realizar o agendamento para as consultas ou exames oferecidos fora da rede;
- 3.2.19.434 Deve garantir o envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) aos Pacientes dos agendamentos realizados e que seja enviado alguns dias antes do atendimento, conforme definição dos dias pelo gestor;
- 3.2.19.435 Deve dispor do envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) ao Paciente Requisitando uma resposta sobre seu agendamento; Enviado conforme definição do gestor (dias), antes do atendimento, para que o município possa utilizar essa vaga, caso o paciente responda que não vai ao agendamento;
- 3.2.19.436 Deve dispor de acesso externo aos municípios, possibilitando cadastrar pacientes, solicitar agendamentos e verificar saldo de cotas de agendamento;
- 3.2.19.437 Deve possuir cadastro de Preparos de Exames com opção de anexar arquivos e que seja disponibilizado a sua impressão junto com o comprovante de agendamento;
- 3.2.19.438 Deve possuir Lista de Espera de solicitações (exames e consultas) que devem ser regulados, tendo no mínimo as seguintes opções:
- 3.2.19.439 a) Encaminhar paciente para fila de espera com opção de alterar a prioridade com justificativa
- 3.2.19.440 b) Possibilitar devolver informando a justificativa;
- 3.2.19.441 c) Mostrar a foto do paciente na página de regulação e agendamento;
- 3.2.19.442 d) Permitir visualizar o detalhe da solicitação;
- 3.2.19.443 e) Permitir Consultar o prontuário do paciente;
- 3.2.19.444 f) Permitir visualizar encaminhamento/laudo;
- 3.2.19.445 Deve possuir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade;
- 3.2.19.446 Deve possuir a geração de Malotes pelos estabelecimentos em saúde, para o envio das solicitações de agendamentos (encaminhamentos e exames), para a central do agendamento;
- 3.2.19.447 a) Cadastros dos Malotes;
- 3.2.19.448 b) Impressão dos Malotes;
- 3.2.19.449 c) Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
- 3.2.19.450 d) Permitir cancelar malote pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.451 e) Permitir editar malotes pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.452 Deve possuir o recebimento dos Malotes pela central de Agendamento com as seguintes opções:
- 3.2.19.453 a) Enviar para regulação ou fila espera;
- 3.2.19.454 b) Agendar;
- 3.2.19.455 c) Devolver para o estabelecimento de origem, informando a justificativa;
- 3.2.19.456 d) Imprimir as solicitações que compõe o malote;
- 3.2.19.457 Deve possuir a geração de Malotes pela Central de Agendamento, para o envio das confirmações de Agendamentos e devoluções das solicitações com as seguintes opções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.458 a) Cadastros dos Malotes com identificação do estabelecimento destino;
- 3.2.19.459 b) Impressão dos Malotes;
- 3.2.19.460 c) Confirmar envio com identificação do responsável e data do envio;
- 3.2.19.461 d) Permitir cancelar malote pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.462 e) Permitir editar malotes pendentes que não foram enviados;
- 3.2.19.463 Deve fazer as manutenções nas Agendas possibilitando selecionar múltiplos dias e executar: Registro dos impedimentos (bloqueios), Cancelamento de Agendas; Incluir vagas; Alterar profissional; Alterar o tipo de atendimento (consulta, retorno, entre outros);
- 3.2.19.464 Deve possuir o cancelamento de agendamentos, identificando o motivo e com possibilidade de reabrir as solicitações;
- 3.2.19.465 Deve dispor que no cancelamento das solicitações de agendamentos fosse identificado o motivo;
- 3.2.19.466 Deve dispor ao paciente na solicitação do agendamento que o mesmo escolha uma data desejada;
- 3.2.19.467 Deve possuir na tela de Agendamento da Lista de Espera e na Recepção visualizar antes de confirmar o agendamento para o paciente, a recomendação cadastrada na agenda;
- 3.2.19.468 Deve dispor que o responsável configurado receba uma mensagem informando quando uma solicitação de agendamento foi agendada ou quando uma solicitação de agendamento foi devolvida para a unidade do responsável configurado;
- 3.2.19.469 Deve possuir geração de estatística e relatórios dos exames solicitados por Prestadores, estabelecimentos e Médicos;
- 3.2.19.470 Deve possuir estatísticas de faltas de pacientes a consultas e exames com o registro desses motivos pelos profissionais de recepção de qualquer estabelecimento em saúde do município;
- 3.2.19.471 Deve permitir consultar a posição do usuário SUS na Lista de Espera por especialidades não agendadas. Essa consulta deve ser direta e não possuir login de acesso. As informações apresentadas por questão de sigilo não devem em hipótese alguma identificar o paciente, sendo o mesmo o único a ter essa informação;
- 3.2.19.472 TFD (Tratamento fora do domicílio) AMBULATORIAL
- 3.2.19.473 Deve possuir o registro da solicitação do processo de TFD pelo profissional médico no atendimento ao paciente, na mesma tela do atendimento médico, com o objetivo de facilitar e agilizar o atendimento. Preenchendo:
- 3.2.19.474 a) Tipo de procedimento (biopsia, cirurgia, consulta etc.);
- 3.2.19.475 B) Caráter do atendimento (Hospitalar ou Ambulatorial);
- 3.2.19.476 c) O procedimento principal, com base na tabela de procedimentos do SIGTAP;
- 3.2.19.477 d) Procedimentos adicionais;
- 3.2.19.478 e) CID 10 (Código Internacional de Doenças);
- 3.2.19.479 Deve possuir na impressão do laudo médico, contendo todas as informações da solicitação, identificando o paciente e o médico responsável;
- 3.2.19.480 Deve dispor na geração do pedido de TFD com base no laudo do médico;
- 3.2.19.481 Deve possuir montagem de um lote dos pedidos para encaminhar a regional de saúde. Emitir relatório com a listagem dos pedidos no lote;
- 3.2.19.482 Deve possuir visualização de todas as ocorrências relacionadas ao processo, identificando principalmente a ação executada com o processo, o profissional que realizou a ação com data e hora;
- 3.2.19.483 Deve possuir retorno dos pedidos encaminhados a regional de saúde informando Data do Parecer e as opções de parecer:
- 3.2.19.484 a) Autorizado - deve ser preenchido os dados do agendamento (Local do agendamento, Profissional, Data e Hora);
- 3.2.19.485 b) Negado, Inconclusivo - Deve ser preenchido a Justificativa;
- 3.2.19.486 c) Pendente / Regulação - Deve ser preenchido a Justificativa;
- 3.2.19.487 Deve possuir controle dos processos que tiveram retorno da regional e estão ainda pendentes na regulação para o agendamento;
- 3.2.19.488 Deve possuir comprovante dos agendamentos autorizados pela regional;
- 3.2.19.489 Deve possuir o registro de contato da equipe de TFD com o paciente com as seguintes características:
- 3.2.19.490 a) Identificar os pacientes que não foram avisados.
- 3.2.19.491 b) Para os contatados registrar a confirmação do contato com Observação
- 3.2.19.492 c) Para os não encontrados informar Ocorrência.
- 3.2.19.493 d) Todos os registros acima devem possuir a Data/Hora e profissional responsável pelo registro;
- 3.2.19.494 Deve possuir relatório de declaração de entrega do processo ao paciente;
- 3.2.19.495 Deve garantir o envio de SMS-Torpedo (Short Message Service) aos Pacientes dos agendamentos realizados e que seja enviado alguns dias antes do atendimento, conforme definição dos dias pelo gestor;
- 3.2.19.496 Deve possuir retorno de um SMS vindo do paciente para confirmação de presença no agendamento. O processo deve identificar o SMS de retorno e confirmar a presença automaticamente;
- 3.2.19.497 Deve possuir integração com o controle de Frota, com as seguintes características:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.498 a) Montagem do planejamento das viagens, agrupando manualmente as Solicitações de viagem pela data do agendamento;
- 3.2.19.499 b) Gerenciar os veículos utilizados e motoristas alocados para cada viagem. O sistema não deve permitir o uso do mesmo veículo ou motoristas para viagens distintas na mesma data;
- 3.2.19.500 c) Controlar o número máximo de ocupantes dos veículos;
- 3.2.19.501 Deve possuir gerenciamento dos acompanhantes das viagens. Permitir a inclusão de pacientes sem processo TFD, para atender pacientes de processos antigos, retornos, agenda oriunda de outros municípios, entre outros motivos;
- 3.2.19.502 Deve disponibilizar informações referentes ao andamento do processo TFD nas recepções dos estabelecimentos de saúde;
- 3.2.19.503 Deve possuir relatórios para gerenciamento dos processos, tais como:
- 3.2.19.504 a) Pacientes que não compareceram aos agendamentos;
- 3.2.19.505 b) Relação dos processos TFD, identificando processos, agendados, aguardando retorno da regional, negados, aguardando agendamento;
- 3.2.19.506 c) Relação dos agendamentos, identificando, a região de destino e data;
- 3.2.19.507 d) Relação de pacientes agendados e que não confirmaram presença ou não foram contatados;
- 3.2.19.508 Deve garantir que o paciente possua o CNS (Cartão Nacional de Saúde);
- 3.2.19.509 Deve dispor que informações referentes ao andamento do processo do TFD estejam disponíveis no prontuário do paciente;
- 3.2.19.510 Deve garantir a geração dos procedimentos para o faturamento (BPA). Procedimentos relacionados ao TFD e procedimentos adicionais relacionados a viagem;
- 3.2.19.511 Imunização – Epidemiologia AMBULATORIAL
- 3.2.19.512 Deve possuir o cadastro do tipo de vacina, informando a Descrição, Grupo, Subgrupo, Validade após Aberta, Insumos Utilizados na Aplicação da Vacina (pode ser inserido os insumos por idade, existem nº de agulhas que são para crianças) e Mensagem de Alerta (pode ser cadastrada uma mensagem para ser demonstrada na caderneta, específica para a vacina);
- 3.2.19.513 Deve possuir o cadastro da vacina, informando: Laboratório, Tipo de Vacina, Unidade, Código de Referência, Código PNI, Apresentação e Controle de Estoque Mínimo;
- 3.2.19.514 Deve permitir catalogar as vacinas cadastradas, identificando vacinas de rotina e imune especiais;
- 3.2.19.515 Deve possuir o cadastro de profissional indicador para ser utilizado quando a vacina informada na caderneta de vacinação, for da estratégia Especial;
- 3.2.19.516 Deve possuir cadastro das estratégias, que serão vinculadas as vacinas contendo os campos: Descrição, Atualização, Padrão e Aprazamento (automático/manual);
- 3.2.19.517 Deve garantir o controle das vacinas (lotes estoque) vencidas e a vencer;
- 3.2.19.518 Deve garantir o controle das vacinas aprazadas vencidas e a vencer;
- 3.2.19.519 Deve possuir relatórios de notificação com base na portaria nº 104 de 25 Janeiro de 2011;
- 3.2.19.520 Deve possuir o controle de estoque de vacinas com identificação do lote e validade;
- 3.2.19.521 Deve possuir o controle dos insumos utilizados na vacinação (seringas, agulhas etc.);
- 3.2.19.522 Deve possuir o rastreamento das vacinas aplicadas com identificação do lote e fornecedor;
- 3.2.19.523 Deve possuir o controle de Pedidos de vacinas, diferenciando pedidos de vacinas de rotina das especiais;
- 3.2.19.524 Deve possuir o Registro das perdas de vacinas com justificativas;
- 3.2.19.525 Deve possuir o cadastro de Calendário de Vacinação;
- 3.2.19.526 Deve possuir o relatório do Calendário de Vacinação;
- 3.2.19.527 Deve dispor de identificação no calendário de vacinação separando as vacinas obrigatórias das opcionais;
- 3.2.19.528 Deve possuir o controle das vacinas que devem ser aplicadas no paciente de acordo com o calendário definido para o mesmo;
- 3.2.19.529 Deve possuir emissão do Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos;
- 3.2.19.530 Deve possuir o registro na carteira de vacinação de vacinas aplicadas no paciente fora da rede pública de atendimento;
- 3.2.19.531 Deve possuir o cadastro de motivo de vacinas especiais quando a mesma for estratégia Especial;
- 3.2.19.532 Deve permitir organizar e montar a Caderneta de Vacinação, informando a Estratégia, Idade, Idade Limite, Vacina, Doses, se a vacina deve ser aprazada, Sexo, Vacinas Aprazadas na Aplicação, Vacinas Que Saem do Calendário (vacinas essas, que quando aplicada a vacina principal, as que estão nessa lista deixarão de ser demonstradas na caderneta), Doenças Evitadas e observação. Os dados informados serão demonstrados na Caderneta de Vacinação;
- 3.2.19.533 Deve possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumo utilizado;
- 3.2.19.534 Deve possuir a movimentação das vacinas, informando o Tipo de Movimentação, sendo: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida. Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação;
- 3.2.19.535 Deve possuir visualização dos pacientes que estão com as vacinas aprazadas informado na caderneta de vacinação. Filtros: Unidade, Estratégia, Vacina, Dose, Área, Micro área, Faixa Etária, tipo do aprazamento (vencidas, a vencer e ambos) e Período. Permitir visualizar o endereço do paciente, para que seja possível realizar a busca ativa do mesmo;
- 3.2.19.536 Deve ser possível considerar como vacinas pendentes somente as vacinas não aplicadas após o paciente ter iniciado seu atendimento pelos estabelecimentos em saúde;
- 3.2.19.537 Deve permitir identificar no atendimento se o paciente possui vacinas atrasadas;
- 3.2.19.538 Deve permitir a inclusão de quem aplicou, validade e lote para vacinas que não são controladas o estoque e essa informação ser impressa na carteira de vacina;
- 3.2.19.539 Deve permitir aplicar as vacinas conforme inserido/montado no Cadastro do Calendário de Vacinação.
- 3.2.19.540 a) Inserir o paciente e verificar endereço, sexo e idade em anos, meses e dias;
- 3.2.19.541 b) Visualizar a caderneta de vacinação com a idade a ser aplicada a vacina (conforme MS), Vacina, Dose, Aprazamento e Situação;
- 3.2.19.542 c) Selecionar a estratégia, trazendo as vacinas separadas por estratégia;
- 3.2.19.543 d) Possibilita informar se o paciente é comunicante de hanseníase e/ou gestante;
- 3.2.19.544 e) Buscar a vacina através de um campo de busca, demonstrando na caderneta, a vacina buscada;
- 3.2.19.545 f) Registrar histórico da vacina, quando há casos da vacina não foi aplicada na unidade;
- 3.2.19.545 g) Aplicar a vacina, informando Laboratório, Lote, Profissional da Aplicação, Motivo e Profissional (quando a vacina for Especial) e Observação;
- 3.2.19.547 h) Visualizar ou inserir os Itens Utilizados na Aplicação, para que ocorra a baixa em estoque do material utilizado na aplicação;
- 3.2.19.548 i) Aprazar automaticamente ou manualmente a vacina, demonstrando a data para a próxima aplicação de acordo com a idade de aplicação da vacina;
- 3.2.19.549 j) Visualizar e identificar na caderneta, as vacinas que o paciente não poderá mais aplicar de acordo com configuração realizada, permitindo registrar como 'não aplicada';
- 3.2.19.550 k) Visualizar através de bolinhas coloridas, a situação das vacinas, elas podem ser: Cinza – Sem informação, Azul – Aplicada, Verde – Não Aplicada, Vermelho – Pendente, permitindo identificar quais as vacinas não foram aplicadas;
- 3.2.19.551 l) Permite a reaplicação da vacina através de configuração;
- 3.2.19.552 m) Visualizar através de mensagem que o paciente está fora do esquema vacinal;
- 3.2.19.552 n) Informar através de mensagem que a vacina Tríplice Viral (SRC) não é recomendada para gestantes e imunodeprimidos;
- 3.2.19.554 o) Informar através de mensagem que a Vacina contra Influenza, não é recomendada às pessoas com alergia ao ovo;
- 3.2.19.555 p) Aplicar vacinas para um público-alvo conforme configuração (gestante, mulheres), demonstrando somente a vacina quando o paciente for do público-alvo;
- 3.2.19.556 q) Visualizar através de mensagem, que o lote da vacina passou da validade após aberta, quando esta tiver sido aplicada anteriormente e tiver ultrapassado o período informado na Validade após Aberta;
- 3.2.19.557 r) Visualizar no Histórico de Vacinação, as vacinas aplicadas para o paciente, demonstrando a Data da Aplicação, Vacina, Dose, Estratégia e Observação;
- 3.2.19.558 s) Permite cancelar e informar o motivo do cancelamento da vacina aplicada;
- 3.2.19.559 t) Permite Consultar, as informações da vacina aplicada ou cancelada;
- 3.2.19.560 u) Permitir emitir o Cartão de Vacinação, demonstrando todas as vacinas e dose aplicadas, demonstra também os aprazamentos;
- 3.2.19.561 v) Permite também ao usuário realização a aplicação de vacina que não estejam dentro do calendário vacinal;
- 3.2.19.562 w) Permite registrar doses que não estão no calendário básico de vacinação;
- 3.2.19.563 Deve possuir o Boletim Diário de Doses Aplicadas/Insumos Utilizados com as seguintes características:
- 3.2.19.564 a) Permite visualizar as vacinas aplicadas durante o dia, visualizando a vacina, a apresentação, o lote, Doses Aplicadas e Nº de Frascos Utilizados;
- 3.2.19.565 b) Permite confirmar a baixa no estoque, poderá ser informado o motivo da perda, caso tenha ocorrido uma perda de frasco;
- 3.2.19.566 c) Permite visualizar os insumos Utilizados na aplicação da vacina, demonstrando o Insumo, o lote e o total de insumos utilizados;
- 3.2.19.567 d) Permite confirmar a baixa em estoque;
- 3.2.19.568 Deve Possuir Movimentação de Vacinas com as seguintes características:
- 3.2.19.569 a) Permitir realizar a movimentação da vacinas, informando o Tipo de Movimentação, que pode ser: Entrada, Saída, Distribuídas, Transferidas, Perda Falha Equipamento, Perda Falta Energia, Perda Outros Motivos, Perda Procedimento Inadequado, Perda Quebra, Perda Transporte, Perda Validade Vencida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.570 b) Permite informar também vacina, lote, quantidade e observação;
- 3.2.19.571 Deve possuir a caderneta de Vacina Simplificada permitindo registrar as vacinas aplicadas no paciente, informando: paciente, vacina, dose, profissional, data da aplicação, lote. Permite que a caderneta seja impressa;
- 3.2.19.572 Deve possuir integração com equipamentos móveis (tablet), para receber os dados das vacinas e a foto da carteira de vacinação do paciente, esses dados foram coletados pelas ACS no registro da visita. O setor de vacinas Fará a validação dos dados com possibilidade de modificar e então fazer confirmação do registro da vacina no prontuário do paciente;
- 3.2.19.573 Deve permitir na tela de Caderneta de Vacinação que algumas vacinas (pré-configuradas), mesmo depois de serem aplicadas, continuem a ser demonstradas na caderneta;
- 3.2.19.574 Deve garantir a geração do arquivo magnético para Integração SIS-PNI;
- 3.2.19.575 Deve possuir a Integração com o Prontuário Eletrônico do paciente;
- 3.2.19.576 Agravos– Epidemiologia AMBULATORIAL
- 3.2.19.577 Deve permitir no atendimento informar o CID de Agravado, conforme a classificação do CID o sistema deve gerar informação de Agravado para permitir o acompanhamento/monitoração do paciente;
- 3.2.19.578 Deve possuir o cadastro de agravado contendo no mínimo os seguintes campos: Paciente, Data do Registro, CID, Profissional, Unidade Notificadora, Gestante e Observação;
- 3.2.19.579 Deve possuir a emissão do Relatório de Agravados contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Período e Gestante;
- 3.2.19.580 Deve possuir a emissão do relatório dos resumos de agravados contendo no mínimo os seguintes filtros: Paciente, Unidade Notificadora, CID, Bairro, Situação, Gestante, Período e Tipo de Resumo;
- 3.2.19.581 Deve permitir realizar o registro e acompanhamento, podendo cadastrar novo registro para o paciente;
- 3.2.19.582 Deve possuir os seguintes relatório/consultas:
- 3.2.19.583 a) Relação de Pacientes Notificados;
- 3.2.19.584 b) Relação de Pacientes em Processo de Monitoramento;
- 3.2.19.585 c) Relação de Pacientes por Unidade Notificadora;
- 3.2.19.586 d) Relatório de casos por Bairro;
- 3.2.19.587 e) Relatório de casos por Unidade Notificadora;
- 3.2.19.588 f) Consulta visualizando dados do paciente, incluindo dados cadastrais básicos, dados da notificação do agravado e ocorrências;
- 3.2.19.589 Dengue– Epidemiologia AMBULATORIAL
- 3.2.19.590 Deve possuir o cadastro do ciclo, informando os seguintes dados: semana inicial e semana final;
- 3.2.19.591 Deve permitir realizar o cadastro da Localidade, informando os seguintes dados: Nome da Localidade, Município, Categoria, Zona e data de registro;
- 3.2.19.592 Deve possuir o cadastro da área, informando os seguintes dados: Descrição, data do cadastro e situação;
- 3.2.19.593 Deve possuir o cadastro da micro área, informando os seguintes dados: descrição da micro área, data, Situação, área a qual a micro área pertence, Dados estatísticos e vincular com a Localidade;
- 3.2.19.594 Deve possuir o cadastro das atividades que o usuário irá desenvolver no acompanhamento da dengue;
- 3.2.19.595 Deve possuir o cadastro das ocorrências e desfecho que serão utilizados no acompanhamento da dengue;
- 3.2.19.596 Deve possuir o cadastro dos pontos Estratégicos que devem ser acompanhados pelos responsáveis, devendo ser informados os seguintes dados: descrição do ponto, Tipo de Ponto Estratégico, Localidade, Endereço, Situação;
- 3.2.19.597 Deve possuir o cadastro dos inseticidas que serão usados no combate a dengue;
- 3.2.19.598 Deve possuir o cadastro dos tipos de Ponto Estratégicos, informando a descrição do tipo de ponto;
- 3.2.19.599 Deve possuir o cadastro dos tipos de imóveis que são utilizados no combate ao mosquito;
- 3.2.19.600 Deve possuir visualização através do Google maps, as armadilhas e ponto estratégicos cadastrados no sistema, podendo ser visualizado os ativos, inativos, por data de cadastro;
- 3.2.19.601 Deve possuir o cadastro das armadilhas, informando no mínimo: descrição da armadilha, tipo de imóvel, localidade, endereço, tipo de armadilha e situação. Permite também registrar as visitas realizadas nas armadilhas cadastradas, informando os seguintes dados: data da visita, profissional, ocorrência/desfecho e observação.
- 3.2.19.602 Deve possuir o registro de coleta da armadilha informando o resultado dessa coleta;
- 3.2.19.603 Deve permitir registrar as visitas realizadas pelos fiscais, informando os seguintes dados: Localidade, atividade, ponto estratégico, profissional, ciclo, endereço, tipo de imóvel, pendência, depósitos inspecionados, coleta e tratamento. Permite informar o resultado laboratorial da coleta, informando os dados do resultado da coleta;
- 3.2.19.604 Deve possuir visualização dos dados das armadilhas cadastradas, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo de Imóvel, área, micro área, localidade, data de cadastro e situação;
- 3.2.19.605 Deve possuir visualização da produção, incluindo o resultado das coletas realizada dentro do ciclo, com no mínimo os seguintes filtros: Localidade, atividade e ciclo;
- 3.2.19.606 Deve possuir visualização dos pontos estratégicos cadastrados no sistema, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo, área, micro área, localidade, período e situação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.607 Controle de vigilância animal – CVA AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.608 Deve possuir o cadastro das Espécies de Animais;
- 3.2.19.609 Deve possuir o cadastro de animais com no mínimo os seguintes dados: Nome do Animal, Sexo, Tipo do Animal, Data de Nascimento, Proprietário, Espécie, Raça, Cor Predominante, Nº Microchip e Foto;
- 3.2.19.610 Deve possuir o cadastro dos dados do proprietário do animal, informando no mínimo os seguintes campos: CPF, Nome, Sexo, RG, Data de Nascimento, Profissão, Endereços e Contatos;
- 3.2.19.611 Deve possuir o cadastro das Atividades Veterinárias;
- 3.2.19.612 Deve possuir o lançamento de ocorrências para o animal, tais como: desaparecimento, óbito, procedimentos executados no animal;
- 3.2.19.613 Deve possuir o cadastro para das solicitações de agendamento de procedimentos com no mínimo as seguintes atividades:
- 3.2.19.614 a) Tipo da Atividade, Responsável do Animal, Data da Solicitação, Se é Urgente, Telefones para contato, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade;
- 3.2.19.615 b) Pode permitir inclusão de mais de uma espécie animal na solicitação;
- 3.2.19.616 Deve possuir o agendamento para: Estabelecimento, profissional, data e hora desejada;
- 3.2.19.617 Deve permitir registrar telefone de contato com o responsável pelo animal na solicitação de agendamento;
- 3.2.19.618 Deve permitir alterar e cancelar uma solicitação de agendamento;
- 3.2.19.619 Deve possuir o registro dos agendamento das solicitações cadastrada, controlando para não conflitar o horário do profissional envolvido e ter pelos menos os seguintes dados: a) Local onde será realizado o procedimento, profissional envolvido, dia e hora;
- 3.2.19.620 Deve possuir local para poder visualizar e confirmar a presença dos procedimento agendados com possibilidade de alterar os animais e quantidade informados no momento do agendamento;
- 3.2.19.621 Deve permitir cancelar o agendamento de uma solicitação já agendada;
- 3.2.19.622 Deve possuir consulta para visualizar as solicitações de agendamento cadastrada e a sua situação dando a possibilidade de detalhar todos os dados feito no cadastro;
- 3.2.19.623 Deve possuir o registro das atividades veterinárias com pelo menos os seguintes dados: Data da Atividade, Tipo da Atividade, Profissional que executou a atividade, Descrição da Atividade, Espécie de Animal, Sexo, Quantidade.
- 3.2.19.624 Deve permitir incluir mais de uma espécie de animal na atividade veterinária;
- 3.2.19.625 Deve permitir alterar e cancelar o registro de atividade veterinária cadastrado;
- 3.2.19.626 Deve possuir local para fazer consulta das atividades veterinárias cadastradas tendo no mínimo os seguintes filtros: Período, Atividades, Profissional;
- 3.2.19.627 Deve possuir relatório da fila de espera, com base nas solicitações de agendamentos que ainda não foram agendas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período e atividades;
- 3.2.19.628 Deve possuir relatório das solicitações já agendadas, tendo a possibilidade mínima de filtros por período, atividades e local de agendamento;
- 3.2.19.629 Deve possuir relatório de acompanhamento dos registros de atividades tendo possibilidade mínima de filtros por período, atividades e profissional;
- 3.2.19.630 Deve possuir relatório consolidado da quantidade de atividades executadas, tendo possibilidade mínima de poder filtrar por período, atividades, espécie de animal e sexo;
- 3.2.19.631 Deve permitir visualizar resumo dos animais cadastrados no sistema. Com no mínimo os seguintes filtros: país, estado, cidade, bairro, situação do animal, tipo de animal, espécie de animal, Micro chipagem e situação do animal;
- 3.2.19.632 SAMU AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.633 Deve possuir o cadastro de tipos de ocorrências;
- 3.2.19.634 Deve possuir o cadastro de motivos de ocorrência;
- 3.2.19.635 Deve possuir o registro dos atendimentos informando no mínimo os seguintes campos: Data ocorrência, Paciente, Destino do paciente, Classificação da Equipe, Local Ocorrência com endereço, Gastos de materiais usados na ocorrência;
- 3.2.19.636 Deve possuir o cadastro de encaminhamentos;
- 3.2.19.637 Deve possuir a emissão de relatório de atendimento de urgência e emergência;
- 3.2.19.638 Deve possuir o cadastro do checklist vinculando com os itens cadastrados no Cadastro de Checagem;
- 3.2.19.639 Deve permitir adicionar o CBO do profissional que executará o checklist, com no mínimo os seguintes campos: Checklist, CBO, Checagem / Mochila e Ordem;
- 3.2.19.640 Deve permitir realizar a checagem/Inspeção dos itens do SAMU, informando os seguintes campos: Profissional, Checklist (caso o profissional tiver CBO vinculado a um checklist, o campo Checklist virá preenchido), data e Hora.
- 3.2.19.641 Deve possuir visualização do checklist, demonstrando as seguintes informações: Item, unidade, quantidade padrão, quantidade checada e observação, podendo informar a quantidade encontrada, caso seja diferente da quantidade padrão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.642 Deve possuir visualização do checklist cadastrado, com as informações de Data/hora e Profissional Responsável pelo cadastro;
- 3.2.19.643 Deve possuir emissão de relatório dos resumos de atendimento, com opção de emitir por motivo ocorrência, profissional, encaminhamento;
- 3.2.19.644 Laboratórios prestadores de serviço ao Município AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.645 Deve possuir Interoperabilidade dos dados do Paciente e Tipos de Exames com o laboratório para o mesmo efetuar as coletas e exames. Esta processo deve ser via WebService;
- 3.2.19.646 Deve possuir Interoperabilidade dos resultados dos exames do laboratório para o município. Esta processo deve ser via WebService;
- 3.2.19.647 Hospitais prestadores de serviço ao Município AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.648 Deve possuir Interoperabilidade das informações do prontuário do paciente da secretaria de saúde com o hospital e informações do prontuário do paciente do hospital disponibilizado para secretaria de saúde:
- 3.2.19.649 a) Esse processo deve ser automatizado sem intervenção de profissionais técnicos do município ou da empresa vencedora para geração das informações;
- 3.2.19.650 b) Informações Mínimas que devem ser disponibilizadas: a) Registros Sinais vitais c) Evoluções d) Medicamentos Prescritos e) Exames;
- 3.2.19.651 Business Intelligence – BI – Características AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.652 Deve ter apresentação do software integral em português;
- 3.2.19.653 Deve possuir interface de operação 100% WEB;
- 3.2.19.654 Acessibilidade (Permitir ser acessado via Web podendo o usuário acessar os principais navegadores gratuitos (Firefox e Google Chrome));
- 3.2.19.655 Deve exportar os dados em Excel (xls) e PDF;
- 3.2.19.656 Análise dinâmica das informações com cliques do mouse;
- 3.2.19.657 DrillDown, DrillUp para navegação em profundidade nas informações;
- 3.2.19.658 Possibilidade de combinação de vários filtros em uma consulta;
- 3.2.19.659 Ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário;
- 3.2.19.660 Funcionamento em tablet i-Pad 1 e 2 e iPhones;
- 3.2.19.661 Controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;
- 3.2.19.662 Capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário;
- 3.2.19.663 Permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de Menus.
- 3.2.19.664 Perfil de acesso de usuários por item de menu da aplicação;
- 3.2.19.665 Deve manter análise de histórico de dados de no mínimo 5 anos;
- 3.2.19.666 Business Intelligence – BI – Indicadores AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.667 Gráfico do Valor Total de Exames Autorizados x Valor Total Disponível, podendo detalhar por unidade/estabelecimento;
- 3.2.19.667 Gráfico contendo a quantidade e percentual por tipo de atendimento;
- 3.2.19.669 Valor Total em Estoque por unidade/estabelecimento, podendo detalhar por grupo e subgrupo do produto.
- 3.2.19.670 Gráfico contendo a quantidade de atendimentos por ano, podendo detalhar mês a mês;
- 3.2.19.671 Gráfico da quantidade de atendimentos por especialidade;
- 3.2.19.672 Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por sexo;
- 3.2.19.673 Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por faixa etária;
- 3.2.19.674 Gráfico da quantidade e percentual de atendimentos por unidade de saúde;
- 3.2.19.675 Gráfico de medicamentos dispensados por faixa etária e grupo de medicamentos com opção de visualizar por local de dispensação, apresentando profissional solicitante e valor total por solicitante;
- 3.2.19.676 Quantidade de atendimentos diário, mensal e anual;
- 3.2.19.677 Quantidade de atendimentos por Unidade diário, mensal e anual;
- 3.2.19.678 Quantidade de consultas agendadas;
- 3.2.19.679 Quantidade de pacientes cadastrados por unidade;
- 3.2.19.680 Valor Total dos Exames Emitidos por Unidade e Geral.
- 3.2.19.681 Valor Total dos Exames por Laboratório.
- 3.2.19.682 Ranking da quantidade de procedimentos realizado por profissional e unidade de atendimento;
- 3.2.19.683 Listas da fila de espera dos encaminhamentos para os especialistas e TFD;
- 3.2.19.684 Gráfico de não comparecimento na data agendada;
- 3.2.19.685 Frotas da Saúde AMBULATÓRIAL
- 3.2.19.686 Deve possuir cadastros de: Tipos de combustíveis, Motorista, Tipo de Veículos, Veículos;
- 3.2.19.687 Deve possuir gestão de combustível dos veículos por programas (Vigilância Epidemiológica, Vigilância sanitária, ESF, CAPS, entre outros);
- 3.2.19.688 Deve permitir Lançar diário de bordo via web e Tablet;
- 3.2.19.689 Deve permitir o registro de falta de passageiros;
- 3.2.19.690 Deve permitir montagem de roteiro da viagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.691 Deve possuir Rastreamento dos veículos via (GPS), usando Tablets para efetuar o rastreamento;
- 3.2.19.692 Deve possuir lançamento dos registro das despesas como reparos, peças, manutenção combustível, entre outros;
- 3.2.19.693 Portal Acesso Externo – Administrador AMBULATÓRIAL e CIDADÃO
- 3.2.19.694 Deve possuir Login e Senha para realizar o acesso ao ambiente;
- 3.2.19.695 Deve possuir funcionalidade de recuperação de senha;
- 3.2.19.696 Deve possuir cadastros dos usuários e senha para liberação do acesso ao ambiente;
- 3.2.19.697 Deve possuir opção de realizar a exportação dos usuários cadastrados no formato CSV;
- 3.2.19.698 Cadastro de serviços ofertados: Permitir cadastrar os serviços ofertados e sua demanda conforme necessidade dos gestores;
- 3.2.19.699 Central de regulação de solicitações: Permitir que os gestores possam consultar as demandas de solicitações dando a opção deferir e indeferir informando o motivo;
- 3.2.19.700 Pesquisa de Satisfação, Dúvidas: Permitir que o gestor possa cadastrar as pesquisas de satisfação definindo a data de inicio e término e incluir até 5 questões, das quais serão disponibilizadas dentro das plataformas disponíveis (web, totem e app);
- 3.2.19.701 Deve possuir Cadastro de Notícias
- 3.2.19.702 Gestão Deferimento de solicitações, Fale Conosco e pacientes com opção de exportar no formato CSV;
- 3.2.19.703 Deve possuir consulta da Fila de Espera com opção de exportar no formato CSV;
- 3.2.19.704 Portal Acesso Externo – Paciente/Usuário do SUS- via WEB AMBULATÓRIAL e CIDADÃO
- 3.2.19.705 Via browser web o usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha.
- 3.2.19.706
 - a) Caso o usuário/paciente não tenha cadastro o mesmo será redirecionado para o formulário de cadastro, onde deve garantir que softwares maliciosos não façam cadastros, para isso deve ser usando a técnica de verificação de robôs;
 - b) O usuário deve possuir opção de recuperação de senha do seu login;
- 3.2.19.708 Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;
- 3.2.19.709 Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.710 Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.711 Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.712 Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.713 Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.714 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.715 Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.716 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.717 Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;
- 3.2.19.718 Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.719 Deve possuir o Direito dos usuários, onde permite que o município disponibilize a carta dos Direitos dos Usuários da Saúde;
- 3.2.19.720 Portal Acesso Externo – Paciente/Usuário do SUS- via Mobile CIDADÃO
- 3.2.19.721 Deve funcionar em sistemas operacionais mobile Android e IOS. O sistema deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line. Deverá estar disponível nas lojas App Store e Google Play;
- 3.2.19.722 O usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha. Caso o mesmo não tenha cadastro redirecionar o mesmo para o formulário de cadastro.
- 3.2.19.723 Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.724 Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.725 Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.726 Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.727 Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.728 Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.729 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.730 Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.731 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.732 Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;
- 3.2.19.733 Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.734 Portal Acesso Externo – Paciente/Usuário do SUS- via Toten CIDADÃO
- 3.2.19.735 Tecnologia:
- 3.2.19.736 a) O sistema deve ser 100% web, funcionar em sistema operacional gratuito denominado “Linux”. O sistema deve ser operacionalizado obrigatoriamente “on-line” pelo menos nos navegadores: Firefox (versão 45 ou superior) e Chrome (versão 49 ou superior);
- 3.2.19.737 b) Funcionar em monitores Touch Screen sem teclados físicos, com designer especificos para utilização em Toten com o teclado virtual;
- 3.2.19.738 O usuário/paciente deve acessar utilizando Login/CNS e Senha. Caso o mesmo não tenha cadastro redirecionar o mesmo para o formulário de cadastro onde deve garantir que softwares maliciosos não façam cadastros usando a técnica de verificação de robôs;
- 3.2.19.739 Deve possuir a opção de recuperação de senha do seu login.
- 3.2.19.740 Deve possuir a consulta de agendamentos, onde o usuário possa visualizar o status ou situação de seu agendamento de consultas ou exames conforme oferta de serviços do município;
- 3.2.19.741 Deve possuir a consulta da Fila de espera Publica, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;
- 3.2.19.742 Deve possuir a consulta de Tratamento fora do domicílio (TFD), onde o usuário visualize seus tratamentos fora do domicílio já realizados e os pedidos de TFD com seu status ou situação, parecer, data de agendamento e destino;
- 3.2.19.743 Deve possuir a consulta a disponibilidade de Medicamentos, onde o usuário informe o nome do medicamento ou parte dele e diga quanto tem em estoque geral e por local de dispensação no município;
- 3.2.19.744 Deve possuir a consulta de Serviços Ofertados, onde o usuário do sistema possa visualizar a oferta de serviços em saúde do município. Também deve ser possível descrever duvidas ou sugestão do serviço que será analisado e respondido ao usuário;
- 3.2.19.745 Deve possuir a consultar o Histórico de Atendimentos, onde o usuário possa visualizar todos os seus atendimentos realizados trazendo principalmente o profissional da saúde, tipo atendimento e a data de atendimento.
- 3.2.19.746 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação.
- 3.2.19.747 Deve possuir a consulta o Histórico de Medicamentos, onde será visualizado o histórico dos medicamentos dispensados para o usuário, apresentando: Quantidade, Local Dispensado, Tipo de receita, Origem receita e Profissional que fez a prescrição;
- 3.2.19.748 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmo;
- 3.2.19.749 Deve possuir o Fale Conosco, onde o usuário possa tirar dúvidas, fazer sugestões, reclamações e elogios aos serviços de saúde do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.750 Deve possuir a Pesquisa de satisfação, onde o município irá disponibilizar temas e o usuário poderá participar respondendo sobre o mesmo e saber em tempo real o resultado dessa pesquisa;
- 3.2.19.751 Deve possuir o Direito dos usuários, onde permite que o município disponibilize a carta dos Direitos dos Usuários da Saúde;
- 3.2.19.752 Deve visualizar notícias cadastrada no módulo administrativo no momento em que o totem estiver em inatividade.
- 3.2.19.753 Deve possuir Timer para Logout, para segurança do usuário o sistema deve efetuar o logout do sistema automaticamente após 60 segundos de inatividade ou o tempo que o gestor definir como segurança.
- 3.2.19.754 Portal Acesso Externo – estatísticas CIDADÃO
- 3.2.19.755 Deve possuir gráfico de Serviços Ofertados mensalmente;
- 3.2.19.756 Deve possuir gráfico de Agendamentos / Atendimentos Mensal;
- 3.2.19.757 Deve possuir gráfico de Uso por Plataforma (IOS, Android e Toten) mensal;
- 3.2.19.758 Comunicação do Portal Acesso Externo CIDADÃO
- 3.2.19.759 Objetivo: Promover a comunicação do sistema Portal;
- 3.2.19.760 Escopo do serviço: Auxiliar a Secretaria de Saúde na criação de estratégias de comunicação do Portal para que o cidadão o conheça e utilize.
- 3.2.19.761 Metodologia: O desenvolvimento dessa comunicação deverá ser realizado observando-se:
- 3.2.19.762 a) Reunião: A reunião de criação de estratégias deverá acontecer na sede da Secretaria de Saúde com a presença de todos os responsáveis para a comunicação com a coordenação da Licitante vencedora;
- 3.2.19.763 b) Relatório: Apresentar o relatório de todos os eventos para definição da melhor estratégia de comunicação dos Usuários do serviço;
- 3.2.19.764 c) Todo o custo para execução da estratégia de comunicação será da Secretaria de Saúde;
- 3.2.19.765 Vigilância Sanitária Vig. Sanitária
- 3.2.19.766 Deve possuir cadastro de auto de intimação, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Dados do Autuado, Enquadramento Legal, Irregularidades, Exigência, Prazo, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.768 Deve possuir a emissão do Auto de Intimação;
- 3.2.19.769 Deve possuir vínculo do auto de intimação com uma denúncia;
- 3.2.19.770 Deve possuir a prorrogação do prazo para atender os casos em que o autuado não consegue cumprir o prazo;
- 3.2.19.771 Deve permitir inserir mais de um prazo para o auto de intimação.
- 3.2.19.772 Deve possuir cadastro de auto de infração, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Enquadramento legal, Irregularidades, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.773 Deve possuir a emissão do Auto de Infração;
- 3.2.19.774 Deve possuir vínculo do auto de infração com uma denúncia;
- 3.2.19.775 Deve possuir o registro de defesa;
- 3.2.19.776 Deve possuir o cadastro de Auto de Penalidade, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Penalidade, Ato ou Fato, Enquadramento legal, Especificação Detalhada, Responsável e Fiscal;
- 3.2.19.777 Deve possuir a emissão do Auto de Penalidade;
- 3.2.19.778 Deve possuir vínculo do auto de penalidade com uma denúncia;
- 3.2.19.779 Deve possuir cadastros de perguntas para o Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Artigo e Classificação;
- 3.2.19.780 Deve possuir o cadastro do Roteiro de Inspeção informando os seguintes dados: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem;
- 3.2.19.781 Deve possuir o cadastro do Registro do Roteiro de Inspeção contendo as seguintes dados: Dados do Estabelecimento, Roteiro de Inspeção e Fiscal;
- 3.2.19.782 Deve possuir o registro de denúncias/reclamações com os seguintes dados: Tipo da denúncia e tipo do denunciado, Dados do Denunciante, dados do Denunciado e motivo da Denúncia/Reclamação;
- 3.2.19.783 Deve possuir o lançamento de ocorrências de denúncias/reclamações informando os seguintes dados: Profissional, Data e Parecer/Solução;
- 3.2.19.784 Deve possuir a emissão do termo de Denúncia/Reclamações;
- 3.2.19.785 Deve permitir informar o roteiro de inspeção no registro do Auto de Infração;
- 3.2.19.786 Deve possuir o cadastro do Registro da Visita com as seguintes dados: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Visita e Profissionais;
- 3.2.19.787 Deve possuir lançamento dos procedimentos para gerar faturamento (BPAC ou BPAI) das visitas realizada pelos profissionais;
- 3.2.19.788 Deve possuir geração do arquivo de produção para importação no sistema de BPA, conforme layout do Ministério da Saúde – DATASUS;
- 3.2.19.789 Deve possuir emissão do relatório de Relação de Visitas contendo no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Motivo da Visita e Período;
- 3.2.19.790 Deve possuir o cadastro dos ramos de atividade do estabelecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.791 Deve possuir o Cadastro dos Estabelecimentos, informando os setores com seu respectivo responsável técnico.
- 3.2.19.792 Deve possuir cadastro de taxas, como exemplo a UFM, devendo informar o valor em reais da taxa mantendo histórico dos valores anteriores.
- 3.2.19.793 Deve possuir a configuração do valor da taxa a ser cobrada por folha liberada do livro de controle;
- 3.2.19.794 Deve possuir a configuração do valor da taxa das receitas tipo B com opção de ser por folha ou talão;
- 3.2.19.795 Deve possuir a configuração da taxa por atividade do estabelecimento;
- 3.2.19.796 Deve possuir a configuração da taxa da licença de veículo;
- 3.2.19.797 Deve possuir a configuração da taxa da inspeção sanitária;
- 3.2.19.798 Deve possuir a configuração da taxa para baixa de responsável técnico;
- 3.2.19.799 Deve possuir a geração do boleto para pagamento para os principais bancos (Caixa, Bradesco, Brasil, entre outros), com o valor em reais conforme a taxa configurada e tipo do requerimento;
- 3.2.19.800 Deve possuir relatório de Controle dos Alvarás expedidos por validade;
- 3.2.19.801 Deve possuir visualização de forma prática de todas as pendências da Vigilância Sanitária através dos processos de solicitações.
- 3.2.19.802 Deve possuir agendamento dos fiscais de suas atividades para o dia ou dia seguinte.
- 3.2.19.803 Deve possuir solicitação de alvará inicial com as seguintes características:
- 3.2.19.804 a) Permitir informar o número do protocolo do REGIN para o acompanhamento;
- 3.2.19.805 b) Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.806 c) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.807 d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.808 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.809 f) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.810 g) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.811 h) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.812 i) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.813 j) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.814 k) Permitir emitir o alvará;
- 3.2.19.815 l) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.816 m) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo / Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.817 Deve possuir a revalidação dos alvarás, com as seguintes características:
- 3.2.19.818 a) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.819 b) Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.820 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.821 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.822 e) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.823 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.824 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.825 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.826 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.827 j) Permitir emitir o alvará com a data de validade e código atualizados;
- 3.2.19.828 k) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.829 Deve possuir o registro de alvarás para eventos, com as seguintes características:
- 3.2.19.830 a) Permitir cadastrar os eventos;
- 3.2.19.831 b) Permitir vincular o evento ao participante do evento;
- 3.2.19.832 c) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.833 d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.834 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.835 f) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.836 g) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.837 h) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.838 i) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.839 j) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.840 k) Permitir emitir o alvará de evento;
- 3.2.19.841 l) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.842 m) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.843 Deve possuir a solicitação de licença de transporte, com as seguintes características:
- 3.2.19.844 a) Permitir solicitar Licença de transporte para veículos vinculados ao estabelecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.845 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.846 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.847 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.848 e) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.849 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.850 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.851 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.852 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.853 j) Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária;
- 3.2.19.854 k) Permitir fazer o registro da entrega da licença com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.855 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.856 Deve possuir a solicitação de alteração de representante legal (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.857 a) Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.858 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.859 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.860 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.861 e) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.862 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.863 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.864 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.865 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.866 j) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.867 k) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.868 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.869 Deve possuir a solicitação de alteração: Atividade Econômica, Endereço e Razão Social (Contrato Social), com as seguintes características:
- 3.2.19.870 a) Permitir que seja atualizado o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.871 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.872 c) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.873 d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.874 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.875 f) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.876 g) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.877 h) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.878 i) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.879 j) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.880 k) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.881 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.882 Deve possuir a solicitação da alteração de responsabilidade técnica, com as seguintes característica:
- 3.2.19.883 a) Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.884 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.885 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.886 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.887 e) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.888 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.889 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.890 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.891 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.892 j) Permitir emitir o Alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.893 k) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.894 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.895 Deve possuir a solicitação de baixa de responsabilidade técnica, com as seguintes características:
- 3.2.19.896 a) Permitir atualizar o registro no cadastro do estabelecimento de forma automática, caso a solicitação for deferida;
- 3.2.19.897 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.898 c) Permitir emitir a certidão de baixa de Responsabilidade Técnica;
- 3.2.19.899 d) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.900 e) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.901 f) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.902 g) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.903 h) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.904 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.905 j) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.906 k) Permitir fazer o registro da entrega do alvará com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.907 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.908 Deve possuir a solicitação da Certidão de "Nada Consta", informando o Responsável Técnico, tendo as seguintes características:
- 3.2.19.909 a) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.910 b) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.911 c) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.912 d) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.913 e) Permitir emitir a declaração de nada Consta;
- 3.2.19.914 f) Permitir fazer o registro da entrega da declaração com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.915 Deve possuir a solicitação de exumação de restos mortais, com as seguintes características:
- 3.2.19.916 a) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.917 b) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.918 c) (em caso em que há a necessidade de um fiscal para a exumação);
- 3.2.19.919 d) Permitir emitir a autorização para exumação para ser entregue ao solicitante;
- 3.2.19.920 Deve permitir a defesa prévia com as seguintes características:
- 3.2.19.921 a) Permitir ao infrator especificar a defesa;
- 3.2.19.922 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.923 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.924 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.925 e) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.926 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.927 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.928 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.929 g) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.930 h) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.931 Deve possuir a solicitação de prorrogação de prazo do intimado, com as seguintes características:
- 3.2.19.932 a) Permitir ao intimado informar os itens e motivo para o pedido de prorrogação;
- 3.2.19.933 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.934 c) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.935 d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.936 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.937 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.938 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.939 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.940 i) Permitir deferir ou indeferir por item;
- 3.2.19.941 j) Permitir emitir o despacho com os itens que foram deferido e indeferido;
- 3.2.19.942 k) Permitir fazer o registro da entrega do despacho com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.943 l) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.944 Deve possuir a solicitação da requisição de Receituário Médico "A", com as seguintes características:
- 3.2.19.945 a) Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
- 3.2.19.946 b) Permitir registrar os talonários recebidos do Estado, informando a quantidade recebida, o nº do primeiro talão do último (O sistema calcula automaticamente a numeração recebida de acordo com o nº de talões informado);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.947 c) Permitir visualizar no cadastro de talonário, o nome do profissional que foi entregue a numeração;
- 3.2.19.948 d) Permitir registrar/controlar o estoque mínimo dos talonários recebidos;
- 3.2.19.949 e) Permitir no registro da solicitação de receita A, adicionar o profissional, a quantidade de talões entregues, sendo demonstrada a numeração de acordo com a quantidade inserida e disponível;
- 3.2.19.950 f) Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar a quantidade de talões disponíveis para entrega;
- 3.2.19.951 g) Permitir no registro da solicitação de receita A, visualizar em vermelho quando a quantidade de talões chegou ao estoque mínimo;
- 3.2.19.952 h) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.953 i) Permitir emitir a notificação de receita A, com o nº de autorização, com os dados do profissional, com a quantidade de talões entregues e a numeração discriminada por talão;
- 3.2.19.954 j) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.955 k) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.956 l) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.957 m) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.958 n) Permitir fazer o registro da entrega da notificação com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.959 o) Permitir Visualizar a numeração entregue ao profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.19.960 Deve possuir a solicitação de requisição de Receituário Médico "B", com as seguintes características:
- 3.2.19.961 a) Permitir cadastrar o profissional e todos os seus dados necessários;
- 3.2.19.962 b) Permitir cadastrar a faixa de numeração para ser usado no receituário;
- 3.2.19.963 c) Permitir no registro da solicitação de receita B, selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
- 3.2.19.964 d) Permitir no registro da solicitação de receita B, informar a quantidade de folhas que serão entregue (o sistema calcula automaticamente a numeração entregue);
- 3.2.19.965 e) Permitir emitir a notificação de receita B, com o nº de autorização, com os dados do profissional e a numeração inicial e final entregue;
- 3.2.19.966 f) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.967 g) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.968 h) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.969 i) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.970 j) Permitir fazer o registro da entrega da notificação com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.971 k) Permitir visualizar a numeração entregue ao solicitante/profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.19.972 Deve possuir a solicitação de Inspeção Sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.973 a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.974 b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.975 c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.976 d) Possuir configuração que indique o fiscal responsável pela solicitação;
- 3.2.19.977 e) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.978 f) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.979 g) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.980 h) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.981 i) Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.982 j) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.983 Deve possuir a registro das Declarações de Cartórios, com as seguintes características:
- 3.2.19.984 a) Permitir anexar os documentos e a declaração;
- 3.2.19.985 b) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.986 c) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.987 d) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.988 e) Permitir deferir ou indeferir;
- 3.2.19.989 f) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.990 g) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.991 Deve permitir solicitar Termo de Abertura de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 3.2.19.992 a) Permitir adicionar o estabelecimento;
- 3.2.19.993 b) Possibilitar relatar o nº de folhas autorizadas;
- 3.2.19.994 c) Permitir identificar qual o tipo de livro de controle;
- 3.2.19.995 d) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.996 e) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento;
- 3.2.19.997 f) Permitir emitir termo de abertura do Livro Registro;
- 3.2.19.998 g) Permitir que o livro fique em aberto até que seja solicitado o seu fechamento;
- 3.2.19.999 Deve permitir registrar o Termo de Fechamento de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 3.2.19.1000 a) Permitir ao adicionar o estabelecimento, demonstrar o livro pendente;
- 3.2.19.1001 b) Permitir visualizar os dados do livro, como: tipo e quantidade de folhas autorizadas;
- 3.2.19.1002 c) Permitir informar a data da finalização do livro;
- 3.2.19.1003 d) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1004 e) Permitir emitir termo de fechamento do Livro Registro;
- 3.2.19.1005 Deve possuir a solicitação de VISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.1006 a) Permitir solicitar declaração para produtos, informando no mínimo os seguintes dados: Nome do produto, quantidade, data de validade, data de fabricação, data da compra, local da compra, nota fiscal e motivo. Informar também os dados do solicitante e permitir emitir a declaração de produtos;
- 3.2.19.1007 b) Permitir solicitar a declaração de isenção de taxas, informando o estabelecimento e solicitante e permitir emitir a declaração de Isenção de taxas;
- 3.2.19.1008 c) Permitir solicitar a declaração do tipo Outros, permitindo descrever em um texto livre o que deseja declarar. Permitir emitir a declaração do tipo Outros, conforme descrito;
- 3.2.19.1009 d) Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.1010 Possibilidade de emitir habite-se sanitário;
- 3.2.19.1011 Permitir o controle de análise de aprovação de projetos Hidro Sanitários, Arquitetônicos e Saúde:
- 3.2.19.1012 a) Permitir selecionar o estabelecimento que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.1013 b) Permitir selecionar o tipo do projeto que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.1014 c) Permitir informar a Área em m2 e calcular o valor da taxa automaticamente;
- 3.2.19.1015 d) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1016 e) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1017 f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1018 g) Possuir configuração que indique o setor responsável pela solicitação;
- 3.2.19.1019 h) Permitir colocar em análise;
- 3.2.19.1020 i) Permitir lançar ocorrência;
- 3.2.19.1021 j) Permitir informar que o requerimento esta parado;
- 3.2.19.1022 k) Permitir realizar o registro do parecer técnico informando se o projeto foi deferido ou indeferido;
- 3.2.19.1023 l) Permitir emissão do parecer técnico;
- 3.2.19.1024 m) Permitir realizar o registro e emissão da conformidade técnica.
- 3.2.19.1025 n) Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo / Requerimento através do QR Code;
- 3.2.19.1026 o) Permitir fazer o registro da entrega do comprovante com no mínimo as seguintes informações Data e Responsável;
- 3.2.19.1027 p) Permitir selecionar o estabelecimento que deseja solicitar a análise;
- 3.2.19.1028 Vigilância Sanitária – Acesso Externo – validação de usuários Vig. Sanitária
- 3.2.19.1029 Deve possuir acesso a página web para validação/autenticação (login) do usuário contribuinte;
- 3.2.19.1030 Deve permitir realizar o cadastro do usuário contribuinte, com as seguintes características:
- 3.2.19.1031 a) Formulário para cadastro de Contabilidades, Cemitérios, Empresas, entre outros, com no mínimo os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Endereço, Nome do Usuário, CPF do Usuário, Senha, E-mail e Telefone;
- 3.2.19.1032 b) Formulário para cadastro de usuários comuns com no mínimo os seguintes dados: Nome do Usuário, CPF, Senha, E-mail e Telefone;
- 3.2.19.1033 Deve possuir controle automatizado (e-mail/sms) para confirmação e liberação de novos usuários do acesso externo;
- 3.2.19.1034 Deve permitir acessar ao ambiente (login) com o CPF;
- 3.2.19.1035 Deve possuir mecanismo de recuperação da senha de acesso;
- 3.2.19.1036 Vigilância Sanitária - Ambiente Externo para perfil de Contabilidades Vig. Sanitária
- 3.2.19.1037 Deve permitir visualizar/imprimir o roteiro de inspeção;
- 3.2.19.1038 Deve permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação;
- 3.2.19.1039 Deve permitir cadastrar/manter somente estabelecimentos vinculados ao perfil contabilidade;
- 3.2.19.1040 Deve possuir solicitação de alvará inicial com as seguintes características:
- 3.2.19.1041 a) Permitir informar o número do protocolo do REGIN para acompanhamento;
- 3.2.19.1042 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1043 c) Permitir cadastrar/selecionar o estabelecimento que vai ser solicitado o Alvará Inicial;
- 3.2.19.1044 d) Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.1045 e) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.1046 f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1047 g) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1048 h) Permitir emitir o Alvará Inicial;
- 3.2.19.1049 Deve possuir a revalidação dos alvarás, com as seguintes características:
- 3.2.19.1050 a) Permitir solicitar revalidação de Alvará para os estabelecimentos vinculados com a contabilidade;
- 3.2.19.1051 b) Permitir selecionar os setores do estabelecimento que deseja solicitar o alvará;
- 3.2.19.1052 c) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1053 d) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1054 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1055 f) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1056 g) Permitir emitir o alvará com o nº e a data de validade atualizada;
- 3.2.19.1057 Deve possuir a solicitação de licença de transporte, com as seguintes características:
- 3.2.19.1058 a) Permitir solicitar Licença para Transporte para veículos do estabelecimento que a contabilidade está vinculada;
- 3.2.19.1059 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1060 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1061 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1062 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1063 f) Permitir emitir a Licença de Transporte Sanitária;
- 3.2.19.1064 Deve possuir a solicitação de alteração de representante legal, Endereço e Razão Social (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.1065 a) Permitir solicitar a alteração nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.1066 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1067 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1068 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1069 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1070 f) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.1071 Deve possuir a solicitação de alteração da atividade do estabelecimento (contrato social), com as seguintes características:
- 3.2.19.1072 a) Permitir solicitar a alteração/exclusão de atividade dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.1073 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1074 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1075 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1076 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1077 f) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.1078 Deve possuir a solicitação de alteração de responsabilidade técnica, com as seguintes características:
- 3.2.19.1079 a) Permitir solicitar a Inclusão ou Baixa do Responsável Técnico dos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.1080 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1081 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1082 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1083 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1084 f) Permitir emitir o alvará com os dados atualizados;
- 3.2.19.1085 Deve permitir a defesa prévia com as seguintes características:
- 3.2.19.1086 a) Permitir solicitar a defesa nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.1087 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1088 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1089 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1090 Deve possuir a solicitação de prorrogação de prazo, com as seguintes características:
- 3.2.19.1091 a) Permitir solicitar a prorrogação nos estabelecimentos vinculados a contabilidade;
- 3.2.19.1092 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1093 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.19.1094 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1095 Deve possuir a solicitação de Inspeção Sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características:
- 3.2.19.1096 a) Possibilitar anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1097 b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1098 c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1099 Deve possuir o registro das Declarações de Cartórios, com as seguintes características:
- 3.2.19.1100 a) Permitir anexar os documentos e a declaração;
- 3.2.19.1101 b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1102 c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado autenticado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1103 Vigilância Sanitária - Ambiente Externo para perfil de Cemitérios Vig. Sanitária
- 3.2.19.1104 Deve possuir a solicitação de exumação de restos mortais com as seguintes características:
- 3.2.19.1105 a) Permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação de Exumação de Restos Mortais;
- 3.2.19.1106 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1107 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1108 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1109 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1110 f) Permitir emitir a autorização para exumação;
- 3.2.19.1111 Vigilância Sanitária - Ambiente Externo para perfil de usuários Comuns Vig. Sanitária
- 3.2.19.1112 Deve permitir visualizar/imprimir o roteiro de inspeção;
- 3.2.19.1113 Deve permitir visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação;
- 3.2.19.1114 Deve permitir cadastrar/manter somente estabelecimentos vinculados ao perfil de usuários comum;
- 3.2.19.1115 Deve permitir que o usuário comum possa fazer solicitação de alvará para evento, com as seguintes características:
- 3.2.19.1116 a) Permitir visualizar os eventos disponíveis e realizar a solicitação de alvará;
- 3.2.19.1117 b) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1118 c) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1119 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1120 e) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1121 f) Permitir emitir o Alvará;
- 3.2.19.1122 Deve permitir que o usuário comum solicite defesa prévia, com as seguintes características:
- 3.2.19.1123 a) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1124 b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1125 c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1126 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal.
- 3.2.19.1127 Deve permitir que o usuário comum solicite prorrogação de prazo, com as seguintes características:
- 3.2.19.1128 a) Permitir anexar os documentos necessários para a solicitação;
- 3.2.19.1129 b) Permitir emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR Code;
- 3.2.19.1130 c) Permitir acompanhar a situação da solicitação através da consulta do código QR code;
- 3.2.19.1131 d) Permitir acompanhar a situação da solicitação através de e-mail enviado pelo sistema, toda vez que for alterado a situação do mesmo pelo fiscal;
- 3.2.19.1132 Deve possuir a solicitação de requisição de Receituário Médico "B", com as seguintes características:
- 3.2.19.1133 a) Permitir solicitar a requisição para estabelecimento ou profissional
- 3.2.19.1134 b) Permitir selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração);
- 3.2.19.1135 c) Permitir informar a quantidade de folhas que serão entregue (o sistema calcula automaticamente a numeração entregue);
- 3.2.19.1136 d) Permitir visualizar a numeração entregue ao solicitante/profissional através da tela de consulta de requerimento;
- 3.2.20 SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL
- 3.2.20.1 Sistema informatizado em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos multi-uso.
- 3.2.20.2 Objetivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.3 a. Fornecimento de uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades.
- 3.2.20.4 b. Utilizar a tecnologia para dar mais agilidade aos processos.
- 3.2.20.5 c. Reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas.
- 3.2.20.6 d. Utilizar somente um layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade.
- 3.2.20.7 e. Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.
- 3.2.20.8 f. Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização;
- 3.2.20.9 g. Melhorar o conceito do documento eletrônico moldado nos processos internos.
- 3.2.20.10 h. Ter um feedback das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente.
- 3.2.20.11 i. Criar um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada.
- 3.2.20.12 j. Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão.
- 3.2.20.13 k. Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução e sequência dos projetos.
- 3.2.20.14 l. Aumentar a eficiência da Entidade ao utilizar uma plataforma padronizada para fazer a gerência das atividades e processos.
- 3.2.20.15 m. Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à organização.
- 3.2.20.16 n. Agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na cronologia dos fatos.
- 3.2.20.17 o. Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários.
- 3.2.20.18 p. Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta.
- 3.2.20.19 q. Criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retorno se os envolvidos já receberam ou viram certas informações.
- 3.2.20.20 3. Características técnicas
- 3.2.20.21 Toda a solução funciona em ambiente nuvem, ou seja, não é necessário investimento em infra-estrutura própria de servidores. Basta somente dispor de conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.
- 3.2.20.22 A interface é responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade.
- 3.2.20.23 Acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema.
- 3.2.20.24 Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional, visando uma latência igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015.
- 3.2.20.25 A plataforma deve ter tempo médio de carregamento completo para usuário final igual ou inferior à 5 segundos, a ser aferido por ferramenta específica de monitoramento;
- 3.2.20.26 Garantia de disponibilidade de no mínimo 99% do sistema - a serem publicamente disponibilizado em uma página de status.
- 3.2.20.27 Realizar testes regulares de segurança Pentest Whitebox (penetration test), através de consultoria especializada que possua certificação em segurança, com intervalo máximo de 3 meses entre cada teste, para garantir a segurança da aplicação, utilizando metodologia baseada em padrão de mercado e gerando relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas utilizadas e com os resultados de eventuais vulnerabilidades encontradas durante o testes e recomendações de correção a serem aplicadas.;
- 3.2.20.28 Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação;
- 3.2.20.29 E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe;
- 3.2.20.30 Por se tratar de um serviço de internet, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).
- 3.2.20.31 Deverá ser fornecido sempre a última versão do sistema, sendo que a atualização ocorre sem nenhuma interrupção no serviço. Podem ocorrer janelas de manutenção programada nos servidores.
- 3.2.20.32 4. Visão Geral
- 3.2.20.33 Acesso à plataforma
- 3.2.20.34 Acesso interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.35 O acesso interno à plataforma se dá por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.
- 3.2.20.36 Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.
- 3.2.20.37 Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF) para acessar a plataforma.
- 3.2.20.38 Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de login, por meio de token/código gerado automaticamente a cada 30 segundos e associado à conta do usuário e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. No caso, além da forma de autenticação escolhida, o usuário necessita estar em posse de dispositivo gerador do código para acessar sua conta.
- 3.2.20.39 Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
- 3.2.20.40 Cadastro único de usuários para acesso a todos os módulos permitidos através de plataforma integrada;
- 3.2.20.41 Possibilidade de parametrizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;
- 3.2.20.42 Cadastro de novos usuários é feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: ip, navegador de acesso, versão;
- 3.2.20.43 Cadastro de usuário com informações: nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (caso não seja preenchida, será autogerada) e foto.
- 3.2.20.44 Os usuários podem editar seus dados de acesso (e-mail e senha) através de formulário específico. Não são editáveis pelo usuário Nome e CPF, visando garantir a originalidade e rastreabilidade dos atos praticados.
- 3.2.20.45 Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos usuários que já utilizaram a plataforma;
- 3.2.20.46 Foto, caso presente, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;
- 3.2.20.47 Disponibilidade do usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licença maternidade, licença paternidade, ou outro;
- 3.2.20.48 Disponibilidade do usuário escolher entre o editor de texto básico e avançado em página de preferências da conta;
- 3.2.20.49 Disponibilidade do usuário configurar modo de visualização de anexos preferencial na plataforma em página de preferências da conta;
- 3.2.20.50 Disponibilidade do usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;
- 3.2.20.51 Disponibilidade do usuário escolher se deseja exibir o número de celular na página de Telefones da Organização;
- 3.2.20.52 Disponibilidade do usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou tramites;
- 3.2.20.53 Disponibilidade do usuário consultar os administradores do sistema em página de preferências da conta;
- 3.2.20.54 Disponibilidade do usuário consultar em página específica todo o histórico de mudança de setor desde o seu cadastro, página essa que deve conter informações do nome do setor, data e hora da ocorrência, setor principal e quem realizou a alteração, sendo acessível através da página de preferências de conta;
- 3.2.20.55 Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um usuário responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho;
- 3.2.20.56 Administrador pode alterar setor que o usuário trabalha (a partir deste momento ele têm acesso somente aos documentos do setor atual, porém todo o seu histórico continua no setor anterior);
- 3.2.20.57 Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso:
- 3.2.20.58 Administrador Geral: Acessar somente documentos do seu setor, porém pode gerenciar usuários, setores e estatísticas de toda a organização.
- 3.2.20.59 Administrador Local: Pode gerenciar subsetores e usuários a partir de um setor específico, independente do seu setor atual.
- 3.2.20.60 Nível 1: Pode movimentar documentos do setor e cadastrar novos usuários, bem como subsetores abaixo de sua hierarquia atual. Pode também acessar todos os documentos e interagir em todos os subsetores abaixo do setor atual.
- 3.2.20.61 Nível 2: Somente movimenta documentos do setor atual.
- 3.2.20.62 Nível 3: Somente visualiza documentos do setor atual.
- 3.2.20.63 O usuário pode ser definido como Auditor, onde tem acesso para consultar e interagir em todos os documentos/setores da organização.
- 3.2.20.64 O usuário pode ser definido para acessar relatórios gerenciais de toda organização.
- 3.2.20.65 Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.66 Disponibilidade de definição de um prazo para que os usuários se conectem a plataforma, após esse período é necessário contactar o superior imediato para reativação na plataforma.
- 3.2.20.67 Acesso externo
- 3.2.20.68 Possibilidades de cadastro e login no acesso externo:
- 3.2.20.69 Contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados.
- 3.2.20.70 Contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta. Caso o endereço de e-mail não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.
- 3.2.20.71 Contatos externos podem utilizar certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.
- 3.2.20.72 Contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo Federal) para acessar a plataforma. Caso o CPF não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.
- 3.2.20.73 Possibilidade de abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha. O documento fica atribuído ao cadastro da pessoa, sem vincular o setor onde ela está vinculada.
- 3.2.20.74 Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos;
- 3.2.20.75 Requerente pode incluir informações e anexos de maneira facilitada respondendo o e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova interação;
- 3.2.20.76 Usuários externos tem acesso as informações disponíveis de um documento, bem como seus anexos.
- 3.2.20.77 Área externa do sistema, onde estão disponíveis documentos para acesso por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code;
- 3.2.20.78 Possibilidade de fazer acesso a documentos por chave pública ou número de identificação e ano do documento, acrescidos do documento pessoal do requerente (CPF ou CNPJ);
- 3.2.20.79 Contatos externos têm acesso para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;
- 3.2.20.80 Após estar identificado, o contato têm a disponibilidade de acessar a sua caixa pessoal, onde todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário estarão reunidos;
- 3.2.20.81 Contatos externos com procuração eletrônica têm acesso as demandas registradas em nome dos outorgantes.
- 3.2.20.82 Estruturação das informações
- 3.2.20.83 Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da organização.
- 3.2.20.84 Os usuários internos da plataforma são vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados a setores secundários, atendendo assim a necessidade de quem atua em mais de um setor.
- 3.2.20.85 Usuários (Administrador e nível 1) presentes em setores onde o mesmo possua subsetores podem trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia;
- 3.2.20.86 As demandas são multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento. Tem-se como demanda resolvida apenas quando todos os setores envolvidos resolvem e arquivam a solicitação.
- 3.2.20.87 Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta.
- 3.2.20.88 Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando, proporcionando transparência no trabalho que está sendo feito pelos envolvidos.
- 3.2.20.89 Cada setor da organização deve possuir uma caixa de entrada de documentos, onde todos os documentos recebidos ficarão disponíveis para os usuários internos vinculados.
- 3.2.20.90 Essa caixa do setor deve ser organizada por abas ou equivalente, de modo refletir o status de cada documento no setor.
- 3.2.20.91 Os documentos da organização estarão presentes no caixa de entrada dos setores, de acordo com os setores envolvidos no momento de sua criação ou encaminhamento.
- 3.2.20.92 Usuários vinculados aos documentos terão acesso a eles pela caixa pessoal, além do caixa de entrada do setor, onde aparecem todos os documentos, independente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual.
- 3.2.20.93 Ao enviar ou tramitar um documento, é possível atribuir responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, bastando utilizar a opção aos cuidados;
- 3.2.20.94 É possível enviar um documento a mais de um setor ao mesmo tempo utilizando a opção envio em cópia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.95 Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações.
- 3.2.20.96 Todos os documentos, inclusive seus anexos, do processo são organizados por ordem de inclusão, na vertical, em um modo de visualização denominado "árvore de documentos do processo" em formato de arquivo PDF.
- 3.2.20.97 Divisão por módulos
- 3.2.20.98 A plataforma tem seu funcionamento dividido em módulos de modo a retratar a realidade documental da organização, sendo que os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos devidamente autorizados e configurados durante período de implantação;
- 3.2.20.99 Todos os módulos utilizam do sistema de notificações multicanal unificado, com canais disponíveis conforme descrição de cada módulo.
- 3.2.20.100 Os módulos podem ser restritos a setores ou perfis de usuários específicos, conforme definição da organização;
- 3.2.20.101 O acesso a consulta e criação de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao usuário, estarão disponíveis na mesma interface, através de um menu único de opções;
- 3.2.20.102 Cada módulo tem uma contagem própria de documentos não lidos por usuários do setor;
- 3.2.20.103 Sistema de notificação multicanais
- 3.2.20.104 Os canais disponíveis são E-mail e SMS, disponíveis conforme configuração de cada módulo;
- 3.2.20.105 Disponibilidade de configuração das mensagens enviada em cada módulo, permitindo a organização incluir informações relevantes que entender necessária;
- 3.2.20.106 As notificações emitidas em um documento são exibidas em forma de linha do tempo, juntamente às atualizações no atendimentos/documentos, de forma a ficar claro a todos os envolvidos: quem leu, por onde passou a demanda, se foi encaminhada, resolvida ou reaberta, bem como a cronologia dos fatos.
- 3.2.20.107 As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado a partir do aviso enviado.
- 3.2.20.108 A plataforma deverá notificar o usuário quando houver falha na entrega de qualquer notificação, informando o motivo detalhado da falha.
- 3.2.20.109 O sistema também registra e exibe junto a notificação se a demanda acessada externamente foi visualizada em computador ou dispositivo móvel, bem como informações técnicas sobre o dispositivo utilizado.
- 3.2.20.110 Organograma de setores
- 3.2.20.111 Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema.
- 3.2.20.112 Não há limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário.
- 3.2.20.113 Informações sobre os usuários dentro de cada setor: nome, cargo, data de cadastro no sistema e data que esteve última vez online.
- 3.2.20.114 Identificação visual dos usuários que estão on-line no momento.
- 3.2.20.115 Exibição de lista de telefones dos setores em lista própria, consolidando os dados informados pelos usuários.
- 3.2.20.116 Possibilidade de incorporação do organograma no site da organização.
- 3.2.20.117 Controle de prazos
- 3.2.20.118 Possibilidade de criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor;
- 3.2.20.119 Prazo pode ser para todos envolvidos, somente para um setor, ou apenas para próprio usuário;
- 3.2.20.120 Exibir os documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha;
- 3.2.20.121 Identificação visual nos prazos/atividades sobre o vencimento: com folga, vencendo ou vencido;
- 3.2.20.122 Na listagem de documentos, possibilidade de exibir coluna específica;
- 3.2.20.123 Possibilidade de marcar um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;
- 3.2.20.124 Possibilidade de editar um prazo/atividade, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;
- 3.2.20.125 Possibilidade de excluir um prazo/atividade, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento.
- 3.2.20.126 Status de leitura e rastreabilidade dos documentos
- 3.2.20.127 Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuário ou quando já foi lido pelo usuário;
- 3.2.20.128 Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados automaticamente e exibidos no próprio documento, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando;
- 3.2.20.129 Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também tem seu acesso registrado, de modo a dar transparência aos envolvidos de quem viu cada parte do documento eletrônico;
- 3.2.20.130 Possibilidade de usuários externos terem acesso a quem leu as demandas internamente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.131 Os documentos gerados possuem a funcionalidade de ter um QR-code vinculado de modo a facilitar a rastreabilidade;
- 3.2.20.132 Documentos emitidos e assinados digitalmente também têm a característica de estarem acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.
- 3.2.20.133 Busca avançada
- 3.2.20.134 Ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma.
- 3.2.20.135 Busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, pessoas ou setores envolvidos e situação geral, devendo estar indexado e disponível para busca instantaneamente.
- 3.2.20.136 Disponibilidade de realizar busca em todos os setores que usuário tiver acesso;
- 3.2.20.137 Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual à 15 minutos;
- 3.2.20.138 Disponibilidade de realizar busca avançada por termos e frases em específicos com o uso de aspas ("").
- 3.2.20.139 Editor de texto
- 3.2.20.140 Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- 3.2.20.141 Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto;
- 3.2.20.142 Em todos os módulos do sistema está disponível um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;
- 3.2.20.143 Disponibilidade de formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens no corpo do texto, e hyperlinks;
- 3.2.20.144 Disponibilidade de exibir o editor de texto em tela cheia;
- 3.2.20.145 Salvamento automático de rascunho do documento que está sendo redigido, permitindo a continuidade em momento futuro ou mesmo por outro usuário do setor, se permitido. Todas as informações presentes no documento são salvas, incluindo campos adicionais, assinantes e anexos;
- 3.2.20.146 O rascunho é editável por um usuário do setor por vez, com liberação automática em caso de desconexão do autor no documento.
- 3.2.20.147 Os rascunhos salvos ficam disponíveis na caixa do setor, em aba específica;
- 3.2.20.148 Suporte a variáveis de conteúdo das pessoas (nome do requerente, documento de identificação do requerente, nome do usuário remetente, setor de destino e outros campos adicionais) e dos documentos (data, numeração, assunto e outros campos adicionais) através de caracter específico, possibilitando o preenchimento automático de dados sem necessitar "copiar e colar";
- 3.2.20.149 Suporte a utilização de modelos de resposta do setor ou para toda organização diretamente no editor de texto, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes, com as mesmas funcionalidades disponíveis no editor;
- 3.2.20.150 Suporte a sistemas de menção de documentos, criando um hyperlink automaticamente entre os documentos mencionados;
- 3.2.20.151 É possível mencionar um documento eletrônico por meio da digitação de caracter específico, gerando um link para que os envolvidos tenham acesso de leitura ao documento mencionado;
- 3.2.20.152 Documentos que forem mencionados recebem uma atualização automática, informando em qual documento eles foram mencionados.
- 3.2.20.153 É possível mencionar outro usuário no sistema por meio da digitação do caracter específico. Ao mencionar um usuário, este é notificado sobre a menção e passa a ter acesso automaticamente ao documento.
- 3.2.20.154 É possível solicitar a assinatura de um usuário interno ou contato externo através do sistema de menção por meio da digitação de caracter específico;
- 3.2.20.155 É possível referenciar um contato externo em um documento por meio da digitação de caracter específico, permitindo que os envolvidos tenham acesso a ficha do contato referenciado;
- 3.2.20.156 Assinatura Eletrônica Avançada e Assinatura Eletrônica Qualificada (padrão ICP-Brasil)
- 3.2.20.157 Para o sistema de Assinatura Eletrônica Avançada:
- 3.2.20.158 A Assinatura Eletrônica Avançada é amparada pela Lei 14.063/2020, especificamente no Artigo 4º II, em conjunto a instrumento a ser publicado pela organização, ratificando que os usuários da plataforma são pessoais e intransferíveis, admitindo como forma de comprovação da autoria;
- 3.2.20.159 Geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ). Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma;
- 3.2.20.160 O certificado X509 está em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES;
- 3.2.20.161 O certificado X509 dos usuários e contatos são mantidos vinculados à própria conta do usuário e só são ativados em caso de digitação e validação da senha e só poderão ser utilizados dentro da plataforma;
- 3.2.20.162 Não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário para sua utilização;
- 3.2.20.163 Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.164 Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente a DOC-ICP-15;
- 3.2.20.165 Possuir suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas a cadeia da ICP-Brasil;
- 3.2.20.166 Possuir componente para execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil para no mínimo os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais recentes, para no mínimo os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;
- 3.2.20.167 Possuir aplicativo móvel para permitir que usuários internos ou contatos externos possam carregar um certificado digital ICP-Brasil e assinar digitalmente documentos com suporte para no mínimo os sistemas operacionais móveis Android e iOS em suas versões mais recentes;
- 3.2.20.168 Possuir verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital;
- 3.2.20.169 Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos utilizando Certificado Digital ICP-Brasil na Central de Atendimento sem necessitar a criação de login/senha na plataforma;
- 3.2.20.170 Para assinar digitalmente com a Assinatura Eletrônica é necessário que o usuário insira sua senha, como método de confirmação de segurança.
- 3.2.20.171 Características gerais da assinatura eletrônica:
- 3.2.20.172 Após realizar a assinatura eletrônica, gerar automaticamente documento PDF em formato PAdES (original, com assinaturas digitais incluídas) e documento para verificação (cópia para impressão, com estampa em todas as páginas do arquivo e inclusão de manifesto de assinantes ao final);
- 3.2.20.173 Disponibilidade de acessar os arquivos originais assinados (PDF em formato PAdES) através de endereço eletrônico público específico, exibindo informações técnicas e validação de integridade referentes aos certificados digitais utilizados.
- 3.2.20.174 Disponibilidade de solicitar assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação interna na plataforma e também através das notificações multicanais;
- 3.2.20.175 Disponibilidade de cancelar ou rejeitar a solicitação de assinatura realizada/recebida, registrando no documento o momento em que este cancelamento/recusa ocorreu;
- 3.2.20.176 Disponibilidade de listar as assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura eletrônica.
- 3.2.20.177 Disponibilidade de solicitação para assinatura digital de maneira sequencial, permitindo definir a ordem em que as assinaturas poderão ser feitas no documento;
- 3.2.20.178 Permite a construção de fluxos de signatários sequenciais e em paralelo simultaneamente de forma que o fluxo contemple a entrega do documento para assinaturas em paralelo simultâneas e em continuidade signatários sequenciais ou vice-versa.
- 3.2.20.179 A cada nova assinatura no documento é enviado um e-mail informando em qual estágio o documento se encontra, por exemplo: 1 de 5 assinaturas, 2 de 5 assinaturas.
- 3.2.20.180 Permite a indicação do papel dos signatários, como aprovador, contratante, contratada, etc.
- 3.2.20.181 É capaz, de em um mesmo fluxo, conter simultaneamente documentos que necessitam de assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil) e documentos que são apenas anexos sem necessidade de serem assinados.
- 3.2.20.182 Disponibilidade de realização de assinatura digital em lote das solicitações recebidas;
- 3.2.20.183 Deve possuir a funcionalidade de notificação onde o destinatário recebe o documento sem a necessidade de assinar.
- 3.2.20.184 A plataforma tem a capacidade de registrar a ocorrência da leitura do(s) documento(s) constante na transação.
- 3.2.20.185 Permite criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura.
- 3.2.20.186 Utilização de fatores adicionais de autenticação dos signatários durante a Assinatura Eletrônica Avançada, como por exemplo: geração de token via e-mail.
- 3.2.20.187 Disponibilidade que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos móveis.
- 3.2.20.188 Ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebem uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado.
- 3.2.20.189 Possuir mecanismos que visem à segurança e prevenção de fraudes nos processos de assinatura dos documentos via solução, possuindo, no mínimo:
- 3.2.20.190 Certificação digital dos documentos, a fim de evitar falsificações;
- 3.2.20.191 Trilha de auditoria dos documentos, de modo que todas as atividades realizadas, inclusive as visualizações, sejam registradas com data e hora e IP;
- 3.2.20.192 Criptografia dos documentos armazenados no sistema;
- 3.2.20.193 Validação de assinaturas com certificado digital padrão ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.194 Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. parte, testemunha, aprovador, etc);
- 3.2.20.195 Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação indicativa de qual estágio do fluxo de assinatura o documento se encontra;
- 3.2.20.196 Disponibilidade de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais criando arquivos assinados no formato PAdES;
- 3.2.20.197 Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas em endereço eletrônico público específico, contendo nome do assinante, políticas de assinatura.
- 3.2.20.198 Disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PAdES com certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas eletrônicas qualificadas com certificados da sub-autoridade da plataforma, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento no mesmo padrão e local para conferência.
- 3.2.20.199 Possibilidade do usuário assinar documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF).
- 3.2.20.200 Possibilidade de verificar a autenticidade das assinaturas realizadas no documento através de código alfanumérico em endereço eletrônico público específico;
- 3.2.20.201 Possibilidade de solicitar assinatura por meio de busca utilizando caracter específico no momento da criação ou despacho de documentos.
- 3.2.20.202 Possibilidade de listar as assinaturas pendentes em painel específico, permitindo ao assinante de forma facilitada acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura;
- 3.2.20.203 Registrar as ações relacionadas a assinatura (solicitação, assinatura e cancelamento/recusa) no documento, de modo a exibir de maneira temporal, quando cada ação ocorreu;
- 3.2.20.204 Possibilidade de exibir a lista de assinaturas em cada despacho ou documento principal, clicando em Listar assinaturas. Neste atalho são exibidas as mesmas informações da central de verificação;
- 3.2.20.205 Contrassenha
- 3.2.20.206 Disponibilidade de uso de contrassenha internamente, permitindo que usuário autorizado possa redigir e enviar documento em nome de outro usuário;
- 3.2.20.207 Neste caso, o usuário autoriza, através de uma senha automaticamente gerada, outros usuários a formalizarem documentos em seu nome;
- 3.2.20.208 Os documentos gerados com esta funcionalidade serão visualmente identificados para fácil compreensão, identificando o usuário autorizador e o usuário digitador;
- 3.2.20.209 A contrassenha gerada tem número limitado de uso definido pelo usuário autorizador e pode ser cancelada antes do final do uso.
- 3.2.20.210 O usuário autorizador tem acesso a relatório com os documentos emitidos com em seu nome com contrassenha.
- 3.2.20.211 Sistema de classificação e busca por etiqueta digital
- 3.2.20.212 Possibilidade de todos os setores adotarem uma organização própria dos documentos, por meio da criação de etiqueta digital;
- 3.2.20.213 A etiqueta digital funcionam como gavetas virtuais, onde os usuários do setor podem categorizar e encontrar facilmente documentos;
- 3.2.20.214 As etiquetas podem ser configuradas, definindo cor na letra e fundo e emojis, facilitando visualmente a localização de documentos;
- 3.2.20.215 Um documento pode ser classificado em mais de um etiqueta simultaneamente;
- 3.2.20.216 As etiquetas do setor ficam disponíveis somente para usuários daquela pasta;
- 3.2.20.217 A categorização dos documentos por meio de etiqueta também só aparecem para usuários do setor onde a etiqueta foi feita;
- 3.2.20.218 Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de etiqueta, bastando seleciona-la antes de realizar uma busca avançada;
- 3.2.20.219 Ao clicar sob uma etiqueta, automaticamente é mostrada a busca e retornado todos os documentos vinculados;
- 3.2.20.220 Disponibilidade de organizar as etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuir em um documento;
- 3.2.20.221 Hospedagem segura de anexos
- 3.2.20.222 Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;
- 3.2.20.223 Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro com tempo de expiração gerado dinamicamente pela ferramenta;
- 3.2.20.224 Registro da quantidade de vezes que o anexo foi baixado;
- 3.2.20.225 Exposição do tamanho do anexo na ferramenta;
- 3.2.20.226 Exibição de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado a tela;
- 3.2.20.227 Para os anexos em formatos de imagem, ao clicar na imagem, exibir a imagem otimizada visando o carregamento rápido e disponibilidade de navegar entre as imagens em formato de galeria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.228 Gerenciamento de contatos e organizações
- 3.2.20.229 Possibilidade de gerenciar contatos internamente na ferramenta;
- 3.2.20.230 Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.
- 3.2.20.231 Contatos podem ser associados, de modo a permitir que tenham poderes de criar ou interagir em documentos que estejam em nome dos contatos associados (procuração eletrônica);
- 3.2.20.232 Quando o contato possuir contatos associados (procuração eletrônica), exibir lista de quais contatos este é o procurador;
- 3.2.20.233 Ferramenta para importação e exportação de contatos em CSV;
- 3.2.20.234 Ferramenta para unificação de contatos repetidos para higienização da base de pessoas e organizações;
- 3.2.20.235 Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;
- 3.2.20.236 Personalização da interface do sistema
- 3.2.20.237 Possibilidade de inclusão de logo da organização e definição de cor predominante da plataforma para consistência da identidade visual da organização;
- 3.2.20.238 Possibilidade de inclusão de fotos como fundo da tela de login;
- 3.2.20.239 EAD - Sistema de Treinamento de Usuários
- 3.2.20.240 Disponibilizar material de treinamento em formato de vídeo, organizado em módulos, apresentando como utilizar a plataforma e suas funcionalidades;
- 3.2.20.241 A plataforma disponibilizada de ensino a distância (EAD) para apresentação do material em vídeo deve controlar quais aulas foram assistidas, de maneira a identificar que o conteúdo programático foi integralmente acessado pelo usuário;
- 3.2.20.242 A plataforma de ensino a distância (EAD) deve ser integrada com a aplicação, exibindo o progresso em formato percentual e absoluto do usuário no(s) curso(s) em que estiver matriculado;
- 3.2.20.243 A plataforma de ensino a distância (EAD) deve controlar a ordem em que as aulas são assistidas, visando assim garantir que o conteúdo seja repassado conforme planejamento do instrutor;
- 3.2.20.244 A plataforma de ensino a distância (EAD) deve possibilitar que o usuário assista novamente as aulas;
- 3.2.20.245 A plataforma de ensino a distância (EAD) deve aplicar avaliação ao final do curso, com questões objetivas, sendo que a nota deve ser exibida ao término, baseado em gabarito previamente informado pelo instrutor;
- 3.2.20.246 Caso o usuário obtenha nota mínima definida pela organização, deve ser emitido um certificado eletrônico de conclusão do(s) curso(s) em formato PDF, onde deve obrigatoriamente constar o conteúdo programático apresentado e a carga horária do(s) curso(s).
- 3.2.20.247 A plataforma é capaz de medir o progresso nas aulas de capacitação de cada usuário individualmente, mostrando os seguintes indicadores: progresso, data de conclusão e nota na prova de conclusão do curso.
- 3.2.20.248 Módulos disponíveis
- 3.2.20.249 Memorando
- 3.2.20.250 Permite troca de informações oficiais entre setores da organização, com numeração automática e sequencial;
- 3.2.20.251 Gerar QR code automaticamente para localização facilitada do documento;
- 3.2.20.252 Permitir redigir o documento em tela utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;
- 3.2.20.253 Possibilidade de redigir o documento em tela cheia;
- 3.2.20.254 Permite a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações com numeração automática e sequencial, identificando quando for uma resposta ou encaminhamento;
- 3.2.20.255 Possibilidade de envio de comunicação privada, onde apenas o usuário remetente e o usuário destinatário têm acesso ao documento e seus despachos e anexos, sem possibilidade de alteração da definição de privacidade;
- 3.2.20.256 Função de geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;
- 3.2.20.257 Seletor de setor de destino conforme o organograma cadastrado e com busca por parte do nome ou sigla do setor;
- 3.2.20.258 Possibilidade de anexar múltiplos arquivos ao enviar um memorando ou em suas movimentações;
- 3.2.20.259 Possibilidade de utilizar modelos de documentos disponíveis em repositório da organização ou do setor;
- 3.2.20.260 Possibilidade de geração do documento redigido em formato PDF para assinatura eletrônica;
- 3.2.20.261 Possibilidade de inclusão de múltiplos prazos no memorando para controle em calendário;
- 3.2.20.262 Listar os setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a cada movimentação que envolve um novo setor;
- 3.2.20.263 Exibir o status de resolução do documento nos setores envolvidos;
- 3.2.20.264 Exibir em formato de linha do tempo as ações realizadas dentro do documento;
- 3.2.20.265 Circular
- 3.2.20.266 Troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação;
- 3.2.20.267 Possibilidade de redigir o conteúdo da circular em tela através de formatador de texto próprio;
- 3.2.20.268 Possibilidade de selecionar todos os setores da organização, selecionar parcialmente um setor e todos os seus subsetores ou selecionar individualmente qualquer setor do organograma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.269 Possibilidade de definição de prioridade ?Urgente?, exibindo priorização na lista de circulares do setor.
- 3.2.20.270 Rastreabilidade automática informando data e hora dos usuários que leram a circular enviada;
- 3.2.20.271 Possibilidade dos usuários responderem à circular, podendo esta resposta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente podem visualizar).
- 3.2.20.272 Possibilidade de anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações.
- 3.2.20.273 Possibilidade de incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas.
- 3.2.20.274 Possibilidade de arquivar a circular recebida e não ser mais notificado de novas interações no documento;
- 3.2.20.275 Possibilidade de encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento;
- 3.2.20.276 Todos os setores envolvidos podem ler todas as respostas abertas.
- 3.2.20.277 Disponibilidade de definir uma data para arquivamento automático da circular.
- 3.2.20.278 Disponibilidade de marcar a circular como meramente informativa, onde não é aceito respostas ou encaminhamentos.
- 3.2.20.279 Ouvidoria Digital
- 3.2.20.280 Também chamado de Manifestação, são atendimentos realizados por meio do setor de Ouvidoria da Organização
- 3.2.20.281 Abertura de atendimento por: Acesso externo via site da Organização ou cadastro de atendimento por operador do sistema.
- 3.2.20.282 Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo e por mapa geográfico.
- 3.2.20.283 Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento..
- 3.2.20.284 Permite acesso aos dados do atendimento através de código ou login do emissor.
- 3.2.20.285 Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;
- 3.2.20.286 A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;
- 3.2.20.287 Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.
- 3.2.20.288 Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações.
- 3.2.20.289 Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.
- 3.2.20.290 O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.
- 3.2.20.291 Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.
- 3.2.20.292 Configuração dos assuntos e histórico de atendimentos.
- 3.2.20.293 Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.
- 3.2.20.294 Avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento. Podendo reabrir, caso tenha interesse.
- 3.2.20.295 Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tem acesso ao documento. A menos que seja privado.
- 3.2.20.296 Possibilidade de avaliação do atendimento diretamente no e-mail de confirmação do fechamento: o solicitante pode clicar em um link direto, dando uma nota de 1 a 10
- 3.2.20.297 Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem- se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.
- 3.2.20.298 Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo. Criação de regras de acesso.
- 3.2.20.299 Possibilidade de ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial pode ver os dados do requerente e suas respostas tanto pelo painel de acompanhamento quanto quando respondido diretamente por e-mail) e Anônimo, onde não é necessário realizar cadastro para abertura de solicitação.
- 3.2.20.300 Possibilidade de escolha no modo de funcionamento acerca de manifestações anônimas, recebendo-as pela internet ou por meio de mensagem informando que só é aceito demandas anônimas presencialmente;
- 3.2.20.301 Possibilidade de organização de informações das solicitações por diversos agentes (solicitante/requerente, prestador ou empresa associada). Controle de acesso no mesmo documento com diversos agentes, os mesmos podendo acessar área restrita (com e-mail e senha) para responder.
- 3.2.20.302 Integração com e-mail, não é necessário adentrar área restrita para responder ou fechar solicitações na qual o agente está envolvido.
- 3.2.20.303 Possibilidade de organização por assunto e sub-assunto.
- 3.2.20.304 Possibilidade de ordenação de demandas por prazo a vencer, número, última atividade.
- 3.2.20.305 Protocolo Eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.306 Abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema.
- 3.2.20.307 Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo.
- 3.2.20.308 Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.
- 3.2.20.309 Permite acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor.
- 3.2.20.310 Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;
- 3.2.20.311 A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;
- 3.2.20.312 Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.
- 3.2.20.313 Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações.
- 3.2.20.314 Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.
- 3.2.20.315 O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.
- 3.2.20.316 Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.
- 3.2.20.317 Configuração dos assuntos.
- 3.2.20.318 Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.
- 3.2.20.319 Avaliação de atendimento por parte do requerente. Podendo reabrir, caso tenha interesse.
- 3.2.20.320 Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tem acesso ao documento. A menos que seja privado.
- 3.2.20.321 Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos. Menos em circulares onde os despachos possuem a opção de serem endereçados exclusivamente ao remetente.
- 3.2.20.322 Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.
- 3.2.20.323 Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo. Criação de regras de acesso.
- 3.2.20.324 Pedido de e-SIC
- 3.2.20.325 Possibilidade de recebimentos de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação;
- 3.2.20.326 As solicitações podem ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante;
- 3.2.20.327 Possibilidade de resposta/encaminhamento da demanda internamente para qualquer setor da árvore que tiver ao menos um usuário ativo;
- 3.2.20.328 Inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações
- 3.2.20.329 Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos
- 3.2.20.330 Possibilidade de categorização das demandas pro assunto
- 3.2.20.331 Possibilidade de divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade;
- 3.2.20.332 Ofício Eletrônico
- 3.2.20.333 Envio de documentos oficiais Externos com E-mails rastreados;
- 3.2.20.334 O documento é gerado dentro da Organização e remetido de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail. Com possibilidade de notificação por SMS (caso disponível);
- 3.2.20.335 Possibilidade de receber respostas dos Ofícios via sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação;
- 3.2.20.336 Transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;
- 3.2.20.337 Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;
- 3.2.20.338 O destinatário não precisa ser usuário da plataforma para acessar o documento ou tramitá-lo, basta ser cadastrado em Contatos;
- 3.2.20.339 Os ofícios a serem acessados na parte externa da plataforma compartilham de mesma numeração do ofício interno;
- 3.2.20.340 Possibilidade de geração de QR-Code para cada ofício enviado.
- 3.2.20.341 Processo Administrativo
- 3.2.20.342 Possibilidade da criação de Processos Administrativos na organização, consolidando atos eletrônicos de outros módulos através de lista com assuntos pré-definidos;
- 3.2.20.343 Possibilidade de configuração de setor inicial do processo a partir do assunto selecionado;
- 3.2.20.344 Possibilidade de inclusão de campos personalizados (formulário) na abertura do processo, permitindo capturar informações de maneira organizada;
- 3.2.20.345 Possibilidade de utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.346 Possibilidade de gerar documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
- 3.2.20.347 Possibilidade de inclusão de outros documentos eletrônicos da plataforma para serem referenciados no processo administrativo, devendo retroalimentar no documento citado sobre a inclusão do mesmo;
- 3.2.20.348 Possibilidade de inclusão de anexos nos atos do processo;
- 3.2.20.349 Possibilidade de configuração para utilização da funcionalidade de Deferido/Indeferido em determinados setores;
- 3.2.20.350 Possibilidade de geração automática de número do processo por assunto ou geral da organização, com possibilidade de utilizar padrão customizado da entidade;
- 3.2.20.351 Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;
- 3.2.20.352 Possibilidade de poder restringir a abertura e tramitação de Processo Administrativos por setor;
- 3.2.20.353 Possibilidade de inclusão de anexos obrigatórios para cada assunto, exigindo os requisitos mínimos definidos na configuração no momento da abertura;
- 3.2.20.354 Funcionalidades disponíveis
- 3.2.20.355 Workflow avançado de processos
- 3.2.20.356 Possibilidade da geração da árvore do processo, sendo possível a exportação para um único arquivo compilado e paginado, onde as informações do processo e seus anexos em formato PDF estão concatenadas. Em cada página do arquivo exportado consta um ato, anexo ou menção de outro documento no histórico. Arquivos em anexo em formato não compilável, são referenciados no corpo do ato que o anexou;
- 3.2.20.357 Possibilidade de escolha na geração da árvore para inclusão de stampa nos atos e/ou anexos com assinatura digital;
- 3.2.20.358 Possibilidade de configuração de etapas do processo, onde a demanda só poderá ser encaminhada na ordem pré-estabelecida, sem pular etapas;
- 3.2.20.359 Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por receber o processo em uma etapa;
- 3.2.20.360 Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por avançar o processo para uma próxima etapa;
- 3.2.20.361 Possibilidade de configuração de etapa sem setor previamente responsável, onde o usuário pode movimentar para qualquer setor da organização;
- 3.2.20.362 Possibilidade de inclusão de modelo de texto padrão em cada etapa, permitindo a padronização dos atos processuais;
- 3.2.20.363 Possibilidade de definição de SLA ideal para cada etapa, sendo que esta informação do tempo decorrido e tempo ideal fica visível a todos os envolvidos no processo;
- 3.2.20.364 Possibilidade do autor do processo/despacho ordenar os anexos após sua inclusão.
- 3.2.20.365 Possibilidade de baixar todos os anexos de um processo administrativo de uma vez, compactados em formato ZIP;
- 3.2.20.366 Possibilidade de marcar anexos do processo como aprovados ou reprovados. Quando reprovados, permite incluir uma observação textual sobre o motivo da recusa;
- 3.2.20.367 Relatórios
- 3.2.20.368 Informações gerenciais
- 3.2.20.369 O gestor público deve ficar atento a alguns fundamentos que norteiam o bom desempenho de sua atividade no setor público. Os cinco princípios básicos da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 3.2.20.370 Quando se busca o gerenciamento eletrônico de documentos todos os itens acima ganham destaque, com ênfase na publicidade e eficiência, onde por eficiência entende-se: Esse princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável.
- 3.2.20.371 De acordo com a utilização da plataforma, são gerados automaticamente indicadores e estes são apresentados aos gestores, contendo, no mínimo os seguintes itens:
- 3.2.20.372 porcentagem de resolução de documentos do setor.
- 3.2.20.373 nota média dada para as resoluções e despachos do setor.
- 3.2.20.374 porcentagem de leitura dos documentos recebidos do setor.
- 3.2.20.375 assiduidade dos usuários na plataforma, separados individualmente por setores
- 3.2.20.376 quantificar por usuário o volume de documentos resolvidos atribuídos ao setor em que está lotado.
- 3.2.20.377 Pode-se escolher quais tipos de documento vão para este indicador.
- 3.2.20.378 Acesso a uma página específica com um gráfico evolutivo dos setores, em formato de listagem, organizados hierarquicamente.
- 3.2.20.379 Também possui a capacidade de comparar a média de todos os setores com um setor em específico.
- 3.2.20.380 Permite também visualizar setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento, possibilitando identificar gargalos em processos da organização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.20.381 Informações sobre consumo de recursos
- 3.2.20.382 Disponibilidade de consultar o consumo detalhado mensal, com no mínimo informações de quantidade de usuários, documentos gerados, volume total de anexos e documentos assinados;
- 3.2.20.383 Disponibilidade de acompanhar a economia estimada de recursos utilizados na tramitação física de documentos;
- 3.2.20.384 Disponibilidade de acompanhar o número de impressões mensais;
- 3.2.20.385 Disponibilidade de calcular o gasto total realizado com impressões baseado no preço da impressão/folha fornecido pela organização.
- 3.2.20.386 Informações de auditoria
- 3.2.20.387 Usuários delegados podem consultar o relação de eventos ocorridos dentro da plataforma, de modo a poder auditar as ações realizadas;
- 3.2.20.388 Permitir exportar informações dos eventos em formato de dados (ex. CSV).
- 3.2.20.389 Serviços oferecidos
- 3.2.20.390 Implantação
- 3.2.20.391 Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar usuários sobre documentos eletrônicos.
- 3.2.20.392 Condições gerais
- 3.2.20.393 Confidencialidade: Compromisso em não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.
- 3.2.20.394 Compromisso em não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações.
- 3.2.20.395 Todos os dados são exclusivamente de propriedade da contratante e serão disponibilizados na integralidade ao término do contrato em formato digital e sem qualquer custo adicional. A contratada se responsabiliza pelo manutenção e guarda segura destes dados durante a vigência do contrato.
- 3.2.20.396 Em caso de rescisão contratual, será disponibilizado um acesso para realizar a transferência dos arquivos dos servidores seguros para máquina do cliente por tempo determinado. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma, bem como seus anexos.
- 3.2.20.397 O código fonte do programa é de exclusiva propriedade da Contratada e não será disponibilizado em nenhum momento.
- 3.2.20.398 A partir da vigência da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias ao adequado tratamento de dados pessoais, observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
- 3.2.20.399 Suporte
- 3.2.20.400 Suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento e respostas acessados dentro da própria ferramenta e avisos por e-mail e em formato de chat.
- 3.2.20.401 O suporte de segunda a sexta das 7h às 19h.
- 3.2.20.402 SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento via ferramenta online de suporte:
- 3.2.20.403 até 30 minutos - tempo para primeira resposta;
- 3.2.20.404 até 8 horas - retorno sobre problema constatado;
- 3.2.20.405 até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado;
- 3.2.20.406 Boas práticas para contratação
- 3.2.20.407 Da realização de prova de conceito
- 3.2.20.408 A licitação é um processo administrativo com o objetivo da aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública. Esta contratação é baseada em um termo de referência ou um projeto que permite que os interessados possam propriamente apresentar uma proposta condizente com o objeto exigido. De outro lado, nem sempre a proposta apresentada pelo licitante é suficiente para a Administração avaliar o objeto a ser fornecido pelo licitante, fazendo com que seja necessário, em algumas situações.
- 3.2.21 INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS
- 3.2.21.1. Característica
- 3.2.21.2. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de
- 3.2.21.3. Arquivos Digitais – MANAD.
- 3.2.21.4. Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.21.5. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
- 3.2.22. RESPONSABILIDADE FISCAL
- 3.2.22.1 Dispor do relatório Anexo 1 - Balanço Orçamentário referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.2 Dispor do relatório Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.3 Dispor do relatório Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.
- 3.2.22.4 Dispor do relatório Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.5 Dispor do relatório Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.6 Dispor do relatório Anexo 7 - Demonstrativos dos Restos a Pagar por Poder e Órgão referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.7 Dispor do relatório Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.8 Dispor do relatório Anexo 9 - Demonstrativo das Operações de Crédito e Despesa de Capital referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.22.9 Dispor do relatório Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.2.22.10 Dispor do relatório Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.2.22.11 Dispor do relatório Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.12 Dispor do relatório Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.2.22.13 Dispor do relatório Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.14 Dispor do relatório Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.
- 3.2.22.15 Dispor do relatório Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.16 Dispor do relatório Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.17 Dispor do relatório Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.22.18 Dispor do relatório Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.22.19 Dispor do relatório Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.
- 3.2.23 SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
- 3.2.23.1 Cadastro de cemitérios: Permitir o cadastramento de mais de um cemitério municipal.
- 3.2.23.2 Cadastro de usuários: Permitir atribuir usuários do sistema os quais devem ser atribuídos aos cemitérios que atuam, podendo ser o mesmo usuário atuante em mais de um cemitério.
- 3.2.23.3 Possuir níveis de acesso, definido usuário com menor autonomia e administradores e gestores com autonomias distintas.
- 3.2.23.4 Possuir cadastro geral de pessoas: Deve possuir cadastro completo contemplando dados de contato, dados de localização física.
- 3.2.23.5 Possuir preenchimento automático do endereço, com base no CEP ou de ferramenta automatizada que permita o ágil preenchimento dos dados.
- 3.2.23.6 Possuir cadastro de acomodações/loais por cemitério: Cadastro de acomodações de falecidos, podendo estas serem classificadas sem limite de tipologia através de cadastro específico para os tipos de acomodação.
- 3.2.23.7 A acomodação deve permitir estipular o número máximo de falecidos atrelados a ela, ficando assim o controle de ocupação do cemitério, não permitindo que sejam sepultados neste local ao atingir o limite de ocupantes.
- 3.2.23.8 Possuir cadastro de planos de cobrança: Cadastrar por cemitério planos de cobrança informando a recorrência da cobrança em dias permitindo variações de tempo.
- 3.2.23.9 Cadastro financeiro: Deve possuir cadastro de taxas conforme base cadastral do município.
- 3.2.23.10 Possuir integração automática com o sistema tributário do município.
- 3.2.23.11 Possuir cadastro de recursos: Deve permitir o cadastramento de recursos, como capelas, coroas e outros bens do cemitério colocados à disposição da população.
- 3.2.23.12 Deve gerenciar a reserva dos recursos, controlando a quantidade de recursos disponíveis por data e horário, evitando o conflito de uso.
- 3.2.23.13 O sistema deve permitir a criação de documentos próprios, vinculados a cada cemitério, a edição destes devem se dar pelos usuários do sistema e deve permitir a vinculação por tipo de procedimento (sepultamento, exumação, traslado) ou agrupados em tipo geral.
- 3.2.23.14 Cadastro de funerárias: Gerenciar cadastro próprio de funerárias atrelando estas aos sepultamentos como forma de gestão dos falecidos.
- 3.2.23.15 Cadastro de médicos: A rotina deve gerenciar cadastro de médicos atrelados ao cadastro de pessoas e permitir seu vínculo no ato do sepultamento.
- 3.2.23.16 As acomodações devem ser geo-referenciadas de forma a exibir e direcionar o cidadão ao local do sepultamento do ente.
- 3.2.23.17 Deve permitir o vínculo de fotos às acomodações.
- 3.2.23.18 Deve criar e permitir o download de códigos QRCode por acomodação.
- 3.2.23.19 O sistema deve possuir mapa de acesso interno e público de forma que o cidadão possa localizar seus entes e obter detalhes sobre o ente no cemitério municipal.
- 3.2.23.20 Os falecidos devem possuir perfil editável pelo responsável e pelos funcionários do cemitério. Para editar o perfil deve ser necessário acesso com senha.
- 3.2.23.21 Deve possuir integração com mapa online, listando a rota entre o local do visitante até o local da acomodação.
- 3.2.23.22 O perfil do falecido deve ser exibido em página pública onde o cidadão terá acesso sem a necessidade de senha, carregando este através da leitura do QRCode da acomodação.
- 3.2.23.23 Ao exibir em mapa as acomodações o sistema deve permitir visualizar todos os falecidos sepultados na acomodação e seus perfis.
- 3.2.23.24 O sistema deve possuir painel de gestão onde indique em números e gráfico a atual ocupação do cemitério assim como disponibilidade de acomodações.
- 3.2.23.25 O sistema deve exibir em forma de gráfico o crescimento ou redução dos sepultamentos por mês, dos últimos 3 anos ou mais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.23.26 "Deve possuir relatórios gerenciais, contendo no mínimo os seguintes conteúdos:
- Relação de Falecidos
 - Relação de Responsáveis
 - Relação de Acomodações
 - Relação de planos de cobrança Sintético e Analítico
- 3.2.23.27 Sistema deve ser totalmente web, desenvolvido em tecnologia web.
- 3.2.23.28 A base de dados deve estar presente em data Center seguro e monitorado.
- 3.2.23.29 O sistema deve possuir rotina de mensageira, permitindo ao município a comunicação por e-mail com os responsáveis pelos sepultamentos.
- 3.2.23.30 O sistema de mensageira deve ser capaz de verificar débitos pendentes ou não para envio das mensagens de cobrança.
- 3.2.23.31 O sistema deve possuir opção de criação customizada de campos variáveis para dados referentes a acomodações, parametrizáveis por cemitério.
- 3.2.23.32 Deve permitir a criação customizada de campos cadastrais variáveis para o recurso de sepultamento, os quais deverá ser por cemitério, garantindo a aderência às necessidades.
- 3.2.23.33 Deve permitir informar quais débitos serão passíveis de lançamento parcelado, permitindo que o usuário defina a quantidade de parcelas até o limite especificado em parâmetro.
- 3.2.23.34 Deve exibir extrato financeiro integrado ao sistema tributário.
- 3.2.23.35 Deve permitir a geração de boletos de cobrança diretamente pela plataforma do sistema, onde os boletos devem ser integrados ao sistema tributário.
- 3.2.23.36 Deve possuir histórico de movimentações, permitindo o registro de ocorrências ao cadastro do sepultado.
- 3.2.23.37 Deve permitir anexo de documentos digitalizados às acomodações, registrando assim projetos de construções.
- 3.2.23.38 Deve permitir anexo de documentos digitalizados ao registro de sepultamento, vinculando assim toda documentação digitalizada.
- 3.2.23.39 Deve possuir página de acesso público para vínculo ao site do município apresentando o "Obituário Oficial" do município.
- 3.2.23.40 Deve oferecer acesso rápido aos últimos registros de sepultamento através do painel de atendimento.
- 3.2.23.41 Deve possuir controle de protocolos para documentos gerados pelo sistema.
- 3.2.23.42 Deve oferecer opção de iniciar a numeração em conformidade à numeração sequencial existente.
- 3.2.23.43 O sistema deve permitir reimpressão dos documentos protocolados fielmente aos originais gerados pelo sistema.
- 3.2.23.44 Sistema deve preservar em banco de dados uma cópia dos documentos gerados que sejam numerados como protocolos.
- 3.2.23.45 O sistema deve possuir controle próprio de convênios bancários ou utilizar rotinas do tributário existente.
- 3.2.23.46 O sistema deve possuir rotina de geração e impressão de boletos bancários ou utilizar rotinas do tributário existente.
- 3.2.23.47 Sistema deve possuir registro de cobranças bancárias assim como baixa de registros e pagamentos bancários, quando não integrado ao sistema tributário.
- 3.2.23.48 Sistema deve possuir campos variáveis que possam ser informados no momento da impressão de documentos, os quais devem ser impressos no documento selecionado.
- 3.2.23.49 Sistema deve avisar sobre débitos existentes no sistema tributário, que estejam vinculados ao CPF do falecido.
- 3.2.23.50 Sistema deve enviar e-mail para um ou mais endereços informando sobre a existência de débitos no CPF do falecido.
- 3.2.23.51 Sistema deve registrar dados no histórico das parcelas lançadas no sistema tributário informando sobre sua origem.
- 3.2.23.52 Sistema deve permitir a vinculação de múltiplas taxas aos processos, solicitando a sua indicação no momento da geração da taxa.
- 3.2.23.53 Sistema deve possuir tabela de causa mortis, onde serão cadastradas as causas que serão indicadas no momento do sepultamento.
- 3.2.23.54 Sistema deve possuir parâmetro de uso da tabela de causa mortis ou não, quando não utilizar deve permitir a digitação da causa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2.24 CONTROLE INTERNO

- 3.2.24.1 O sistema deverá estar totalmente na plataforma web, não exigindo emuladores, com acesso aos principais browsers disponibilizados pelo mercado.
- 3.2.24.2 Os dados devem ser armazenados na nuvem (cloud) com os devidos critérios de segurança.
- 3.2.24.3 Possuir Banco de dados multi exercício e multi entidades através de base corporativa.
- 3.2.24.4 Possuir tecnologia de importação de arquivos XML, gerados para atender ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando permissão aos usuários do órgão para realizar esta importação.
- 3.2.24.5 Aplicação baseada em tecnologias de código aberto (open source) ou gratuitas (free).
- 3.2.24.6 Permitir identificar toda a estrutura governamental do Município, cadastrando as entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo que compõem o Sistema de Controle Interno do ente federado.
- 3.2.24.7 Permitir identificar e fazer as manutenções dos dados do município em relação as informações publicadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para fins de apuração de percentuais permitidos pela Constituição Federal, baseados no censo populacional.
- 3.2.24.8 "Possuir cadastro de usuários com as seguintes características:
- 3.2.24.9 Permitir o livre cadastramento de usuários.
- 3.2.24.10 Permitir restringir o acesso às entidades da estrutura governamental pertencentes ao Município para determinados usuários.
- 3.2.24.11 Permitir restringir o acesso à determinadas funcionalidades conforme o perfil do usuário."
- 3.2.24.12 Permitir a emissão de relatório conclusivo mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade da administração direta ou indireta. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária).
- 3.2.24.13 Possibilitar a emissão de relatório conclusivo mensal e anual as licitações e contratações, transferências de recursos ao terceiro setor, adiantamentos, almoxarifado, entre outros, na periodicidade mensal e anual.
- 3.2.24.14 Realizar automaticamente, através de textos padrões, as considerações acerca dos valores apresentados para cada parecer.
- 3.2.24.15 Permitir ao usuário personalizar, editar os textos padrões apresentados para cada parecer.
- 3.2.24.16 Permitir ao usuário personalizar textos de considerações finais.
- 3.2.24.17 Permitir configurações de assinaturas pelos próprios usuários para que esta seja impressa no relatório conclusivo do Controle Interno.
- 3.2.24.18 Permitir identificar se a análise descritiva de cada parecer está pendente ou não em razão da preparação do relatório conclusivo.
- 3.2.24.19 Permitir selecionar quais análises de resultados deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno sobre as principais análises de resultado orçamentário, financeiro e patrimonial das entidades públicas pelo período mensal e anual.
- 3.2.24.20 Permitir o armazenamento das diversas versões dos Relatórios Conclusivos do Controle Interno, que poderão existir para um mesmo período, garantindo assim a verificabilidade da informação existente em cada relatório conclusivo realizado.

3.2.25 ISS NOTAL FISCAL

- 3.2.25.1 A aplicação deve trafegar os dados utilizando protocolo de comunicação seguro, denominado HTTPS.
- 3.2.25.2 "O sistema deverá proporcionar duas formas de utilização: Solução web, disponibilizada para acesso no site oficial da entidade, com possibilidade de acesso através de navegador de internet; Acesso a serviços via Web Service, permitindo a integração com os sistemas próprios dos contribuintes ou através de aplicativo cliente, disponibilizado pela própria entidade."
- 3.2.25.3 O sistema deve possibilitar realizar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como emissores de NFSe, o acesso ao sistema seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via webservice só poderá ocorrer se a pessoa estiver identificada como Prestador de Serviços Emissor de Notas, Prestador Eventual ou Tomador/Intermediário de serviços.
- 3.2.25.4 O sistema deverá ser aderente ao modelo conceitual e de integração da ABRASF versão 1.0, 2.02 e 2.03
- 3.2.25.5 A solução web do sistema deve possuir um módulo administração e um módulo prestador ambos devem possuir acesso através de autenticação de usuários, deverá possuir também uma área pública onde o acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação.
- 3.2.25.6 Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema, de forma online.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.7 Para solicitações de acesso de credenciamento de pessoas jurídicas, no ato da solicitação deve ser informada a pessoa responsável pela empresa, a qual terá privilégios de administrador, podendo outorgar a outras pessoas a utilização do sistema em nome da empresa em questão.
- 3.2.25.8 Possibilitar a geração de termo de solicitação de acesso.
- 3.2.25.9 O termo de solicitação de acesso deve ser personalizável pelo fisco.
- 3.2.25.10 Possibilitar que o fisco cadastre lista de documentos que devem ser anexados no ato da solicitação de acesso.
- 3.2.25.11 Possibilitar que o fisco defina quais documentos a serem anexados na solicitação de acesso devem ser obrigatórios.
- 3.2.25.12 Possibilitar que o fisco defina quais documentos a serem anexados na solicitação de acesso devem ser assinados com certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 3.2.25.13 Quando realizada a solicitação de acesso, o sistema deve conter mecanismo de confirmação e-mail, onde o solicitante deve receber uma mensagem em seu e-mail para realizar a confirmação.
- 3.2.25.14 A solicitação só deverá estar disponível para análise do fisco após a confirmação do e-mail pelo solicitante.
- 3.2.25.15 O acesso ao sistema só poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo fisco através de funcionalidade para deferimento/indeferimento.
- 3.2.25.16 O fisco deverá visualizar os dados da solicitação de acesso bem como o termo de solicitação.
- 3.2.25.17 O fisco deverá visualizar os documentos anexados na solicitação de acesso.
- 3.2.25.18 O fisco deve ter a opção de definir um período de vigência para acesso ao sistema.
- 3.2.25.19 Para o caso de deferimento, o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida.
- 3.2.25.20 Para o caso de indeferimento, deve ser informado um motivo e o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida.
- 3.2.25.21 O corpo do e-mail de confirmação de deferimento/indeferimento deve ser personalizável pelo fisco.
- 3.2.25.22 A autenticação para acesso ao sistema deverá se dar através de usuário (CPF) e senha.
- 3.2.25.23 Para realizar a autenticação ao sistema deverá possuir mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas.
- 3.2.25.24 Também deverá ser possível realizar autenticação através de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e-CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado).
- 3.2.25.25 Deverá ter funcionalidade de recuperação de senha.
- 3.2.25.26 Deverá ter funcionalidade de alteração de senha.
- 3.2.25.27 Deverá ser possível realizar alteração do cadastro da pessoa.
- 3.2.25.28 Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e empresa.
- 3.2.25.29 Deve ser possível cadastrar procuração por vigência, para outorgar a utilização das funcionalidades que a pessoa poderá utilizar em nome do outorgado.
- 3.2.25.30 Deve ser possível consultar as procurações realizadas para utilização das funcionalidades.
- 3.2.25.31 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003.
- 3.2.25.32 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de WebServices.
- 3.2.25.33 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de processamento de arquivo.
- 3.2.25.34 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida.
- 3.2.25.35 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de WebServices.
- 3.2.25.36 Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de processamento de arquivo.
- 3.2.25.37 Deve ser possível retificar as declarações pelo portal e via webservices.
- 3.2.25.38 Deve conter rotina para realizar a entrega da declaração, a qual irá realizar a consolidação de todos os serviços prestados e tomados gerando o imposto a pagar.
- 3.2.25.39 Deve ser possível emitir boleto para pagamento do imposto gerado.
- 3.2.25.40 Deve ser possível consultar as declarações realizadas.
- 3.2.25.41 "No módulo prestador o sistema deve contar com as seguintes funcionalidades:
- Geração de NFSe (solução web) - Funcionalidade para emissão de notas fiscais diretamente na aplicação web sem a necessidade de integração.
 - Recepção e Processamento lote de RPS (solução web e WebService) – Funcionalidade que permite receber e processar lotes RPS (Recebido provisório de serviço) e transforma-los em NFSe
 - Consulta de lote de RPS (solução web e WebService) - Funcionalidade que permite consultar a situação de lotes de RPS enviado para a aplicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Consulta de NFSe por RPS (solução web e WebService) - Funcionalidade que permite consultar e exibir notas que foram convertidas por intermédio do envio de RPS.
 - Consulta de NFSe (solução web e WebService) - Funcionalidade para Consulta e exibição de notas fiscais emitidas.
 - Cancelamento de NFSe (solução web e WebService) - Funcionalidade que permite o cancelamento de notas fiscais emitidas.
 - Substituição de NFSe (solução web) - Funcionalidade que permite a substituição de notas fiscais emitidas.
 - Consulta de empresas autorizadas a emitir NFSe (solução web) - Funcionalidade que permite a qualquer pessoa consultar quais empresas estão autorizadas a emitir NFSe.
 - Nota Avulsa (solução web) – Funcionalidade que permite a emissão de notas avulsas de serviço para prestadores eventuais.
 - Carta de correção eletrônica (solução web e Webservice) – Funcionalidade que permite ao prestador efetuar correções de dados da NFSe emitida desde que não impacte no valor apurado do imposto
 - Manifestação do tomador (solução web e webservice) – Funcionalidade que permite ao tomador de serviço informado na NFSe comunicar ao fisco que teve conhecimento do serviço prestado bem como se recebeu ou não o serviço descrito na NFSe."
- 3.2.25.42 "A funcionalidade de geração de NFSe será disponibilizada apenas na solução web, e deverá exigir dos emissores exclusivamente o que não pode ser obtido pelo Cadastro Municipal do Contribuinte, evitando redundância ou redigitação de dados, exigindo apenas os dados abaixo:
- . Exigibilidade de ISSQN
 - . Data do serviço
 - . Local da prestação de serviço
 - . Série do RPS
 - . Número do RPS
 - . Identificação do Tomador
 - . Identificação do intermediário
 - . Código de Identificação do Serviço Lei Complementar à Constituição Federal 116/2003
 - . Detalhamento do serviço
 - . Valores de dedução, descontos e outras retenções (quando necessário)
 - . Valor Bruto do Serviço
 - . Matrícula CEI da obra (quando necessário)
 - . Anotação de Responsabilidade Técnica (quando necessário)"
- 3.2.25.43 "A funcionalidade de geração de NFSe deverá contar com facilitadores aos emissores tais como:
- . Possibilitar a digitação de vários serviços, sem qualquer relação entre eles, desde que para o mesmo tomador e intermediário e mesma natureza de operação, gerando ao final, tantas NFSe quantas forem necessárias;
 - . Definir a alíquota do Simples Nacional automaticamente, sem a possibilidade de intervenção do usuário nessa seleção;
 - . Definir as regras de retenção na fonte para cada um dos serviços identificados, conforme determinação da legislação do município sem qualquer intervenção do emissor;"
- 3.2.25.44 Todas as notas, independente de qual aplicação ocorra sua geração, Solução web ou webservices, deverão obrigatoriamente conter a identificação do tomador do serviço, e a do intermediário quando houver ou for necessário.
- 3.2.25.45 Todas as notas, independente de qual aplicação ocorra sua geração, online ou webservices, deverão obrigatoriamente ser assinadas digitalmente por certificado ICP Brasil, emitido para o município de XXXXXXX.
- 3.2.25.46 "A solução web deverá contar com funcionalidade para recepção e processamento de lotes de RPS, devendo nessa funcionalidade ter comportamento idêntico ao WebService de recepção e processamento de lotes de RPS, cumprindo as seguintes etapas:
- . O contribuinte gera o arquivo com lote de RPS através da aplicação instalada em seu computador.
 - . Acessa o serviço de "Recepção e Processamento de Lote de RPS" na aplicação web da NFSe disponibilizada no sítio oficial da Secretaria da Fazenda.
 - . Envia lote de RPS gerado para processamento.
 - . A requisição é recebida pelo servidor Web, que valida o lote e, caso as informações sejam válidas, grava-as e gera o número de protocolo de recebimento.
 - . O Web Site retorna uma mensagem com o número do protocolo de recebimento.
 - . O lote recebido será processado posteriormente. (Fonte: modelo conceitual ABRASF versão 1.0)
 - . O lote recebido será processado no momento do recebimento. (Fonte: modelo conceitual ABRASF versão 2.02)"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.47 A solução web deverá possuir uma Consulta de Situação de Lotes de RPS, para utilizá-la o emissor de notas deverá estar autenticado na aplicação, e informará o número do lote. O sistema fará a verificação se esse lote é do emissor que está efetuando a consulta, se for, retornará o status do lote (Recebido aguardando processamento, processando, processado).
- 3.2.25.48 "A solução web deve possuir uma rotina para consulta de notas fiscais com diversos filtros de seleção, além de exibir detalhes, fazer download de XML e PDF da NFS-e, a partir dessa funcionalidade deve ser possível acessar outras rotinas do sistema que fazem parte do contexto da NFS-e emitida:
- . Substituir NFS-e
 - . Cancelar NFS-e
 - . Detalhes dos e-mails enviados após a emissão da NFS-e"
- 3.2.25.49 "A solução web deverá possuir a funcionalidade de carta de correção, tal documento é complementar à nota fiscal e deve permitir corrigir dados que não impactam na apuração do imposto ou mudança do prestador/tomador de serviços, conforme abaixo:
- . Razão Social do prestador de serviço
 - . Nome fantasia do prestador de serviço
 - . Contatos (e-mail e telefone) do prestador de serviço
 - . Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do prestador de serviço
 - . Razão Social do tomador de serviço
 - . Nome Fantasia do tomador de serviço
 - . Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do tomador de serviço
 - . Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço
 - . Razão Social do intermediário do serviço
 - . Dados RPS (número/série/tipo)
 - . Discriminação do serviço"
- 3.2.25.50 "O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo os seguintes itens:
- . Prazo máximo para efetuar correções em notas fiscais
 - . Prazo máximo para cancelamento de cartas de correção
 - . Parametração quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção"
- 3.2.25.51 O sistema deverá possibilitar a entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada entidade.
- 3.2.25.52 Após o processamento da carta de correção o tomador e prestador devem ser notificados por e-mail da alteração, deve ser possível visualizar a NFS-e e a Carta de Correção a partir do e-mail enviado.
- 3.2.25.53 O sistema deve permitir efetuar um cancelamento de uma carta de correção efetuada
- 3.2.25.54 Ao consultar uma nota fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados
- 3.2.25.55 "A solução web deverá possuir funcionalidade que permita o cancelamento de uma NFS-e gerada. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para cancelamento com no mínimo os seguintes itens:
- . Prazo máximo para cancelamento.
 - . Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.
 - . Permissões quanto à disponibilidade para cancelamento de nota fiscal quando o ocorrer cancelamento dentro do mês de emissão nota.
 - . Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando o cancelamento da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
 - . Parametração para envio de e-mail aos envolvidos no processo de cancelamento;
 - . A funcionalidade deve permitir o registro do cancelamento ainda que fora do prazo, nesse caso, o sistema deve criar uma solicitação de cancelamento para posterior análise do fisco municipal.
 - . Para realizar o cancelamento da nota fiscal o emissor de NFS-e deve estar devidamente autenticado na aplicação, ao executar o procedimento de cancelamento com sucesso o sistema deve enviar um e-mail aos envolvidos conforme parametrização da entidade."
- 3.2.25.56 "A solução web deverá possuir funcionalidade que permita a substituição de uma NFS-e gerada. O sistema deverá observar as parametrizações da entidade quanto às regras para substituição com no mínimo os seguintes itens:
- . Prazo máximo para a substituição.
 - . Definição de data base para contagem de prazo para substituição.
 - . Permissões quanto à disponibilidade para substituição de nota fiscal quando ocorrer a substituição dentro do mês de emissão da nota.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- . Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando a substituição da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
 - . Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de substituição.
 - A funcionalidade deve permitir o registro da substituição ainda que fora do prazo, nesse caso, o sistema deve criar uma solicitação de substituição para posterior análise do fisco municipal. Para realizar a substituição o emissor da NFSe deve estar devidamente autenticado na aplicação, ao gravar a substituição se todas as regras foram atendidas deve ser gerada uma nova NFSe com os mesmos dados da nota identificada adicionando à substituta o número da NFSe substituída. Ao final do processo um e-mail deve ser enviado aos envolvidos conforme parametrização da entidade."
- 3.2.25.57 A solução web deve possuir funcionalidade no módulo prestador que possibilite fazer consultas de notas fiscais emitidas a favor do prestador quando ele figura como tomador ou intermediário de serviço.
- 3.2.25.58 "A solução web deve possuir funcionalidade que permita ao tomador de serviço informar a ciência da execução do serviço discriminado na NFSe pelo prestador afim de dar fé sobre a ocorrência do fato gerador. Essa funcionalidade deve ser parametrizável atendendo as seguintes regras:
- . Determinar o valor mínimo da nota a ser manifestada;
 - . Determinar os tipos de pessoas que podem manifestar a nota (Física, Jurídica ou Ambas);
 - . Determinar o prazo para manifestação da nota."
- 3.2.25.59 A manifestação do tomador deve ocorrer via link enviado no e-mail ao tomador no momento da emissão da nota fiscal ou através da solução web com acesso autenticado pelo tomador.
- 3.2.25.60 "A funcionalidade deve possuir rotina para emissão de notas avulsas com as seguintes características:
- . Possibilidade inclusão de requerimento de nota avulsa
 - . Emissão de documento para arrecadação com o valor do ISS apurado na NFSe
 - . Possibilidade de condicionar a emissão da nota mediante a pagamento dos tributos incidentes
 - . Possibilidade de liberação manual, pelo fiscal, da nota avulsa através de informe de pagamento
 - . Possibilidade de análise das liberações de notas em caso dos regimes especiais de tributação
 - . Integração das informações das guias com o Sistema Tributário Municipal
 - . Parametrização de Guias para recolhimento do ISS para prestadores eventuais
 - . Mecanismos genérico para geração de linha Digitável e código de barras de modo com que atenda qualquer modelo disponível no mercado."
- 3.2.25.61 A título de cálculo do valor aproximado da carga tributária incidente sobre os serviços, deverá ser possível que apuração seja realizada de acordo com as metodologias do IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.
- 3.2.25.62 A título de cálculo do valor aproximado da carga tributária incidente sobre os serviços, deverá ser possível que apuração seja realizada de acordo metodologias definidas pelo próprio emissor.
- 3.2.25.63 Deve ser possível visualizar uma prévia da nota antes da sua geração.
- 3.2.25.64 "A solução web deve possuir um ambiente de acesso público onde é possível executar rotinas sem a necessidade de autenticação, no mínimo esse ambiente público deve possuir as seguintes funcionalidades:
- . Consulta de empresas autorizadas a emitir NFSE.
 - . Consulta de autenticidade de NFSE.
 - . Consulta de NFSE por RPS.
 - . Resumo geral dos movimentos de emissão de notas.
 - . Solicitação de acesso ao sistema."
- 3.2.25.65 A funcionalidade "Consulta de empresas autorizadas a emitir NFSE deverá permitir fazer consulta pelo CNPJ/CPF do prestador.
- 3.2.25.66 "A funcionalidade "Consulta de NFSe por RPS", deve possuir, no mínimo os seguintes filtros:
- . Número do RPS.
 - . Série do RPS.
 - . Tipo do RPS.
 - . CNPJ do Prestador.
 - . CNPJ do Tomador.
- Ao fazer a consulta o sistema deve exibir a possibilidade de visualizar a nota fiscal. Além de exibir a nota fiscal o sistema deve disponibilizar mecanismo para efetuar o download do XML."
- 3.2.25.67 "A funcionalidade "Consulta de autenticidade da NFSe" deve possuir as seguintes características:
- . Possibilidade de efetuar a leitura de código de barras impresso na nota fiscal
 - . Digitação de informações com os no mínimo os seguintes itens:
 - . Número da NFSe
 - . Código verificador da NFSe
 - . CPF/CNPJ do Prestador"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.68 "A funcionalidade "Resumo geral dos movimentos de emissão de notas", deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:
- . ISSQN devido para o município.
 - . ISSQN devido para outros municípios.
 - . Quantidade de notas geradas.
 - . Resumo geral de Prestadores/Tomadores."
- 3.2.25.69 "A solução WebService deverá conter os seguintes serviços:
- . Recepção e Processamento lote de RPS.
 - . Consulta de lote de RPS.
 - . Consulta situação do lote de RPS.
 - . Consulta de NFSe por RPS.
 - . Consulta de NFSe.
 - . Cancelamento de NFSe.
 - . Carta de Correção
 - . Manifestação do Tomador"
- 3.2.25.70 O serviço de Recepção e Processamento lote de RPS deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_enviar_lote_rps_envio.xsd` e `servico_enviar_lote_rps_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD.
- 3.2.25.71 O serviço de Consulta de lote de RPS deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_consultar_lote_rps_envio.xsd` e `servico_consultar_lote_rps_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD.
- 3.2.25.72 O serviço de Consulta situação do lote de RPS deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_consultar_situacao_lote_rps_envio.xsd` e `servico_consultar_situacao_lote_rps_envio_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD
- 3.2.25.73 "O serviço de Consulta de NFSe por RPS deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_consultar_nfse_rps_envio.xsd` e `servico_consultar_nfse_rps_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD"
- 3.2.25.74 O serviço de Consulta de NFSe deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_consultar_nfse_envio.xsd` e `servico_consultar_nfse_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD
- 3.2.25.75 O serviço de Cancelamento de NFSe deverá, para validação de estrutura dos arquivos XML, usar os arquivos `servico_cancelar_nfse_envio.xsd` e `servico_cancelar_nfse_resposta.xsd` disponíveis em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/download.htm> na opção schemas XSD
- 3.2.25.76 O sistema deve possuir regras específicas e pré-definidas para consumo dos serviços "Manifestação do Tomador" e "Carta de Correção".
- 3.2.25.77 A solução web deve possuir um módulo administrador por meio de acesso autenticado.
- 3.2.25.78 O sistema deverá possibilitar a customização de textos de e-mails.
- 3.2.25.79 O sistema deverá possibilitar a customização dos seguintes documentos: Termo de Solicitação de Acesso e DANFSE e Carta de correção.
- 3.2.25.80 O sistema deverá possibilitar o envio de mensagens aos Prestadores, Prestadores Eventuais e Tomadores de serviços cadastrados na base de dados do cliente. A funcionalidade deve possibilitar controle de quais Prestadores, Prestadores Eventuais e Tomadores tiveram a ciência da mensagem enviada.
- 3.2.25.81 Na emissão da NFSe, o sistema deverá possibilitar o detalhamento dos serviços através da inclusão de itens adicionais ao Item da LC 116/03, possibilitando a inserção de: código do item, descrição, quantitativo e valor unitário.
- 3.2.25.82 O sistema deverá possuir funcionalidade onde seja possível movimentar as solicitações de acesso efetuadas pelos prestadores/tomadores de serviço.
- 3.2.25.83 O sistema deverá possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de cancelamento/substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela entidade.
- 3.2.25.84 O sistema deverá possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de correções nas notas efetuadas através da carta de correção fora do prazo definido prazo definido pela entidade.
- 3.2.25.85 Através do módulo administrador do sistema também deve ser possível executar as seguintes Consultas:
- . Consulta de NFSe onde seja possível exibir qualquer nota emitida no sistema
 - . Consultar as situações dos e-mails enviados nas rotinas do sistema como:
 - . - Quando efetuada uma solicitação de acesso.
 - . - Na movimentação efetuada na solicitação de acesso
 - . - Na emissão de nota fiscal.
 - . - Na geração da Carta de correção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- - Movimentação da solicitação de correção de nota através da carta de correção efetuada fora do prazo.
 - - Movimentação da solicitação de cancelamento/substituição de nota efetuada fora do prazo.
 - - Movimentação de Liberação de Nota Avulsa – Pedidos de Aprovação.
 - - Quando da ocorrência de diferença no pagamento do imposto devido.
 - - Consulta das cartas de correções efetuadas pelos prestadores."
- 3.2.25.86 No ambiente de administração também deve ser possível emitir, no mínimo os seguintes relatórios:
- - Relatórios gerais das NFSe:
 - - Notas emitidas.
 - - Resumo de notas por atividade (quantidade e valor das notas).
 - - Visão geral dos cenários das notas emitidas (quantitativo e qualitativo)."
- 3.2.25.87 Deve ser possível bloquear a emissão de notas para serviços que o emissor não esteja autorizado.
- 3.2.25.88 Deve dispor de um canal de interação digital do usuário com o fiscal, quando o usuário estiver logado no sistema de ISS
- 3.2.25.89 O canal digital de interação deve dispor mecanismo que possibilite o fiscal realizar o monitoramento dos visitantes do sistema, sendo possível identificar quais paginas já acessou, qual está acessando no momento e tempo de duração do acesso
- 3.2.25.90 Deve ser possível o fiscal realizar o atendimento do canal de interação digital a partir de dispositivo móvel
- 3.2.25.91 O canal digital deve dispor de mecanismos que possibilitem a configuração visual do widget do visitante
- 3.2.25.92 Para os casos de não existir nenhum fiscal online para atendimento, deve ser possível o usuário registrar sua mensagem, a qual deverá ser enviada por e-mail para o responsável do canal digital de interação.
- 3.2.25.93 O canal digital deve dispor de mecanismos que possibilitem a configuração visual do widget do visitante
- 3.2.25.94 O canal digital deve dispor de mecanismos que possibilitem a visualização de informações estatísticas do sistema, bem como quantidade de visitantes, paginas visualizadas, conversas respondidas, conversas perdidas e visitantes online.
- 3.2.25.95 Para os serviços prestados de construção civil, onde exista valor máximo estipulado para dedução da base de cálculo sem comprovação, deve ser sugerido automaticamente pelo sistema o valor dedução previsto, sendo possível a sua alteração.
- 3.2.25.96 Para os serviços prestados de construção civil deve ser obrigatório informações referente a obra, bem como Matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- 3.2.25.97 Para os serviços prestados de construção civil onde o prestador julgar que não existe dados da obra, deve ser possível que mesmo declara que a obra em questão não necessita da Matrícula CEI/CNO e ART
- 3.2.25.98 Deverá substituir o processo manual de escrita fiscal.
- 3.2.25.99 Deverá proporcionar facilidades operacionais para pagamento do ISSQN retido na fonte e para a emissão do recibo de retenção e entrega da relação das empresas prestadoras de serviço.
- 3.2.25.100 Deverá proporcionar facilidades para entrega de declarações em locais estabelecidos pela Prefeitura, através de arquivos magnéticos ou diretamente pela Internet Pública, provendo mecanismos de consistência, de conferência de dados e de segurança do serviço.
- 3.2.25.101 Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita fiscal ou contábil utilizados pela empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.
- 3.2.25.102 Proporcionar a impressão da Guia de pagamento de ISSQN Próprio ou Retido na Fonte em documento único, de pessoa física ou jurídica, cadastrada ou não no município, de uma determinada referência (mês e ano), com código de barras utilizando padrão FEBRABAN e o padrão estabelecido através de convênio da Prefeitura com as instituições bancárias.
- 3.2.25.103 Permitir a impressão da Guia de pagamento de ISSQN Fixo para profissional autônomo, sociedades de profissionais liberais e empresas em Regime de Estimativa, sem a necessidade de informar senha, a guia deve ser impressa com código de barras utilizando padrão FEBRABAN e o padrão estabelecido através de convênio da Prefeitura com as instituições bancárias.
- 3.2.25.104 Para contribuintes na condição de responsável, na retenção na fonte de serviços tomados de fornecedores residentes fora do Município, deverá permitir informar a razão social, CNPJ, município de localização da empresa, bem como emissão da Guia de Recolhimento de ISS atender as mesmas especificações dos contribuintes residentes no município.
- 3.2.25.105 Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de ISS, quando responsável tributário, separado daquela em que paga como contribuinte, ou a critério do emissor poderá ser emitido em guia única.
- 3.2.25.106 Viabilizar a impressão do Recibo de Retenção de notas fiscais recebidas com imposto retido na fonte.
- 3.2.25.107 Disponibilizar impressão eletrônica do livro fiscal.
- 3.2.25.108 Prover, através da disponibilização de senhas por contador/contribuinte, sigilo absoluto quanto às informações particulares de cada contador/contribuinte e das empresas sob sua responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.109 Permitir ao contador/contribuinte acessar somente a lista de empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMSs – Declaração Mensal de Serviço – somente destas empresas.
- 3.2.25.110 Permitir ao contador/contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as empresas da lista do contador/contribuinte.
- 3.2.25.111 Permitir ao contador/contribuinte realizar uma DMS sem movimento.
- 3.2.25.112 Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.
- 3.2.25.113 Possibilitar ao contador/contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.
- 3.2.25.114 Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.
- 3.2.25.115 Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de retenção na fonte.
- 3.2.25.116 Permitir que seja montado planos de contas para declaração de escolas, lotéricas, planos de saúde, concessionárias de transporte público, seguradoras, e todos outros segmentos que não tenham a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais.
- 3.2.25.117 Permitir que em uma única nota fiscal seja vinculado vários serviços distintos, cada qual com sua identificação do item da lista de serviços, alíquota, valor da base de cálculo e valor do imposto.
- 3.2.25.118 Permitir informar notas que tenham sido roubadas, extraviadas, destruídas ou qualquer outro motivo que não tenham emitido.
- 3.2.25.119 Permitir que o declarante informe eventuais valores de créditos, valores estes que devem ser abatidos do valor de imposto próprio a pagar no mês. Deve ser possível configurar um percentual limite para este abatimento.
- 3.2.25.120 Permitir a declaração pelo prestador da diferença de alíquota para as notas emitidas que sofreram retenção com alíquota inferior a devida.
- 3.2.25.121 Possibilitar a visualização em forma gráfica de dados gerenciais em área pública, bem como: Resumo de Declaração, Valores Pagos, Declarações Entregues fora do Prazo e Lançamento de Notas por Dia;
- 3.2.25.122 Possibilitar consulta da veracidade do protocolo de retenção fornecido pelo prestador;
- 3.2.25.123 Possuir canal de fale conosco
- 3.2.25.124 Possibilitar a declaração da (RBT) Receita Bruta Total por empresas optantes do Regime Único Simples Nacional
- 3.2.25.125 Possibilitar a apuração automática da alíquota para empresas optantes do Regime Único Simples Nacional de acordo com sua RBT.
- 3.2.25.126 Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às autuações realizadas das empresas sob sua responsabilidade
- 3.2.25.127 Realizar constituição de créditos para declarações com valores não pagos
- 3.2.25.128 Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às constituições de créditos realizadas das empresas sob sua responsabilidade
- 3.2.25.129 Possuir canal de fale conosco
- 3.2.25.130 Possibilitar a declaração da (RBT) Receita Bruta Total por empresas optantes do Regime Único Simples Nacional
- 3.2.25.131 Possibilitar a apuração automática da alíquota para empresas optantes do Regime Único Simples Nacional de acordo com sua RBT.
- 3.2.25.132 Realizar autuação automática para empresas omissas de declaração
- 3.2.25.133 Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às autuações realizadas das empresas sob sua responsabilidade
- 3.2.25.134 Realizar constituição de créditos para declarações com valores não pagos
- 3.2.25.135 Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às constituições de créditos realizadas das empresas sob sua responsabilidade
- 3.2.25.136 Possibilitar o controle de deduções da base de cálculo para serviços de construção civil, podendo definir o valor máximo sem comprovação e o valor máximo possível de dedução.
- 3.2.25.137 Possibilitar o controle da dedução máxima de base de cálculo por prestador de serviço
- 3.2.25.138 Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo dentro do intervalo máximo sem comprovação, não deve ser solicitado nenhuma comprovação ao declarante.
- 3.2.25.139 Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo acima do valor máximo sem comprovação, não deve ser possível realizar a entrega da competência sem a anexação da documentação que comprove a dedução informada.
- 3.2.25.140 Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo acima do valor máximo sem comprovação, deve ser possível a anexação da documentação que comprove a dedução por nota de serviço declarada.
- 3.2.25.141 Possibilitar o cadastramento dos auditores fiscais, informando minimamente nome, CPF, matrícula e local de lotação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.142 Possibilitar o cadastramento de infrações relacionadas a omissão de declaração, sendo possível informar descrição, vigência, legislação, penalidade e valor da penalidade
- 3.2.25.143 Possibilitar o controle de configurações para infração por autuação de omissos, onde deve ser possível definir uma infração para omissão de declaração dos serviços prestados e para omissão de declaração de serviços tomados ou uma para cada tipo de omissão das definidas anteriormente.
- 3.2.25.144 Possibilitar a autuação de empresas omissas da declaração de serviços prestados/tomados, sendo possível selecionar por empresa, competência, enquadramento e tipo de autuação (Serviço Prestado, Serviço Tomado ou Ambos)
- 3.2.25.145 Possibilitar a consulta de empresas que foram autuadas, sendo possível selecionar por empresa, competência, auditor, tipo de autuação (Serviço Prestado, Serviço Tomado ou Ambos), número do auto, data da autuação e situação do débito do auto.
- 3.2.25.146 Deve conter relatório de auditoria que informa as operações realizadas, listando minimamente data, hora, funcionalidade, histórico do que foi realizado, usuário outorgado e empresa outorgante.
- 3.2.25.147 Permitir a escrituração dos serviços prestados por planos de contas para empresas não emissoras de notas, sendo possível informar declarar contas tributadas e não tributadas
- 3.2.25.148 Permitir o cadastro do plano de contas, sendo possível desdobramento em contras sintéticas e analíticas, definindo se a mesma será tributada ou apenas informativa, não tributada.
- 3.2.25.149 Permitir através de gráfico de gestão, a visualização do valor arrecadado de empresas optantes do simples nacional, sendo possível identificar qual a origem do valor pago. Exemplo: Se o pagamento se deu pelo DAS, DAS Cobrança, DAS-MEI, DAS-Parcelamento, DAS-Avulso.
- 3.2.25.150 Permitir através de gráfico de gestão, a identificação das 10 empresas optantes do simples nacional que mais arrecadaram em determinado período a ser informado pelo usuário
- 3.2.25.151 Permitir através de gráfico, a identificação dos valores arrecadados diariamente, em determinado período a ser informado pelo usuário
- 3.2.25.152 Permitir através de gráfico, a identificação consolidada da quantidade de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.
- 3.2.25.153 Permitir através de gráfico, a identificação consolidada do valor de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.
- 3.2.25.154 Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês , em determinado período a ser informado pelo usuário.
- 3.2.25.155 Permitir através de gráfico, a identificação do valor de parcelamentos por mês , em determinado período a ser informado pelo usuário.
- 3.2.25.156 Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês, em determinado período a ser informado pelo usuário.
- 3.2.25.157 Permitir através de gráfico, realizar o comparativo da quantidade de parcelamentos do mês corrente com o mês anterior.
- 3.2.25.158 Permitir através de consulta, listar os parcelamentos, sendo possível identificar minimamente os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Número do Parcelamento, Data do Pedido, Data da Última Movimentação, Situação Valor Consolidado, Quantidade de Parcelas e Valor da Parcela, além disso, também deve ser possível identificar o valor total consolidado negociado.
- 3.2.25.159 Permitir através de consulta, identificar os períodos de apuração que compõem os parcelamentos selecionados, listados minimamente os seguintes dados: Período de Apuração, Data de Vencimento, Valor Original e Valor Atualizado.
- 3.2.25.160 Permitir através de consulta, identificar a quantidade de parcelas pagas, não pagas e o valor total das parcelas de um parcelamento selecionado.
- 3.2.25.161 Permitir através de consulta, identificar as informações de arrecadação de um parcelamento selecionado, constando minimamente os seguintes dados: Vencimento da Parcela, Número da DAS, Data de Arrecadação e Valor Total do DAS
- 3.2.25.162 Permitir através de gráfico, realizar comparativo entre valores em parcelamento e arrecadado, sendo possível visualizar o Valor em Parcelamento, Arrecadado e Saldo a Receber.
- 3.2.25.163 Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre o declarado no município versus o declarado na Receita Federal do Brasil, identificando os valores bem como a diferença que ainda falta a ser declarada para o município.
- 3.2.25.164 Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre a quantidade de DAS declarada versus o que foi pago, identificando o percentual do do saldo de DAS a serem quitadas.
- 3.2.25.165 Permitir através de gráfico, identificar as 10 maiores empresas contribuintes de ISSQN com declaração da Receita Federal do Brasil, bem qual a sua participação em R\$.
- 3.2.25.166 Permitir através de gráfico, identificar por exercício o valor de ISSQN declarado na Receita Federal que não está sujeito a Substituição
- 3.2.25.167 Permitir através de gráfico, identificar os valores das declaração, consolidando pela sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.25.168 Permitir através de gráfico, identificar a quantidade de empresas divergentes entre o declarado na Receita Federal Brasileira e o declarado no município, sendo possível ainda, listas os dados que originaram os números.
- 3.2.25.169 Em todos os gráficos e consultas deve possuir filtros de seleção, prevendo minimamente os seguintes parâmetros: CNPJ, Razão Social e Período de Apuração
- 3.2.25.170 Para todos os gráficos e consultas deve ser possível listar os dados que deram origem a visão.
- 3.2.25.171 Para todos os gráficos e consultas deve ser possível exportar os dados, minimamente nos formatos de excel e csv.
- 3.2.25.172 Para todos os gráficos e consultas devem existir mecanismos que possibilitem a classificação pela ordem crescente ou decrescente, informando qual informação será base para a ordenação.
- 3.2.26- TEXTOS LEGAIS
- 3.2.26.1 Permitir o registro, na íntegra, de toda a legislação Municipal (Lei Orgânica, Plano Plurianual, LDO, leis, decretos, resoluções e atos normativos);
- 3.2.26.2 Permitir o registro de itens relativos à legislação estadual e federal;
- 3.2.26.3 Permitir efetuar a associação entre textos legais (referências, regulamentações, alterações e revogações), de modo a manter o registro histórico de suas atualizações;
- 3.2.26.4 Permitir utilizar diretamente arquivos gerados por editor de textos tipo Microsoft Word e Open Office, sem que seja necessário nenhum procedimento adicional de conversão, permitindo inclusive a gravação de documentos nesse formato diretamente dentro das estruturas do banco de dados;
- 3.2.26.5 Possibilitar a adição de comentários ao texto legal;
- 3.2.26.6 Disponibilizar mecanismos que assegurem a atualização das informações, inclusive dos textos, somente por pessoas autorizadas;
- 3.2.26.7 Possuir integração com o sistema Legislativo de forma a permitir que textos legais originários daquele aplicativo sejam automaticamente inseridos dentro do sistema de registro de textos legais, sem necessidade de redigitar seus dados de cadastro;
- 3.2.26.8 Possuir integração com os aplicativos "Central de Atendimento", "Financeiro" e "Suprimentos" possibilitando consultas a textos legais direto das opções de menu;
- 3.2.26.9 Possuir relatórios e consultas aos textos legais, permitindo selecioná-los por tipo, assunto, número do ato, autor, data de publicação, situação, por palavra ou número-chave (simples ou combinados), além de permitir combinações desses diversos critérios;
- 3.2.26.10 Possuir consultas em tela e/ou relatório de todas as tabelas relacionadas ao registro dos textos legais (autores, órgãos, tipo de publicação, tipo de texto, etc.);
- 3.2.26.11 Possibilitar a consulta, em uma única operação, de um texto legal e de sua ementa, bem como dos textos legais relacionados ao mesmo, sejam textos modificados ou modificadores, regulamentados ou regulamentadores e referenciados ou referenciadores;
- 3.2.26.12 Possibilitar que os documentos referentes aos textos legais possam ser gravados diretamente em registros do banco de dados, ou externamente como arquivos individuais;
- 3.2.26.13 Permitir que, a critério do usuário, possa ser criada uma lista de palavras a serem ignoradas nas pesquisas dentro do corpo do texto;
- 3.2.26.14 Permitir utilizar diretamente arquivos não gerados por editor de textos (figuras), para realizar o registro dos textos legais;
- 3.2.26.15 Possibilitar realizar a indexação dos documentos em lote, quando se está trabalhando com gravação externa ao banco e deseja-se alterar a localização dos documentos, bem como ao desejar realizar o arquivamento novamente para o banco de dados do sistema, proceder a reindexação automática dos documentos referentes aos textos legais cadastrados no sistema.
- 3.2.26.16 Possibilitar a geração de arquivos das leis e atos legais do município ao TC Estadual conforme layout disponibilizado pelo mesmo.
- 3.2.26.17 Possuir consultas aos textos legais, permitindo selecioná-los por tipo, assunto, número do ato, autor, data de publicação, situação, por palavra-chave (simples ou combinadas), além de permitir combinações desses diversos critérios;
- 3.2.26.18 Disponibilizar a consulta diretamente do banco de dados do sistema ou através de um banco de dados gerado especialmente para este fim;
- 3.2.26.19 Possibilitar filtrar os textos legais a serem disponibilizados na internet, por tipo de texto legal e assunto;
- 3.2.26.20 Permitir a impressão dos textos legais.
- 3.2.26.21 Permitir alterar a cor dando alto contraste para pessoas de baixa visão.
- 3.2.26.22 Permitir aumentar a fonte para pessoas de baixa visão.
- 3.2.26.23 Envio de mensagem ao administrador quando ocorrer erro na página web.
- 3.2.26.24 Manutenção de dados pertinentes ao TCE
- 3.2.26.25 Geração de arquivos Auxiliares
- 3.2.26.26 Geração de arquivos Legislativos (Leis e Atos Legais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2.27 EDUCAÇÃO

- 3.2.27.1 Possuir módulos distintos para a administração da unidade escolar e para as atividades administrativas da Secretaria de Educação.
- 3.2.27.2 Permitir o gerenciamento do cadastro de alunos;
- 3.2.27.3 Possuir o conceito de unidade familiar, de forma que o aluno não seja tratado como um ente isolado, mas sim como parte de uma unidade familiar;
- 3.2.27.4 Permitir o cadastramento de toda a população infantil, de forma a fornecer ao administrador municipal constantes estimativas relativas ao aumento da demanda por novas vagas na rede pública de ensino;
- 3.2.27.5 Permitir o registro de dados genéricos (antropometria, alergias, etc.), bem como, eventos gerais relacionados ao aluno (registro de menções de mérito e advertência, por exemplo);
- 3.2.27.6 Permitir a realização anual de reservas e matrículas automáticas;
- 3.2.27.7 Permitir a criação e controle de turmas e vagas;
- 3.2.27.8 Permitir o registro analítico ou consolidado, de aulas, faltas e notas, nos respectivos períodos de avaliação;
- 3.2.27.9 Permitir a consolidação anual das informações, para geração de resultado final;
- 3.2.27.10 Permitir a emissão dos documentos, conforme a necessidade de geração dos mesmos;
- 3.2.27.11 Permitir que o próprio usuário possa formatar documentos oficiais como Histórico Escolar, Ficha de Matrícula, Atestado de Vaga, Atestado de Frequência, entre outros;
- 3.2.27.12 Permitir o acompanhamento detalhado das evasões ocorridas durante o ano letivo, e também daquelas decorrentes da não efetivação de matrícula para o ano seguinte;
- 3.2.27.13 Permitir o registro e acompanhamento de trâmites para processos de transferências em geral, inclusive permitindo a emissão de documentos legais, os quais poderão ser formatados pelo próprio usuário;
- 3.2.27.14 Permitir cadastrar pessoa vinculadas indiretamente a unidade escolar (por ex. Voluntários do programa amigo da escola) e a entidades (por ex. APP);
- 3.2.27.15 Permitir o registro das atividades realizadas por voluntários vinculados a unidade escolar;
- 3.2.27.16 Permitir o cadastramento de entidades oficiais ou não, bem como de sua estrutura organizacional e dos respectivos ocupantes de cada um de seus cargos, mantendo o registro histórico de cada um dos mandatos;
- 3.2.27.17 Permitir a elaboração do calendário e agenda letivos, apresentando de forma automática o total dos dias letivos;
- 3.2.27.18 Permitir o registro, pela unidade escolar, da situação de sua estrutura física da unidade (tipo de construção, parede, teto, piso, janelas, portas, capacidade, estado de conservação, etc.), bem como permitir que os dados informados sejam enviados à Secretaria de Educação, via integração;
- 3.2.27.19 Permitir o recebimento e envio de informações, entre secretaria e escolas, por meio de arquivo eletrônico;
- 3.2.27.20 Permitir a gerar dados estatísticos, através de momentos referenciais, para a Secretaria de Educação;
- 3.2.27.21 Permitir o registro individual de aspectos observados, possibilitando agrupa-los, nos respectivos períodos de avaliação e emissão da avaliação no boletim escolar (ficha de avaliação individual);
- 3.2.27.22 Permitir definir os horários por turno, considerando a composição diária individual das atividades, nos respectivos dias da semana;
- 3.2.27.23 Permitir que o usuário possa efetuar ajustes no ordenamento das disciplinas dos Históricos Escolares digitados manualmente.
- 3.2.27.24 Permitir que o sistema gere a exportação de planilhas externas ao sistema, para que o professor efetue o registro de aulas, das faltas e das notas dos alunos, para posterior importação das informações pelo sistema;
- 3.2.27.25 Permitir cadastrar no sistema, todas as informações de responsabilidade do Estabelecimento de Ensino (cadastro de alunos e de turmas), pertinentes a realização do Censo Escolar;
- 3.2.27.26 Permitir registrar nas funções do sistema de educação, todas as informações pertinentes ao censo escolar e possibilitar realizar a geração automatizada e envio dos dados por meio de arquivo exportável, para o programa do censo escolar do MEC.
- 3.2.27.27 Permitir elaborar o cadastro básico padrão, uniformizando o funcionamento de toda a rede de ensino;
- 3.2.27.28 Possibilitar o gerenciamento de cursos, de grade curricular por curso, etapa (Serie ou Ciclo), turma e unidade escolar;
- 3.2.27.29 Permitir a definição de critérios de avaliação diferentes, dentro de um mesmo ano letivo, para cada período de avaliação;
- 3.2.27.30 Permitir a parametrização de critérios de promoção escolar, levando em conta os resultados dos períodos de avaliação;
- 3.2.27.31 Permitir definir os momentos para a geração pelas escolas, de dados estatísticos, através de momentos referenciais;
- 3.2.27.32 Permitir cadastrar e controlar o registro de funcionários da secretaria de educação;
- 3.2.27.33 Permitir o cadastramento de entidades oficiais ou não, bem como de sua estrutura organizacional e dos respectivos ocupantes de cada um de seus cargos, mantendo o registro histórico de cada um dos mandatos;
- 3.2.27.34 Permitir cadastrar pessoa vinculadas indiretamente a Secretaria de Educação (por ex. voluntários), bem como, permitir o registro das atividades realizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.27.35 Permitir a Secretaria de Educação, o acompanhamento acadêmico dos alunos através de consultas;
- 3.2.27.36 Permitir o funcionamento do sistema em base centralizada (on-line) e descentralizada (off-line), simultaneamente;
- 3.2.27.37 Permitir o envio e recebimento de informações, entre secretaria e escolas, por meio de arquivo eletrônico;
- 3.2.27.38 Permitir identificar automaticamente alunos matriculados (via cadastro educável) em uma unidade escolar e que pertencem a área de abrangência de outra unidade;
- 3.2.27.39 Permitir o acompanhamento estatístico das evasões ocorridas durante o ano letivo e também daquelas decorrentes da não efetivação de matrícula para o ano seguinte;
- 3.2.27.40 Permitir o acompanhamento, pela Secretaria de Educação, da situação da estrutura física das unidades de ensino (tipo de construção, parede, teto, piso, janelas, portas, capacidade, estado de conservação, etc.) seja com relação à necessidade de reparos ou ampliação, segundo o estado de conservação ou demanda de vagas, cadastrados pelo próprios estabelecimento e informados via integração;
- 3.2.27.41 Permitir acompanhar o nível de ocupação das salas de aula através de indicadores, por estabelecimento e/ou de toda a Rede de Ensino;
- 3.2.27.42 Permitir que possam ser digitados na própria secretaria informações necessárias à formação de estatísticas, provenientes de unidades de ensino ainda não informatizadas;
- 3.2.27.43 Permitir o cadastro de aspectos observados, bem como a sua parametrização para os respectivos cursos e etapas, para os quais estes serão aplicados;
- 3.2.27.44 Permitir que o próprio usuário possa definir mediante parametrização, o ordenamento desejado para as disciplinas, na emissão dos documentos do Boletim e Histórico Escolar;
- 3.2.27.45 Permitir cadastrar no sistema, todas as informações de responsabilidade do Estabelecimento de Ensino (cadastro de alunos e de turmas), pertinentes a realização do Censo Escolar;
- 3.2.27.46 Disponibilizar rotinas para o controle do estoque de produtos armazenados na unidade escolar possuindo funções para registro das entradas e saídas e inventário físico, bem como relatórios operacionais destinados ao acompanhamento da movimentação do estoque;
- 3.2.27.47 Permitir o uso de unidades de entrada e saída diferente para os produtos mantidos em estoque;
- 3.2.27.48 Permitir a elaboração da programação do cardápio para um determinado período: mensal, diário, semanal, etc.;
- 3.2.27.49 Permitir o registro da execução do cardápio programado.
- 3.2.27.50 Emissão de Previsão de Consumo dos produtos com base nas Programações dos Cardápios;
- 3.2.27.51 Permitir, através de rotinas de importação de dados, a utilização de tabelas importadas da Secretaria de Educação (Unid. de Medida, Fatores de Conversão de Unidades, Produtos, Cardápios, Receitas) entre outras;
- 3.2.27.52 Possuir rotinas para envio de dados destinados a formar a base de extração de informações operacionais, legais e estatísticas da Secretaria de Educação.
- 3.2.27.53 Permitir que produtos tenham similares para substituir quando há falta de estoque destes;
- 3.2.27.54 Permitir que o usuário classifique os produtos na forma que melhor lhe convier;
- 3.2.27.55 Permitir que a Secretaria defina quais tipos de movimentação poderá haver os produtos, para uma melhor identificação das operações. Exemplo: Entrada por Inventário, Saída por Inventário, Compras, Baixas, Produção Própria, etc;
- 3.2.27.56 Permitir que a Secretaria defina quais os Estabelecimentos de Ensino ou Instituições Filantrópicas que integrarão o Controle de Merenda com os respectivos totais de comensais por turno e por tipo de ensino subsidiando o sistema para calcular com maior precisão, os produtos necessários para a elaboração dos cardápios;
- 3.2.27.57 Possibilitar que produtos adquiridos com certa unidade de medida, sejam utilizados nas receitas com outras unidades de medidas, fazendo uso de fatores de conversão;
- 3.2.27.58 Como a definição de uma Receita permite atender em média a quantidades diferentes de comensais segundo o tipo de ensino, o sistema permite informar as quantidade destes;
- 3.2.27.59 Permitir que a Secretaria defina para todas as instituições a data para prestação de contas dos Estoques, das Previsões de Consumo e das Execuções;
- 3.2.27.60 Instituições definidas como controladas pelo módulo de Merenda, onde as escolas não são informatizadas, permitir que seja dada entrada das informações destas instituições (movimento de entrada e saída de estoques, programação dos cardápios e execução destes) para agregar às informações das demais instituições para permitir consolidação do sistema de merenda do município;
- 3.2.27.61 Permitir a Secretaria emitir relatório de Consistência de Entrada nos Estabelecimentos para detectar eventuais desvios de produtos ou erros de movimentação;
- 3.2.27.62 Possuir mecanismos de acompanhamento e comparativos entre os diversos dados constantes na programação e execução dos cardápios;
- 3.2.27.63 Emissão de Relatório de Distorção de Consumo de produtos por Estabelecimento com base na baixa dos estoques com as previsões dos cardápios;
- 3.2.27.64 Emissão de Relatório da Movimentação detalhada de todos os Produtos por Estabelecimento de um determinado período informado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.27.65 Relatório de refeições servidas por Estabelecimento num determinado período, em que aponte por turno, o total de alunos matriculados, alunos inscritos no programa de merenda, alunos atendidos e refeições servidas por tipo de ensino e total geral com o total do teor calórico por aluno.
- 3.2.27.66 Permitir a Entidade definir quantos níveis e como será a máscara do Plano de Contas da mesma para cada ano civil, a partir o Plano Padrão definido pela Secretaria de Educação;
- 3.2.27.67 Permitir a Entidade definir o seu Plano de Contas Analítico;
- 3.2.27.68 Permitir que todo lançamento contábil seja a partir do princípio de Partida Dobrada por Evento contábil, este último definido pelo próprio contador da própria Entidade;
- 3.2.27.69 No Contas a Receber, permitir que sejam lançados valores específicos por aluno na cobrança de Mensalidades, caso não se deseje o lançamento do valor padrão. Permitir valores diferenciados segundo a quantidade de alunos de uma mesma família;
- 3.2.27.70 No Contas a Receber, permitir lançamentos diversos de outros devedores que não sejam alunos;
- 3.2.27.71 No Contas a Receber, quando da inclusão de novos valores ou de alteração destes, sejam lançados ou alterados simultaneamente na Contabilidade;
- 3.2.27.72 No Contas a Receber, quando da baixa por pagamento ou por cancelamento, permitir que os valores simultaneamente sejam lançados na Contabilidade (entrada no Caixa ou Banco, baixa do Contas a Receber, juros cobrados e descontos concedidos);
- 3.2.27.73 No Contas a Receber, permitir consulta ao Conta Corrente dos devedores com opção de impressão;
- 3.2.27.74 Permitir a emissão de Relatório do Contas a Receber, seja só de Vencidas, só de a Vencer ou ambas as situações;
- 3.2.27.75 No Contas a Receber, permitir emitir Relatório das Parcelas Baixadas de um determinado período informado;
- 3.2.27.76 No Contas a Pagar, quando for baixa por pagamento ou por cancelamento, permitir que os valores simultaneamente sejam lançados na Contabilidade (saída do Caixa ou Banco, baixa do Contas a Pagar, juros pagos e descontos obtidos);
- 3.2.27.77 No Contas a Pagar, permitir consulta ao Conta Corrente dos credores com opção de impressão;
- 3.2.27.78 Permitir a emissão de Relatório do Contas a Pagar, seja só de Vencidas, só de a Vencer ou ambas as situações, classificado por Vencimento ou Credor;
- 3.2.27.79 No Contas a Pagar, permitir emitir Relatório das Parcelas Baixadas de um determinado período informado;
- 3.2.27.80 Permitir emitir Relatório do Fluxo de Caixa, considerando não apenas valores de Contas a Receber e a Pagar contabilmente registrados, mas também de valores previstos e de forma detalhada ou sintética conforme opção do usuário;
- 3.2.27.81 Permitir emitir Ficha Analítica de qualquer Conta ou Grupo de Contas do Plano de Contas de um determinado período solicitado pelo usuário;
- 3.2.27.82 Permitir emitir o Balancete Financeiro em qualquer nível escolhido pelo usuário;
- 3.2.27.83 Permitir que o usuário formate o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Contábil e emita o mesmo;
- 3.2.27.84 Permitir a consolidação das movimentações financeiras ocorridas no período para processamento da Secretaria;
- 3.2.27.85 Não se tratando de base única o Banco de Dados (Secretaria e Entidades Financeiras), permitir importar da Secretaria o Plano de Contas padrão para o novo ano Contábil;
- 3.2.27.86 Não se tratando de base única o Banco de Dados (Secretaria e Entidades Financeiras), permitir exportar para a Secretaria a Consolidação da Movimentação Financeira da Entidade.
- 3.2.27.87 Permitir a Secretaria definir quantos níveis e como será a máscara do Plano de Contas Padrão para cada ano civil;
- 3.2.27.88 Permitir a Secretaria definir um Plano de Contas Padrão (com possibilidade de replicar o ano anterior), a partir do qual todas as Entidades Financeiras deverão montar seus Planos de Contas;
- 3.2.27.89 Não se tratando de base única o Banco de Dados (Secretaria e Entidades Financeiras), permitir exportar para as Entidades Financeiras o Plano de Contas Padrão para que a partir deste, as Entidades possam montar seu Plano de Contas Específico;
- 3.2.27.90 Não se tratando de base única o Banco de Dados (Secretaria e Entidades Financeiras), permitir importar das Entidades Financeiras o movimento ocorrido nas mesmas;
- 3.2.27.91 Permitir a emissão de Balancete Financeiro de qualquer nível da máscara, de qualquer Entidade Financeira ou consolidação de toda a Rede de Ensino;
- 3.2.27.92 Permitir a emissão da consolidação do contas a receber e do contas a pagar de qualquer entidade financeira ou de toda a rede de ensino dos valores emitidos no mês, baixados no mês, dos descontos concedidos ou obtidos, dos acréscimos cobrados ou pagos, do total vencidas e do total a vencer.
- 3.2.27.93 Permitir parametrizar se a apuração da pontuação será geral para toda a rede ou se será apurada separadamente para a rede e seus estabelecimentos;
- 3.2.27.94 Permitir parametrizar a realização ou não do processo de remanejamento;
- 3.2.27.95 Permitir definir os períodos de pontuação, os itens de pontuação e realizar o lançamento da pontuação por funcionário ou por itens;
- 3.2.27.96 Emitir relatório da classificação dos docentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.27.97 Permitir realizar o levantamento de vagas da rede de ensino, com opção de consolidar mais de 1 curso (mesmo tipo de ensino);
- 3.2.27.98 Permitir definir os processos de movimentações de vagas, bem como parametrizar os tipos de movimentos permitidos;
- 3.2.27.99 Permitir realizar a atribuição de proprietário de vaga e a realização individual das movimentações da vaga, pertinentes a cada processo (remoção, remanejamento, suplementar);
- 3.2.27.100 Permitir a realização de pregão eletrônico de vagas;
- 3.2.27.101 Manter o histórico de pontuação e de titulações dos funcionários e das movimentações de vagas;
- 3.2.27.102 Permitir a emissão de documento de atribuição de vaga ao docente.
- 3.2.27.103 Possibilita registrar ocorrências relacionadas aos usuários, motoristas e monitores;
- 3.2.27.104 Permite realizar cadastros diversos, como de transportadores e linhas de transporte, de monitores, de motivos de entrega antecipada ou de bloqueio de recursos, entre outras;
- 3.2.27.105 Permite registrar a vigência e vínculo dos roteiros, realizar o vínculo de alunos (também de outras redes de ensino) e funcionários e as alterações de vínculos dos roteiros;
- 3.2.27.106 Possibilita realizar o controle de entrada e de entrega de passes/numerários, para alunos e funcionários, no caso do uso do serviço de transporte público;
- 3.2.27.107 Permite mediante a integração com o AF, realizar consultas de veículos, motoristas e roteiros vinculados ao transporte escolar;
- 3.2.27.108 Permite realizar consultas de usuário de roteiros e de linhas de transporte, das ocorrências e dos trânsitos;
- 3.2.27.109 Possibilita gerar a impressão de relatórios diversos, como de usuários vinculados ao transporte escolar, de ocorrências, das entregas de recursos e previsão de compra de passes, de quilometragens percorridas, etc.
- 3.2.28 SISTEMA DE BIBLIOTECA
- 3.2.28.1 Possuir controle de reserva de obras do acervo para empréstimo.
- 3.2.28.2 Permitir a fácil localização de obras no acervo através da identificação da localização física de cada acervo.
- 3.2.28.3 Na definição da estrutura do código de identificação dos locais físicos, permitir a adoção de máscara variável, a ser definida pelo próprio usuário.
- 3.2.28.4 Emitir etiquetas para identificação do acervo, possibilitando inclusive a parametrização dessas etiquetas pelo próprio usuário.
- 3.2.28.5 Emitir etiquetas de código de barras do acervo, possibilitando inclusive a parametrização dessas etiquetas pelo próprio usuário.
- 3.2.28.6 Permitir a classificação do acervo por área (p.ex. Educação, Filosofia, Lit. Infantil, etc.) tópicos e por assunto.
- 3.2.28.7 Possuir rotina de consulta parametrizada ao acervo, de forma que o próprio usuário possa selecionar campos bases (p.ex. ISBN, Autor, Cutter, CDD, etc.) e estabelecer múltiplos critérios de seleção conectados através de operadores lógicos 'e' e 'ou'.
- 3.2.28.8 Possuir controle de acervo fixo.
- 3.2.28.9 Permitir tratamento diferenciado por tipo de usuário, do número de dias para empréstimo e número de dias de renovação de empréstimo e do valor da multa a ser aplicada em caso de atraso na devolução.
- 3.2.28.10 Permitir tratamento diferenciado por tipo de acervo, do número de dias para empréstimo e número de dias de renovação de empréstimo.
- 3.2.28.11 Permitir o registro de periódicos integrantes do acervo.
- 3.2.28.12 Possuir funções para tratamento de reserva, empréstimo, devolução e renovação de empréstimo de acervos.
- 3.2.28.13 Efetuar o registro histórico de toda movimentação, para cada obra do acervo.
- 3.2.28.14 Possuir controle das multas aplicadas por atraso de devolução, permitindo inclusive a emissão de recibo de pagamento.
- 3.2.28.15 Efetuar automaticamente o bloqueio de empréstimo a usuários que se encontram com multas por atraso pendentes de pagamento.
- 3.2.28.16 Possuir integração com o sistema de Educação compartilhando tabelas de uso comum, de forma a evitar a redundância de informações.
- 3.2.28.17 Possuir controle de serviços, cadastrando os serviços oferecidos pela biblioteca e efetuando o registro e controle das movimentações.
- 3.2.28.18 Emitir etiquetas de usuários da biblioteca, possibilitando inclusive a parametrização dessas etiquetas pelo próprio usuário.
- 3.2.28.19 Possuir controle de baixa de acervo e de acervos enviados para restauração.
- 3.2.28.20 Emitir recibo das movimentações de acervo, tais como empréstimo, devolução, renovação e pagamento de multas.
- 3.2.28.21 Permitir tratamento diferenciado por acervo, do número de dias para empréstimo e número de dias de renovação de empréstimo.
- 3.2.28.22 Permitir a reimpressão de comprovantes já emitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.28.23 Possuir opção de acesso a consulta de acervos (módulo de pesquisa), direcionada e disponível aos usuários da biblioteca.
- 3.2.28.24 Permitir a impressão de comprovantes em mini-impressoras (tipo Bematech).
- 3.2.28.25 Permitir envio de aviso de pendências de devolução de acervos, por e-mail.
- 3.2.28.26 Permitir a emissão do documento da carteira de usuário, conforme a necessidade de geração da mesma.
- 3.2.28.27 Permitir que o próprio usuário possa formatar o documento da carteira de usuário da biblioteca, personalizando o documento a ser utilizado.
- 3.2.29 PORTAL DO CIDADÃO
- 3.2.29.1 Disponibilizar página web para acesso do cidadão, que permita a visualização de informações referentes a carta de serviços atendendo a lei LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, com no mínimo um menu horizontal de acesso a serviços de link externo e páginas internas e um menu com detalhes das categorias de serviço, serviços em destaque, notícias, dados de contato e redes sociais, links de acesso rápido.
- 3.2.29.2 Deverá possibilitar o acesso a área pública sem a necessidade de autenticação do usuário.
- 3.2.29.3 Disponibilizar área do administrador que permita o cadastro de serviços e categorias, gestão de menus, cadastro de banners, cadastro de páginas internas de serviço para a construção da carta de serviços, e página interna arquivo para disponibilização de informações em geral, configurações de cabeçalho, rodapé, dados da entidade, habilitar sessões, serviços em destaque.
- 3.2.29.4 Deve permitir o cadastro da carta de serviços na área administrativa do portal, cumprindo seu objetivo que é divulgar os serviços que são ofertados por cada órgão e entidade, apresentando, no mínimo, o título do serviço, o que é? quem pode utilizar? outras informações e quantidade ilimitada de etapas. Deve permitir o acesso a links e download de anexos.
- 3.2.29.5 "Atender aos padrões do web design mínimos para responder de forma pró ativa à visualização das páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.
- 3.2.29.6 Possuir recursos gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência, garantidos pelo atendimento as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, o eMAG.
- 3.2.29.7 "Possibilitar a aplicação de recursos de acessibilidade, no mínimo com os seguintes recursos: Contraste: alteração das cores de todo o portal para que duas cores (fundo preto e texto branco) gerem alto contraste para acessibilidade de leitura;
- 3.2.29.8 Link para VLibras: recurso para tradução de textos do portal para linguagem brasileira de sinais
- 3.2.29.9 Navegação via teclado e atalhos de teclado.
- 3.2.29.10 Link para página de acessibilidade com o detalhamento dos padrões "
- 3.2.29.11 No cabeçalho, devem constar informações como: Logotipo da Entidade, Nome da Entidade ou do Portal, teclas de atalho, Itens de acessibilidade, com navegação por teclado e alto contraste, acesso ao Vlibras do governo federal.
- 3.2.29.12 Permitir a exibição de banners, na área pública do website, sendo um banner com imagens apresentadas em formato de slide show, acompanhados quando se aplicar, de um link para um endereço URL proporcionando a apresentação da página web referente ao link na mesma ou numa nova janela do navegador (web browser), e um banner com imagem fixa, sem a apresentação em formato de slides.
- 3.2.29.13 Deve possuir recurso que permita localizar um serviço, por meio de cards de categorias de serviços, com a lista de todos os serviços por categoria.
- 3.2.29.14 Deve apresentar seção de serviços em destaque com o nome e a descrição do serviço, permitindo através de um link o acesso rápido ao mesmo.
- 3.2.29.15 Permite que notícias e matérias sejam exibidas em boxes de conteúdo na área pública do website, sob a forma de uma cards, contendo o título e a descrição. Ao clicar na notícia, deve trazer o detalhamento do conteúdo da notícia com as seguintes características: título, subtítulo, imagem, notícias recentes com a data de publicação
- 3.2.29.16 O rodapé deve estar dividido em 3 colunas com informações do Contato, acesso rápido e redes sociais e possuir os seguintes dados: Nome da Entidade, Endereço, email e horário de atendimento ao Público, acesso rápido a qualquer link cadastrado pelo administrador e acesso as Redes Sociais.
- 3.2.29.17 No rodapé deve ser exibido o Mapa do Site através de uma lista com todas as páginas (URLs) do site.
- 3.2.29.18 Deve possuir área administrativa do Portal que permita a publicação e gerenciamento de informações através de recursos para a completa gestão do conteúdo informativo das páginas de notícias, bem como dos serviços de página interna ou com link externo, dos destaques de serviços, gerenciamento de banners, informações de cabeçalho e informações de contato.
- 3.2.29.19 Deverá permitir ao administrador do portal a criação, alteração e exclusão de um serviço. Para a criação de um serviço, o administrador deverá informar o título e a descrição (detalhamento) do serviço, se requer autenticação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- do usuário, tipo de serviço e se o serviço é digital, parcialmente digital ou não é digital e ícone. Opcionalmente poderá também incluir uma imagem.
- 3.2.29.20 Para a criação de uma categoria ou subcategoria, deverá conter no mínimo informação sobre nome e ícone.
- 3.2.29.21 Permitir a associação de serviços as categorias de serviço para a estruturação dos menus que serão exibidos no portal.
- 3.2.29.22 O cadastro de menus deve permitir através do gerenciamento, que os serviços que integram o portal fiquem ocultos na área pública do website, até que a sua exibição seja autorizada pelo usuário administrador.
- 3.2.29.23 O cadastro de notícias deve ter no mínimo as seguintes informações: título, subtítulo, texto, imagem, data de inclusão e data de vigência e contemplar recursos para que os usuários da área administrativa possam agendar a publicação automática de uma notícia, para uma determinada data, além de possibilitar que a informação possam ser ocultadas no site público através da data de vigência.
- 3.2.29.24 O cadastro de página interna padrão deve obrigatoriamente permitir o detalhamento dos serviços nos seguintes requisitos: Título do Serviço, O que é? Quem pode utilizar este serviço? Etapas para realização deste serviço e Outras informações. É possível a inclusão de anexos e links que facilitam o acesso do cidadão as informações.
- 3.2.29.25 Deve possuir recurso para cadastro de páginas internas para publicações de informações em geral e conteúdos diversos, com textos sem limite de caracteres e um arquivo em anexo, sem limite para quantidade de páginas.
- 3.2.29.26 Deve permitir o cadastramento de 5 imagens para o banner múltiplo com no mínimo a ordenação na exibição das imagens, links de acesso a URL cadastrada, indexador para a visualização de imagens. De permitir o cadastro de uma imagem para o banner fixo.
- 3.2.29.27 Deve permitir o cadastro de uma imagem para o Logo e de um título, que serão apresentados no cabeçalho do Portal.
- 3.2.29.28 Deve permitir a incorporação de links simples e links com ícone para acesso rápido, sendo necessárias as seguintes informações: título do link, ordenamento, endereço URL do link e para o link com ícone pode ser selecionado um ícone que tenha referência com o título cadastrado.
- 3.2.29.29 Deve possibilitar o cadastro e o acesso as redes sociais da entidade como: facebook, instagram, twitter e whatsapp
- 3.2.29.30 Permitir o gerenciamento das seções: banner múltiplo, categorias, destaques, notícias, banner fixo e feed de notícias, Caso o administrador não queira exibir alguma seção, basta desabilitá-la.
- 3.2.29.31 Permite o cadastro de dados do endereço, email e dois horários de atendimento ao público
- 3.2.29.32 Permite selecionar os serviços que serão exibidos na seção Destaques do Portal
- 3.2.29.33 Permite ao administrador do Portal habilitar ou desabilitar o componente de avaliações e o componente de resumo de avaliações. Obrigatoriamente deve permitir duas formas de exibir o componente de avaliação, fixo ao final de cada página de serviço ou através de uma caixa de diálogo, acionado ao clicar em um ícone de estrela.
- 3.2.29.34 Deve possibilitar a avaliação de um serviço com 5 estrelas, através de um componente disponibilizado em página interna de serviços. Obrigatoriamente devem ser avaliados os critérios definidos pela Lei 13460/2017, são eles: I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- 3.2.29.35 Deve possibilitar visualização do resumo das avaliações na página interna de serviço, abaixo do título do serviço, com no mínimo a quantidade de classificações de usuários e o percentual de cada nota (1 a 5), e a nota final que é resultado da média dos percentuais de cada nota.
- 3.2.29.36 Na página principal do Portal, deve disponibilizar uma seção que divulgue os seguintes números: quantidade de serviços disponíveis no portal, percentual de serviços digitais, média das avaliações de todos os serviços. A partir desta seção, deve permitir o acesso a uma página de monitoramento de indicadores de serviços
- 3.2.29.37 Na Painel de Monitoramento dos Serviços, deve permitir a consulta por Categoria e por Serviço e trazer os seguintes indicadores: Quantidade de serviços por categoria, gráfico de avaliação de satisfação dos serviços de acordo com os critérios satisfação com o Serviço Prestado, Qualidade do Atendimento e Cumprimento de Prazos e Compromissos, gráfico com o percentual de digitalização de serviços para serviços digitais, não digitais e parcialmente digitais, indicador da quantidade de serviços que receberam avaliação no portal.
- 3.2.29.38 Na área administrativa do Portal, deve permitir que a seção Desempenho de serviços seja desabilitada da página do Portal.
- 3.2.29.39 Em página específica para compor o Painel de Monitoramento de Serviços, deve permitir selecionar o filtro órgão para obter resultados referentes a Avaliação de Satisfação, Serviços Avaliados e Nível de Digitalização
- 3.2.29.40 Na área do Cidadão deve ser exibido um ícone para download da Carta de Serviços. O PDF da carta de serviços deve ser possuir os seguintes requisitos: Na primeira página exibir a logo, o nome da Entidade. No rodapé deve possuir o endereço, horário de atendimento e email de contato e a data e horário da geração do Pdf. Deve possuir uma página para apresentação da Carta de Serviços. Exibir um sumário com a lista de serviços disponíveis por órgão e por categoria. Ao final da página de serviços de um determinado órgão, exibir a quantidade de serviços do órgão. Na última página exibir um totalizador com a quantidade de serviços disponíveis, serviços digitais, não digitais e parcialmente digitais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.29.41 Na área administrativa do Portal, deve permitir vincular um serviço ao órgão responsável, informando também a data de vigência inicial e final.
- 3.2.30 SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- 3.2.30.1 Deverá ser um conjunto de sistemas de informação que poderão ser instalados em conjunto ou em módulos isolados. Seu melhor aproveitamento deverá ocorrer quando seus módulos serão instalados numa rede de computadores, onde permitirá a integração e compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com o padrão Windows 9x, XP, NT e 2000.
- 3.2.30.1 Utilizar os recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta quando solicitados). Permitir sempre a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizerem necessário.
- 3.2.30.3 Cada um dos módulos do sistema deverá gerenciar suas próprias cópias de segurança (backup seletivo).
- 3.2.30.4 Utilizar banco de dados com capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.
- 3.2.30.5 Aceitar Configuração para mono e multiusuário, preservando o direito de escolha do programa de rede a ser Utilizado.
- 3.2.30.6 Faturamento e Cobrança
- 3.2.30.7 Este módulo deverá ser responsável pela apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água e baixas de pagamento destas contas.
- 3.2.30.8 Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas Configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação ou Permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, bastando indicar ao sistema a ausência de coletores de dados, emitindo em ambos os casos diversos relatórios de crítica das leituras, tais como leituras Efetuadas, leituras não Efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras Geradas pela média, leituras Geradas pelo mínimo, leituras fora da faixa de consumo.
- 3.2.30.9 Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora, em conformidade a legislação Municipal.
- 3.2.30.10 Permitir o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio, ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas, Permitir ainda que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.
- 3.2.30.11 Armazenar dados cadastrais por tempo indeterminado, e para uma melhor performance, fazer a compactação do banco de dados atual em cada fechamento de mês, transferindo os dados periodicamente para uma base que possibilite sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante.
- 3.2.30.12 Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual da empresa.
- 3.2.30.13 Gerar mapas de faturamento e boletins de arrecadação para a contabilidade.
- 3.2.30.14 Efetuar rotinas de backup diário e mensal via sistema.
- 3.2.30.15 Permitir a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da empresa.
- 3.2.30.16 Configurar a emissão de contas: internamente (padrão empresa), terceirizada e simultânea no ato da leitura. Emitir segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta utilizando código de barras padrão FEBRABAN. Emitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado e ordens de corte e religação conforme critério da empresa.
- 3.2.30.17 As datas de vencimento das contas deverão ser configuráveis, observando-se os dias úteis do município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme legislação atual.
- 3.2.30.18 Permitir diversas Configurações de cálculo por categoria, podendo cobrar desde o convencional (Tarifa mínima) por ligação ou por economia, com efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, até a cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional) com suas diversas características, conforme os critérios de tarifação adotados pela empresa.
- 3.2.30.19 Gerar gráficos de consumo por período, Geral e individual.
- 3.2.30.20 Gerar arquivo de dados para internet.
- 3.2.30.21 Emitir relatórios de micro e macro medição podendo ser listados por Zona, Rota de leitura, e por Zona de abastecimento.
- 3.2.30.22 Emitir relatório de baixas, por órgão arrecadador exatamente na ordem em que foram baixadas ou subdividindo por data de referência.
- 3.2.30.23 Emitir relatórios Contábeis, tais como: mapa de faturamento, mapa de estorno, mapa de inclusão e boletim diário de arrecadação; Técnicos (demonstrativo de águas cortadas por falta de pagamento, desligadas a pedido, hidrômetros instalados, lidos no mês, parados, maiores consumidores, maiores devedores, débitos pendentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

por zona, por mês e/ou acumulado, etc...), relatórios mensais do resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado e ainda histograma de consumo real e faturado com seus valores e percentuais.

- 3.2.30.24 Requerimento
- 3.2.30.25 Este módulo deverá abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimentos diversos.
- 3.2.30.26 Utilizar diversos cadastros e tabelas, permitindo fazer todo o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitindo o pedido de serviço com controle de protocolo e fazendo o acompanhamento de sua execução. Apresentar orçamento prévio com base na tabela de preços da empresa e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou na primeira conta, ou parcelado nas próximas contas. Monta histórico das ordens de serviço e dos diversos atendimentos executados ou em execução, permitindo a consulta a qualquer instante, informando sua situação e todos os dados neles contidos.
- 3.2.30.27 Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual.
- 3.2.30.28 Efetuar rotinas de backup diário e mensal via sistema.
- 3.2.30.29 Este módulo deverá se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas (vide módulo Faturamento e Cobrança), informando valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação. Integrar-se também com o módulo Atendimento ao Cliente, disponibilizando um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitindo saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.
- 3.2.30.30 Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade. Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, Possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados e ainda pendentes.
- 3.2.30.31 Atendimento ao Cliente
- 3.2.30.32 Este módulo deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao cliente, agilizando diversas consultas.
- 3.2.30.33 Possuir telas de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.
- 3.2.30.34 Efetuar consultas, tais como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, últimas contas pagas, simulação de faturamento, dados cadastrais, emissão de segunda via de contas (individuais ou resumidas), bem como informações sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.
- 3.2.30.35 Permitir ainda ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando os imediatamente para os setores responsáveis.
- 3.2.30.36 Dívida Ativa
- 3.2.30.37 Este Sistema deverá visar atender a legislação federal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.
- 3.2.30.38 A Lei Federal determina os procedimentos mínimos para que a inscrição seja feita dentro dos parâmetros legais, entretanto cada Município pode determinar períodos, índices de correção, juros e multa conforme legislação municipal através dos seus Decretos e Portarias. O Sistema deverá permitir tal configuração dentro desta perspectiva, facilitando assim sua instalação personalizada. As etapas básicas do processo são:
- 3.2.30.39 Notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Acompanhamento do processo das notificações.
- 3.2.30.40 Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal, nesta etapa é Gerado o livro de inscrição. Este livro é eletrônico, mas pode também ser impresso. No ato da inscrição, o sistema Gerar um relatório contábil, determinando os valores que migram na contabilidade, de contas a receber, para a dívida ativa.
- 3.2.30.41 Emissão do Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores de contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis pré determinados.
- 3.2.30.42 Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- 3.2.30.43 Termo de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- 3.2.30.44 Emissão de cobrança amigável. Nesta etapa o sistema Permitir o parcelamento da dívida conforme determinação da autarquia, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.
- 3.2.30.45 Encaminhamento para cobrança judicial. Nesta etapa o sistema Emitir para o setor jurídico, a procuração e a própria execução fiscal de todos os inadimplentes, que por determinação da autarquia, deverão sofrer esta ação. Caso haja necessidade, o sistema permitirá que se determine o valor mínimo para cada execução.
- 3.2.30.46 Ao final do processo, o sistema permitirá a baixa dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.47 Auto Atendimento via WEB
- 3.2.30.48 Facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que são usuários da internet.
- 3.2.30.49 Este link deverá Possibilitar ao usuário, através de uma senha eletrônica, consultar seus débitos pendentes, consumo, contas pagas, anexo tarifário, dados cadastrais, emissão de 2º via de conta, certidão negativa de débito, bem como solicitação de diversos serviços disponibilizados pela empresa.
- 3.2.30.50 Caso haja necessidade de conversão dos dados do sistema atual para o novo sistema, deverá ser realizado pela empresa contratada. As conversões a serem realizadas pela empresa contratada serão verificadas com o sistema atual em funcionamento. As adaptações das bases de dados, fórmulas e relatório, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento do sistema, são de total responsabilidade da empresa contratada. Portanto, quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela empresa contratada, sem ônus adicionais.
- 3.2.30.51 O sistema poderá estar construído para ser executada em ambiente "web", ou seja, todos os seus módulos devem operar em ambiente web e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software.
- 3.2.30.52 O sistema poderá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows. Deverão acessar um banco de dados relacional, instalado em Servidor Gerenciador de Banco de Dados, que para esta caso será fornecido pela Contratada. Este Banco de dados deverá ser capaz de operar com sistema operacional Windows e/ou Linux, de acordo com a disponibilidade da Prefeitura municipal. A instalação configuração do banco de dados deverá ser realizado pela empresa vencedora.
- 3.2.30.53 O sistema poderá permitir rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas quando necessários;
- 3.2.30.54 A empresa contratada ficará obrigada, pelo período indicado no contrato, a prestar o serviço de suporte e garantia de funcionamento para todo o software, contados a partir da implantação definitiva do sistema.
- 3.2.30.55 A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais. Na hipótese da PREFEITURA necessitar do desenvolvimento de novas rotinas e ou alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços não contemplados neste edital, a contratada deverá apresentar cronograma de implantação para prévia aprovação da PREFEITURA.
- 3.2.30.56 Para garantir a contratação de uma solução robusta dentro dos melhores padrões reconhecidos pelo mercado, a solução ofertada deve possuir as seguintes características:
- 3.2.30.57 a) Suportar arquitetura em três camadas (apresentação, aplicação e dados), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas;
- 3.2.30.58 b) Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento/ homologação/ produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes;
- 3.2.30.59 c) Disponibilizar funcionalidade nativa que permita o balanceamento de carga;
- 3.2.30.60 A solução ofertada deverá ter sido desenvolvida em uma linguagem orientada a objetos, interpretada, robusta, portátil, de arquitetura de alto desempenho, distribuída, dinâmica, segura, possibilitar arquiteturas de alta disponibilidade, que contenha segurança nas transações, desempenho satisfatório capaz de processar grandes volumes de processamento, e facilidades para criação de programas distribuídos.
- 3.2.30.61 Permitir que as licenças fornecidas do sistema sejam instaladas em qualquer servidor físico ou virtual, independentemente do número de processadores e/ou núcleos de processamentos, sem variação de custos das mesmas;
- 3.2.30.62 Interface com o Usuário: Para garantir uma operação fácil e intuitiva aos usuários a solução ofertada deve disponibilizar no mínimo os seguintes requisitos de interface:
- 3.2.30.63 a) Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário, e ou a opção de operar em ambiente Cliente Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP, possibilitando sua execução na Multi-Plataforma Windows ou Linux;
- 3.2.30.64 b) Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Internet Explorer 11.0 e superiores, Google Chrome 67.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores, e ou possuir compatibilidade com servidores Windows Server e estações de trabalho com sistema operacional Windows XP e SEVEN (7);
- 3.2.30.65 c) Oferecer mensagens de informações, avisos e erro em português de fácil entendimento para o usuário final, com o número de usuários ilimitado;
- 3.2.30.66 d) Tratar o retorno de informações de consultas on-line efetuadas pelos usuários, através do controle e paginação dos dados com a possibilidade de se escolher o número de ocorrências e navegação aleatória entre as páginas, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação cliente em um único pedido de leitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.67 O banco de dados utilizado deverá ser Oracle, SQL Server e serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo permitir atualizações ("upgrade") para versões superiores sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade. Durante a vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA todas as tarefas referentes à gestão do banco de dados incluindo as suas atualizações, manutenções e melhorias. e isto incluirá no mínimo as seguintes tarefas:
- 3.2.30.68 Controlar seus desempenhos ("analyse" e "tuning"), a alocação de espaços ocupados nos discos ("data sharing" e particionamento), bem como a demanda de recursos dos servidores, sempre buscando o melhor desempenho;
- 3.2.30.69 Criar e gerenciar índices e outras particularidades inerentes a bancos de dados, sempre buscando o melhor desempenho;
- 3.2.30.70 Ser responsável pelas operações de "backup/restore", "clustering", espelhamento, replicação de dados, ou qualquer outra tecnologia indicada pela contratante para garantir a continuidade do serviço;
- 3.2.30.71 Atualizações de segurança, de versão e demais patches que forem indicados pelo fabricante;
- 3.2.30.72 A solução/sistema deverá permitir a geração de "arquivo morto", que é a criação de tabelas que conterão os dados obsoletos de certo período, retirando-os das tabelas ativas e de uso contínuo, visando a melhorias de desempenho da solução como um todo. Sendo que os dados destas tabelas de "arquivo morto" poderão ser acessados através do recurso de gerador de relatórios da solução.
- 3.2.30.73 Como forma de garantir o perfeito funcionamento da solução a Contratada deverá obrigatoriamente assegurar que a solução ofertada ofereça no mínimo os seguintes requisitos:
- 3.2.30.74 Possibilitar a execução do processamento em várias CPUs, em um ambiente multiprocessado;
- 3.2.30.75 Possuir arquitetura que permita utilizar todo o recurso de hardware disponível para o processamento, fazendo uso de todos os CPUs disponíveis;
- 3.2.30.76 Garantir que o tempo de resposta esperado para o processamento on-line de busca, cadastro, exclusão e edição de todas as informações de um consumidor em uma base de dados de 60.000 consumidores não coincidentes, com o acesso simultâneo de 40 usuários, não poderá ser superior a dez segundos;
- 3.2.30.77 Permitir, de forma nativa, a geração de relatórios, gráficos ou telas de consulta, a análise estatística ou planejamento de capacidade, fornecendo dados sobre o nível de utilização da solução, bem como indicadores de monitoramento de desempenho dos principais serviços e servidores;
- 3.2.30.78 Disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails ou SMS, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos "batch" gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.
- 3.2.30.79 Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha;
- 3.2.30.80 Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos;
- 3.2.30.81 Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;
- 3.2.30.82 Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada, que não permita que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema.
- 3.2.30.83 O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta
- 3.2.30.84 Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.
- 3.2.30.85 Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.
- 3.2.30.86 Possibilitar o registro das tarefas executadas por cada usuário ou grupo de usuários através da abertura automática de ordens de serviço, permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deverá ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria através da visualização das ordens de serviços geradas automaticamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.87 A solução ofertada deverá possuir um conjunto de cadastros que deve compreender todos os processos que envolvem os cadastros necessários para manter a funcionalidade do produto e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.88 Permitir que a solução ofertada tenha os atributos mínimos necessários para uma correta gestão da relação com os clientes;
- 3.2.30.89 Permitir que a solução ofertada possibilite o cadastro de uma unidade de consumo que deverá identificar o imóvel abastecido pelas redes públicas de água e/ou esgoto. Desta forma, a solução ofertada deverá permitir criar uma nova ligação ou alterar a já existente;
- 3.2.30.90 Permitir informar o endereço possibilitando cadastrar no mínimo dois endereços para uma unidade consumo: o endereço físico principal, endereço alternativo e/ou endereço secundário;
- 3.2.30.91 O Sistema deve permitir o registro e manutenção dos dados das ligações de água e esgoto, tendo informações cadastrais sobre o terreno, o imóvel, a ligação e as contas;
- 3.2.30.92 Deverão ser armazenadas em histórico todas as alterações efetuadas no cadastro;
- 3.2.30.93 A solução ofertada deve disponibilizar recurso que possibilite o cadastro e atualização de um croqui visando representar graficamente posição geográfica de uma determinada unidade de consumo;
- 3.2.30.94 Ao acessar um cadastro no sistema deverão estar disponíveis no mínimo as informações de: terreno, imóvel, contas, leituras, débitos, categorias, serviços, notificações, carnês de parcelamento e histórico;
- 3.2.30.95 O Sistema deverá ainda permitir o cadastro de informações necessárias para concessão de desconto de benefício social ou atividade, conforme norma específica.
- 3.2.30.96 Micromedição (Hidrometria): A solução ofertada deverá manter cadastro de todos os hidrômetros e deve gerir todo o ciclo de vida do hidrômetro, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.97 Para a micromedição (hidrometria) o Sistema deverá estar preparado para gerenciar, de forma automática, todas as informações e dados históricos dos hidrômetros instalados, dos retirados, recuperados, aferidos, etc.; registrando de forma automática os dados das ligações em que o hidrômetro está ou esteve instalado.
- 3.2.30.98 Controlar o estoque de hidrômetros. Uma vez cadastrado um hidrômetro ou um lote de hidrômetros, em status de estoque, deverá ficar disponível para a instalação lógica em uma ligação. Cada ligação pode ter apenas um hidrômetro ativo por vez. Em qualquer outro dos status, deverá haver uma consistência do sistema que impeça a sua atribuição a uma ligação;
- 3.2.30.99 Disponibilizar funcionalidade que permita identificar univocamente cada hidrômetro no sistema e rastrear suas movimentações;
- 3.2.30.100 Permitir o cadastro do número de lacre que o hidrômetro recebeu;
- 3.2.30.101 O sistema deverá manter, em base de arquivos ou banco de dados, repositório de fotos das aferições e ocorrências, tais como: hidrômetro quebrado, embaçado, dentre outras. As fotos serão anexadas pelo sistema, que deverá tratá-las para manter boa qualidade, mas de tamanho compatível com o repositório;
- 3.2.30.102 Deverão ser registradas, de forma automática, as datas de cada instalação/retirada, os cadastros das instalações, as datas de registro de paralisação de cada hidrômetro assim como as ocorrências verificadas nos procedimentos de leitura para faturamento e relativas aos hidrômetros. Esses registros devem estar disponíveis para consulta no cadastro do hidrômetro.
- 3.2.30.103 Permitir geração automática de Ordem de Serviço para substituição corretiva de hidrômetro com base nas ocorrências de leitura;
- 3.2.30.104 Deverão ser registradas as trocas de hidrômetros efetuadas nas ligações, armazenando os dados da retirada e colocação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a troca de hidrômetro realizada, o usuário que realizou a data e um parecer informado pelo usuário. Somente poderão ser utilizados hidrômetros previamente cadastrados em tabela específica.
- 3.2.30.105 Deverá estar disponível opção de correção do número do hidrômetro, para os casos onde houve erro de cadastro, sem que esta alteração afete o consumo da ligação.
- 3.2.30.106 Gestão de Leituras e Consumos: A solução ofertada deverá possibilitar realizar todas as etapas do ciclo de leituras que compreende a geração da massa de leitura, a distribuição da massa para os dispositivos móveis e o processamento do retorno das leituras, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.107 Permitir a gestão dos roteiros de leitura através dos quais é definida a sequência correta de leituras;
- 3.2.30.108 Permitir a parametrização dos roteiros de leitura de acordo com a tipologia das localidades;
- 3.2.30.109 Permitir atribuir a cada ligação a sequência de leitura na relação completa dos imóveis a serem faturados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.110 Permitir a geração da massa de leitura e a distribuição das mesmas nos dispositivos móveis pertencentes a um determinado grupo de faturamento;
- 3.2.30.111 Permitir que a comunicação entre o coletor de leituras e a unidade central de processamento seja do tipo Wi-Fi;
- 3.2.30.112 Permitir realizar de forma automática o processamento do retorno da massa de leitura, com os dados obtidos em campo pelos dispositivos móveis, deve ser feito o armazenamento de todas as leituras realizadas, bem como o consumo faturado mensalmente, registrando a forma de coleta da leitura, a existência de ocorrências de não leitura, sua média mensal e anual e o tipo de consumo faturado. Também deve ser realizada a de abertura automática de ordens de serviço, conforme ocorrência informada no campo;
- 3.2.30.113 Permitir realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações. Sendo que também deve ser possível enviar para o coletor as revisões de leitura;
- 3.2.30.114 Permitir a leitura de imóvel isenta de faturamento;
- 3.2.30.115 Possibilitar a geração de boletim de leitura para ser impresso, quando não for possível por motivos de força maior, a utilização de dispositivos móveis;
- 3.2.30.116 Disponibilizar funcionalidade que permita seqüenciar uma rota de leitura;
- 3.2.30.117 Permitir a emissão de relatório de ocorrências de leituras, com a opção de filtro parametrizável e também a emissão de boletim de verificação de leitura, sendo que para as unidades de consumo que no processo de crítica foi informado que seria necessária a verificação da leitura, o sistema deve possibilitar gerar um relatório com os dados cadastrais da unidade;
- 3.2.30.118 Permitir a emissão de relatório comparativo de consumo faturado e valor, visando demonstrar os desvios de consumos e valores apresentados entre as unidades de consumo, tendo como base um percentual de desvio informado pelo usuário;
- 3.2.30.119 Permitir a emissão de relatório informativo de excesso de consumo para as unidades que possuem consumo acima de seu limite superior;
- 3.2.30.120 A solução ofertada deve disponibilizar um conjunto de funcionalidades que possibilite o acompanhamento da evolução do trabalho dos leituristas, visualizando e acompanhando a rota percorrida pelo leiturista diretamente no mapa de forma nativa utilizando uma base espacial.
- 3.2.30.121 Deve ser identificada no mapa cada leitura efetuada, possibilitando acessar informações como: Endereço da leitura realizada; valor da leitura quando existir ou ocorrência para os casos que não foi informado leitura; Consumo faturado e ocorrência, apresentando estas informações para cada uma das leituras feitas. A leitura efetuada é representada no mapa, que mostra o exato local e região da leitura;
- 3.2.30.122 O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, posicionando a leitura atual e consumo para o cálculo das contas;
- 3.2.30.123 O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, que no momento do lançamento do mesmo, seja exigida à captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência); que deverão ser vinculadas ao código de cadastro do consumidor (CDC), através de campos apropriados no banco de dados;
- 3.2.30.124 O Sistema deverá permitir a análise e verificação das inconsistências de leitura com altos e baixos consumos, visando os ajustes necessários nas contas com acréscimos e decréscimos de consumo ou outras críticas marcadas pelo sistema;
- 3.2.30.125 Sistema de Leitura e Faturamento dos Dispositivos Móveis: A solução ofertada deverá possuir um módulo de leitura e emissão simultânea que deve ser executado em dispositivos móveis, compatíveis com a plataformas Android, com no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.126 Acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados.
- 3.2.30.127 Possibilitar descarregar os dados coletados e faturados em campo, para o Sistema de Faturamento via Wireless;
- 3.2.30.128 As leituras serão efetuadas por rota e sequência, podendo o leiturista navegar entre os registros para escolher os registros requeridos;
- 3.2.30.129 Possibilitar inverter a ordem padrão das leituras, assim como selecionar uma leitura através de mecanismo de busca através do número do hidrômetro, endereço ou código de cadastro do consumidor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.130 O Sistema de Coleta de Dados e Emissão Simultânea deverá permitir a mudança de leiturista a qualquer tempo em qualquer rota de leitura.
- 3.2.30.131 Através de parametrização, o Sistema deverá mostrar o último consumo registrado e a média habitual, quando for detectado consumo maior ou menor que a média, durante o registro da respectiva leitura;
- 3.2.30.132 Possibilitar ao leiturista a inserção de código de ocorrência para informação de irregularidades;
- 3.2.30.133 O Sistema deverá possuir, entre outros, parâmetros de ocorrências que indiquem se o campo de leitura deve ou não ser preenchido. Ex: Em uma ocorrência de portão fechado ou hidrômetro inacessível não se pode lançar leituras;
- 3.2.30.134 Aviso de ligação ha mais de X (parametrizável) meses sem leitura real efetuada pela Prefeitura;
- 3.2.30.135 Ter a capacidade de transmissão das leituras em tempo real via GPRS, protegendo os dados coletados contra as eventuais perdas, devido a travamento do computador móvel ou outros motivos quaisquer.
- 3.2.30.136 Deve possibilitar realizar a leitura para imóveis com ligação de água suspensa (cortados) que ainda contenham hidrômetro, conforme parametrização predefinida. Caso exista consumo, o sistema deve emitir fatura de cobrança e gerar automaticamente uma Ordem de Serviço de Fiscalização para o imóvel. O intervalo mínimo de dias entre o corte e a leitura também deve obedecer a parâmetro predefinido;
- 3.2.30.137 O Sistema deverá, a cada leitura registrada, armazenar as coordenadas geográficas (latitude e longitude), provenientes do recurso de GPS contido no coletor de dados. Esta funcionalidade deverá ser parametrizada e, quando houverem, deverão ser enviadas para o sistema central.
- 3.2.30.138 Permitir realizar o cálculo da fatura determinado o valor da água, esgoto e resíduos sólidos, aplicando os valores da tabela de tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias, realizar a dedução de impostos para as unidades de consumo que estejam previstos a retenção de impostos, apurar os valores de serviços a faturar conforme estipulado no regulamento do Departamento;
- 3.2.30.139 Permitir utilizar bobinas em branco sem nenhuma informação pré-impressa em impressora portátil, utilizando papel com tecnologia térmica;
- 3.2.30.140 Possibilitar a emissão de fatura documento pagável com código de barras padrão FEBRABAN, CNAB, em impressora portátil térmica direta sem fio, utilizando a comunicação por Bluetooth, apresentando no mínimo os seguintes dados: dados cadastrais da unidade (nome do cliente, endereço, número do hidrômetro, categoria de tarifa e respectivo número de economias, data da leitura atual, leitura atual, data da leitura anterior, leitura anterior, consumo faturado do mês, histórico dos últimos seis meses de consumo, tabela tarifária com suas respectivas faixas e valores, valor do faturamento de água, valor do faturamento de esgoto, valor e discriminação dos serviços faturados, data de vencimento da fatura, dados da qualidade da água e ainda a possibilidade de cadastrar mensagens diversas para impressão da fatura);
- 3.2.30.141 Emitir comunicado de débito, comunicado de parcelamentos em atraso, comunicado de excesso de consumo, comunicado de alerta de vencimento de benefício, após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel;
- 3.2.30.142 Permitir que a fatura mensal de água, esgoto e serviços deverá estar preparada para a inclusão de mensagens de débito de contas anteriores e também a emissão da declaração de quitação anual de débitos conforme determinado na lei 12.007/2009, de acordo com critérios estabelecidos pela Prefeitura;
- 3.2.30.143 Possuir funcionalidade que requer o registro fotográfico, de acordo com as parametrizações, para as irregularidades encontradas em campo seja vinculadas diretamente ao Cadastro do Consumidor;
- 3.2.30.144 Permitir a geração de solicitação de serviço automática para situações encontradas no processo de leitura (vazamento, violação de corte, etc.);
- 3.2.30.145 Permitir geração de avisos ao leiturista no momento da leitura em casos de ocorrências pré-parametrizadas no sistema, como por exemplo: Consumo zero, consumo alto, consumo baixo. Onde o leiturista se obriga a digitar novamente a leitura, e informando ao setor de faturamento o código da ocorrência para um controle desses motivos.
- 3.2.30.146 Permitir o acompanhamento e controle sobre o consumo de bateria do equipamento durante a execução da coleta de leitura;
- 3.2.30.147 Permitir ao leiturista corrigir uma leitura errada, e após imprimir a fatura novamente com a informação corrigida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.148 Gestão de Faturamento: A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para cálculo do valor da água consumida, serviço básico, esgoto e demais serviços, parcelamentos, deverá estar integrado aos processos de arrecadação e integração com os lançamentos para contabilidade, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.149 A Solução deverá se adequar ao calendário e forma de faturamento que é aplicado atualmente pela prefeitura;
- 3.2.30.150 Prever funcionalidade para inclusão de mensagens a serem impressas nas contas, deverá ser possível cadastrar no mínimo mensagem para excesso de consumo, mensagem para débitos vencidos, mensagem para faturas com valor zero, mensagem para faturas em débito automático;
- 3.2.30.151 Possibilitar o agendamento para em processamento do faturamento em batch e para a geração do arquivo de contas para impressão em gráficos e arquivos bancários para débito em conta, agrupados por grupos e rotas;
- 3.2.30.152 Possibilitar o cadastro de impostos e tabela de vigência de alíquotas dos mesmos;
- 3.2.30.153 A solução ofertada deverá disponibilizar recursos para que o usuário defina e atualize a estrutura tarifária, onde deverá ser possível definir para todas as categorias e respectivos tipos de tarifa, os seguintes parâmetros: descrição da tarifa, o percentual a ser cobrado sobre a tarifa da água o esgoto tratado e a tabela tarifária vigente;
- 3.2.30.154 Possibilitar o cadastro de faixa de tarifa, que deve possibilitar definir para cada tarifa as faixas de valores desejadas, sendo possível cadastrar no mínimo: o número da faixa, limite inferior em metros cúbicos para a faixa, limite superior em metros cúbicos para a faixa e o valor da faixa;
- 3.2.30.155 Cadastro de uma tabela tarifária a partir de uma existente, visando evitar a redigitação de todos os dados de tarifa e somente a atualização do que for necessário;
- 3.2.30.156 Permitir realizar o cálculo da fatura determinado o valor da água, esgoto e resíduos sólidos aplicando os valores da tabela de tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias;
- 3.2.30.157 Possibilidade de emissão de cobranças para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços do Departamento, como por exemplo: Circos, Parques;
- 3.2.30.158 Garantir o controle da gestão das retificações de faturamento, possibilitando o estorno e a reemissão das faturas já emitidas através de processo paramétrico e respectivas autorizações;
- 3.2.30.159 Permitir a inclusão, manutenção e exclusão de serviços a faturar possibilitando gerenciar parcelas inseridas ou removidas na fatura (rastreadabilidade). Deverá ser mantida a competência da fatura original. Deverá funcionar como um cancelamento e uma nova inserção. Também deverá obrigatoriamente informar um motivo para a operação;
- 3.2.30.160 Disponibilizar recurso que possibilite a geração automática de ordem de serviço fiscalização de consumo, de acordo com critérios estabelecidos pelo Departamento de Saneamento Básico;
- 3.2.30.161 Disponibilizar conjunto de recursos que possibilite a gestão efetiva do controle de fraudes que possam ser praticadas nas unidades de consumo, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 3.2.30.162 Possibilitar a geração automática de ordens de serviço de fiscalização de fraude para unidades de consumo que estiverem com a ligação cortada por período determinado pelo Departamento de Saneamento Básico;
- 3.2.30.163 Cálculo e Emissão: A leitura, o cálculo, a emissão de contas e as demais rotinas associadas deverão ser executadas de forma assíncrona, por grupo. O sistema deve controlar a sequência lógica de realização de tarefas de cada grupo impedindo a execução de rotinas fora da sequência normal. Emitir, por exemplo, contas sem que a verificação das anomalias apontadas no cálculo tenha sido analisada;
- 3.2.30.164 O processamento de leituras de hidrômetros, cálculo e emissão das contas de água, esgoto e serviços de acordo com a estrutura tarifária da Prefeitura;
- 3.2.30.165 Após efetuado o cálculo, o sistema deverá permitir a emissão das contas de água, esgoto e serviços ou a geração de arquivo com as informações necessárias à emissão para que seja enviado a empresa que efetue a emissão das mesmas;
- 3.2.30.166 O sistema deverá permitir o registro e manutenção dos roteiros e sequências de leitura de hidrômetros e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

entrega de contas; mostrando as informações atuais cadastradas, permitido a alteração para novas rotas e redefinindo a sequência automaticamente das ligações alteradas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Saneamento Básico;

- 3.2.30.167 O sistema deverá ter opção de resequenciamento das rotas de leitura ou entrega por logradouro através de parâmetros definidos tais como: intervalo da sequência, numeração do logradouro, lado da rua.
- 3.2.30.168 A solução ofertada deverá identificar Faturas pagas em duplicidade, gerando crédito para desconto nas próximas faturas do cliente ou descontar em débitos anteriores;
- 3.2.30.169 Corte/Religações: O Sistema deverá permitir a identificação, de maneira seletiva, dos clientes inadimplentes, permitindo a emissão dos comunicados de débitos, segundo critérios do Departamento de Saneamento Básico, com no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.170 O Sistema deverá disponibilizar condições para identificar os clientes devedores por ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira;
- 3.2.30.171 Sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas;
- 3.2.30.172 O Sistema deverá controlar para geração de ordens de serviço de corte a emissão e entrega das notificações, onde uma ligação não notificada não poderá ter ordem de corte emitida;
- 3.2.30.173 Na geração das ordens de corte, o sistema deverá criar o registro para controle, mostrando na ligação a situação do corte;
- 3.2.30.174 Deverá ter opção de registro das respectivas ordens de serviço de corte no Sistema de Atendimento a Cidadãos (que passará a efetuar o acompanhamento da execução das mesmas);
- 3.2.30.175 Nas ordens de corte registradas deverá ser possível informar o motivo pelo qual a ligação não foi cortada, disponibilizando a informação para consulta na ligação, ou no caso de ter sido efetuado o corte, no mínimo, as informações de tipo de corte, data, leitura e responsável;
- 3.2.30.176 O Sistema deverá permitir a identificação dos imóveis com o fornecimento de água interrompido por falta de pagamento e seleção daqueles que necessitam ser reabilitados, agrupando estas informações para faturamento, geração de ordens de serviço e relatórios de controle de cortes;
- 3.2.30.177 O Sistema deverá manter histórico de todas as notificações, ordens de corte e religações efetuadas.
- 3.2.30.178 Gestão de Serviços: A solução ofertada deverá disponibilizar todos os procedimentos e controles necessários para execução dos serviços realizados em campo, assim como as tarefas administrativas correspondentes para o seu completo gerenciamento, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.179 Garantir o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo;
- 3.2.30.180 Disponibilizar funcionalidade visando garantir o fluxo de abertura, programação e encerramento do serviço, para unidades de consumo, logradouro e clientes da Prefeitura, visando garantir todo o controle desde o momento em que a ordem de serviço foi gerada até o momento em que será encerrada. Sendo que o processo de baixa da ordem de serviço na solução ofertada deverá ser flexível e parametrizável, possibilitando solicitar ao usuário os dados específicos de cada serviço no momento de seu encerramento;
- 3.2.30.181 Possibilitar a gestão da tabela tarifária para valores de serviços a serem faturados para as unidades de consumo, onde deverá ser possível definir o período de vigência e valores a serem faturados por serviço executado, sendo que o valor pertinente à execução de cada serviço deve ser devidamente incluso para faturamento em conta posterior do cliente que solicitou a execução do serviço;
- 3.2.30.182 Possibilitar que no encerramento da ordem de serviço, seja permitido informar mais de um serviço executado;
- 3.2.30.183 Disponibilizar recurso que possibilite registrar cartas de liberação de instalação de esgoto sanitária para as unidades comerciais, onde essa funcionalidade faça o gerenciamento de prazos de execução, e tenha a possibilidade de gerar notificações e multas para quem não cumprir os prazos estipulados;
- 3.2.30.184 Atendimento Clientes: A solução ofertada deverá possuir um módulo de atendimento que deve possibilitar o registro e controle de todos os atendimentos realizados aos clientes da Prefeitura, tanto por meio presencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(balcão) quanto por meio telefônico. Esse módulo deverá possuir como principal característica o acesso sobre todas as informações de um determinado cliente, através de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações, sendo composto por no mínimo as seguintes funcionalidades:

- 3.2.30.185 Possuir funcionalidade que permita localização e identificação dos clientes, de forma rápida, por meio do número da conta (Codigo do Consumidor), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF e inscrição municipal;
- 3.2.30.186 Deverão estar disponíveis, para utilização pelos setores de Atendimento Personalizado e Telefônico da Prefeitura, as seguintes rotinas e /ou funções permitindo:
- Simulação individual do cálculo dos valores de água e esgoto;
 - Simulação individual do cálculo dos acréscimos por atraso de pagamento das contas;
 - Histórico de leituras e consumo;
 - Histórico de inclusões, exclusões e alterações de qualquer natureza;
 - Demonstrativo geral de débitos pendentes;
 - Demonstrativo de pagamentos;
 - Recalculo individual das contas, permitindo a alteração das leituras e ocorrências e inclusão de observações sobre o recalculo no histórico da ligação;
 - Emissão de segunda via da conta, com opção de cobrança na própria conta ou em conta futura;
 - Registro e controle dos serviços comerciais solicitados pelos clientes.
 - Registro das movimentações efetivadas nas contas de água e esgotos, identificando o responsável pelas operações;
 - Realização de parcelamento em contas de água, esgoto e serviços, conforme norma específica;
 - Estorno de parcelamentos efetuados em conta, efetuando baixa de contas quando houver parcelas pagas;
 - Parcelamento de contas ou de serviços em carnês e emissão de parcelas; (1ª e 2ª vias) com código de barras padrão FEBRABAN ou CNAB. Na geração de carnês deverá ser permitido a alteração do nome do responsável pela dívida e/ou o representante e seus respectivos documentos, sem alterar o responsável pela ligação cadastrada e deverá ser gerado termo de parcelamento conforme determinado pela Prefeitura;
 - Localização e identificação dos carnês gerados por número de carnê, exercício, CDC, nome, inscrição municipal, situação e CPF;
 - Consulta de contas pagas e em aberto;
 - Registro de instalação e retirada de hidrômetros;
 - Opção de reativação de carnês cancelados;
 - Reparcimento de carnês conforme normas específicas. O sistema deverá ter a opção de controlar a quantidade de vezes que um carnê poderá ser reparcelado;
 - Cálculo e inclusão de acréscimos nas parcelas de carnês quando atrasadas, emitindo 2ª via da parcela para pagamento com valor corrigido;
 - Cálculo e inclusão de descontos nas parcelas de carnês quando o pagamento for adiantado pagamento;
 - Consulta de acréscimos gerados pelo pagamento em atraso das contas.
- 3.2.30.187 Deverão ser registradas automaticamente todas as ações realizadas pelo atendente (operador do sistema) durante o atendimento, além de comentários e ações que possam ser inseridas pelo atendente, gerando histórico e permitindo consultas;
- 3.2.30.188 Possuir funcionalidade para inclusão de prazo para pagamento das contas, impedindo que o contribuinte seja cortado por inadimplência;
- 3.2.30.189 Possuir funcionalidade que permita realizar Parcelamentos em conta e em carnês com descontos concedidos através de legislação específica;
- 3.2.30.190 No caso de ações ou ordens de serviço que tenham prazos para execução, estes protocolos ou registros de atendimentos devem ser monitorados em locais específicos a fim de acompanhar sua execução e posterior retorno ao cliente;
- 3.2.30.191 Disponibilizar funcionalidade que permita ao usuário ter acesso rápido em todas as informações do cliente tais como: faturas, dados cadastrais, ordens de serviço, leituras e consumos, outros documentos de cobranças,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- parcelamentos de débitos etc.;
- 3.2.30.192 Possibilitar a seleção de uma ou várias faturas e permitir realizar o envio do seu respectivo valor, data de vencimento e o código de barras via email;
- 3.2.30.193 Possibilitar excluir uma determinada fatura registrada no SPC ou SERASA;
- 3.2.30.194 Disponibilizar um conjunto de recursos que possibilite ao usuário prestar o atendimento para o cliente, visando atender diversas solicitações referentes ao cadastro das unidades de consumo;
- 3.2.30.195 Permitir atualizar os dados cadastrais da unidade consumidora, permitindo alterar todos dados técnicos da ligação;
- 3.2.30.196 Disponibilizar um conjunto de recursos que possibilite ao usuário realizar cadastro e prestar o atendimento para os clientes eventuais e que não possuem uma unidade de consumo padrão;
- 3.2.30.197 Disponibilizar um conjunto de recursos que possibilite ao usuário gerenciar e manter um registro com as ordens de serviços geradas;
- 3.2.30.198 Permitir encerrar uma ordem de serviço, possibilitando informar no mínimo os seguintes dados: (informar se o serviço foi executado, informar para os serviços não executados qual deve ser o destino da ordem de serviço, (postergação, cancelamento, reprogramação, desdobramento em outro serviço), informar parecer de execução, informar quem executou a ordem de serviço (equipe ou funcionário), informar o período de deslocamento, informar o período de espera, informar o período de execução, informar o veículo utilizado, informar materiais utilizados, possibilitar adicionar outros os serviços executados que eventualmente possam ser executados além do serviço originalmente solicitado e ainda permitir trocar o serviço solicitado por outro que possa ter sido executado e for diferente do serviço originalmente solicitado);
- 3.2.30.199 Autoatendimento Portal: A solução ofertada deverá fornecer um conjunto de recursos que proporcione ao cliente da Prefeitura acessar alguns serviços de forma direta e ágil através da internet acessando o portal de atendimento, possibilitando ao cliente acessar de qualquer lugar as informações de sua conta de água entre outros serviços. Dessa forma, nesse contexto, solução ofertada deverá manter a unicidade das funcionalidades publicadas no portal com as disponíveis no software de gestão e devem ser disponibilizadas no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 3.2.30.200 Permitir que o cliente tenha acesso para efetuar o cadastramento do seu e-mail e do número do telefone celular;
- 3.2.30.201 Permitir que o cliente tenha a opção de cadastrar pagamento através de débito automático pela sua agência bancária;
- 3.2.30.202 Permitir a visualização e impressão do histórico de consumo dos últimos doze meses da unidade de consumo;
- 3.2.30.203 Permitir a visualização e impressão do extrato de débitos;
- 3.2.30.204 Permitir a visualização das faturas pendentes e a impressão da segunda via de fatura e carnês;
- 3.2.30.205 Permitir a visualização das ordens de serviços geradas para a unidade de consumo;
- 3.2.30.206 Permitir simular parcelamentos de débitos;
- 3.2.30.207 Permitir simular o valor de uma fatura a partir de um consumo informado;
- 3.2.30.208 Permitir alterar o endereço de entrega da fatura, endereço físico ou email;
- 3.2.30.209 Permitir consultar os valores da tabela tarifária vigente;
- 3.2.30.210 Relatórios Gerenciais: O sistema deverá ter relatórios de todos os módulos do sistema, disponibilizando geração a qualquer tempo para acompanhamento das movimentações efetuadas e gerenciamento da Prefeitura.
- 3.2.30.211 Relatório histograma de consumo;
- 3.2.30.212 Relatório referente ao faturamento por categoria contendo, no mínimo, as informações de: quantidade de ligações de água e de esgoto, quantidade de contas geradas, valor de água, valor de esgoto, valor dos serviços, valor das taxas, consumo real e faturado, quantidade de economias de água e de esgoto, ligações com e sem hidrômetro, quantidade de contas lançadas e não lançadas, quantidade de ligações e economias de água e esgoto ativas, quantidade de ligações desligadas;
- 3.2.30.213 Relatório de ligações, economias e volume por categoria e faixa de consumo, podendo determinar as faixas de consumo para o relatório;
- 3.2.30.214 Relatório demonstrativo de consumo, mostrando o consumo dos últimos 12 meses, média, categoria e economia de um conjunto de ligações;
- 3.2.30.215 Relatório por período mostrando as quantidades e valores das contas em aberto por vencimento, mostrando valores de água, esgoto, serviços e taxas;
- 3.2.30.216 Relatório de faturamento e arrecadação, mostrando quantidades e valores de faturamento e arrecadação. As



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- informações de arrecadação deverão ser divididas por prazo de pagamento sendo até o vencimento, 30, 60, 90, 120 e com mais de 120 dias. As informações dos valores não arrecadados deverão ser subdivididas por categoria;
- 3.2.30.217 Relatório dos maiores consumidores, contendo, no mínimo, as informações de CDC, nome, endereço, leitura anterior e atual, hidrômetro, média, categoria, economia, consumo e valor da conta;
- 3.2.30.218 Relatório referente ao faturamento, classificados por atividade, bairro ou por categoria, contendo, no mínimo as informações de quantidade de ligações de água e esgoto, economias de água e esgoto, volume real e faturado, valor total;
- 3.2.30.219 Relatório dos carnês gerados, cancelados, parcelados, contendo, no mínimo as informações de CDC, carnê, data e valor;
- 3.2.30.220 Relatório de parcelas de carnês pagas e em aberto, contendo, no mínimo as informações de CDC, carnê, parcela, valor da parcela e valor pago;
- 3.2.30.221 Relatório das contas agrupadas que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de CDC, nome, endereço, data do agrupamento, referencia, valor de água, esgoto, serviços, taxas, multa, juros, correção e total da conta;
- 3.2.30.222 Relatório das contas cadastradas em débito automático que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de CDC, nome, endereço, referência, vencimento e valor;
- 3.2.30.223 Relatório de débitos de água e esgoto detalhado, contendo, no mínimo, as informações de CDC, nome, endereço, hidrômetro, situação da ligação, valor de água, esgoto, serviços e taxas, multa, juros e correção, valor total original, valor total corrigido e data de vencimento. Para este relatório deverão estar disponíveis, no mínimo filtro por grupo, intervalo de contas, valor mínimo e máximo, vencimento inicial e final, categoria, quantidade de contas em aberto, quantidade máxima de devedores, logradouro e bairro;
- 3.2.30.224 Relatório estatístico de notificações emitidas, contendo informações de quantidade e valor das emitidas, entregues, pagas, parceladas, canceladas, desligadas, religadas e outras informações;
- 3.2.30.225 Relatório de ligações com mais de uma categoria cadastrada;
- 3.2.30.226 Relatório com informações sobre o cadastro de ligações, podendo utilizar como filtro, no mínimo as informações de situação da água, situação do esgoto, grupo, categoria, tipo de cobrança, logradouro, bairro, atividade, rota de leitura, quantidade de economias, tipo de ligação, benefício social, ligações excluídas. Este relatório deverá apresentar os principais dados das ligações selecionadas, podendo ser detalhado ou resumido;
- 3.2.30.227 Relatório de erros durante o cálculo das contas;
- 3.2.30.228 Relatório das principais alterações efetuadas no sistema pelos funcionários, tais como: emissão de segunda via de conta, agrupamentos, parcelamentos, alteração de contas, estorno de parcelamentos e emissão de guias;
- 3.2.30.229 Relatório dos parcelamentos em conta efetuados, contendo, no mínimo, as informações de CDC, nome, contas parceladas, valor original das contas, valor parcelado;
- 3.2.30.230 Relatórios dos parcelamentos em contas efetuadas e em atraso;
- 3.2.30.231 Relatório de parcelamentos identificando valor principal, multa, juros e correção;
- 3.2.30.232 Relatório de serviços lançados nas contas e a lançar, contendo, no mínimo informações de CDC, quantidade de parcelas, valor das parcelas, valor lançado, valor a lançar;
- 3.2.30.233 Relatório de volumes alterados, mostrando as alterações efetuadas por contas, no consumo real e/ou faturado das contas;
- 3.2.30.234 Relatório analítico e sintético de leituras efetuadas por leiturista e de horário das leituras;
- 3.2.30.235 Relatório de ocorrências durante a leitura dos hidrômetros;
- 3.2.30.236 Relatório contendo rota e seqüência de leitura e entregas cadastradas;
- 3.2.30.237 Relatório estatístico de leituras por código de ocorrência;
- 3.2.30.238 Relatório de ligações desligadas que apresentaram consumo durante a leitura dos hidrômetros;
- 3.2.30.239 Relatório de baixas efetuadas por data de contabilização, classificados nas contas contábeis da Prefeitura;
- 3.2.30.240 Relatório de arrecadação por data de contabilização demonstrando detalhadamente a composição da arrecadação;
- 3.2.30.241 Relatório de baixas efetuadas, demonstrando individualmente as contas, parcelas e guias baixadas;
- 3.2.30.242 Relatório contendo erros gerados durante a baixa de contas;
- 3.2.30.243 Relatório de baixas duplicadas contendo, no mínimo as informações de CDC, referência, data do pagamento, valor original pago, valor pago em duplicidade, data de contabilização, data de pagamento, lote e agente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.30.244 Relatório de ligações que possuem débitos e não estão desligados;
- 3.2.30.245 Relatório de ligações desligadas;
- 3.2.20.246 Relatório de ligações desligadas que não possuem débitos podendo ser religadas;
- 3.2.30.247 Relatório de débitos de contas inscritas em dívida ativa;
- 3.2.30.248 Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que possuem certidão emitida;
- 3.2.30.249 Relatório de contas inscritas em dívida ativa ajuizada ou protestadas;
- 3.2.30.250 Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que não possuem certidão emitida;
- 3.2.30.251 Relatório mensal constando os valores de movimentação da dívida ativa, tais como: parcelamentos, receita, cancelamentos, estornos, alterações e demais valores que afetem o saldo da dívida ativa;
- 3.2.30.252 Relatório técnico contendo recurso que possibilite visualização de todos os indicadores previstos no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), possibilitando os usuários realizarem o preenchimento do sistema de coleta de dados;
- 3.2.30.253 Relatório de evolução de consumo por CDC com opção de gráfico.
- 3.2.20.254 O sistema deverá possuir ferramenta para geração de relatórios de acordo com as necessidades da Prefeitura;
- 3.2.30.255 Todos os relatórios deverão ter opção de geração em tela, arquivo ou impressora;
- 3.2.30.256 Transformação de Dados em Informações: A solução ofertada deverá fornecer um módulo de transformação de dados em informações, que funcione com uma ferramenta de construção de soluções de visualização de dados, voltada para facilidade de integração sendo que a configuração e implantação desse módulo serão de responsabilidade da Contratada e deve ser implantado em conjunto com o os demais módulos do sistema e deverá fornecer no mínimo as seguintes ferramentas:
- 3.2.30.257 Disponibilizar um gerador de relatórios que permita, de modo gráfico e sem necessidade de conhecimento de tabelas ou programação específica, a geração de relatórios sofisticados e subrelatórios, com uso de gráficos a serem definidos e criados pelos próprios usuários. Sendo que deve ser possível gerar relatórios para apresentar dados de forma gráfica, ou em tabelas e também deverá ser possível definir filtros dinâmicos para os relatórios e ainda todos os relatórios deverão permitir ser exportados para arquivos em formato Excel ou PDF;
- 3.2.30.258 Disponibilizar ferramenta para análise de dados em cubos, sendo que a ferramenta disponibilizada deverá possibilitar que os usuários possam elaborar qualquer cubo, porém já deverão estar disponíveis na ferramenta os cubos gerenciais que permitam analisar dados referentes aos contextos: (posição do fechamento do faturamento, posição fechamento arrecadação, cadastro de unidades de consumo, parque de hidrômetros, pagamentos, inadimplência, serviços executados);
- 3.2.30.259 Disponibilizar um conjunto de ferramentas que possibilite garantir o cadastro e a manutenção de indicadores gerenciais, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário criar e atualizar a qualquer tempo seus indicadores, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:
- 3.2.30.260 Criar indicadores gerenciais que poderão ser compostos por variáveis que representem dados que são mantidos pela solução ofertada ou por sistemas externos ou ainda que possam ser informados manualmente pelos usuários;
- 3.2.30.261 O usuário deverá ter a possibilidade de definir os parâmetros da fórmula de cálculo do indicador, manuais ou de sistema, as suas metas e o seu modo de apresentação, na forma tabular ou gráfica. Para a construção da fórmula, a solução ofertada deverá aceitar operadores matemáticos diversos, recurso para seleção de informações integrantes da base de dados do sistema e cadastro de parâmetros manuais;
- 3.2.30.262 Disponibilizar recurso para cadastro manual de parâmetros, que irão compor determinado indicador, podendo informar o código, a descrição, a unidade de medida, a periodicidade e o responsável pela inserção dos dados. Sendo que nesse caso a solução ofertada deverá disponibilizar de forma automática uma tela para inserção dos valores dos parâmetros manuais que foram criados;
- 3.2.30.263 Disponibilizar recurso que possibilite o cadastro dos indicadores, onde deverá ser possibilitado ao usuário mecanismos para construção de fórmulas, utilizando parâmetros de formas manuais e de sistema, operadores matemáticos e mais as informações e definições de código e nome do indicador, periodicidade, descrição, unidade de medida, casas decimais (precisão), valor de referência, metas intermediárias em datas e valores predefinidas para acompanhamento;
- 3.2.30.264 Disponibilizar recurso que gerencie o fechamento periódico dos indicadores, conforme a frequência correspondentemente cadastrada, registrando os dados automaticamente. Para parâmetros manuais, o sistema deverá verificar se os valores foram preenchidos antes do fechamento e notificar aos usuários responsáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- inserção dos valores caso necessário;
- 3.2.30.265 Disponibilizar recurso que possibilite emitir relatório com os indicadores gerenciais gerados, permitindo ainda a visualização gráfica dos indicadores e também que o usuário configure seu relatório, ou seja, possa definir quais os indicadores deve compor o relatório;
- 3.2.30.266 Adicionar recurso que possibilite ao usuário criar os seus indicadores de maneira personalizada. A solução ofertada deverá fornecer de forma prévia, já cadastrado e configurado no momento da implantação todos os indicadores previstos no SNIS conforme glossário e relação disponibilizada no site www.snis.gov.br;
- 3.2.30.267 Manutenção e Suporte Técnico: A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato. Sendo que por suporte técnico entendem-se as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização solução ofertada. Os serviços de manutenção e suporte oferecidos pela Contratada deverão ser cumpridos no mínimo os requisitos:
- 3.2.30.268 A Contratada deverá enviar à Prefeitura todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento das soluções ofertadas tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação do software, estipulados no presente contrato;
- 3.2.30.269 Deverá ser disponibilizada uma nova cópia digital da documentação da solução ofertada, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização no software e/ou manuais.
- 3.2.30.270 Quaisquer modificações da solução incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) e/ou judiciais (independente da esfera) e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para Prefeitura, independente da fase deste contrato/projeto;
- 3.2.30.271 Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet através de uma ferramenta de suporte disponibilizada gratuitamente pela Contratada, onde os usuários poderão enviar e acompanhar suas dúvidas técnicas e funcionais, acompanhar o andamento do status da resolução, e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores, visando garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na solução ofertada;
- 3.2.30.272 O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema em relação ao problema relatado e que o faça com qualidade;
- 3.2.30.273 Disponibilizar um canal de comunicação direto com os responsáveis pela solução dos problemas, em caso de indisponibilidade da ferramenta de suporte;
- 3.2.30.274 O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;
- 3.2.30.275 Deverá ser garantido o atendimento de pedidos de suporte no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira. Para tarefas que necessitem parada do sistema para execução, o atendimento deverá ser realizado fora do horário previsto ou em finais de semana e feriados, conforme agendamento prévio, em caso de necessidade da Prefeitura.
- 3.2.30.276 Treinamento: A Contratada deverá apresentar um plano de treinamento para os usuários da Prefeitura, contendo definição da quantidade de turmas necessárias por módulos, conteúdo programático, método de avaliação, documentação e carga horária e deverá abranger os níveis técnicos, funcionais e gerenciais da solução ofertada. A Prefeitura disponibilizará o local, mobiliário, microcomputadores e impressoras para a realização das capacitações. Sendo que o treinamento deve obrigatoriamente contemplar:
- 3.2.30.277 A Contratada será responsável por disponibilizar todo material necessário à realização do treinamento, como blocos de papel, canetas, materiais didáticos, entre outros;
- 3.2.30.278 A Contratada deverá disponibilizar instrutores qualificados para ministrar os treinamentos, com comprovada proficiência no assunto. Sendo que a Contratada deverá arcar com despesas de hospedagem, transporte e alimentação do instrutor;
- 3.2.30.279 A Contratada deverá substituir os instrutores que, a critério da Prefeitura, não atenderem ou não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento;
- 3.2.30.280 A Contratada deverá fornecer capacitação específica para a equipe de TI da Prefeitura, referente à administração do sistema, ferramentas de BI, gerador de relatórios e conhecimentos técnicos avançados;
- 3.2.30.281 A Contratada deverá disponibilizar todo material didático utilizado nos treinamentos em uma plataforma web para acesso por tempo indeterminado aos usuários do sistema, bem como deverá fornecer através desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- plataforma a possibilidade de os usuários registrarem suas dúvidas;
- 3.2.30.282 Implantação Sistema: A Contratada deverá apresentar um plano de ações a serem adotadas e seguidas para a implantação (instalação, parametrizações e customizações) da solução ofertada, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas e prazos. O plano de ação deverá conter a descrição das ferramentas utilizadas em cada fase e os métodos para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados e deverá garantir no mínimo os seguintes requisitos:
- 3.2.30.283 A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica formado por um ou mais especialistas na solução ofertada que deverá ser designado para atuar presencialmente na sede da Prefeitura, com o objetivo de prestar de todo o suporte necessário, orientação sistemática, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas para os profissionais da área de TI durante todo o processo de levantamento de requisitos, implantação e capacitação dos usuários; A Contratada será responsável pela migração e conversão de todo e qualquer dado utilizado atualmente para a nova base de dados que será acessada pela solução ofertada;
- 3.2.30.284 As adaptações nas bases de dados e fórmulas que vise o correto funcionamento da solução ofertada são de total responsabilidade da Contratada;
- 3.2.30.285 A Contratada deverá realizar teste de migração de dados e comprovar formalmente que todos os dados foram exportados e importados de forma correta para a solução ofertada. Sendo que a equipe de Departamento de Saneamento Básico, Rendas e TI da Prefeitura será responsável pela homologação dos testes realizados. Este teste deverá ser realizado a carga inicial dos dados convertidos dos sistemas atual no banco de dados da solução ofertada, e realizar uma validação quantitativa dos dados convertidos. Nessa validação deverão ser realizadas diversas comparações, que visam garantir que todos os dados dos sistemas legados foram migrados;
- 3.2.30.286 Toda e qualquer digitação, refino dos cadastros entre outras conversões necessárias devem ser feitas pela Contratada, que ao final da implantação deverá entregar a solução ofertada em pleno funcionamento com todos os dados migrados;
- 3.2.30.287 O prazo para o levantamento dos requisitos, conversão da base de dados, implantação dos sistemas, parametrização, customização, instalação do Software, adequações necessárias, capacitação e habilitação dos módulos, objeto desta licitação, deverá de até 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
- 3.2.30.288 A Contratada deverá disponibilizar no mínimo por 30 dias após a implantação, no mínimo dois técnicos, que participou da conversão da base, para acompanhar o andamento e as rotinas do sistema;
- 3.2.30.289 Demonstração Prática do Sistema de Faturamento e Cobrança: Antes de anunciar o resultado final da licitação, a comissão de licitação deverá convocar a empresa classificada em primeiro lugar para agendar a demonstração prática do sistema aos servidores indicados pelos Depto. de Rendas, Saneamento Básico e de TI para que se ateste todos as funcionalidades do sistema para a veracidade de todos os itens solicitados, demonstrando que o sistema atende ao edital.
- 3.2.30.290 A empresa classificada deverá agendar a demonstração no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da oficialização do pedido, sob pena de desclassificação.
- 3.2.30.291 A demonstração do software deverá ser realizada no período de 06 (seis) horas, durante o horário de expediente. Será concedido prazo adicional caso necessário.
- 3.2.30.292 Os todos os servidores da Prefeitura presente durante a demonstração do sistema, poderá intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do (s) seu (s) expositor (es), responder de imediato.
- 3.2.30.293 Após a demonstração os servidores se reunirão para emitir parecer, com base nos itens exigidos no edital, confrontando com a demonstração realizada pela empresa classificada em primeiro lugar, encaminhando-o posteriormente à comissão de licitação.
- 3.2.30.294 De acordo com o parecer dos servidores das atividades de cadastro, emissão e controle de contas, a comissão de licitação, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela empresa classificada em primeiro lugar. Sendo comprovada, a empresa será declarada vencedora.
- 3.2.30.295 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não comprove a veracidade será desclassificada e a comissão de licitação convocará por ordem de classificação a próxima empresa para respectiva demonstração do sistema sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa anterior.
- 3.2.31. SISTEMA EM NUVEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.2.31.1 O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo três datacenters no Brasil, em localidades diferentes, e disponibilizar a critério da Contratante a escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar desempenho e taxas de transmissão.
- 3.2.31.2 Provedor de nuvem deverá fornecer serviços que atendam as seguintes certificações e creditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites.
- 3.2.31.3 O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias SSD (solid state drive) com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos.
- 3.2.31.4 A Contratada deve permitir que a Contratante escolha em qual tipo de infraestrutura deseja operacionalizar os sistemas, sendo que a Contratada deve suportar ambientes 100% na nuvem com toda a infraestrutura instalada no provedor de nuvem, suportar ambientes híbridos com nuvem pública e privada e também ambientes que suportem infraestrutura local da contratante.
- 3.2.31.5 O acesso aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem funcionar de forma transparente, sem a necessidade de instalação de plugins adicionais, qualquer estação de trabalho do cliente deve acessar os sistemas através dos navegadores padrão de mercado (Chrome, Internet Explorer e Firefox).
- 3.2.31.6 O acesso aos sistemas a partir das estações de trabalho da Contratante devem suportar sistemas operacionais suportados pela Microsoft e também sistemas operacionais baseados em Linux.
- 3.2.31.7 O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.
- 3.2.31.8 O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade
- 3.2.31.9 O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a cópia de snapshots de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra com o intuito de facilitar o disaster recovery
- 3.2.31.10 O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso ao dashboard para administração do ambiente com recursos para criação, desconexão, inativação e exclusão dos usuários. Também deve ser possível visualizar quais usuários estão conectados e o tempo de conexão ativa.
- 3.2.31.11 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de escalabilidade da aplicação, a partir de 10 usuários conectados um novo servidor de aplicação deve ser iniciado.
- 3.2.31.12 O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção.
- 3.2.31.13 O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso ao dashboard para visualização de todos os logs do ambiente de produção na nuvem. Os logs devem apresentar informações completas com data e hora dos acessos, usuários e ações realizadas.
- 3.2.31.14 O provedor de nuvem deverá oferecer serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a restauração de uma base de dados num determinado ponto no tempo
- 3.2.31.15 Compatível com SGBD MS SQL SERVER 2012, 2016, 2016 e 2017
- 3.3. **CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SOFTWARES:**
- 3.3.1. Aplicativos Multiusuários.
- 3.3.2. Ambiente Cliente-Servidor.
- 3.3.3. Funcionar em rede com servidores Windows 2008 ou superior e estações Windows 2005 ou superior.
- 3.3.4. Ser desenvolvido em interface gráfica.
- 3.3.5. Prover o efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
- 3.3.6. Prover o controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário ou grupo autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 3.3.7. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário, ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
- 3.3.8. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.
- 3.3.9. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora, nome do computador e IP, o nome do usuário do sistema e também o usuário que estava logado no sistema operacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.3.10. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
- 3.3.11. Permitir que sejam mostradas na inicialização informações sobre o último acesso ao sistema.
- 3.3.12. Bloquear a gravação e exclusão de informações no caso de acessos simultâneos do mesmo login no sistema, mesmo a partir de computadores diferentes.
- 3.3.13. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 3.3.14. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 3.3.15. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos
- 3.3.16. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.
- 3.3.17. Possuir ajuda on-line sensível ao contexto.
- 3.3.18. A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.
- 3.3.19. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
- 3.3.20. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
- 3.3.21. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
- 3.3.22. Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada.
- 3.3.23. Efetuar leitura, conversão, consolidação de dados conforme a conveniência da do CONTRATANTE, mesmo que de outros sistemas, sem deixar de garantir a segurança dos sistemas contratados, mas para melhorar sua informação ou tornar eficiente tal consolidação, evitando retrabalhos.
- 3.4. **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:**
- 3.4.1. Para correta configuração dos sistemas e adequação aos processos Setor de Tecnologia da Informação, deverá ser realizada uma simulação, para a validação com os gestores e profissionais. Essa atividade será utilizada como modelo para implantação sequencial no Município.
- 3.4.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 3.4.3. A CONTRATADA será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático.
- 3.4.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:
 - 3.4.4.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão.
 - 3.4.4.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.
- 3.4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão dos sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.
- 3.4.6. Conversão dos Softwares:
 - 3.4.6.1. Sistema de Controle e Elaboração do Orçamento Público - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
 - 3.4.6.2. Sistema de Contabilidade Pública - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
 - 3.4.6.3. Sistema de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
 - 3.4.6.4. Sistema de Prestação de Contas para o TCE SP - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
 - 3.4.6.5. Sistema de Tesouraria - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 1994 a 2018.
 - 3.4.6.6. Sistema de Recursos Humanos - Deverão ser convertidos os cadastros ativos, os cadastros inativos e toda a ficha financeira existe desde o exercício de 1994.
 - 3.4.6.7. Sistema Tributário - Deverão ser convertidos toda a base cadastral de cadastros Imobiliários cadastros Mobiliários, cadastros em Dívida Ativa e todo movimento financeiro existente desde o exercício de 1994.
 - 3.4.6.8. Sistema de Procuradoria - Não será convertido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.4.6.9. Sistema de Licitações e Contratos - Deverá ser convertida toda base de dados existente desde o exercício de 2018.
- 3.4.6.10. Sistema de Almoxarifado - Deverá ser convertido toda a base cadastral, materiais e fornecedores, e toda a movimentação existente desde o exercício de 2000 até 2018.
- 3.4.6.11. Sistema de Patrimônio Público - Deverá ser convertido toda a base cadastral, bens e fornecedores, e toda a movimentação existente, desde o exercício de 2000 até 2018.
- 3.4.6.12. Sistema de geração de Informações em 'tempo real' na WEB - Deverão ser convertidas todas as movimentações dos exercícios de 2000 a 2018.
- 3.4.6.13. Sistema de Controle Interno - Não será convertido
- 3.4.6.14. Sistema de Meio Ambiente - Não será convertido
- 3.4.6.15. Sistema de Assistência Social - Não será convertido
- 3.4.6.16. Sistema de Atendimento ao Cidadão para Dispositivos Móveis - Não será Convertido
- 3.4.6.17. Sistema de Tramitação de Processos - Será convertida toda base existente.
- 3.4.6.18. Sistema de Saúde - Será convertida toda base existente.
- 3.4.6.19. Sistema de Ouvidoria - Será convertida toda base existente.

3.5. DEMAIS CONTEÚDOS DOS SERVIÇOS:

- 3.5.1. Licença ilimitada de Uso dos Sistemas;
- 3.5.2. 02 (duas) Licenças BI (Business Intelligence);
- 3.5.3. Manutenção legal e corretiva dos sistemas e servidores;
- 3.5.4. Suporte técnico;
- 3.5.5. Atualização de novas versões dos sistemas em envolvimento da secretária de saúde;
- 3.5.6. O sistema deverá ser Hospedado em estrutura de responsabilidade da empresa vencedora, desde que, garantido um SLA mínimo de 99,5%;
- 3.5.7. O backup e o armazenamento deste deverão ser de responsabilidade total da empresa vencedora. Deverá ser feito uma cópia integral de todos os dados diariamente; Deverá ser mantido backup mensal armazenada pelo prazo mínimo de 12 meses.
- 3.5.8. DBA para o Banco de dados;
- 3.5.9. Linha telefônica do tipo 0800 (zero oitocentos) para suporte gratuito ao município;
- 3.5.10. 2.000 (dois mil) SMS (mensagens curtas) por mês, liberados para serem usados de acordo com os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.5.11. Atualização das Tabelas da Saúde.

3.6. TREINAMENTO:

- 3.6.1. A CONTRATADA deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito da FMS, para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.
- 3.6.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação. A CONTRATADA alocará profissionais necessários à realização do treinamento, os quais deverão ser previamente relacionados em uma lista a ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação.
- 3.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a proposta um plano de treinamento com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) horas, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
 - 3.6.3.1. Nome da Unidade;
 - 3.6.3.2. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - 3.6.3.3. Público alvo;
 - 3.6.3.4. Conteúdo programático;
 - 3.6.3.5. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
 - 3.6.3.6. Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - 3.6.3.7. Processo de avaliação de aprendizado;
 - 3.6.3.8. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).
- 3.6.4. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 15 (quinze) participantes com reforço e acompanhamento individualizado após conclusão dos treinamentos.
- 3.6.5. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. EXIGÊNCIAS:

- 4.1. Antes da adjudicação a empresa vencedora deverá realizar uma demonstração da solução ofertada, para garantir o atendimento a todas as exigências do termo de referência Anexo VI deste edital. Esta demonstração será realizada nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, em data e horário definidos pelo Pregoeiro. Caso a empresa licitante não atenda a estas exigências do Anexo VI, a mesma será desclassificada, e será chamada a empresa classificada com a oferta subsequente de MENOR PREÇO GLOBAL, verificando-se as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação e declarado vencedor.

5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

5.1. O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. Os trabalhos devem ser iniciados 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. Após os o prazo previstos nos itens 5.1. e 5.2. os software deverão estar operando de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PAÇO MUNICIPAL – Localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, 364 Centro em Conchal SP CEP: 13835-000 – Fone: (19) 3866-8600 – e-mail: cpd@conchal.sp.gov.br e licitacao@conchal.sp.gov.br e ou em outro local designado pelo Departamento competente.

8. GARANTIA/VALIDADE:

8.1. Pertinente a natureza do objeto.

9. VISITA TÉCNICA:

9.1. A empresa licitante poderá solicitar junto ao Setor de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro em Conchal SP, a Visita Técnica para tomar pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.1.1. O prazo máximo para Visita Técnica será em até 03 (três) dias a data de encerramento, especificamente à abertura dos envelopes.

10. PESSOAL TÉCNICO:

10.1. Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

11. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2022, a saber:

- 11.1.1. nº 3.3.90.40.00.00.00/3.3.90.40.16.99.00 - (212) (2848) – Assistência Comunitária – Básica – Tesouro
- 11.1.2. nº 3.3.90.40.00.00.00/3.3.90.40.16.99.00 (214) (2849) – Assistência Comunitária – Básica – Federal
- 11.1.3. nº 3.3.90.40.00.00.00/3.3.90.40.16.99.00 (306) (2850) – Assistência Comunitária – Especial – Tesouro.
- 11.1.4. nº 3.3.90.40.16/02.04.01.04.091.0002.2.010 (546) (2814) – Assessoria Jurídica/Fonte: Tesouro
- 11.1.5. nº 3.3.90.40.16/02.06.01.04.122.0009.2.012 (641) (643) – Administração/Fonte: Tesouro
- 11.1.6. nº 3.3.90.40.16/02.07.01.04.128.0009.2.014 (725) (727) – Recursos Humanos/Fonte: Tesouro
- 11.1.7. nº 3.3.90.40.16/02.08.01.04.123.0009.2.015 (765) (767) – Finanças/Fonte: Tesouro
- 11.1.8. nº 3.3.90.40.16/02.09.01.04.129.0009.2.016 (846) (848) – Rendas/Fonte: Tesouro
- 11.1.9. nº 3.3.90.40.16/02.13.01.10.301.0010.2.028 (1585) (1587) – Fundo Municipal de Saúde/Fonte: Tesouro
- 11.1.10. nº 3.3.90.40.16/02.14.02.18.541.0004.2.102 (1890) (2816) – Fundo do Meio Ambiente/Fonte: Tesouro
- 11.1.11. nº 3.3.90.40.16/02.16.01.04.122.0009.2.103 (1982) (1984) – Licitação e Contratos/Fonte: Tesouro
- 11.1.12. nº 3.3.90.40.16/02.14.01.17.512.0004.2.030 (1834) (1836) – Água e Esgoto/Fonte: Tesouro
- 11.1.13. nº 3.3.90.40.16/02.11.02.15.452.0014.2.021 (1014) (2813) – Serviços Funerários/Fonte: Tesouro
- 11.1.14. nº 3.3.90.40.16/02.02.02.04.122.0002.2.126 (117) (118) – Controle Interno / Fonte: Tesouro
- 11.1.15. nº 3.3.90.40.16/02.02.01.04.122.0002.2.002 (091) (2815) – Secretaria / Fonte: Tesouro
- 11.1.16. nº 3.3.90.40.16/02.12.03.12.361.0015.2.024 (1129) (2811) – Ensino Fundamental / Fonte: Qese
- 11.1.17. nº 3.3.90.40.16/02.12.04.12.365.0015.2.105 (1198) (2812) – Cemeis / Fonte: Tesouro

12. RESPONSÁVEL/GESTOR/FISCAL:

- 12.1. WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO - Diretor Departamento de Saúde
- 12.2. ANTONIO MARCOS SEVERINO - Chefe da Divisão de Serviços Gerais
- 12.3. SONIA APARECIDA MANARA MARTINS - Diretor do Departamento de Educação
- 12.4. EVALDO JOSÉ CARVALHO - Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
- 12.5. EDERALDO VIZENTIN PIANCA - Chefe da Divisão de Ampliação e Manutenção Rede de Água/Esgoto
- 12.6. MAURO CESAR DE ALMEIDA - Chefe da Divisão de Meio Ambiente
- 12.7. SANTO A. PISSINATTI NETO - Chefe da Divisão de Extensão Rural
- 12.8. ANTONIO MARCOS SEVERINO – Chefe da Divisão de Transporte Escolar
- 12.9. ANDRÉ LUIZ DE ABREU – Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.10. BENEDITO ANTONIO DE ABREU – Chefe da Divisão Operacional de Segurança Pública
- 12.11. KELLY CRISTINA LOPES – Diretora do depto de Promoção e Assistência Social
- 12.12. LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS - Diretor Saneamento Básico e Meio Ambiente.
- 12.13. VIVAIR RENATO ALGARVE – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** _____

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO.**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01				

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme [Sumula 10 do TCE](#)

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência **(ANEXO VI)** deste Edital.

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município: _____.

Nome do responsável pela assinatura do contrato: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Data Nascimento _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Endereço Eletrônico Pessoal: _____, Endereço Eletrônico Institucional: _____, Cargo/Função: _____, Telefone Pessoal: _____, Telefone: _____ Endereço residencial: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Local e data, ____ de ____ 2022.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2022, nesta cidade de Conchal SP, compareceram de um lado a Prefeitura do Município de Conchal, doravante denominada **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**, Prefeito Municipal, e de outro a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP. _____, inscrita no **CNPJ nº _____** e **Inscrição Estadual nº _____**, representada pelo **Sr.(a) _____**, portador(a) do **CPF nº _____** e **RG nº _____**, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**" - "**MODO ABERTO**", de acordo e conforme Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO**, de acordo com o edital do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1. Além das obrigações resultantes da observância da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, são obrigações da empresa licitante:
- a) Entregar e ou prestar o serviço com pontualidade o objeto da presente licitação;
 - b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional/entrega, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor/gestor do contrato objeto da presente licitação;
 - d) Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega/prestação de serviço prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.
 - e) Independentemente da aceitação garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito, for entregue e ou prestado em desacordo com apresentado na proposta.
- 2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa licitante sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
 - b) Notificar a empresa licitante por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - c) Aplicar as sanções nos termos da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - d) Através do Departamento/Setor dentro do prazo de vigência do contrato se reserva no direito de fazer análises e ou esclarecimento, para comprovação da qualidade do mesmo, podendo o município rescindir a qualquer momento se o objeto não estiver dentro da descrição exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.1. Fica ajustado o valor do presente instrumento em **R\$ 0,00 (reais)**.
- 3.2. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (tinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da data da entrega e liberação do convênio, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.4. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da empresa licitante para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 3.6. Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUARTA

- DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 4.1. Tratando-se de prestação de serviços o objeto poderá ser prorrogado de acordo e conforme estabelecido pelo art. 57, IV da [Lei Federal nº 8.666/93](#) com suas posteriores alterações.
- 4.2. Em caso de renovação contratual conforme art. 57 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, o reajuste do contrato será anual e poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGPM**.

CLÁUSULA QUINTA

- DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 5.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

- DAS PENALIDADES:

- 6.1. Nos termos do art. 86 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666/93](#) atualizada:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do pactuado;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 6.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA

- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

CLAUSULA OITAVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

– DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 8.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

- DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento contrato na imprensa oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

CLÁUSULA DÉCIMA

– DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Fica responsável pelo Gestor e Fiscal do objeto o **Departamento Requerente** desta municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- DOS ANEXOS AO CONTRATO

- 11.1. Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

- Edital;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Planilha Proposta;
- Termo de Ciência e Notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 12.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).
- 12.2.1. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018), a saber:
- a) *mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e demais condições.*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- DO FORO

- 12.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

RAPHAEL MORENO PANINI
Pregoeiro

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
(nome do representante)
(cargo/função)

VIVAI R RENATO ALGARVE
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.166/2010

TERMO DE ADEÇÃO

_____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____ no Bairro _____, na cidade de _____, representante legal da empresa _____, cadastrada no CNPJ/CPF sob o nº _____, nos termos da Lei nº 1.697/2009 e do Decreto nº 3.166/2010, manifesto minha adesão ao Programa de Doação Solidária e **AUTORIZO** a Prefeitura do Município de Conchal, a reter do valor líquido de meus pagamentos o percentual de _____%, pelo prazo de _____ mês(es), a título de doação ao referido Programa.

Cidade, __/__/__.

Assinatura do Aderente

Telefone: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LEI Nº 1.697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“INSTITUI O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO SOCIAL DENOMINADO, “DOAÇÃO SOLIDÁRIA”, NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Município de Conchal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

PDS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conchal, o programa “Doação Solidária”, com objetivo de captar recursos ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, do Município de Conchal, visando difundir a solidariedade entre os munícipes, tendo o mesmo caráter de “comprometimento social”.

Parágrafo único – O programa terá como principal objetivo arrecadar junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, recursos para que sejam aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá promover a divulgação do presente programa junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, ficando permitida a emissão de um selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Parágrafo único – Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior, além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa.

Art. 3º - Os recursos aferidos com o presente programa deverão ser mantidos em conta especial pelo FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, que deverá prestar contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação para a sociedade.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá coordenar e incentivar a instituição do presente Programa em todo o Município.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, como forma de incentivar o programa e o espírito de “comprometimento social” em todos os cidadãos.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de dezembro de 2009.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
CHEFE DE GABINETE

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
DIRETOR JURÍDICO

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECRETO Nº 3.166 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**“REGULAMENTA O PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a instituição do Programa Doação Solidária, estabelecido na Lei Municipal nº 1.697, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o funcionamento deste Programa,

DECRETA:

Art. 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços do município, que queiram aderir ao programa Doação Solidária, poderão contribuir mediante adesão do Termo constante no Anexo Único deste Decreto, autorizando desconto diretamente em seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal - FUSSCONCHAL.

Parágrafo único - O percentual mínimo de doação será de 1% (um por cento) do valor líquido percebido, podendo, a critério do doador ser maior.

Art. 2º - O valor percebido mensalmente pelo Município será depositado em conta especial, a ser aberta para destinação dos recursos do programa, que serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Os fornecedores e prestadores de serviços do Município além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa, receberão selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Art. 4º - O Município emitirá anualmente aos doadores, certidões e recibos para fins de declaração de imposto de renda, no que couber.

Art. 5º - O Fundo Social de Solidariedade do Município prestará contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação, transparência e publicidade para a sociedade.

Art. 6º - Os projetos beneficiados por esse Programa poderão ser divulgados nos sites do Município, bem como em jornais locais.

Art. 7º - A adesão poderá ser feita a qualquer tempo e revogada mediante simples solicitação escrita ao Presidente do Fundo Social de Solidariedade, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de sua retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de janeiro de 2010.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
Chefe de Gabinete

CÂSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANGELA M. V. DA COSTA CALEFFI
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.

CONTRATADA: _____.

CONTRATO: nº ____/22.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

ADVOGADO: João Carlos Godoi Ugo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchal ____/____/____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.764/22

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ nº: _____.

ENDEREÇO: _____.

e-mail: _____.

CIDADE: _____ - **ESTADO:** _____ - **FONE: (---) _____ FAX: (---) _____.**

PESSOA PARA CONTATO: _____.

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail: pregão@conchal.sp.gov.br.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.